N.º 1.

MAPPA do Corpo Policial da Provincia da Parahiba do Norte.

PARAHIBA 1.º de Novembro de 1842.

			Caçadôres												Cavall.ª				
			Estado Maior			Officiaes		Inferiores			Baionetas								
			Major	Sarg.to Ajud.te	Dito Vago M.e	Capitães	Tenentes	1.os Sargentos	2.os Sargentos	Furrieis	Cabos	Guardas	Cornêtas	SOMMA	1.º Sargento	Cabos	Guardas	SOMMA	TOTAL
Promptos																			
De Guarda			1		1			1	2	1	2	23	2	33		1	10	11	44
De Faxina									1			3		4					4
Em Deligencia												3		3					3
Processados												1		1					1
Destacados.	Na 1.ª Commarca	Em Pedras de Fogo								1		10		11					11
		Na Villa do Pilar										6		6		1		1	7
	Na 2.ª Commarca	Em Brejo d'Arêa				1		1				12	1	15			1	1	16
		Em Cabaceiras									1	6		7					7
		Em Campina Grande									1	5		6					6
	Na 3.ª Commarca	Em Pombal					1				1	16	1	19					19
		Em Villa de Souza										9		9	1			1	10
		Em Patos									2	18		20					20
Doentes		No Quartel				1						2		3			2	2	5
		No Hospital										1		1					1
Licença		De Favôr																	
		Registrada							1					1					1
Prêzos		No Estado																	
		No Calabouço										1		1					1
		Na Fortaleza da Barra																	
Empregados		No Serviço do Corpo									1	1		2			1	1	3
		No Serviço da Praça					1							1			3	3	4
Auzentes																			
Estado effectivo			1		1	2	2	2	4	2	8	117	4	143	1	2	17	20	163
Falta completar				1								1		2					2
Estado completo			1	1	1	2	2	2	4	2	8	118	4	145	1	2	17	20	165

Joaquim Mo eira Lima — Major Commandante.

N.º 2.

RESOLUÇÃO.

Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, Commendador da Ordem de Christo, e Presidente da Provincia da Paraíba do Norte &c. = Autorizado pelo Artigo 6. º da Lei Provincial N. º 4 de 16 de Outubro do anno passado Ha por bem determinar que se observe o Regulamento do Corpo Policial de 29 de Março de 1837 com as seguintes alterações. =

Art. 1. º O Corpo de Policia será prehenxido com engajados que serviráõ trez annos ao menos e na falta d'estes passado o tempo marcado pelo Presidente da Provincia se procederá ao recrutamento na fórma das Leis, e instrucções em vigôr. =

Art. 2. º Os sêos vencimentos serãõ os constantes da Tabella N. º 1. =

Art. 3. º Haverá hum consêlho de Administração compôsto do Commandante do Corpo, como Presidente, e dos Commandantes das Companhias que serviráõ de vogáes, sendo o mais antigo d'estes o Thezoureiro: hum dos Officiaes Inferiores a escolha do Conselho será o Agente, e ao Sargento Quartel Mestre incumbe a escripturação do mesmo Consêlho, o qual se regulará pelo Alvará de 12 de Março de 1810, e mais Leis em vigôr. =

Art. 4. º O Corpo continuará a uzar do uniforme, e armamento que ora tem, durando este o mesmo tempo marcado para a Tropa de Linha. =

Art. 5. º Ser-lhe-hão fornecidas as peças de fardamento constantes da Tabella N. º 2 pelo tempo na mesma Tabella designado. =

Art. 6. º A os Destacamentos será dado quartel apropriado, e pago o importe das luzes a dinheiro na razão do preço por que forem arrematadas as dos Quarteis e Fortaleza. =

Art. 7. º O Corpo de Policia fica sujeito ao Regulamento e disciplina do Exercito de Linha. =

Art. 8. º Ficão revogados os Capitulos 8.º 9.º e 10.º do citado Regulamento de 29 de Março de 1837 e mais dispozições em contrario. Palacio do Govêrno da Paraíba 14 de Maio de 1842 = L. do S. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. = Conforme

O Secretario interino.
Joze Antonio Baptista.

N.° 3.

MAPPA *Demonstrativo da Força da Guarda Nacional da Provincia da Parahiba do Norte.*

Palacio do Governo da Provincia da Parahiba do Norte 27 de Agosto de 1842.

Commando	Legião	Corpos	Estado Maior dos Commandos Superiores			Estado Maior das Legioens									Estado Maior dos Corpos									Officiaes			Officiaes Inferiores								
			Com.es Superiores	Ajudantes d'Ordens	Capitães Secretarios G.es	Coroneis	Majores	Capitães Promotores	Tenentes Ajud.es dos d.os	Tenentes Quarteis M.es	Cirurgiões Mores	Tenentes Secretarios	Alferes Secretarios	Cornetas Mores	Tenentes Coroneis	Majores	Ajudantes	Tenentes Quarteis M.es	Secretarios	Alferes Porta-Bandeiras	Sargentos Ajudantes	Sargentos Quarteis M.es	Cornetas Mores	Capitães	Tenentes	Alferes	1.os Sargentos	2.os Sargentos	Furrieis	Cabos	Guardas	Cornetas	SOMMA	SOMMA de cada huma das Forças	Guardas de Reserva
COMMANDO SUPERIOR DA CIDADE.		Empregados do Commando Superior.	1	2	1																												4		
	1.ª Legião. Municipios da Cidade, e Villa do Conde.	Empregados da Legião.				1	1	1	1		1		1	1																			7		
		1.° Batalhão........ Freguezia da Cidade.													1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	4	8	4	6	4	36	264	5	344		109
		2.° Dito........... Freguezias da Cidade, e Villa do Conde.														1	1	1	1	1	1	1		1	3	5	3	8	4	30	354	2	417		48
		3.° Dito d'Artilheria. Freguezias da Cidade, e Livramento.													1	1	1	1	1	1	1	1		3	4	6	4	6	4	17	355	2	409	1798	82
	2.ª Legião. Municipio da Cidade.	Empregados da Legião.				1		1		1			1	1																			5		
		1.° Batalhão........ Freguezia do Livramento.													1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	4	7	4	7	4	31	227	2	297		80
		2.° Dito........... Freguezia de S. Ritta.													1	1				1		1			4	5	1	7	4	22	268		315		
COMMANDO SUPERIOR DE MAMANGOAPE.		Empregados do Commando Superior.	1	2	1																												4		
	1.ª Legião. Municipio da Villa de Mamangoape.	Empregados da Legião.				1	1	1		1		1																					5		
		1.° Batalhão........ Freguezia de Mamangoape.															1	1		1				4	2	4	4	8	4	31	363		423		75
		2.° Dito........... Freguezia de Mamangoape.													1	1	1	1	1	1	1	1		3	3	3	4	7	5	40	471		544		21
		3.° Dito........... Freguezia de S. Miguel da B.ª da Traição.													1	1	1	1		1	1	1		6	5	5	5	8	4	28	568		636	2493	25
	2.ª Legião. Municipio da Villa do Pilar.	Empregados da Legião.				1	1	1																									3		
		1.° Batalhão........ Freguezia do Pilar.													1	1					1	1		4	2	4	4	6	3	28	395	1	451		156
		2.° Dito........... Freguezia do Taipú.													1	1					1			3	3		3	5	2	31	377		427		70
COMMANDO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE.		Empregados do Commando Superior.	1	1																													2		
	1.ª Legião. Municipio da Villa de Campina Grande.	Empregados da Legião.				1	1	1	1	1			1																				6		
		1.° Batalhão........ Freguezia de Campina Grande.													1	1		1		1		1		5	4	4	8	10	5	30	473		544		39
		2.° Dito........... Freguezia d'Alagôa-nova.													1	1								3	2	3	8	4	4	32	484		542	2493	52
	2.ª Legião. Municipios das Villas de S. João, e Cabaceiras.	Empregados da Legião.				1	1	1	1	1			1																				6		
		1.° Batalhão........ Freguezia de S. João.													1	1	1			1				5	5	6	5	7	4	80	418		534		16
		2.° Dito........... Freguezia de Cabaceiras.													1	1								4	5	6	6	15	4	14	400		456		16
COMMANDO SUPERIOR DE SOUZA.		Empregados do Commando Superior.	1	1																													2		
	1.ª Legião. Municipios das Villas de Souza, e Catolé.	Empregados da Legião.				1	1	2	1																								5		
		1.° Batalhão........ Freguezia de Souza.													1	1	1	1	1	1	1			8	8	9	8	16	8	32	700		796		50
		2.° Dito........... Freguezia do Catolé.													1	1	1	1	1	1				4	4	6	5	10	5	31	336		407	2412	64
	2.ª Legião. Municipios das Villas do Pombal, e Piancó.	Empregados da Legião.				1	1	1																									3		
		1.° Batalhão........ Freguezia do Pombal.													1	1	1		1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	31	400		473		50
		2.° Dito........... Freguezia do Piancó.													1		1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	18	300		360		60
		Esquadrão de Cavallaria. Freguezia do Piancó.													1	1	1	1	1	1				4	4	4	4	8	4	32	300		366		6
	Legião. Municipios das Villas do Brejo d'Arêa, e Bananeiras.	Empregados da Legião.				1	1	3	2	1																							8		
		1.° Batalhão........ Freguezia do Brejo d'Arêa.													1	1		1	1	1	1	1		5	3	10	4	8	6	12	473		528	1438	
		2.° Dito........... Freguezia de Bananeiras.													1	1	1	1	1					5	3	3	6	12	6	12	468		520		
		Corpo........... Freguezia do Coité.														1								3	2	2	2			6	366		382		
	Legião. Municipio da Villa da Independencia.	Empregados da Legião.				1																											1		
		1.° Batalhão........ Freguezia da Independencia.													1	1		1	1	1				4	2	4	4	8	4	24	322		377	796	8
		2.° Dito........... Freguezia da Independencia.													1	1	1				1	1		4	2	1	4	4	4	24	370		418		10
		Batalhão........ Freguezia da Villa d'Albandra.													1	1	1	1	1	1	1	1		5	4	5	5	10	5	29	322	1	394	394	74
		Dito........... Freguezia da Villa de Patos.													1	1	1	1	1	1	1	1		3	4	4	4	8	4	36	407		478	478	28
		TOTAL..................................	4	6	2	10	8	12	6	5	1	1	4	2	23	24	17	17	15	20	15	14	2	102	96	124	119	208	111	737	10181	13		11899	1139

NB. Os Tenentes Quarteis Mestres dos Corpos forão creados pela Lei Provincial N.° 8 de 14 de Março de 1837.

Nicoláo Tolentino de Vasconcellos.
Capitão de 1.ª Linha as Ordens do Governo da Provincia.

N.º 4.

MAPPA *dos Professores de Latim e 1.as Letras da Provincia da* PARAHIBA, *com declaração do numero de seos Alumnos no anno de* 1842.

NATUREZA DAS AULAS.	Lugares aonde existem.	Nomes dos Professores.	N.º d'Alumnos.
LATIM.	Villa do Brejo d'Arêa......	Joaquim Jozé Henriques da Silva..................	8
	Villa do Pombal..........	Amaro Gomes dos Santos......................	16
PRIMEIRAS LETRAS.	Cidade Alta...............	Antonio da Costa Rego Moura..................	105
	Cidade Baixa.............	Joaquim da Silva Guimarães Ferreira..............	19
	Rua dos Quarteis.........	Antonio de Holanda Cavalcante..................	55
	Lucena..................	Antonio Elias Pessôa Senior......................	31
	Cruz do Espirito Santo.....	Romualdo Primo Cavalcante......................	34
	Villa do Conde...........	Manoel Jeronimo do Sacramento..................	18
	Villa d'Alhandra..........	Vaga d'esde 2 de Julho d'este anno................	21
	Villa de Mamangoape......	Francisco Polquerio Gonçalves d'Andrade..........	37
	S. Miguel...............	Antonio Luiz de Mello...........................	20
	Villa do Pilar...........	Prudente Gabriel da Veiga Pessôa, interino........	35
	Ingá....................	Vaga d'esde a sua criação........................	
	Villa do Brejo d'Arêa......	Vaga d'esde 30 de Março d'este anno..............	13
	Serra do Coité...........	João Ribeiro Campos............................	11
	Villa de Campina.........	Antonio Jozé Gomes Barboza......................	20
	Alagôa Nova.............	Jozé Soares Alves d'Almeida......................	12
	Villa da Independencia.....	Joaquim Jozé da Costa Mattos....................	31
	Serra da Raiz............	Padre Manoel de Carvalho e Silva................	15
	Villa de Bananeiras.......	Antonio Pedro da Costa, interino..................	
	Villa de Cabaceiras.......	Marcelino Gomes d'Almeida, interino..............	12
	Villa de S. João..........	Vaga d'esde 4 de Fevereiro de 1840..............	
	Villa de Pombal..........	Felippe Bizerra Monte-Negro, interino............	20
	Villa de Pattos...........	Francisco Herculano de Medeiros.................	12
	Villa de Piancó..........	Manoel do Monte Furtado, interino...............	23
	Villa do Catolé do Rocha...	Vaga d'esde sua criação.........................	
	Villa de Souza...........	Manoel de Torres Bandeira......................	33
SOMMA..			601

Secretaria do Governo da Parahiba 15 de Novembro 1842.

O Secretario interino

Jozé Antonio Baptista.

N.º 5.

MAPPA *dos Professosres do Licêo d'esta Cidado, e do numero de Alumnos que frequentão o mesmo Licêo em o anno de 1842.*

EMPREGOS.	NOMES.	AULAS. N.º d'ellas.	MATERIAS que n'ellas se ensinão.	ALUMNOS. N.º d'elles.	SOMMAÕ.
DIRECTOR.	Antonio da Trindade Antunes Meira...				
PROFESSORES.	João Gomes d'Almeida..................	1.ª	Latim e Portuguez..........	22	47
	Severianno Antonio da Gama e Mello...	2.ª	Latim..........................	2	
	Vaga............................	3.ª	Francez	3	
	Manoel Porfirio Aranha..................	4.ª	Rhetorica Poetica e Geografia..	9	
	Padre João Antonio Moura..............	5.ª	Philosophia Racional e Moral..	3	
	Manrique Victor de Lima..............	6.ª	Arithmetica e Geometria.....	8	
Substitutos.	Jozê Lourenço Meira.				
	Claudiano Joaquim Bizêrra Cavalcante.				
Porteiro.	Gervazio Victor da Natividade.				
Continuo.	Jozé Clementino Pessôa d'Albuquerque.				

Secretaria do Governo da Parahiba 15 de Novembro 1842.

O Secretario interino — *Jozé Antonio Baptista.*

N. 6.

BALANÇO da receita da Santa Casa da Misericordia desta Cidade no anno financeiro do 1.° de Julho de 1841 ao ultimo de Junho de 1842.

ORDINARIA.

1 Renda da casa da arrobação, e curral	236$600		
2 Alugueis de casas	692$000		
3 Foros de sitios	370$210		
4 Idem de casas de telha	97$500		
5 Idem idem de palha	145$550		
6 Aluguel do caixão rico para enterros	64$000		
7 Laudemios	70$672		
8 Joias pelas entradas dos Irmãos	35$000		
9 Quota que paga a administração de Rendas Provinciaes	199$998	1:911$530	

EXTRAORDINARIA.

10 Receituario de um doente do Hospital	5$520		
11 Amostras de assucar	1$920	7$440	

EXTORNO.

12 Pela duplicata que houve no pagamento das Amas		3$200	
		1:922$170	
Saldo no ultimo de Junho de 1841		2:479$734	
	R.ˢ	4:401$904	

1 Este rendimento foi arrecadado em letras, as quaes fazem a importancia da arrematação de 18 mezes.

2 Nesta quantia só está incluida a de 60$000 réis arrecadada em moeda, e o excedente he o producto das arrematações das rendas das casas pertencentes á Misericordia feitas neste anno, arrecadado em letras a vencer.

3, 8 e 11 } Todos estes rendimentos forão arrecadados neste anno em moeda.

9 He a importancia recebida da administração de Rendas Provinciaes correspondente aos mezes de Janeiro a Junho de 1842 por conta da quota de 400$ rs. concedida a Santa Casa para este anno.

10 Esta quantia he a importancia do receituario que pagou um doente recolhido ao Hospital por ser supprido a sua custa.

BALANÇO da despeza da Santa Casa da Misericordia desta Cidade do anno financeiro do 1.° de Julho de 1841 ao ultimo de Junho de 1842.

HOSPITAL.

1 Sustento diario dos doentes	516$430	
2 Reparo do Hospital	9$220	
3 Mortalhas para os corpos dos pobres que morrem no mesmo	4$820	
4 Compra de um caneco para o serviço idem	1$920	532$390

IGREJA.

5 Procição de quinta feira Maior	59$120	
6 Festa de Santa Izabel e *Te-Deum* pela posse do novo Provedor	38$520	
7 Guizamento e azeite para a alampada	90$250	
8 Concerto da alampada, e mais alfaias	25$530	
9 Reparos da Igreja e muro	10$960	224$380

EXPOSTOS.

10 Feitio de huma roda para receber os expostos	5$740	
11 Sallario das amas dos mesmos	188$569	
12 Vestuario idem	5$020	199$329

EMPREGADOS.

13 Ordenado do Capellão	175$000	
14 Idem do escripturario	175$000	
15 Idem do Procurador	262$500	
16 Idem do Enfermeiro	123$900	
17 Idem do Sachristão	121$740	858$140

DIVERSAS DESPEZAS.

18 Compra de huma armação para venda	108$540	
19 Gratificação ao porteiro dos Audictorios para os Pregões nas arrematações	6$400	
20 Vesturario dos escravos	21$940	
21 Carceragem pela prisão de hum escravo	1$200	
22 Vestuario a hum padecente que cumprio sentença de forca	3$940	
23 Compra de livros para a escripturação e sello do mesmo	7$980	
24 Concerto do caixão rico	35$030	
25 Reedificação da casa da arrobação e curral	49$020	
26 Reparos de diversas casas	18$800	
27 Concerto das cadeiras que servem no consistorio	1$440	254$290

MOVIMENTOS DE FUNDO.

28 Pela entrega de 12 letras ao passador dellas por haver a Mesa annuido a dessolução de seu contracto no valor	360$000	360$000

EXTORNO.

29 Pelo engano que se conheceu haver contra o thesoureiro	$070	$070
		2:428$599

13 O ordenado deste empregado de um anno he 100$ rs., e neste anno foi pago de mais nove mezes do anno passado que ficou por receber.

14 Idem idem idem.

15 Idem idem he de 150$000 rs. por anno idem idem.

16 Idem idem he de 80$000 rs. por anno idem idem, e até 12 de abril de 1841 vencia 50$000 rs. por anno.

17 Idem idem he de 72$000 rs. por anno idem idem, e até 8 de Fevereiro de 1841 vencia 60$000 rs. por anno.

18 He a importancia da armação de huma venda, que existia em huma propriedade pertencente a Santa Casa, que a Mesa deliberou se comprasse.

RESUMO.

Somma a Receita		4:401$904
Idem a Despeza		2:428$599
Saldo	R.ˢ	1:973$305

Parahiba 29 de Agosto de 1842.

Victorino Pereira Maia, Provedor.

José Francisco de Seixas Machado, Escrivão.

N.º 7.



*dos generos da producção do **Paiz**, exportados da **Provincia** da **Parahiba** do Norte para fora do **Imperio**, e despachados pela **Alfandega** e **Meza** do Consulado respectiva em o exercicio findo de **1841 á 1842**.*

	ASSUCAR					ALGODÃO			Couros	Cocos	Agoardente	Azeite	Milho	Toros de Madeira	Eolaxa	Carne	Farinha	Dôce	Plantas	Aves	Mel	Chifres	VALORES DE 7 p.r o/o
	Caixas	Barricas	Saccos	Arrobas	Libras	Saccas	Arrobas	Libras	Volumes	Volumes	Canadas	Canadas	Alqueires	Volumes	Arrobas	Arrobas	Alqueires	Arrobas	Volumes	Volumes	Canadas	Volumes	
LIVERPOOL........	32	213	1389	10297	26	10000	58763	30	8495	1000	122	4	8½	427	6	5½	½	3	3	107	»	»	384:795$797
GIBRALTAL........	230	250	2300	24969	»	»	»	»	2800	»	»	»	»	100	»	12	»	»	»	»	»	»	43:463$567
MONTE-VIDEO......	»	»	200	1032	12	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	112	»	1:387$235
STOKOLM..........	167	94	»	9235	10	»	»	»	1600	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	500	14:371$363
COUVES...........	394	298	2516	33101	24	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	46:101$028
GETEMBURGO.......	31	130	1522	10316	12	»	»	»	2000	»	»	»	»	50	»	»	»	»	»	»	»	»	17:785$525
LOANDA...........	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	24	»	9	»	½	29	6	»	»	»	»	»	150$500
SOMMA...........	854	985	7927	88952	20	10000	58763	30	14895	1000	146	4	17½	577	6½	46½	6½	3	3	107	112	500	508:055$017

Alfandega da Parahiba 27 de Setembro de 1842.

O Inspector — *Jozé Lucas de Souza Rangel.*

O Escrivão — *Braz Ferreira Maciel Pinheiro.*

N.º 8.

MAPPA *Das mercadorias estrangeiras despachadas na Alfandega da Cidade da* PARAHIBA, *vindas de fora do Imperio, que pagarão Direitos de Consumo no Exercicio de* 1841 *á* 1842.

	TOTAL.	Liverpool.	Hamburgo	Hespanha	PORTOS DO IMPERIO Pagando Direitos.	PORTOS DO IMPERIO com carta de guia.
Alcatrão, Pixe, Breu e Rezinas......	638$100					638$100
Armamento........................	1:886$900	55$000	....	....	8$000	1:823$900
Archotes...........................	60$000					60$000
Azeite de Oliveira..................	2:642$242	....	....	13$333		2:628$909
Azeites diversos....................	147$184					147$148
Azeitonas..........................	42$400					42$400
Batatas............................	616$156					616$156
Bebidas esperituozas................	1:753$449					1:753$449
Carnes salgadas e conservadas........	12:728$144	....	....	....	11$900	12:716$244
Cebolas e Alhos.....................	1:103$400					1:103$400
Cêra em bruto e em velas............	1:452$683					1:452$683
Cerveja............................	940$997					940$997
Chá...............................	3:757$840	644$000				3:113$840
Chapeos para homem e mulher.........	3:488$400	....	....	....	30$000	3:458$400
Chumbo em bruto, e em obras.........	2:467$323	....	....	....		2:467$323
Cobre em chapa, e em obras..........	1:982$105	....	....	....	6$000	1:976$105
Conservas..........................	49$440		....	....	5$800	43$640
Couros preparados e em obras........	9:312$008	....	....	120$000		9:192$008
Dôce..............................	2$400					2$400
Especiarias........................	1:119$095	....	....	....	11$200	1:107$895
Enxofre............................	41$600					41$600
Especies medicinaes e drogas diversas.	2:485$682	....	....	....	1$160	2:484$522
Farinha de trigo e seus artefactos.....	32:436$104	....	....	168$000	3$000	32:265$104
Ferragens diversas..................	18:628$536	....	....	....	5$200	18:623$336
Ferro e Aço em barras...............	6:202$151	....	1:954$750			4:247$401
Folha de flandres...................	752$000					752$000
Fructas sazonadas e secas............	1:553$420					1:553$420
Fumo em folha, e em charutos........	47$000					47$000
Graxa para calçado..................	951$798					951$798
Ligumes...........................	691$967	....	....	....	21$234	670$733
Livros e impressos..................	382$470					382$470
Louça e vidros.....................	8:585$728	909$632	....	54$400	6$400	7:615$296
Maçames...........................	84$500					84$500
Madeiras..........................	3:033$647	....	2:420$842			612$805
Manteiga..........................	13:742$152	....	....	....	1$200	13:740$952
Maquinas..........................	40$000	40$000				
Marmore...........................	457$800	....	....	457$800		
Mobilia............................	1:299$200					1:299$200
Manufactura de algodão..............	303:110$834	17:114$288	....	....	478$872	285:517$674
Manufactura de linho................	17:128$142	2:925$640				14:202$502
Manufactura de lã...................	17:110$323	....	....	....	37$000	17:073$323
Manufactura de seda.................	11:677$058	....	....	....	36$900	11:640$158
Objecto de Historia natural...........	51$600					51$600
Oleados...........................	48$000					48$000
Oleo de linhaça.....................	114$900					114$900
Papel e papelão.....................	6:073$525	....	....	....	20$600	6:052$925
Papel para forrar cazas..............	54$720					54$720
Pedras para moinhos.................	101$166					101$166
Peixes salgados.....................	47:924$596		....	1$000	6:360$000	41:563$596
Perfumarias........................	127$000					127$000
Polvora...........................	11:193$750	2:250$000				8:943$750
Potassa...........................	6:930$200					6:930$200
Queijos...........................	1:291$150	....	....	....	2$100	1:289$050
Quinquilharias.....................	5:096$109	....	....	....	178$151	4:917$958
Rapé..............................	100$000					100$000
Roupa feita........................	200$000					200$000
Relogios...........................	70$000					70$000
Sal...............................	967$040	967$040				
Sabão.............................	8:930$680	....	....	....	148$560	8:791$120
Sanguexugas.......................	12$000					12$000
Sementes diversas, e plantas vivas....	16$800					16$800
Tintas diversas.....................	554$187					554$187
Velas de espermacete................	1:271$550					1:271$550
Velas de sêbo, e sêbo em rama.......	141$749					141$749
Vidros para vidraças.................	174$000					174$000
Vinagre...........................	2:192$058	....	....	16$000		2:176$058
Vinhos diversos.....................	20:556$736	....	....	....	3:141$798	17:414$938
Zinco e estanho em bruto, e em obras.	196$520					196$520
SOMMA..............	601:032$419	24:905$600	4:833$592	372$733	10:516$075	560:404$619

Alfandega da Parahiba 17 de Setembro de 1842. — O Inspector *Jozé Lucas de Souza Rangel.*
O Escrivão *Braz Ferreira Maciel Pinheiro.*

N.º 9.



Demonstractivo das Freguezias, com declaração do numero dos Elegiveis, votantes, Fogos, e Eleitores da Provincia da PARAHIBA DO NORTE *do anno de* 1842.

CIDADE E VILLAS DA PROVINCIA.	FREGUEZIAS.	Elegiveis.	Votantes.	N.º de Fogos.	Eleitores.
CIDADE	Cidade	158	429	2:286	23
	Santa Rita	32	115	892	9
	Livramento	20	50	1:164	12
VILLA DO CONDE	Villa	35	153	896	9
VILLA D'ALHANDRA	Villa	10	40	351	4
	Taquara	22	42	880	9
VILLA DO PILAR	Villa	56	119	3:196	32
	Taipú	78	312	1:532	15
VILLA DE MAMANGOAPE	Villa	61	379	3:018	30
	S. Miguel	36	249	916	9
INDEPENDENCIA	Villa	58	273	3:164	32
BANANEIRAS	Villa	95	1:468	3:394	34
	Coité	101	516	1:022	10
BREJO D'ARÉA	Villa	150	298	3:603	36
CAMPINA	Villa	146	496	2:353	24
	Alagôa Nova	44	183	1:131	11
VILLA DE S. JOÃO	Villa	108	299	3:206	32
VILLA DE PATTOS	Villa	85	130	1:270	13
VILLA DE POMBAL	Villa	66	307	1:300	13
VILLA DE CABACEIRAS	Villa	73	159	2:465	25
VILLA DO CATOLÉ	Villa	92	98	1:269	13
VILLA DE PIANCÓ	Villa	180	300	3:013	30
VILLA DE SOUZA	Villa	110	398	3:253	33
Somma		1:816	6:813	45:574	458

Secretaria do Governo da Parahiba 15 de Novembro de 1842.

O Secretario interino.

José Antonio Baptista.

N.° 10.

MAPPA *dos Baptizados, Cazamentos, e Obitos havidos na Provincia da* **PARAHIBA DO NORTE** *até o ultimo de Setembro d'este anno de* 1842.

Freguezias.	OBSERVAÇÕES.	Baptizados.	Cazamentos.	Obitos.
Freguezia da Cidade.....	....	233	29	213
Dita de Santa Rita......	....	54	18	49
Dita do Livramento......	Não mandou mappas este anno................			
Dita da Villa do Conde..	Tomou conta da Freguezia em 29 de Maio......	36	1	35
Dita da Alhandra.......	....	15	2	26
Dita de Mamangoape....	Faltão os de Julho a Setembro...............	120	21	58
Dita de S. Miguel......	....	60	11	20
Dita da Villa do Pilar...	....	282	48	89
Dita do Taipú..........	....	115	17	55
Dita da Taquara.......	Não tem mandado mappas este anno			
Dita da Campina Grande.	....	231	42	40
Dita d'Alagôa Nova......	....	263	37	159
Dita do Brejo d'Arêa....	Não mandou mappas este anno..............			
Dita de Bananeiras......	Idem........................			
Dita do Coité..........	....	76	15	48
Dita da Independencia...	....	318	35	168
Dita de Cabaceiras......	Não mandou mappas este anno..............			
Dita de S. João.........	Faltão os mezes d'Abril e os de Agosto e Setembro.	134	19	25
Dita de Pombal.........	....	195	30	89
Dita de Pattos..........	Faltão o 1.° e o 3.° Trimestre...............	34	10	15
Dita do Catolé do Rocha..	Faltão os mappas de Agosto e Setembro........	124	32	44
Dita de Piancó.........	Falta o mappa de Setembro..................	150	47	103
Dita de Souza..........	Não mandou mappa este anno...............			
Somma................	....	2:440	414	1:236

Secretaria do Governo da Parahiba 15 de Novembro de 1842.

O Secretario interino.

Jozé Antonio Baptista.

N.° 11.

REGULAMENTO.

Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, Presidente da Provincia da Paraiba do Norte, por sua Magestade o Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro II que Deos Guarde, &c.

Convindo regular as attribuições e os vencimentos do Agente Fiscal desta Provincia na Praça do Recife ordena que se observe o seguinte Ragulamento:

Art. 1 ° Ao referido Agente compete:

§ 1. ° Fiscalisar a arrecadação dos Direitos dos Productos desta Provincia que forem transportados por mar, ou por terra para a Cidade do Recife.

§ 2. ° Fazer lançamento em Livro proprio dos ditos productos em cada dia entrados.

§ 3. ° Fazer marcar os que não levarem a marca da Provincia

§ 4. ° Remetter a esta Presidencia á Relação, dos Proprietarios dos productos no cazo do paragrapho antecedente, com declaração da sua quantidade o qualidade, e dos nomes dos conductores, afim de se tomarem por cá as providencias para que taes omissões se não repitão.

§ 5. ° Vigiar em que nas relações remettidas das Inspecções para o Consulado não deixem de ir declarados, com nota d'esta Provincia, os productos á mesma pertencentes

§ 6. ° Remetter á meza de Rendas desta Provincia todos os trimestres a conta dos productos despachados, e logo que entrar em exercicio a sua assignatura devidamente autenticada.

§ 7. ° Requerer ás Authoridades quanto convenha a bem do desempenho destas attribuições.

§ 8. ° Propor a esta Presidencia os embaraços que encontre no presente Regulamento, e os meios praticos de os obviar

Art. 2. ° Os Direitos continuão a ser percebidos pela Meza do Consulado, e nenhuma ingerencia terá sobre a sua destribuição

Art. 3. º Sollicitará do Inspector da Alfandega d'essa Provincia a conta de que se trata no paragrapho 6. º

Art. 4. º Perceberá 12 por cento de todos os direitos arrecadados, que lhes serão pagos trimestralmente por ordem da Meza de Rendas d'esta Provincia. = Palacio do Governo da Paraiba 24 de Janeiro de 1842 = Lugar do Sello. = Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. Conforme:

O Secretario interino.
Joze Antonio Baptista.

N.° 12.

REGULAMENTO.

Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, Commendador da Ordem de Christo, e Presidente da Provincia da Parahiba do Nórte, &c.

Para execução dos paragrafos quinto, sexto, e septimo do Art. 5.° da Lei do Orçamento corrente, datada de 8 de Novembro do anno passado, ordena que se observe o presente Regulamento

Art. 1.° Estão sujeitos ao Disimo, o Pescado, o gado vacum e cavallar, e os generos de lavouras e plantações, exceptuados a cana, o algodão, as hortaliças, verduras, e fructos, aves, óvos e outros generos miudos de igual naturêza.

Art. 2.° Os Collectores faráõ o lançamento do Disimo das lavouras e plantações nos mezes de Julho e Agosto, arbitrando a quantia do mesmo Disimo por ajuste com os Collectados; a favor dos quaes descontaráõ metade para o seu consumo.

Art. 3.° Quando algum dos Fasendeiros, e lavradores se negar a fazer as declarações dos productos das suas fasendas e lavouras para se proceder ao arbitramento acima declarado, os Collectores com duas pessoas idoneas de reconhecida probidade, a quem deferiráõ juramento, procederão ao arbitramento, que será reduzido a Termo, e escripto pelo Escrivam, e assignado pelo Collector, e Louvados, na forma do Modello N.° 1. =

Art. 4.° Se os Collectados se sentirem prejudicados no arbitramento poderáõ recorrer ao Presidente da Provincia.

Art. 5.° O Disimo das plantações e lavouras será pago a dinheiro, e terá lugar a sua cobrança nos mezes de Outubro e Novembro

Art 6.° O lançamento do Dizimo dos Gados será feito na epoca, que marcar a Administração de Rendas Provinciaes.

Art. 7.° Pelos pontos, isto é, as Cabeças de gado vacum e cavalar, que não chegarem ao numero de dez, continuaráõ os criadores a pagar o preço do costume.

Art. 8.° Os Collectores immediatamente depois do lançamento entregaráõ o gado disimado aos arrematantes aos qua-

es faráõ n'essa mesma occazião assignar duas vias de letras da importancia do seu valor, segundo o Modello que o Inspector da Administração de Rendas será obrigado a transmittir-lhes antécipadamente. =

Art. 9.° Se algum dos creadores não permittir as deligencias necessarias para que se faça o lançamento de seus gados, os Collectores supriráõ essa falta pelo modo prescripto no Artigo 3.° guiando-se pelo citado modello N.° 1 ° mutates mutandis.

Art. 10.° Os Fazendeiros, lavradores, e criadóres que não pagarem o Disimo das suas lavouras, e creações serão processados executivamente, para o que os Collectores remetteráõ com toda a segurança a Administração de Rendas Provinciaes os termos de lançamento, e obrigações observando-se a seu respeito o disposto no Decreto de 18 de Agosto de 1831, e artigo 32 da Lei do Orçamento em vigor.

Art. 11.° Para o expediente da cobrança dos Disimos de que tracta o presente Regulamento haverão 3 Livros, um do Lançamento, outro do lançamento das lavouras e plantações, e outro para a Receita, escripturados na forma dos modellos N.° 2 e 3. Estes Livros serão fornecidos pela Administração de Rendas Provinciaes

Art. 12 ° Os Collectores perceberáõ dos Disimos que arrecadarem 17 por cento e os Escrivaens 8 por cento

Art 13.° O Disimo do pescado será cobrado pelos Arrematantes nos lugares que o Inspector da Administração de Rendas designar =

Art. 14.° Todo o pescado que se vender fóra dos lugares marcados, será aprehendido como subtrahido ao pagamento dos Direitos. = Palacio do Governo da Paraíba do Norte 8 de Julho de 1842 = Lugar do Sello = Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. = Conforme

O Secretario interino.

Joze Antonio Baptista.

plicação das multas; e estou persuadido que semelhante Regulamento, aliás de urgente necessidade, só poderia nascer com proveito das vossas discussões, attentos os conhecimentos que tendes dos lugares de criação, e da moralidade, usos e costumes dos criadores, e habitantes do centro da Provincia.

Eis, Senhores, o quanto me occorre por agora offerecer á vossa consideração, desculpai se abusei da vossa indulgente attenção sem haver satisfeito as vossas esperanças; confiai na pureza das minhas intenções e dos meus principios, e crede na sinceridade dos desejos que me animão de concorrer efficazmente com vosco para o melhoramento de que he susceptivel, e que tanto merece, esta preciosa porção do Imperio. Parahyba do Norte 4 de Agosto de 1843.

Ricardo José Gomes Jardim.

TABELLA N.º 1.

DEMONSTRAÇÃO *da Despeza com a Assembléa Provincial.*

Objectos de Despeza.	Importancia.	LEGISLAÇÃO.
Com o subsidio dos Membros da Assembléa............	6:720$000	Lei Provincial n.º 2 de 22 de Dezembro de 1842.
Com ajuda de custo.........................	900$000	
Com o Ordenado do Official..........................	250$000	Dita n.º 7 de 29 de Outubro de 1841.
Idem do Porteiro............................	250$000	Dita n.º 2 de 19 de Abril de 1837 art. 184.
Idem do Continuo............................	120$000	
Impressão das Actas..........................	70$000	Dita de 27 de Janeiro de 1843 art. 1 § 1.º
Generos para o expediente.........................	30$000	
Somma..................	8:340$000	

TABELLA N.° 2.

DEMONSTRAÇÃO *da Despeza com a Secretaria da Presidencia.*

Objecto de Despeza.	Importancia.	LEGISLAÇÃO.
Com o Ordenado do Secretario.	1:200$000	Lei Provincial de 26 de Novembro de 1840 art. 20.
Idem do Official maior.	800$000	
Idem de dous segundos Officiaes.	1:200$000	
Idem de dous terceiros ditos.	1:000$000	
Idem de dous Amanuenses.	800$000	
Idem do Porteiro.	360$000	
Idem do Continuo.	300$000	
Idem impressão de Leis e compra de generos para o expediente.	340$000	Lei Provincial de 27 de Janeiro de 1843 art. 1.° § 2.°
SOMMA.	6:000$000	

TABELLA N.º 3.

DEMONSTRAÇÃO *da Despeza com a instrucção Primaria*

OBJECTOS DE DESPEZA.	*Importancia.*	LEGISLAÇÃO.
Com o Ordenado e gradificação do Professor da Cidade Alta . . .	450$000	Lei Geral de 15 de Outubro de 1827, Decreto de 20 de Junho de 1834, e Lei Provincial de 19 de Abril de 1837.
Idem da Cidade Baixa	450$000	
Idem da Villa do Conde	350$000	
Idem da Villa d' Alhandra . . .	350$000	
Idem da Villa de S. Miguel . . .	350$000	
Idem da Villa de Mamanguape . .	350$000	
Idem da Povoação do Espirito Santo	350$000	
Idem da Praia de Lucena	350$000	Lei Geral de 11 de Outubro de 1827, Decreto de 11 de Novembro de 1831 e Leis Provinciaes de 19 de Maio de 1835, e 18 de Abril de 1837.
Idem da Serra da Raiz	350$000	
Idem da Villa do Pillar.	350$000	
Idem da Povoação do Ingá . . .	350$000	
Idem da Villa de Bananeiras. . .	350$000	
Idem da Villa da Independencia ,	350$000	
Idem da Villa do Brejo d'Arêa . .	350$000	
Idem da Alagoa Nova	350$000	
Idem do Coité	350$000	
Idem da Villa de S João	350$000	
Idem da Villa de Campina . . .	350$000	
Idem da Villa de Patos	350$000	
Idem da Villa de Cabaceiras . . .	350$000	
Idem da Villa de Piancó	350$000	
Idem da Villa de Pombal	350$000	
Idem da Villa de Souza	350$000	
Idem da Villa do Catolé da Rocha .	350$000	
A Professora de meninas da Cidade Alta	460$000	
Idem da Cidade Baixa	460$000	
Com o aluguel da Casa para Aula de meninas da Cidade Baixa . . .	150$000	
Somma.	9:670$000	

TABELLA N.° 4.

DEMONSTRAÇÃO *da despeza com a instrucção secundaria.*

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇÃO.
Com o ordenado do Professor de latim da Villa de Pombal	400$000	Lei Provincial n. 3 de 19 de Maio de 1835, e art. 12 da Lei de 28 de de novembro de 1841.
Idem da Villa do Brejo d'Arêa..	400$000	
Com o Ordenado do Director do Lycêo...............	800$000	Lei Provincial n. 12 de 27 de Janeiro de 1843, e tabella annexa ao Regulamento de 21 de fevereiro de 1842.
Idem do Lente da 1.ª Cadeira.	720$000	
» » » da 2.ª »	720$000	
» » » da 3.ª »	720$000	
» » » da 4.ª »	720$000	
» » » da 5.ª »	720$000	
» » » da 6.ª »	720$000	
Idem de dous Substitutos....	800$000	
Idem do Porteiro...........	400$000	
Idem do Continuo..........	400$000	
Compra de generos para o expediente....	40$000	
SOMMA....	7:560$000	

TABELLA N.º 5.

DEMONSTRAÇÃO *da Despeza com as Camaras Municipaes.*

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇÃO.
Com a ordinaria á Camara da Cidade e seu expediente...	1:700$000	Lei Provincial n. 12 de 27 de janeiro de 1843.
Com o aluguel da casa para as Sessões da mesma........	300$000	
Com a ordinaria ás demais Camaras da Provincia exclusive a da Villa do Pillar..........................	1:400$000	
Somma................................	3:400$000	

TABELLA N.º 6.

DEMONSTRAÇÃO *da Despeza com a Saude Publica.*

OBJECTO DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇÃO.
Com o ordenado e gratificação do Cirurgião-mór da Provincia encarregado da Vaccina	600$000	Lei Provincial de 10 de Junho de 1835.
SOMMA....................	600$000	

TABELLA N.º 7.

DEMONSTRAÇÃO da Despeza com o Culto Publico.

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	Legislação.
Com os vencimentos do Vigario da Cidade.	352$000	Leis Provinciaes de 26 de Maio e 4 de Junho de 1835, e de 29 de Abril de 1837.
Dito da Villa do Conde	333$000	
Dito da Villa de Alhandra	333$000	
Dito do Taipú.	325$000	
Dito da Villa do Pillar	333$000	
Dito de S. Miguel	333$000	
Dito de Mamangoape	325$000	
Dito da Villa do Brejo d'Arêa	333$000	
Dito da Villa de Campina	333$000	
Dito da Villa de Cabaceiras	325$000	
Dito da Villa de S. João	332$000	
Dito da Villa de Pattos.	332$000	
Dito de Piancó	332$000	
Dito de Pombal	340$000	
Dito de Souza.	332$000	
Dito de Bananciras	325$000	
Dito de Guarabira	325$000	
Dito do Catolé do Rocha	332$000	
Dito do Livramento.	333$000	
Dito de Alagoa Nova	325$000	
Dito do Coité	332$000	
Dito de S. Rita	325$000	
Com as Congruas para 22 Coadjutores	2:200$000	
Com a Congrua e guizamento ao Capellão da Ermida dos presos	150$000	
Com a ordinaria ao Convento de S. Antonio dos Capuchos	90$000	
SOMMA	9:730$000	

TABELLA N.° 8.

DEMONSTRAÇÃO da Despeza com a Administração de Rendas Provinciaes.

OBJECTOS DE DESPEZA.	*Importancia.*	LEGISLAÇÃO.
Com o ordenado do Inspector. .	1:200$000	Lei Provincial N. 1. de 14 de Outub. de 1840.
Dito do Contador	840$000	
Dito do Procurador Fiscal . . .	720$000	
Dito do Thesoureiro	840$000	
Dito do Secretario	600$000	
Dito do Official substituto . . .	600$000	
Dito de dous Officiaes.	960$000	
Dito do Porteiro	420$000	
Dito do Continuo	360$000	
Dito o aluguel da casa.	600$000	Lei Provinc. de 27 de Janeiro de 1843, art. 1.° § 13.
Dito os generos de expediente. .	280$000	
Com o ordenado de dous Inspectores de assucar e algodão . .	1:200$000	Lei Prov. N. 3 de 13 de Fever. de 1837.
Dito do Official encarregado da escripturação	360$000	Dita N. 19 de 21 de Novemb. de 1840.
Com o aluguel da casa.	300$000	Dita N. 12 de 27 de Janeiro de 1843.
Com o salario dos serventes . .	373$000	Ordem do Governo da Provincia de
Com a porcentagem aos Collectores	1:040$000	Lei Prov. N. 12 de 27 de Janeiro de 1843, e Regulamento do Governo de 8 de Julho de 1843.
Com o ordenado aos respectivos escrivães	480$000	
Somma.	11:173$000	

TABELLA N.º 9.

DEMONSTRAÇÃO *da Despeza com Agencias.*

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇÃO.
Com a porcentagem ao Agente em Pernambuco........	240$000	Regulamento do Governo de 24 de Janeiro de 1842, e Lei Provincial de 28 de Novembro de 1840.
Dito em Mamanguape........................	50$000	
Somma........................	290$000	

5*

TABELLA N.º 10.

DEMONSTRAÇÃO *da Despeza com a Força Policial.*

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇÃO.
Com os vencimentos do commandante do Corpo........	840$000	Lei Provincial N. 14 de 20 de Abril de 1837.
Idem de dous 1.os commandantes de companhias.......	1:200$000	Lei Prov. N. 4 de 16 de Outubro de 1841.
Idem de dous 2.os ditos....	960$000	
Idem o soldo, e gratificação aos officiaes inferiores, e mais praças....................	21:170$550	Lei Provincial N. 14 de 20 de Abril de 1837, e Tabella de 14 de Maio de 1842.
Idem as forragens aos guardas montados...............	2:400$000	
Idem o fardamento dos inferiores e guardas..........	2:920$000	
Idem o fornecimento de luzes para o quartel, destacamento, e concerto de armamento..	230$000	
Somma....	29:720$550	

TABELLA N.º 11.

DEMONSTRAÇAÕ *da Despeza com os Soccorros de Beneficencia.*

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇAÕ.
Com o Hospital da Santa caza da Mizericordia d'esta Cidade.	500$000	Lei Provincial N. 12 de 27 de Janeiro de 1843.
Com o sustento e vestuario dos presos pobres da Provincia.	2:400$000	
SOMMA......................	2:900$000	

TABELLA N.º 12.

DEMONSTRAÇAÕ *da Despeza com os Aposentados.*

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	Legislação.
Com a Congrua do Vigario da extincta freguezia de Monte-Mór .	300$000	Lei Provincial de 23 de Janeiro de 1839.
Idem o ordenado do Capellão da Ermida dos presos	80$000	Dita de 26 de Abril de 1837.
» do 2. Official da Secretaria do Governo	572$816	Dita de 16 de Dez. de 1842.
» O ordenado do professor de primeiras letras da Villa de Souza.	75$008	Lei Provincial N. 8 de 8 de Novembro de 1841; art. 11.
» da professora de primeiras letras da Villa do Pillar	61$340	
» de Campina	77$505	
» da Povoação do Callabouço .	128$627	
» da Povoação de Santa Rita . .	88$470	
» de Tambaú	106$746	
» de Francez do Lycêo	200$876	
» de Latim dito	220$950	
» » do Pillar	102$124	
» do Official Maior da Secretaria do Governo	445$174	Lei de 26 de Nov. de 1840, art. 10.
Com o soldo do Guarda invalido do Corpo Policial	96$000	Idem de 16 de Outub. de 1841.
SOMMA	2:555$636	

TABELLA N.º 13.

DEMONSTRAÇÃO *das Despezas Eventuaes.*

Objectos de Despeza.	Importancia.	LEGISLAÇÃO.
Com o subsidio dos Membros da Assembléa no caso de prorogação, ou sessão extraordinaria.	3:360$000	
Com ajudas de custo.	900$000	
Com o pagamento da Divida Passiva.	20:000$000	
SOMMA.	24:260$000	

N.° 1.

Provincia da Parahyba do Norte.

MAPPA da Força do Corpo Policial, e do serviço actual em que se emprega.

Quartel do Corpo Policial da Parahyba 1.° de Agosto de 1843.

		Estado Maior.			Caçadores.									Cavallaria.				
					Officiaes		Off.es Infr.es											
		Major	Sargt.° Ajudt.e	Sargt.° Q.el M.e	Capitães	Tenentes	1.os Sargentos	2.os Sargentos	Forrieis	Cabos	Guardas	Cornetas	Somma	1.° Sargento	Cabos	Guardas	Somma	Total
Promptos.		1		1	2	2	2	4	1	8	104	3	128	1	2	15	18	146
Doentes	No Hospital										2	1	3					3
	No Quartel										1		1			2	2	3
Presos	Por Sentenciar																	
	Sentenciados										1		1					1
Estado effetivo		1		1	2	2	2	4	1	8	108	4	133	1	2	17	20	153
Faltão a completar									1		10		12					12
Estado completo		1	1	1	2	2	2	4	2	8	118	4	145	1	2	17	20	165

DEMONSRAÇÃO DO SERVIÇO.

Qualidade do serviço.		Officiaes		Off.es Infr.es						
		Capitães	Tenentes	1.os Sargentos	2.os Sargentos	Forrieis	Cabos	Guardas	Cornetas	Total
Destacados.	Na Villa do Brejo d'Arêa		1				1	16	1	19
	Na Villa de Pombal		1				3	34	1	39
	Na Villa de Marangoape							5		5
	Em Pedras de Fogo					1		8		9
Serviço na Capital da Prov.a	Guarda do Quartel						1	3	1	5
	Patrulhas a noite						1	36		39
	Escoltas para sentenciados a trabalhos							9		9
	Ordenanças							3		3
Somma		1	2	1		1	6	114	3	128

N. B. Além deste serviço acima demonstrado occorre mais o de frequentes diligencias para fora da Cidade em auxilio á Justiça. Empregão-se mais dois Guardas no serviço peculiar do Corpo, a saber: hum servindo de quarteleiro para conservar as Armas na Arrecadação em aceio, e limpeza que cumpre, e outro ajudando a escripturação para traze-la em dia, não sendo com tudo, quando occorre urgencia, isentos de patrulharem a noite.

Joaquim Moreira Lima,
Major e Commandante.

N.° 2.

MAPPA *dos Empregados do Lyceo desta Cidade, e do numero dos Alumnos que frequentão as diversas Aulas do mesmo Lyceo no anno de 1843.*

EMPREGOS.	Nomes.	AULAS. N.° dellas.	Materias que nellas se ensinão.	Alumnos. N.° delles.	SOMMÃO.
Director	Padre Antonio da Trindade Antunes Meira.				
PROFESSORES.	João Gomes d'Almeida	1.ª	Latim e Portuguez	20	66
	Severiano Antonio da Gama	2.ª	Latim	14	
	Leonardo Antunes da Trindade Meira . . .	3.ª	Francez.	8	
	Manoel Porfirio Aranha	4.ª	Rhetorica, Poetica, e Geographia	4	
	Padre João do Rego Moura	5.ª	Philosophia racional e moral	12	
	Manrique Victor de Lima	6.ª	Arithmetica e Geometria	8	
Substitutos . .	José Lourenço Meira. Claudiano Joaquim Bizerra Cavalcanti.				
Porteiro. . . .	Gervazio Victor da Natividade.				
Continuo . . .	José Clementino Pessôa de Albuquerque.				

Secretaria do Governo da Parahyba 3 *de Agosto de* 1843.

O Secretario Interino
José Antonio Baptista.

N. 3.

BALANÇO *da Receita e Despeza da Santa Caza da Misericordia desta Cidade do* 1.º *de Julho de* 1842 *ao ultimo de Junho de* 1843.

RECEITA.

ORDINARIA.

(1) Dizimos de Miunças.......	1:996$000	
(2) Quota da Administração de Rendas Provinciaes.....	533$900	
(3) Idem Idem Idem.........	120$000	
(4) Rendas de Casas..........	650$850	
(5) Foros de Sitios...........	281$110	
(6) Idem de Casas de telha.....	103$129	
(7) Imposto de Arrobação.....	91$800	
(8) Laudemios...............	75$550	
(9) Foros de Casas de Palha....	67$560	
(10) Aluguel do Caixão rico para enterros...........	64$000	
(11) Joia das Entradas dos Irmãos.................	25$000	
(12) Amostras de Assucar......	2$720	4:011$619

EXTRAORDINARIA.

(13) Venda de huma escrava...	349$000	
(14) Producto de esmolas......	152$000	
(15) Custas.................	3$950	
(16) Venda de cinco libras de Cobre................	1$000	505$950
		4:517$569
Saldo no ultimo de Junho de 1842............		1:973$305
	R.s	6:490$874

(1) Este rendimento foi arrematado em o corrente anno e arrecadado em letras a vencer até o anno de 1846.

(2) He a importancia recebida da Administração de Rendas Provinciaes pertencendo 200$000 réis ao semestre de Julho a Dezembro de 1842 e 333$900 de Janeiro a Maio do corrente anno.

(3) He o que se tem recebido em 3 mezes por conta de 750$000 que ficou a Administração Provincial a dever no anno de 1840 á 1841 e que por ordem do Exm. Presidente da Provincia mandou amortisar com a quantia de 40$000 réis mensaes.

(4) Nesta quantia só está incluida a de 11$250 réis arrecadada em moeda e o excedente he das arrematações feitas neste anno e arrecadado em letras a vencer até 1846.

(5, 6, 8, 9, 10, 11, e 12.) Todos esses rendimentos forão arrecadados neste anno em moeda.

(7) Este imposto está administrado por não haver quem arrematasse, e he esta a arrecadação do semestre de Janeiro a Junho findo.

(13) He a Arrematação de huma escrava de 12 annos para se comprar outra que sirva no Hospital.

(14) Forão duas esmolas huma de 150$000 réis e outra de 2$000 réis.

(15) Foi o que se despendeu com o Embargo em huma casa de Manoel Fernandes e que depois foi por elle pago.

(16) He o producto de 5 libras de moeda de cobre falso que existia no archivo da Santa Casa.

DESPEZA.

HOSPITAL.

Sustento diario dos doentes.....	375$600	
Medicamentos................	210$345	
Mortalhas para os pobres que morrem no mesmo.........	5$160	
Utencilios para uso do Hospital..	8$600	
Concerto do Orotorio do hospital.	20$900	
Reparo no hospital...........	6$780	627$385

IGREJA.

Procissão de quinta feira Santa...	51$420	
Festa da Senhora S. Izabel e Te-Deum na posse do Procurador.	82$080	
Guisamento e azeite para a Lampada.....................	56$200	
Retelhamento da Igreja........	104$680	
Concerto do assoalho do Côro e consistorio................	18$640	
Panno para cubrir os altares....	2$280	
Cortina para o Senhor Crucificado na Sachristia...........	6$980	322$280

EXPOSTOS.

(A.) Salario das amas.........	163$200	
Vestuarios para os expostos.....	11$840	175$040

EMPREGADOS.

(B.) Ordenado do Capellão....	100$000	
Idem do escripturario.........	100$000	
Idem do Procurador...........	150$000	
Idem do Enfermeiro...........	80$000	
Idem do Sachristão...........	72$000	502$000

DIVERSAS DESPEZAS.

(D) Commissão de 20 por % ao Procurador................	18$360	
Reposteiro para a porta da Igreja	58$140	
	76$500	1:626$705

DESPEZA.

Transporte...............	76$500	1:626$705
Reedificação da Bandeira da Irmandade....................	19$720	
Quatro chapas de ferro para segurar as thesouras............	6$000	
Céra para o uso da Igreja......	54$360	
Gratificação ao Pregoeiro por diversas arrematações.........	9$600	
Panno para cobrir a mesa que serve nas Sessões...........	5$400	
Sellos dos attestados para se receber a cota Provincial........	1$080	
Livro para lançamento dos pedidos do Hospital..	3$200	
Vestuario para o escravo........	13$560	
Huma resma de papel.......	4$000	
Por huma Bandeira que se deu principio a fazer...........	9$800	
Por duas jarras para a Sachristia e Consistorio...............	4$960	
Embargos feitos a M.el Fernandes	3$950	
Concerto do Curral e utencilios..	20$520	
Idem de tres cobertas de sepulturas	4$400	
Resto do que se devia da obra das Catacumbas...............	250$000	
Concerto de huma mesa.......	4$960	492$010
		2:118$715

RESUMO.

Somma a Receita..............	6:490$874
Idem a Despeza...............	2:118$715
Saldo........R.s..	4:372$159

(A) He o vencimento de 3$200 réis mensaes a cada ama por alimentar huma criança.

(B) Este vencimento he de 150$000 réis annual, e a differença procede de ser este até 15 de Novembro de 1842 na razão de 100$000 réis; esteve vago até o ultimo de Janeiro do corrente e do 1.º de Fevereiro foi provido na razão de 150$000 réis.

(D) Esta commissão de 20 por % foi arbitrada pela mesa ao procurador por não haver quem arrematasse o imposto da arrobação.

EXPLICAÇÃO DO SALDO.

Em moeda..................		682$882
Letras vencidas e protestadas....	118$420	
« a vencer em Julho de 1843...	20$300	
Agosto..........	33$000	
Setembro........	76$000	
Outubro.........	45$300	
Novembro.......	38$000	
Dezembro......	591$917	
Janeiro de 1844..	710$600	
Fevereiro.......	33$000	
Março..........	76$000	
Ab il	45$300	
Maio...........	37$940	
Junho..........	76$000	
Julho..........	45$300	
Agosto.........	33$000	
Setembro.......	21$000	
Outubro........	45$300	
Novembro.......	33$000	
Dezembro.......	443$580	
Janeiro de 1845..	20$300	
Fevereiro.......	33$000	
Abril..........	20$300	
Maio...........	33$000	
Julho..........	20$300	
Agosto.........	33$000	
Outubro........	20$300	
Novembro.......	33$000	
Dezembro.......	443$560	
Fevereiro de 1846	33$000	
Maio...........	33$000	
Dezembro.......	443$560	3:689$277
		4:372$159

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Gidade da Parahyba do Norte 26 de Julho de 1843.

O Escrivão da Santa Casa
José Francisco de Seixas Machado.

N. 4.

Recapitulação do Balanço da Receita do anno de 1842.

Proveniente de Exportação	27:196$114		
Extraordinaria . . .	85$110	27:281$224	
Interior.		49:894$270	
Extraordinaria		240$794	
Movimentos e fundos		25:549$314	102:965$602
Saldo em o ultimo de Dezembro de 1841			40:990$605
		R.s . . .	143:956$207



Recapitulação da Despeza Provincial do anno de 1842

Despeza ordinaria		79:083$070	
Extraordinaria		1:166$134	80:249$204
Movimentos de fundos. . . .			40:913$410
			121:162$623
Saldo em o ultimo de Dezembro de 1842			22:793$584
		R.s . .	143:956$207

Secretaria do Governo da Parahyba 3 de Agosto de 1843.

O Secretario interino

Antonio José Baptista

N. 5.

QUADRO *da Orçamento da Despeza Provincial para o anno financeiro de 1844.*

N.os das Tabellas.	Objecto da Despeza.	Importancia.	TOTAL.
1	Assembléa Provincial	8:340$000	
2	Secretaria da Presidencia	6:000$000	
3	Instrucção Primaria	9:670$000	
4	Instrucção Secundaria	7:560$000	
5	Camaras Municipaes	3:400$000	
6	Saude Publica	600$000	
7	Culto Publico	9:730$000	
8	Administração de Rendas Provinciaes	11:173$000	
9	Agencias	290$000	
10	Força Policial	29:720$550	
11	Soccorros de Beneficencia	2:900$000	
12	Aposentados	2:555$636	
13	Eventuaes	24:260$000	116:199$186
	Somma		116:199$186

N.º 6.

MAPPA dos generos da producção do paiz, exportados da Provincia da Parahyba do Norte para fóra do Imperio, e despachados pela Alfandega, e Mesa do Consulado respectiva em o exercicio findo de 1842 á 1843.

PORTOS.	ASSUCAR.					ALGODÃO.			Couros.	Chifres.	Coucos.	Aguardente.	Mel.	Toros de madeira.	Bolaxa.	Carne.	Farinha.	Plantas.	Aves.	Doce.	Cera de Carnauba.	Solla.	Moeda.	VALORES.
	Caixas	Barricas	Saccos	Arrobas	Libras	Saccas	Arrobas	Libras	Volumes	Volumes	Volumes	Canadas	Canadas	Volumes	Arrobas	Arrobas	Alqueires	Volumes	Volumes	Arrobas	Libras	Volumes	Volumes	De 7 p. %
Liverpool	128	830	1285	19329	25	16263	96413	8	10717	3960	2300	$15\frac{1}{2}$	»	»	4	5	9	93	186	6	6	123	5	571:500$095
Hamburgo	76	40	100	3763	»	100	596	30	4350	»	»	»	»	56	»	2	»	»	»	»	»	»	»	21:868$870
Gibraltar	103	»	5500	32818	6	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	50	»	»	»	»	»	55:428$448
Cidade do Porto	247	260	657	17248	6	»	»	»	1358	»	6000	»	80	1	»	»	$9\frac{3}{4}$	13	»	»	»	»	»	34:780$872
Falmouth	299	277	1621	25828	15	»	»	»	2050	»	»	»	»	»	8	»	»	»	»	»	»	»	»	46:618$753
Jersey	46	»	1550	10187	4	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	11:411$032
Cook	192	40	880	13593	28	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	23:704$352
SOMMA	1091	1447	11593	122768	20	16363	97010	6	18475	3960	3800	$15\frac{1}{2}$	80	57	12	8	$18\frac{3}{4}$	156	186	6	6	123	5	765:312$422

N. B. Nos valores de 7 p. % se comprehende a quantia de 8:373$866, que sendo moeda pagou unicamente ½ p% conforme a Lei do Orçamento. Alfandega da Parahyba do Norte 24 de Julho de 1843.

O Inspector interino

Caetano Daniel de Carvalho

Pelo Escrivão

Antonio Ferreira Serrano

N. 7.

MAPPA DAS MERCADORIAS ESTRANGEIRAS DESPACHADAS NA ALFANDEGA DA CIDADE DA PARAHYBA, VINDAS DE FORA DO IMPERIO, QUE PAGÁRAÕ DIREITOS DE CONSUMO NO ANNO FINANCEIRO FINDO DE 1842 Á 1843.

Mercadorias.	TOTAL.	CIDADE do Porto	PORTOS DO Imperio Pagando Direitos.	PORTOS DO Imperio com Cartas de Guias.
Alcatrão, Pixe, Breu e Resinas	322$788	$	8$400	314$388
Armamento	1:081$000	$	$	1:081$000
Azeite de Oliveira	3:638$365	$	$	3:638$365
Azeites diversos	28$487	$	$	28$487
Azeitonas	928$200	57$960	$	870$240
Bebidas espirituosas	3:009$562	$	$	3:009$562
Batatas	362$204	$	63$000	294$204
Carnes salgadas, e conservadas	16:769$429	$	9$600	16:759$829
Cebolas, e alhos	596$686	$	3$000	593$686
Cêra em bruto, e em vellas	877$050	$	$	877$050
Cerveja	475$246	$	$	475$246
Chá	2:784$048	$	$	2:784$048
Chapéos para homem, e mulher	2:269$430	$	56$000	2:213$430
Chumbo em bruto, e em obra	981$437	$	$	981$437
Conservas	6$335	$	$	6$335
Carvão de pedra	33$600	$	$	33$600
Cortiças	22$000	$	$	22$000
Couros preparados, e em obras	2:658$170	129$950	39$375	2:488$845
Doce	11$520	11$520	$	$
Enxofre	1$470	$	$	1$470
Especiarias	1:292$969	$	$	1:292$969
Especies medecinaes, e drogas diversas	3:220$953	$	$492	3:220$461
Farinha de trigo, e seus artefactos	23:785$482	$	$	23:785$482
Ferragens diversas	14:890$252	427$308	3$510	14:459$434
Ferro, e aço em barras	734$882	$	$	734$882
Folha de flandres	506$390	$	$	506$390
Frutas sasonadas, e seccas	783$475	19$600	$	763$875
Fumo em folha, e em charutos	274$095	$	$	274$095
Graxa para calçado	223$415	$	$	223$415
Legumes	152$759	$	$	152$759
Livros e impressos	95$752	9$352	$	86$400
Louça e vidros	9:482$162	$	71$880	9:410$282
Madeiras	834$781	373$300	$	461$481
Manteiga	10:466$212	$	$	10:466$212
Manufactura de algodão	285:898$542	$	743$060	285:155$482
Manufactura de lãa	19:518$714	229$600	6$000	19:283$114
Manufactura de seda	20:463$671	7$200	316$920	20:139$551
Manufactura de linho	18:229$284	2$800	$	18:226$484
Mobil	700$400	634$000	$	66$400
Oleados	166$869	$	$	166$869
Objectos de historia natural	63$000	$	$	63$000
Oleo de linhaça	236$197	$	$	236$197
Papel e papelão	3:103$370	$	12$000	3:091$370
Pedras para moinho	15$600	$	$	15$600
Peixes salgados	23:565$902	8$400	$	23:557$502
Polvora	5:819$630	$	1:771$875	4:047$755
Potaça	8:287$020	$	$	8:287$020
Queijos	807$853	$	$	807$853
Quinquilharias	4:236$126	$	35$780	4:200$346
Rapé	203$100	$	$	203$100
Roupa feita	6$335	$	$	6$335
Sabão	10:686$333	$	5$880	10:680$453
Sal	847$040	257$040	$	590$000
Sementes diversas, e plantas vivas	1$260	1$260	$	$
Tintas diversas	81$147	$	$	81$147
Vellas de spermaceti	919$942	$	$	919$942
Vidros para vidraças	85$500	$	$	85$500
Vinagre	1:786$584	$	$	1:786$584
Vinhos diversos	26:888$071	23$331	9$698	26:855$042
Zinco, e estanho em bruto e em obra	124$644	$	$	124$644
Cobre em chapa e em obra	1:650$238	$	3$650	1:646$678
SOMMA	537:993$076	2:192$621	3:160$120	532:640$335

Alfandega da Parahyba 24 de Julho de 1843.

O Inspector interino

Caetano Daniel de Carvalho.

Pelo Escrivão

Antonio Ferreira Serrano.

Illm. Exm. Sr. — Por deliberação da Assembléa Legislativa Provincial huma Commissão, escolhida d'entre os seus membros, emittio o Parecer junto em resposta a Falla que V. Ex. lhe dirigio em sua installação; o qual, depois de approvado, manda offerecer por copia a consideração de V. Ex. como hum testemunho de sua adhesão aos principios consagrados por V. Ex. em dita Falla. Deos Guarde a V. Ex. como se ha mister. Paço da Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba 23 de Agosto de 1843. — Illm. Exm. Sr. Ricardo José Gomes Jardim, Presidente desta Provincia. — *Antonio Thomaz de Luna Freire*, Presidente. — *Manoel Simplicio Jacome Pessoa* 1.° Secretario — *Padre Bernardino José da Rocha Formiga*, 2.° Secretario.

A Commissão encarregada de responder a Falla, que á Assembléa Legislativa desta Provincia, na presente Sessão ordinaria, fez o Exm. Sr. Presidente, vem apresentar á esta Respeitavel Assembléa o resultado dos seus trabalhos. O dia 4 de Agosto do corrente anno, já plausivel por si mesmo, já festivo pela grata, e pura recordação, que suscita de se haver estendido ás provnicias o aprasivel direito, não só de intervir nos seus proprios interesses, mas tambem de legislar a cerca delles, foi ainda mais satisfatoria pela certeza da tranquillidade da Provincia, pela exposição do estado dos negocios Publicos, e do que he mais preciso para o melhoramento da mesma Provincia, pelo sincero protesto da prompta cooperação do Governo Provincial, o que tudo se deu á ver em o Relatorio de V. Exc. A Assembléa Provincial se congratula com V. Ex. pelo pacifico remanso da Provincia, e lhe agradece, em nome dos seus comprovincianos, a coadjuvação do Governo a qual he de grande peso na balança do bem publico. A Assembléa Provincial dará consideração ao que V. Ex. expendeu, e tomando pulso ao estado das Rendas promoverá o que fôr interessante aos seus comprovincianos. Estes os seus sentimentos, e a divisa da sua conducta jámais será outra, senão o entusiasmo pela prosperidade desta Provincia. Sala das Commissões da Assembléa Provincial da Parahyba 14 de Agosto de 1843. — *Astolfo José Meira*, Relator. — *Antunes Meira.* — *Sergio Clementino Dourmond Pessoa.*

Conforme.

O Secretario Interino
José Antonio Baptista.

N.º 1.

MAPPA da Força actual do Corpo de Policia.

Quartel do Corpo de Policia 30 de Abril de 1844.	CAÇADORES.												CAVALLARIA				
	Estado maior.			Offi.ᵉˢ		Inferiores											
	Major.	*Sargento Ajudante.*	*Dito Vago-Mestre.*	*Capitaens.*	*Tenentes.*	*1.ᵒˢ Sargentos.*	*2.ᵒˢ Sargentos.*	*Furriris.*	*Cabos.*	*Guardas.*	*Cornetas.*	Somma.	*1.º Surgento.*	*Cabos.*	*Guardas.*	Somma.	TOTAL
Estado effectivo	1		1	2	2	2	3	2	6	108	4	131	1	2	17	20	151
Falta a completar		1					1		2	10		14					14
Estado completo	1	1	1	2	2	2	4	2	8	118	4	145	1	2	17	20	165

Joaquim Moreira Lima,
Major Commandante.

N.º 2.

MAPPA *dos doentes do Hospital da Santa Casa da Misericordia com declaração dos que existião em Julho de 1843, e dos que forão recebidos athé 28 de Abril de 1844.*

Qualidades.	Existentes em Julho de 1843.	Recolhidos até 28 de Abril de 1844.	Somma.	SAHIDAS. Curados.	Mortos.	Somma.	EXISTEM.
Homens		19	19	12	3	15	5
Mulheres . . . . , ...	3	16	19	9	6	15	5
TOTAL	3	34	38	21	9	30	10

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba 29 de Abril de 1844.

O Escrivão da Santa Casa

José Francisco de Seixas Machado.

N.º 5.

MAPPA *dos expostos da Santa Casa da Misericordia com declaração dos que existião em Julho de 1843, e dos que forão recebidos até Abril de 1844.*

Qualidades.	Existentes em Julho de 1843.	Recebidos até Abril de 1844.	Somma.	Mortos.
Machos	2	5	7	2
Femeas	2		2	
Total	4	5	9	2

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba 29 de Abril de 1844.

O Escrivão da Santa Casa

José Francisco de Seixas Machado.

N.º 4.

BALANÇO PROVISORIO

DA RECEITA E DESPEZA

DA IRMANDADE

DA

SANTA CASA DA MISERICORDIA,

do 1.º de Julho a 28 de Abril de 1844.

Balanço Provisorio da Receita da Santa Casa da Misericordia desta Cidade do 1.° de Julho de 1845 a 28 de Abril de 1844.

	ORDINARIA.		
1	Quota d'Administração de Rendas Provinciaes..	402$690	
2	Idem idem idem..........	410$000	
	Foros de sitios........................	132$440	
	Idem de casas de telha....................	135$734	
	Idem idem de palha..................	70$170	
3	Imposto d'arrobação........................	165$700	
	Idem de laudemios..........................	44$700	
	Aluguel do caixão rico para enterros.........	70$400	
	Joias das entradas dos Irmãos..............	25$000	
4	Rendas de casas..........................	3$520	1:470$245
5	Amostras de assucar........................	9$900	
	EXTRAORDINARIA.		
6	Producto de huma esmola..................	60$000	
	Idem de certidões....................	2$560	62$560
			1:532$814
	Saldo no ultimo de Junho de 1843......	....	4:372$159
	R.s...........	....	5:904$973

1 He a quota marcada para o corrente anno, e pertence aos mezes de Junho de 1843 a Fevereiro de 1844.

2 He a importancia arrecadada por conta da quota do anno de 1840 a 1841, que ficou em divida, e que por ordem do Governo da Provincia se está recebendo a 40$ rs. mensaes, e resta a Administração Provincial 320$ rs.

3 Estes rendimentos forão arrecadados este anno em dinheiro.

4 Esta quantia de 3$520 he o que se arrecadou por conta de 33$750 rs. que ficou em divida de huma casa na rua Nova alugada no triennio de 1836 a 1838; e não apparece maior rendimento neste anno por serem as casas arrematadas por triennio passando-se letras que são levadas logo a receita do anno em que se arrematão.

5 He o assucar que se tem recebido da administração d'Alfandega, e Rendas Provinciaes, que montou em 5 arrobas e 5 libras, e calculado a 1$920 a arroba se fez delle supprimento ao hospital.

6 Forão algumas certidões passadas pelo Escrivão da Irmandade que forão applicadas a rendas da Confraria.

	HOSPITAL.		
	Sustento diario aos doentes	455$355	
	Medicamentos ao hospital e cadêa	97$340	
A	Utensilios para uso dos hospital	77$862	
	Mortalhas para os pobres que fallecem	2$880	633$437
	IGREJA.		
	Guizamento e azeite para a alampada	40$120	
	Procissão de Fogarêos Quinta feira Santa	55$800	
	Cera para uso da Igreja	46$790	
	Galão fino para a chave do Sacrario	15$000	
	Concerto de huma corôa	2$600	
	Fazendas para mortalhas corporaes, &c.	16$000	176$310
	EXPOSTOS.		
B	Sallario das amas	156$036	
	Vestuario para os mesmos	11$940	167$976
	EMPREGADOS.		
	Ordenado do Capellão	112$500	
	Idem do Escripturario	75$000	
C	Idem do Procurador	112$500	
	Idem do Sacristão	54$000	
	Idem do Enfermeiro	60$000	414$000
			1:391$723

A Nesta quantia está comprehendida 47$220 rs. , importancia de trinta lençóes de brim ; 14$162 rs. com nove reposteiros de algodão azul para a enfermaria das mulheres; e 16$480 rs. , com louça e fechaduras.

B He o vencimento de 3$200 rs. mensaes a cada ama por alimentar huma criança ; e he o que se tem despendido em nove mezes.

C He o vencimento de nove mezes.

	Transporte.......... R.s..	
	DIVERSAS DESPEZAS.	
	Com a arrematação da coberta para as catacumbas..............................	1:400$000
D	Commissão de 20 por cento ao Procurador....	33$140
E	Com huma demarcação....................	32$000
	Concerto na casa da arrobação.............	5$560
	Sellos de huns autos, e attestados para se receber as quotas............................	3$000
	Com huma vidraça para a janella do consistorio	10$960
	Hum livro para as actas..................	1$600
	Meia resma de papel.....................	2$000
	Concerto das rotulas das casas, e caiamentos...	7$840
	Concerto do sinete......................	1$000
	Dobradiças para duas portas dos cemiterios.....	4$000
	Com a fechadura do gavetão..............	1$760
	RESUMO.	
	Somma a Receita........................	5:904$973
	Idem a Despeza.........................	2:894$583
	Saldo............. R.s....	3:010$390

1:391$723		
	D	Esta commissão de 20 por cento que percebe o Procurador foi arbitrada pela Mesa por não se poder effectuar a arrematação do imposto da arrobação por falta de licitantes.
	E	Esta quantia de 32$000 rs. foi por deliberação da Mesa entregue ao Mordomo das demandas Francisco Ignacio Peixoto Flores, para aviventação de terras desta confraria com o Capitão Francisco Xavier Monteiro da Franca, e dar contas em que despendeu.
1:502$860		
2:894$583		

EXPLICAÇÃO DO SALDO.

Existe em moeda							330$950
»	em letras vencidas e protestadas						778$000
»	»	»	a vencer em Maio	de 1844		37$960	
»	»	»	»	em Junho	»	76$000	
»	»	»	»	em Julho	»	45$300	
»	»	»	»	em Agosto	»	33$000	
»	»	»	»	em Setembro	»	21$000	
»	»	»	»	em Outubro	»	45$300	
»	»	»	»	em Novembro	»	33$000	
»	»	»	»	em Dezembro	»	443$580	
»	»	»	»	em Janeiro	1845	20$300	
»	»	»	»	em Fevereiro	»	33$000	
»	»	»	»	em Abril	»	20$300	
»	»	»	»	em Maio	»	33$000	
»	»	»	»	em Julho	»	20$300	
»	»	»	»	em Agosto	»	33$000	
»	»	»	»	em Outubro	»	20$300	
»	»	»	»	em Novembro	»	33$000	
»	»	»	»	em Dezembro	»	443$560	
»	»	»	»	em Fever.º	1846	33$000	
»	»	»	»	em Maio	»	33$000	
»	»	»	»	em Dezembro	»	443$560	1:901$440
					R.s		3:010$390

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba 29 de Abril de 1844.

O Escrivão da Santa Casa
José Francisco de Seixas Machado.

N.º 5.

MAPPA dos Professores de Latim e Primeiras Letras da Provincia da Parahyba, com declaração do numero de seus alumnos no anno de 1843.

NATUREZA das AULAS	LUGARES AONDE EXISTEM.	NOMES DOS PROFESSORES.	N.º d'Alumnos
LATIM	Villa do Brejo d'Arêa	Joaquim José Henriques da Silva.	30
	Villa de Pombal	Amaro Gomes dos Santos.	14
Primeiras Letras de meninos.	Cidade alta	Antonio da Costa Rego Moura.	124
	Cidade baixa	Joaquim da Silva Guimarães Ferreira.	19
	Lucena	Antonio Elias Pessoa	41
	Cruz do Espirito Santo	Romualdo Primo Cavalcante.	20
	Villa do Conde	Manoel Jeronimo do Sacramento.	27
	Villa da Alhandra	Antonio Apolinario de Souza, interino.	19
	Villa de Mamangoape	Francisco Pulquerio Gonçalves d'Andrade	39
	S. Miguel	Antonio Luiz de Mello.	26
	Villa do Pilar	Cyro Diocleciano Ribeiro Pessoa, interino.	16
	Ingá	João de Almeida da Costa, interino.	14
	Villa do Brejo d'Arêa	Cezario Corrêa Lima, interino.	9
	Povoação do Coité	João Ribeiro Campos.	
	Villa de Campina	Antonio José Gomes Barboza.	22
	Povoação da Alagoa Nova	José Soares d'Almeida.	21
	Villa da Independencia	Joaquim José da Costa Mattos.	31
	Povoação da Serra da Raiz	Padre Manoel de Carvalho Silva.	15
	Villa de Bananeiras	Antonio Pedro da Costa, interino.	50
	Villa de Cabaceiras	Bernardino José Limeira.	16
	Villa de São João	Felix José Pereira, interino.	
	Villa do Pombal	Felippe Bizerra Montenegro, interino.	34
	Villa de Pattos	Francisco Herculano de Medeiros.	16
	Villa de Piancó	Manoel do Monte Furtado, interino.	11
	Villa do Catolé do Roxa	José Torquato de Sá Cavalcante, interino.	
	Villa de Souza	Manoel de Torres Bandeira.	51
1.as Letras de meninas	Cidade alta	Maria da Conceição Cabral.	11
	Cidade baixa	Maria das Neves Manuela de Mello.	34
SOMMA			710

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario

José Antonio Baptista,

Official maior.

N.º 6.

MAPPA *dos Professores do Lyceo desta cidade, e do numero de Alumnos que frequentão o mesmo Lyceo no presente anno.*

EMPREGOS	NOMES.	AULAS. N.º d'ellas	AULAS. MATERIAS que nellas se ensinão.	N.º d'Alumnos	SOMMAÕ
DIRECTOR	Antonio da Trindade Antunes Meira.				
PROFESSORES	João Gomes d' Almeida.	1.ª	Latim e Portuguez.	27	72
	Severiano Antonio da Gama e Mello.	2.ª	Latim	13	
	O Padre Leonardo da Trindade Antunes Meira	3.ª	Francez	6	
	Manoel Porfirio Aranha.	4.ª	Rethorica, Poetica e Geographia.	6	
	O Padre João do Rego Moura	5.ª	Philosophia Racional e Moral.	15	
	Manrique Victor de Lima.	6.ª	Arithmetica e Geometria	5	
Subistitutos	José Lourenço Meira.				
	Claudiano Joaquim Bizerra Cavalcante.				
Porteiro	Gervazio Victor da Natividade.				
Continuo	José Clementino Pessoa de Albuquerque.				

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844. — No impedimento do Secretario. *José Antonio Baptista*, Official maior.

N.º 7.

MAPPA *das mercadorias estrangeiras despachadas na Alfandega da Cidade da Parahyba do Norte, nos tres primeiros trimestres do exercicio de 1843 a 1844.*

	Vindas de fóra do Imperio, pagando direitos de consumo.	Vindas de dentro do Imperio, pagando direitos de consumo.	Vindas de dentro do Imperio acompanhadas de cartas de Guia.	TOTAL.
Valor das mercadorias, segundo a Pauta e Facturas	963$585	3:779$963	614:139$920	618:883$468

Alfandega da Parahyba 26 de Abril de 1844.

O Inspector

José Lucas de Souza Rangel.

O Escrivão

Braz Ferreira Maciel Pinheiro.

N. 8.

MAPPA dos generos exportados para fóra do Imperio desde o anno financeiro de 1835 a 1836 até 1842 a 1843, e nos nove mezes de Julho a Março do corrente anno.

ANNOS FINANCEIROS.	ASSUCAR.						ALGODÃO.			Couros.	Toros de madeira.	Velas de sebo.	Aves.	Café.	Aguardente.	Arroz.	Doce.	Milho.	Farinha de trigo.	Vinagre.	Bacalhão.	Vidros.	Plantas.	Cocos.	Feijão.	Chifres.	Mel.	Bolachas.	Carne.	Farinha da terra.	Cera de carnauba.	Sola.	Moeda de cobre.	Azeite.	VALORES QUE PAGARÃO DIREITOS.		TOTAL.
	Caixas	Fechos	Barricas	Saccos	Arrobas	Libras	Saccas	Arrobas	Libras	Volumes	Volumes	Arrobas	Volumes	Arrobas	Canadas	Arrobas	Arrobas	Alqueires	Volumes	Canadas	Volumes	Duzias	Volumes	Volumes	Alqueires	Volumes	Canadas	Arrobas	Arrobas	Alqueires	Libras	Volumes.	Volumes	Canadas	De ½ p. % sobre moeda exportada	De 7 p. %	
1835 a 1836	2024	273	339	3317	116655	31	17687	99804	15	10401																										819:338$490	819:338$490
1836 a 1837	1798	18	381	1927	88246	14	20875	119541	28	13209																										1,004:552$127	1,004:552$127
1837 a 1838	1681	9	701	1697	93668	15	20355	109025	8	8313																										927:084$654	927:084$654
1838 a 1839	550	4	454	2656	53478	3	14642	80515	18	14650																										728:757$922	728:757$922
1839 a 1840	1047	12	619	8078	98649	6	12426	58870	23	30338	12													1000		172										662:154$443	662:154$443
1840 a 1841	1704		1061	18070	187336		12361	70560		12876	122		14		87	2		1 ¼						1500	1									2		758:617$698	758:617$698
1841 a 1842	854		985	7927	88952	20	10000	58763	30	14895	577		107		146		3	17 ½					3	1000		500	112	6 ½	46 ½	6 ½				4		508:055$017	508:055$017
1842 a 1843	1091		1447	11593	122768	20	16363	97010	6	18475	57		186		15 ½		6						156	8300		3960	80	12	8	18 ¾	6	123	5		8:373$866	756:312$422	764:686$288
1843 a 1844 até Março	279		113	11699	74088	8	16616	93452	10	15700	82	2	147	1	40	5	6	1 ½	4	6	2	1 ½	23	1000	¼											633:610$846	633:610$846
SOMMA	11028	316	6100	66964	923843	21	140325	787544	10	138857	850	2	454	1	288 ½	7	15	20 ¼	4	6	2	1 ½	182	12800	1 ¼	4632	192	18 ½	54 ½	25 ¼	6	123	5	6	8:373$866	6,798:483$619	6,806:857$485

Contadoria da Thesouraria da Parahyba 27 de Abril de 1844.

O Contador interino

José Thomaz Ferreira Neves.

N.° 9.

QUADRO do Orçamento da Despeza Provincial para o anno financeiro de 1845.

N.° das Tabellas	OBJECTOS DE DESPEZA	Importancia	TOTAL
1	Assembéla Provincial . . .	7:840$000	
2	Secretaria da Presidencia .	6:200$000	
3	Instrucção Primaria	9:754$000	
4	Instrucção Secundaria . . .	7:656$800	
5	Camaras Municipaes . . .	2:200$000	
6	Saude Publica	600$000	
7	Culto Publico	9:730$000	
8	Administração de Rendas Provinciaes	13:443$600	
9	Força Policial	29:900$550	
10	Soccorros de Beneficencia .	2:300$000	
11	Aposentados	3:224$005	
12	Eventuaes	4:307$445	97:156$400
	Somma		97:156$400

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario

José Antonio Baptista,
Official maior.

N.° 10.

Illm. e Exm. Sr. — A Assembléa Provincial ouvio com summo interesse a exposição franca e leal, com que V. Ex. a instruio das necessidades mais urgentes da provincia, no dia 3 de Maio de sua installação, e convencida do zelo, prudencia, e sabedoria com que V. Ex. ha dirigido os negocios publicos, ella bemdiz ao Governo de Sua Magestade Imperial, que tão acertadamente escolheu a V. Ex. para segunda vez confiar-lhe os destinos d'esta provincia, que jámais se esquecerá de quanto he devedora á illustrada, e benefica administração de V. Ex. A Assembléa recebe com verdadeiro jubilo as congratulações de V. Ex., por occasião do feliz consorcio de Sua Magestade Imperial com a Excelsa Princeza a Senhora D. Thereza Christina, Irmã do Rei das Duas Sicilias. O Casamento dos Monarchas he sem duvida hum objecto de subida importancia, e alta ponderação para as nações, e no venturoso consorcio do Senhor D. Pedro Segundo, a Assembléa Provincial da Parahyba não póde deixar de ver huma nova fonte de prosperidades para a Nação, e hum seguro penhor, que nos affiança, com a felicidade domestica do Nosso Adorado Monarcha, a estabelidade do Throno, e a continuação e perpetuidade da Augusta Descendencia do Immortal Fundador do Imperio.

E por isso ella se dá os parabens, e se congratula igualmente com V. Ex. por tão fausto, e esperançoso acontecimento.

A tranquillidade publica, sem a qual não póde haver prosperidade em hum Paiz, he certamente o maior beneficio de que podém gozar os Povos: a certeza portanto de que não tem sido ella alterada, e que tudo nos affiança a sua duração, he para a Assembléa Provincial hum legitimo motivo de verdadeira satisfação. Na adopção das medidas, que mais adequadas forem ao desenvolvimento material, e moral da provincia, a Assembléa não perderá de vista as providencias lembradas por V. Ex. em seu Relatorio, e procurando elevar-se ao nivel das circunstancias publicas, ella não pou-

pará esforços para cabalmente corresponder as esperanças de seus Concidadãos.

Fixando a força Policial, e orçando a receita e despeza para o anno proximo vindouro, a Assembléa buscará conciiar, quanto lhe fôr possivel, as urgencias do serviço publico, com a deficiencia das rendas da provincia, e as despezas mais indispensaveis com o menor gravame das classes contribuintes. E como esteja persuadida de que a divida passiva existente, e a falta de rendimentos sufficientes para as despezas occurrentes, ainda não sejão males, que se possão considerar irremediaveis, nas nossas circunstancias, ella nutre a lisongeira esperança de que, mediante huma rigorosa e bem entendida economia, poderá cauterisar essa desgraçada indigencia, a maior de todas as chagas sociaes.

Finalmente, a Assembléa Provincial protesta á V. Ex., que tem os melhores desejos de manter com V. Ex. a mais perfeita harmonia, pois só assim julga ella que poderá bem desempenhar os arduos e importantes deveres, de que se acha encarregada.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte em 22 de Maio de 1844 — *Manoel Profirio Aranha — André d'Albuquerque Maranhão Junior—Antonio Thomaz de Luna Freire— Francisco José Meira.*

Conforme. — No impedimento do Secretario

José Antonio Baptista

Official maior.

N.° 11.

SENHORES.

A deliberação que tomou a Assembléa Legislativa Provincial de enviar huma deputação para se congratular com a Presidencia, pelo feliz consorcio de sua Magestade o Imperador; patentêa cada vez mais o amor, que ella, fiel interprete da provincia, consagra á dynastia reinante, e seu afferro á unica forma de governo, que póde levar o Brasil ao ponto de grandeza, para que está destinado pela natureza.

He para mim muito lisongeiro saber que as medidas que me occorrêrão, para bem da Provincia, merecêrão a approvação da assembléa legislativa provincial; e he digno de seu patriotismo e illustração querer dedicar a sua mais seria attenção para as finanças, principal difficuldade com que luctamos, e cujo melhoramento he indispensavel para se encetar com efficacia a carreira dos progressos materiaes, e moraes.

Duas vezes encarregado da administração desta bella Provincia, sempre tem sido, e emquanto me couber esta honra, contiunará a ser o meu principal empenho, justificar a confiança do Governo Imperial; e hoje acolho, como a mais doce recompensa, o testemunho dos representantes da provincia, de que esta reconhece os esforços que faço para bem desempenhar os arduos deveres do cargo que occupo; e o ardente desejo que nutro de concorrer, quanto em mim está, para seu desenvolvimento e prosperidade.

Palacio do Governo da Parahyba 22 de Maio de 1844.

Agostinho da Silva Neves.

TABELLA N. 1.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM A ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

OBSECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISEAÇAÕ.
Com o subsidio dos membros da Assembléa	6:720$000	Lei Provincial N. 2 de 22 de Dezembro de 1842.
Com ajuda de custo	400$000	
Com o ordenado do Official .	250$000	Lei Provincial N. 7 de 29 de Outubro de 1841.
Idem do Porteiro.	250$000	Lei Provincial N. 2 de 19 de Abril de 1837, art. 184.
Idem do Continuo	120$000	
Com impressão das Actas. .	70$000	Lei Provincial de 2 de Janeiro de 1843, art. 1 § 1.
Com generos para o expediente	30$000	
Somma	7:840$000	

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario

José Antonio Baptista,
Official maior.

TABELLA N. 2.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM A SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇAÕ
Com o ordenado do Secretario	1:200$000	Lei Provincial de 26 de Novembro de 1840 Artigo 20.
Idem do Official maior. . .	800$000	
Idem de dous segundos Officiaes	1:200$000	
Idem de dous terceiros ditos.	1:000$000	
Idem de dous Amanuenses .	800$000	
Idem do Porteiro.	360$000	
Idem do Continuo	300$000	
Com impressão das Leis, e compra de generos para o expediente	540$000	Lei Provincial de 27 de Janeiro de 1843 Art. 1.º § 2.º
Somma	6:200$000	

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario

José Antonio Baptista,
Official maior.

TABELLA N. 3.

DEMOSTRAÇÃO DA DESPESA COM A INSTRUCÇÃO PRIMARIA.

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇÃO.
Com o ordenado e gratificação do Professor da Cidade alta.	450$000	Lei Geral de 15 de Outubro de 1837, Decreto de 20 de Junho de 1834, e Lei Provincial de 19 de Abril de 1837.
Idem da Cidade baixa . .	450$000	
Idem da Villa do Conde. .	350$000	
Idem da Villa d'Alhandra .	350$000	
Idem da Villa de S. Miguel .	350$000	
Idem da Villa de Mamanguape	350$000	
Idem da Povoação do Espirito Santo.	350$000	
Idem idem de Lucena. . .	350$000	Lei Geral de 15 de Outubro de 1837, Decreto de 11 de Novembro de 1831, e Leis Provinciaes de 19 de Maio de 1835 e 18 de Abril de 1837.
Idem idem da Serra da Raiz .	350$000	
Idem idem do Ingá. . . .	350$000	
Idem da Villa do Pillar. . .	350$000	
Idem idem de Bananeiras .	350$000	
Idem idem da Independencia	350$000	
Idem idem do Brejo de Areia	350$000	
Idem dim d'Alagôa Nova. .	350$000	
Idem idem da Serra do Coité	350$000	
Idem da Villa de S. João. .	350$000	
Idem idem de Campina . .	350$000	
Idem idem de Pattos, . . .	350$000	
Idem « de Cabaceiras . .	350$000	
Idem « de Piancó	350$000	
Idem « do Pombal	350$000	
Idem « de Souza	350$000	
Idem « do Catolé do Rocha	350$000	
A professora de meninas da Cidade alta	460$000	
Idem da Cidade baixa. . .	460$000	
Com o aluguel da casa para aula de meninas da Cidade alta, e baixa.	234$000	
Somma.	9:754$000	

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario
José Antonio Baptista,
Official maior.

TABELLA N. 4.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM A INSTRUCÇÃO SECUNDARIA.

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia	LEGISLAÇAÕ
Com o ordenado do Professor de Latim da Villa do Pombal	400$000	Lei Provinc. N. 3 de 19 de Maio de 1835, e art. 12 da Lei de 28 de Novembro de 1841.
Idem da Villa do Brejo d'Arèa	400$000	
Com o ordenado do Director do Lycèo	800$000	Lei Provincial N. 12 de 27 de Janeiro de 1843, e tabella annexa ao Regulamento de 21 de Fevereiro de 1842.
Idem do Lente da 1.ª cadeira	720$000	
» » da 2.ª dita	720$000	
» » da 3.ª dita	720$000	
» » da 4.ª dita	720$000	
« » da 5.ª dita	720$000	
» » da 6.ª dita	720$000	
Com o ordenado de dous substitutos	800$000	
Gratificação de hum dito pelo serviço de Secretario . .	86$000	
Com o ordenado do Porteiro	400$000	
Idem do Continuo	400$000	
Compra de generos para o expediente	50$000	
Somma	7:656$800	

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario
José Antonio Baptista,
Official maior.

TABELLA N. 5.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM AS CAMARAS MUNICIPAES.

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇÃO.
Com a ordinaria a Camara da Cidade e seu expediente	1:700$000	Lei Provincial N. 12 de 27 de Janeiro de 1843.
Com o aluguel da casa para as sessões da mesma.	300$000	
Com a ordinaria das Camaras das Villas do Conde, e Alhandra. .	200$000	
Somma.	2:200$000	

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario

José Antonio Baptista,
Official maior.

TABELLA N. 6.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM A SAUDE PUBLICA.

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇAÕ.
Com o ordenado e gratificação do Cirurgião mor da Provincia encarregado à Vaccina	600$000	Lei Provincial de 10 de Junho de 1835.
Somma	600$000	

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario

José Antonio Baptista,
Official maior.

TABELLA N. 7.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM O CULTO PUBLICO.

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇÃO.
Com os vencimentos do Vigario da Cidade	352$000	Leis Provinciaes de 26 de Maio e 4 de Junho de 1835, e 29 de Abril de 1837.
Idem da Villa do Conde . .	333$000	
Da Alhandra	333$000	
Do Taipú	325$000	
Do Pillar.	333$000	
De S. Miguel	333$000	
De Mamanguape.	325$000	
Do Brejo d'Aêa	333$000	
De Campina	333$000	
De Cabaceiras	325$000	
De S. João	332$000	
De Pattos	332$000	
De Piancó	332$000	
De Pombal	340$000	
De Souza	332$000	
De Bananeiras	325$000	
De Guarabira	325$000	
Do Catolé do Rocha. . . .	332$000	
Do Livramento	333$000	
Da Alagôa Nova.	325$000	
Do Coité	332$000	
De Santa Rita	325$000	
Com as congruas para 22 Coadjuctores	2:200$000	
Com as congruas e guisamento ao Capellão da Ermida dos presos	150$000	
Com a ordinaria ao convento de Santo Antonio dos Capuchos . . . . . . , .	90$000	
Somma.	9:730$000	

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario
José Antonio Baptista,
Official maior.

TABELLA N. 8.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM A ADMINISTRAÇÃO DE RENDAS PROVINCIAES.

OBSECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇÃO.
Com o ordenado do Inspector.	1:200$000	Lei Provincial N. 1 de 14 de Outubro de 1840.
Dito do Contador	840$000	
Dito do Procurador Fiscal	720$000	
Dito do Thesoureiro	840$000	
Dito do Secretario	600$000	
Dito do Official Substituto.	600$000	
Dito de 3 Officiaes a 480$000.	1:440$000	
Dito do Porteiro.	400$000	
Dito do Continuo	300$000	
Aluguel da casa.	600$000	Lei Provincial de 27 de Janeiro de 1843.
Compra dos generos para o expediente	280$000	
Gratificação do Juiz dos Feitos e Solicitador.	275$000	
Ordenado aos 2 Inspectores.	1:200$000	Lei Provincial N. 3, de 13 de Fevereiro de 1837.
Dito do Official encarregado da Escripturação.	360$000	Lei de 21 de Novembro de 1840 N. 19.
Aluguel da casa.	300$000	Lei N. 12 de 27 de Janeiro de 1843.
Salario dos serventes	501$000	Ordem do Governo da Provincia.
Compra de generos de expediente da mesma Inspecção	407$000	
Com a porcentagem da Provincia	1:700$000	Lei Provincial N. 12 de 27 de Janeiro de 1842.
Com os respectivos Escrivães	800$000	Regulamento do Governo de 8 de Julho de 1842.
Somma	13:443$600	

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario
José Antonio Baptista,
Official maior.

TABELLA N. 9.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM A FORÇA POLICIAL.

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇAÕ.
Com os vencimentos do commandante do Corpo .	840$000	Lei Provincial n. 14 de 20 Abril de 1837.
Idem de dous 1.os commandantes de companhias . .	1:200$000	Lei Provincial N. 4 de 16 de Outubro de 1841.
Idem de dous 2.os ditos . .	960$000	
Idem o soldo e gratificação aos Officiaes inferiores, e mais praças	21:170$550	Lei Prrvincial N. 14 de 20 de Abril de 1837, e tabella de 14 de Maio de 1842.
Idem as forragens aos guardas montados, ...	2:400$000	
Fardamento aos guardas, e inferiores	2:920$000	
Fornecimento de luzes para o quartel, destacamento, e concerto do armamento.	230$000	
Com aluguel de casas para os guardas do destacamen to	180$000	Ordem do dia do Governo da Provincia.
Somma	29:900$550	

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario

José Antonio Baptista,
Official maior.

TABELLA N. 10.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM OS SOCCORROS DE BENEFICENCIA.

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇÃO.
Com o Hospital da Santa Casa da Misericordia desta Cidade. . . .	500$000	Lei Provincial N. 12 de 27 de Janeiro de 1843.
Com o sustento e vestuario dos presos pobres da Provincia . . .	1:800$000	
Somma.	2:300$000	

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario

José Antonio Baptista,
Official maior.

TABELLA N. 11.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM OS APOSENTADOS.

OBSECTOS DE DESPFZA.	Importancia.	LEGISEAÇAÕ.
Com a congrua do Vigario da extincta freguezia de Monte Mór	300$000	Lei Provincial de 23 de Janeiro de 1843.
Ordenado do capellão da Ermida dos presos . . .	80$000	Idem de 26 de Abril de 1837.
Idem do 2.º official da Secretaria do Governo . .	572$816	Idem de 16 de Dezembro de 1842.
A Professora de primeiras letras da Villa de Souza .	75$008	Idem idem idem.
Idem da Villa do Pillar . .	61$340	Idem idem idem.
Idem da Villa de Campina grande	77$505	Lei Provincial de 8 de Novembro de 1841.
Com o ordenado do Professor do Cabedello. . . .	128$627	
Idem de Santa Rita . . .	88$470	
Idem do Tambau	106$746	
Idem de Francez do Lycêo .	200$876	
Idem de Grammatica Portugueza idem.	225$139	
Idem de Latim idem. . .	220$950	
Idem de inglez idem . . .	57$560	
Idem de Latim e Francez do Pillar.	102$124	
Idem do Official maior da Secretaria do Governo. .	445$174	Lei Provinc. de 26 de Nov. 1840, art. 10.
O soldo do guarda invalido do corpo de Policia . .	96$000	Lei Provinc. de 16 de Outubro de 1841.
Ordenado do Porteiro da Secretaria do Governo . .	313$670	Idem N. 22 de 26 de Novembro de 1840.
Meio soldo concedido a viuva do guarda de Policia, que falleceo em serviço .	72$000	Idem de 27 de Janeiro de 1843.
Somma	3:224$005	

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario
José Antonio Baptista,
Official maior.

TABELLA N. 12.

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPEZAS EVENTUAES.

OBJECTOS DE DESPEZA.	Importancia.	LEGISLAÇAÕ.
Com o subsidio aos Membros d'Assembléa no caso de prorogação, ou sessão extraordinaria.	3:360$000	
Com a Ajuda de custo	400$000	
Com o pagamento da divida passiva	547$445	
Somma	4:307$445	

Secretaria do Governo da Parahyba 2 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario
José Antonio Batispta.
Official maior.

Mappa N.º 6. Dos Julgamentos proferidos pelo Jury na Provincia da Parahiba do Norte, sobre os crimes nella commettidos no anno de 1844.

Comarcas	Municipios em que se reunio o Jury	Datas das Sessões		Seu começo	Seu começo — Denuncia			Quem os sustentou no Jury				Sexos		Naturalidade		Idades — Menores de 21 annos	Idades — Maiores de 21 annos		Estados			Modos de livramentos	Afiançados		Ausentes		Qualidades			Crimes publicos			Crimes particulares								Crimes polic.		Numero geral de todos os crimes		Condemnação					Absolvições		Recursos			
		1844	*Numero dos Processos*	Queixa	Particulares	Do Promotor	Ex Officio	O Queixoso	Seu Procurador	O Promotor	*Numeros dos Réos*	Homens	Mulheres	Brasileiros	Estrangeiros	De 17 até 21	De 21 até 40	De 40 para cima	Solteiros	Casados	Viuvos	Presos	Pessoalmente	A' revelia	Comparecendo	A' revelia	Autores	Simples	Simples tentativa	Resistencia	Tirada ou fugida de presos	***Somma total***	Homicidio	Ferimentos ou offenças physicas	Ameaças	Estupro	Furto	Damno	Roubo	***Somma total***	Armas defezas	***Somma total***	Do Municipio	Da Comarca	Morte	Galés	Prisão com trabalho	Prisão simples	Multa	Por decisão do Jury	Por prescripção	Appellação do Jury	Dita das Partes para a Relação	Protesto por novo Jury	Não recursos
Cidade da Parahiba	Parahiba	26 de Março a 3 de Abril	4	..	..	1	3	..	..	4	5	4	1	5	..	1	2	2	4	1	..	4	1	1	..	..	5	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	4	1	1	5		..	..	..	..	..	5	..	2	1	..	..
		17 de Out. a 26 do mesmo.	8	5	..	..	3	1	..	7	12	12	..	11	1	..	9	3	3	9	..	4	8	..	..	..	10	1	1	..	..	..	1	5	3	..	..	2	..	11	1	1	12	29	..	..	..	2	2	10	..	..	3	..	..
	Pilar	10 d'Agosto a 21 do mesmo	11	2	1	..	8	..	..	9	12	11	1	12	..	..	5	7	6	6	..	11	1	1	..	..	12	..	..	1	..	1	5	2	1	1	2	..	1	12	1	1	12		2	1	..	3	3	3	3	4	..	1	..
	Mamangoape	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Brejo d'Area	Brejo d'Arêa	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Bananeiras	16 de Março a 29 do mesmo	8	1	..	4	3	..	1	7	8	8	..	8	..	..	3	5	2	6	..	6	1	..	1	..	6	2	..	..	3	3	1	2	..	..	2	..	..	5	..	..	8		..	..	..	..	..	8	..	..	..	..	..
	Independencia	17 de Junho a 21 do mesmo	3	1	..	..	2	..	..	2	3	3	..	3	..	..	3	..	..	2	1	3	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	2	1	..	..	1	..	..	4	..	..	4	12	..	1	..	1	1	..	1	1	..	..	..
	Camp.ª Grande	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Cabaceiras	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	S. João	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Pombal	Pombal	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Pattos	29 d'Outubro a 2 de Nov.	3	..	..	..	3	..	3	3	3	3	..	3	..	..	1	2	..	3	..	3	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	4	..	..	4	16	..	..	2	1	1	1	..	..	..	..	..
	Villa de Souza	18 de Março a 23 do mesmo	2	1	..	1	..	..	..	2	2	2	..	2	..	..	2	..	..	2	..	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	2	..	..	2		..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..
	Piancó	19 de Janeiro a 25 do mesmo	4	..	..	1	3	..	..	4	7	7	..	7	..	..	7	..	..	6	1	7	..	..	..	..	5	2	3	..	3	3	6	1	..	..	..	..	..	7	..	..	10		..	..	..	1	1	6	..	..	..	..	..
		Sommas parciaes	43	10	1	7	25	1	4	38	52	50	2	51	1	1	32	19	15	35	2	39	12	2	1		45	6	4	1	6	7	21	15	4	1	5	2	1	49	3	3	57	57	2	2	2	8	8	35	4	7	4	1	..
		Sommas geraes	43	10	8		25	43			52	52		52		52			52			39	14		1		55			7			49								3		57		22					39		12			

Occupações dos Réos Varões	Réos
Clero	
Milicia	
Justiça	
Fazenda	
Diversos	7
Agricultura	26
Commercio	6
Artes	7
Letras	
Nautica	
Serviço domestico	1
Sem officio	5
Escravos	
Somma	52

Instrucção dos Réos	
Analphabetos	28
Sabendo ler	13
De mais educação	3

O mappa da Villa de Bananeiras não declarou a instrucção dos réos, que são oito.

Observaçoens.

Dos vinte e um homicidios um foi parricidio, e o réo foi condemnado a pena ultima, que ainda pende de appellação ex officio: um outro réo foi igualmente condemnado a pena ultima, que protestou por novo julgamento. Este réo, aproveitando-se do estado de embriaguez de um seu amigo, que divertia-se em uma sucia em casa do mesmo réo, assassinou-o com facadas.

Um outro réo, tendo sido condemnado a galés, protestou por novo julgamento, e foi sustentada a mesma pena. Um condemnado a prisão com trabalhos, a prisão simples, e multa por ter morto e ferido. Tres forão condemnados a prisão simples e multa, sendo um destes considerado como complice; e quatorze forão absolvidos, das quaes absolvições derão-se cinco appellações ex officio. Um dos absolvidos ja havia sido condemnado a galés, e em novo Jury foi absolvido. Nos crimes de ferimentos e offenças physicas seis forão condemnados a prisão simples e multa, e destes um foi tambem condemnado a prisão com trabalhos, como se vê do mappa, e nove absolvidos. Nos crimes de ameaças só um foi condemnado, sendo quatro os criminosos: tambem forão absolvidos os criminosos por damno, assim como tambem forão absolvidos por prescripção os criminosos por estupro e furto.

Dos dous condemnados a galés um foi por furto de escravos, e outro, como ja se disse, por homicidio, cuja sentença foi sustentada no segundo Jury. Os criminosos por tirada de presos da cadeia forão todos absolvidos, e apenas alguns por uso de armas prohibidas forão condemnados a prisão simples. Nos crimes de tentativa de morte tres forão absolvidos, e só um condemnado a prisão simples e multa.— *Lourenço José da Silva Santiago*, Chefe de Policia Interino da Provincia.

Conforme.

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

N.° 2. — POLICIA.

Illmo e Exmo Sr.— Passo ás mãos de V. Ex.ª o relatorio, como me cumpre pelo artigo 131 do Regulamento n.° 120 de 31 dè Janeiro de 1842, acompanhado de tres mappas, um sobre os presos em geral existentes na Cadeia desta Cidade, com os dizeres, que me parecêrão necessarios, e que me foi possivel; outro contendo as prisões feitas durante o anno findo, nas differentes Villas; e outro das mortes perpetradas na Provincia. Bastante sensivel foi-me não apresentar em tempo outros mappas, e não estes, por ter estado á espera que os Delegados satisfizessem minhas requisições, o que não fizerão até o presente, e ja desenganado resolvi-me a limitar-me ao que apresento sobre bases pouco seguras. Terei de apresentar outro relatorio de igual theor, para que seja levado ao conhecimento do Governo central, como me cumpre pelo mesmo Regulamento. Rogo a V. Ex.ª a desculpa pela demora, não filha de negligencia minha, mas das circunstancias ja por V. Ex.ª sabidas.— Deos guarde a V. Ex.ª felizmente. — Secretaria da Policia da Parahiba 5 de Abril de 1845.—Illmo e Exmo Sr. Frederico Carneiro de Campos, Presidente desta Provincia.— Lourenço José da Silva Santiago, Chefe de Policia interino da Provincia.

Está conforme.

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

CADEIAS.

RELATORIO sobre o estado das prisões da Provincia da Parahiba do Norte, na conformidade do artigo 151 do Regulamento N. 120 de 31 de Janeiro de 1842.

A Cadeia da Cidade da Parahiba do Norte é um edificio de dois andares, antigo, e edificado segundo o uso, costume, e legislação criminal antiga; não está por isso em harmonia com nossa legislação criminal, e não póde preencher o principal fim da prisão. Ella consta unicamente de quatro prisões, salla livre, seguro dos homens, das mulheres, e enxovia: a salla livre abrange metade do primeiro andar do edificio, tem duas janellas com grades, collocadas uma ao nascente, e outra ao poente, para onde deitão as frentes do edificio; é um pouco espaçosa esta prisão, e offerece alguma commodidade aos presos de correcção, ou detenção relativamente a outras prisões. O seguro dos homens e das mulheres occupa a outra parte do edificio, que é subdividida em duas; são demasiadamente pequenas estas prisões, e pouco arejadas, por quanto a dos homens, que deita a frente para o nascente, é arejada por uma só janella, e o ar, que se encaminha, não tem sahida, porque a porta da entrada permanece trancada, e apenas tem um pequeno postigo; o mesmo ar é repellido pelo fumo do fogão, que pouco ou nada se encaminha pela chaminé mal construida: estes incommodos são augmentados pelo fetido da latrina mal construida, e sem sumidouro. A prisão das mulheres é subidamente peior; occupa o lado que deita a frente para o poente, e tem apenas uma janella com grade, por onde entra todo o sol das duas horas até as seis da tarde, sem o menor refrigerio de ar, por não haver por onde entre: soffre esta prisão o mesmo tormento do fumo e máo cheiro, que exhalão as tinas de despejo; não é salubre, e nem offerece a menor proporção para que mesmo

nella as presas se empreguem em trabalho proprio. Nella se recolhem promiscuamente todas as presas de qualquer qualidade, idade, estado, ou condição que seja, e por mais aggravantes que sejão seus crimes, pois não ha outra, e por isso não se póde preencher com o fim da Lei, e disposição do artigo 148 do Regulamento n.° 120 de 31 de Janeiro de 1842. A enxovia, que abrange todo o pavimento terreo do edificio, é arejada por duas janellas, que tem em as duas frentes do edificio; mas, não obstante, não são sufficientes, tanto pelo crescido numero de presos, que constantemente encerra de toda a Provincia, como porque as duas ordens de tarimbas, e muitas redes armadas quasi até o tecto, privão e difficultão o transito do ar, accrescendo de mais a mais o demasiado fumo do fogão, que não se encaminhando pela mal construida chaminé, espalha-se pela prisão: estes males, augmentados pelo fetido de uma latrina sem esgoto ou sumidouro, alem daquelle que a terra ja enxumbrada de longos annos póde dar, constituem a sepultura fatal de entes condemnados a uma morte lenta, e terrivel. Tomando em consideração este estado desgraçado dos presos foi que em data de 4 de Fevereiro proximo findo dirigi-me ao Ex.mo Presidente da Provincia, para que levasse ao conhecimento do Governo a necessidade, e utilidade de passarem-se antes para a Ilha de Fernando de Noronha todos os presos que continuarem em o estado em que vivem condemnados a certa pena. Tomando tambem na devida consideração o que determina o artigo supracitado foi que em data de 24 de Janeiro proximo findo dirigi-me ao Ex.mo Presidente da Provincia, pedindo que me fossem concedidas duas sallas, que contem o terceiro andar do edificio, que em algum tempo pertencião uma ás sessões da Camara da Capital, e outra, que ainda hoje é, das audiencias dos Juizes, e por sua indecencia deverião passar a fazer parte da Cadeia para melhorar a sorte ao menos dos presos, e daquelles reos que podessem ser occupados em algum trabalho; o qual officio tendo sido benignamente acolhido pelo Ex.mo Presidente, não o foi pela Camara Municipal, a quem S. Ex.a submetteo o negocio.—

A Cadeia achava-se ainda sem regulamento, tendo sido approvado interinamente em Abril de 1844 o que o meu antecessor o Doutor Francisco de Assis Pereira Rocha Junior havia organisado, e submettido á approvação do Exmo Sr. Presidente na forma do Regulamento n.° 120 de 31 de Janeiro de 1842. Ja fiz pôr em execução, e espero melhorar tanto o regimen interno, como a escripturação della, que tem sido a peior que se póde imaginar, como em data de 7 de Janeiro levei ao conhecimento do Exmo Presidente da Provincia; cuja escripturação e systema adoptado dá lugar a que se não possa cumprir com exactidão com o que determina o art. 151 do citado Regulamento, e sim com o que me foi possivel, e affirmo não ser exacto o numero dos presos de correcção entrados durante o anno findo, por estar convencido dever ser muito superior ao que apresento no mappa n.° 1.°— A Cadeia da Villa do Pilar é uma pequena caza terrea dividida em seguro e salla livre, e construida de madeira e barro, sem segurança alguma, tanto por sua construcção, como pelos repetidos arrombamentos, que tem soffrido. Não tem regulamento, nem carcereiro, tanto pela má segurança, como por falta de ordenado, e os carcereiros, que interna e alternativamente servem constrangidos, são os officiaes de justiça, que nem ao menos recebem carceragem; porque os presos são tão miseraveis, que a maior parte são sustentados a esmollas durante o tempo que estão na prisão; não tem livro de escripturação de entrada e sahida dos presos, por isso da falta do cumprimento do quanto a Lei recommenda, accresce não poder-se apresentar um relatorio exacto, e comparativo de um com outro anno: por tanto não julgo exacto o numero dos presos, que durante o anno findo forão recolhidos á Cadeia, segundo mostro no mappa n.° 2, tanto pela razão dita, como porque a maior parte das prisões, e solturas são feitas por ordens verbaes, de que não póde haver lembrança, e apenas presumpções.— A Cadeia da Villa de Mamangoape está nas mesmas circunstancias, e peiores que a do Pilar, segundo a exposição do Delegado; tem as mesmas faltas de segurança, livro para a escripturação, e carcereiro;

e o numero de presos nellas recolhidos durante o anno findo por caculo chegou ao que consta do mappa n.º 2.— Na Villa do Brejo d'Arêa, cabeça da segunda Comarca, não ha Cadeia, segundo sou informado, não officialmente ; ha porem uma cazinha particular alugada para detenção dos presos em quanto se lhes instaura seus processos, ou seguem para a Capital. Nessa prisão se recolhem todos os presos, e dizem que até promiscuamente, e algumas vezes ficão as mulheres presas dias e noites no corpo da guarda: uma tal prisão não satisfaz o fim da Lei : ignoro se tem ou não regulamento interno, carcereiro, e livro de entradas e sahidas dos presos. Não posso relatar a respeito do numero dos presos nella recolhidos durante o anno findo, e por isso vai a caza do mappa por encher.— A Villa da Independencia, termo da segunda Comarca, não tem caza propria para cadeia; servem-se as Autoridades de uma pequena cazinha alugada pela Fazenda Publica, que não tem as commodidades precisas, e subdivisões que a Lei exige ; tem carcereiro, que se presta a tal serviço, ao qual, bem como aos das tres antecedentes, ainda não foi marcado ordenado; não tem livro d'entrada e sahida dos presos, e nem regulamento interno. A falta de livros para a escripturação faz que os mesmos presos julgados pelo Jury ou absolvidos, e igualmente por differentes Autoridades Policiaes sejão soltos, ou conservados na prisão sem o menor lançamento, o que dá lugar, alem de outros males, a não poder-se cumprir com a disposição do artigo 151 do Regulamento, comparando as prisões de um anno com as de outro. O numero dos presos nella recolhidos durante o anno proximo findo diz o Delegado haver chegado ao que consta do mappa.— Na Villa de Bananeiras não ha caza para prisão, e as prisões que se fazem em criminosos seguem logo para a Capital da Provincia, e isto é um não pequeno mal, porque dá lugar a que as Autoridades Policiaes do lugar esqueção-se dos presos remettidos, não lhes organisem seus processos, e tenhão por isso de ser conservados na cadeia da Capital sem processos annos, como vê-se do mappa n.° 1.— Nada posso relatar a respeito da cadeia da

Villa de Cabaceiras, um dos Termos da segunda Comarca, em quanto ao seu estado, divisões, regulamento, escripturação, e numero dos presos nella recolhidos, por quanto o Delegado limitou-se a dizer que lhe não constava qual o numero de presos nella recolhidos, e a pedir a confirmação da nomeação do carcereiro nomeado; por isso não vai declarado no mappa o numero dos presos na caza respectiva. E' de presumir haja alguma caza terrea igualmente alugada no mesmo estado que as antecedentes.— Na Villa de S. João, igualmente Termo da segunda Comarca, ha um edificio construido para cadeia, mas sem as divisões necessarias, e requeridas por nossa legislação criminal: tem unicamente salla livre, que occupa o primeiro andar do edificio, e que servia antigamente para as sessões da Camara; seguro para homens, e mais outra prisão das mulheres: estas duas prisões estão collocadas no pavimento terreo do edificio, não offerecem a menor commodidade, e arranjamento dos presos, por serem immundas, e muito escuras. O seguro dos homens é arejado por uma pequena janella, e o das mulheres por uma fresta passada de um travessão de ferro; são fetidos por falta de latrina com o competente esgoto. Não tem segurança alguma, posto que edificada de pedra, e ja tem sido arrombada muitas vezes, o que deu lugar haver no recinto da prisão um tronco, onde se prendem os criminosos de mais importancia, em quanto é instaurado o processo, ou conduzidos para a cadeia da Capital; não tem carcereiro, e a respeito de sua escripturação está nas mesmas circunstancias que as outras. Ignoro qual o numero dos presos nella recolhidos, e por isso não vai na caza respectiva do mappa.— A Villa do Pombal, cabeça da terceira Comarca, não tem cadeia, e sim uma caza particular alugada com duas sallas, servindo a primeira para a prisão dos homens, e a outra das mulheres; acha-se nas mesmas circunstancias que todas as mais, sem carcereiro, nem livros para a escripturação: durante o anno findo só entrárão para ella onze presos, como consta do mappa.— A Villa de Pattos, Termo da terceira Comarca, tem uma pequena cazinha

com um tronco em que se prendem os criminosos em quanto se lhes fórma o respectivo processo, ou escolta para os conduzir á Capital; está nas mesmas faltas, e privações das outras: não declaro o numero dos presos nella recolhidos por ignoral-o.— A Villa de Souza tem uma pequena prisão subdividida em enxovia ou seguro, e caza para a guarda; tem carcereiro, porem sem ordenado: bem como todas as mais soffre as mesmas faltas de livro e escripturação: não ha desta prisão nota dos presos nella entrados em todo o anno findo. — Das Villas de Campina Grande e Piancó nada posso informar, por não ter tido a menor informação: poucos forão os Delegados, que me dirigírão o relatorio pedido pelo officio de 29 de Janeiro findo; continuo a pedir novos esclarecimentos, e a dar as providencias precisas a respeito. — Secretaria da Policia da Parahiba 5 de Abril de 1845.— Lourenço José da Silva Santiago, Chefe de Policia interino da Provincia.

Está conforme.

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Mappa *de todos os presos existentes ao presente na Cadeia da Cidade da Parahiba do Norte, com designação das penas, e bem assim de quantos para ella entrárão no anno de 1844, por crimes ou correcção, e dos que forão soltos por Alv. ou decisão de Juizes, &c.*

Condemnações	A morte	A galés perpetuas	Galés temporarias	Prisão com trabalhos	Prisão sem trabalhos	Pronunciados	Sem pronuncia	Ignorando-se o motivo da prisão	Homens	Mulheres	*Total dos criminosos existentes na Cadeia*	*Total dos que forão soltos por Alv. ou decisão de J.s*
Numeros	2	5	2	9	19	30	9	26	91	4	102	40

Condemnação	Total dos criminosos em todo o anno de 1844	Total dos qu' entrárão por correcção em 1844	Somma t.l dos homens	Somma t.l das mulheres	Somma geral
Numeros	142	202	154	48	344

Ignorando-se a sentença
15

Observações. — O Numero dos presos por correcção não me parece exacto, por quanto, não sendo feitos seus lançamentos no livro dos criminosos d'entrada, e sahida, não consta por isso de algumas prisões e solturas feitas; mas hoje tenho destinado livro para tal fim, que finda sua escripturação com o anno civil, e principia a escripturação com o novo anno, e poder-se-ha assim cumprir com a disposição do artigo 151 do Regulamento nº. 120 de 31 de Janeiro de 1842, e conhecer-se o maximo e o minimo de cada anno comparadamente. Dos presos criminosos, e sentenciados a galés, prisão com trabalhos, e prisão simples existem 7 na fortaleza do Cabedello: por isso ha a differença da somma total dos criminosos existentes na cadeia. Não se faz menção de um criminoso de morte, que falleceo na cadeia, e de alguns escravos que existem nella por fuga. Não declaro no n.º dos criminosos os que se ignora o motivo de suas prisões, por não constar nada de seus assentos. Dos reos condemnados a varias penas não consta do livro de entrada e sahida das de 15 reos, como consta da ultima caza do mappa.

Mappa *das mortes commettidas na Provincia da Parahiba do Norte no anno de 1844.*

1.ª Comarca	2.ª Comarca	3.ª Comarca
15	23	6

Observações. — Não julgo exacto este numero, por quanto na Secretaria da Policia faltão muitas participações de lugares que se sabe terem havido mortes, mas que se não participárão, não obstante meu officio circular de 21 de Fevereiro, que só foi satisfeito pelos Delegados da Villa da Independencia, e de Souza; pretendia que este mappa fosse geral de todos os crimes, com designação dos Municipios, e Freguezias, onde fossem commettidos, e comparados com o numero de fogos, ou de habitantes de cada uma das Freguezias; mas faltárão-me todas as bases, porque não se satisfizerão as minhas requisições: por tanto limito-me ás mortes feitas, e que apenas constão de algumas partes.

Secretaria da Policia da Parahiba 3 de Abril de 1845.

Lourenço José da Silva Santiago,
Chefe de Policia Interino da Provincia.

Conforme.

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Mappa *contendo o extracto das prisões feitas em todo o anno de 1844, na Provincia da Parahiba do Norte, nas respectivas prisões ou cadeias de que nelle se faz menção.*

Lugares de Prisão	Cidade	Pilar	Mamangoape	Brejo d'Arêa	Independencia	Bananeiras	Cabaceiras	Campina Gr.de	S. João	Pombal	Pattos	Villa de Souza	Piancó	*Somma Total*
Numero dos Presos	344	60	38	"	36	"	"	"	"	11	"	"	"	489

Observações.

Este mappa devia apresentar em resumo o maximo e o minimo das prisões feitas nos annos de 1844 e 1843; mas não me foi possivel alcançar nem ao menos a exactidão das prisões feitas no anno findo, não obstante o que determina o artigo 151 do Regulamento n.° 120 de 31 de Janeiro de 1842, e o quanto por Officio de 29 de Janeiro exigi dos Delegados respectivos; por quanto o estado das prisões, e faltas da respectiva escripturação, como se vê do Relatorio que este acompanha, tem dado lugar a que os mesmos Delegados com as repetidas substituições ignorem a maior parte do que se pratica em seus districtos, e outros por indifferentismo; por isso limito-me aos dados que tive para apresental-o. — Secretaria da Policia da Parahiba 3 de Abril de 1845.— Lourenço José da Silva Santiago, Chefe de Policia Interino da Provincia.

Conforme.

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

N.º 3. — CHEFE DE POLICIA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.— O sentenciado a vinte e tres annos de prisão simples pelo Jury de Gorabira, Termo da segunda Comarca, José de Souza Menezes, requer-me que quer ir cumprir sua sentença na Ilha de Fernando de Noronha, e allega para isto ter uma familia numerosa, e não poder mantel-a da cadeia, como V. Ex.ª verá de sua petição; e como isto não seja possivel sem autorisação do Governo Central, levo á consideração de V. Ex.ª para que o encaminhe. Aproveito esta occasião para sollicitar de V. Ex.ª a mesma medida para todos os sentenciados, cujas penas excederem de quatro annos de prisão simples, sendo pessoas miseraveis, pois que como taes tem de fazer não pequena despeza ao Cofre Provincial, bem como agora, que existem sessenta e oito presos sustentados pelo mesmo Cofre, sem que possa.— Esta medida é assaz proveitosa tanto aos presos, como á Provincia; aos presos, porque deixão de perder em grande parte sua existencia, ou saude n'uma cadeia immunda sem proporções para os presos se applicarem a algum genero de trabalho util a si, e á sua familia; á Provincia, porque não tem meios para os manter, e não carrega com uma despeza forçada: accresce que a sahida de taes presos para fora da Provincia mais entimida que a conservação por muitos tempos na cadeia, o que a experiencia tem feito ver. E como estou convencido que tal medida é assaz proveitosa, não posso deixar de sollicital-a de V. Ex.ª, a quem Deos guarde por muitos annos.— Secretaria da Policia da Parahiba 4 de Fevereiro de 1845.— Ill.mo e Ex.mo Sr. Frederico Carneiro de Campos, Dignissimo Presidente desta Provincia. — Lourenço José da Silva Santiago, Interino Chefe de Policia da Provincia. — Conforme. — No impedimento do Secretario, — Filinto Leoncio Victor Pereira, segundo Official.

Está conforme.

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Mappa demonstrativo da Força da Guarda Nacional da Provincia da Parahiba do Norte. N.º 4.

PALACIO DO GOVERNO DA PARAHIBA
3 DE MAIO DE 1845.

	Est. maior do Commando Superior			Estado Maior das Legiões									Estado Maior dos Corpos									Officiaes			Inferiores								
	Commandante Superior	Ajudantes d'Ordens	Cap.m Secretario Geral	Coroneis	Majores	Capitães Promotores	Ten.es Ajud.es dos ditos	Ten.es Quarteis M.es	Cirurgiões Mores	Tenentes Secretarios	Alferes Secretarios	Cornetas Mores	Tenentes Coroneis	Majores	Ajudantes	Ten.es Quarteis M.es	Secretarios	Alferes Porta-Bandeira	Sargentos Ajudantes	Sarg.tos Qu.es Mestres	Cornetas Mores	Capitães	Tenentes	Alferes	1.os Sargentos	2.os Sargentos	Furrieis	Cabos	Guardas	Cornetas	Somma	Sôma de cada uma das Forças	Guardas de Reserva
COMMANDO SUPERIOR DA CIDADE — Empregados no Commando Superior	1	1																													2	2525	
1.ª Legião — Empregados de Legiões				1	1	1	1	1		1	1	1																			8		
1.ª Legião — Corpos — 1.º Batalhão, Freguezia da Cidade													1	1	1	1	1	1	1			4	4	8	4	8	3	31	351	7	427		138
1.ª Legião — Corpos — 2.º dito, Freg.ª da Cid.e e V.ª do Conde													1	1	1	1	1	1	1	1		4	4	8	3	8	4	31	367	4	441		53
1.ª Legião — Corpos — 3.º dito, Freguezia e V.ª da Alhandra													1	1		1	1					5	5	5	5	10	5	32	320	2	393		81
1.ª Legião — Corpos — 4.º dito d'Artilheria, Freg.ª da Cid.e														1					1	1		2	2	4	2	6		11	139	2	171		28
2.ª Legião — Empregados de Legião				1	1	1	1	1		1	1	1																			8		
2.ª Legião — Corpos — 1.º Batalhão, Freguezia do Livramento													1	1	1	1	1	1	1			6	6	11	6	11	6	35	470	4	562		105
2.ª Legião — Corpos — 2.º dito, Freguezia de Santa Rita													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	11	6	12	6	43	412	3	513		190
COMMANDO SUPERIOR DE MAMANGOAPE — Empregados no Commando Superior	1																														1	2519	
1.ª Legião — Empregados de Legião				1	1	1				1																					4		
1.ª Legião — Corpos — 1.º Batalhão, Freguezia de Mamang.e														1	1	1		1				4	2	4	4	8	4	31	363		424		75
1.ª Legião — Corpos — 2.º dito, Freguezia de Mamangoape													1	1	1	1	1	1	1	1		5	4	8	5	10	5	40	465		550		21
1.ª Legião — Corpos — 3.º dito, Freg.ª de S. Mig.l da B.ª da T.													1	1	1	1		1	1	1		6	6	6	6	12	6	28	560		637		25
2.ª Legião — Empregados de Legião				1	1	1	1	1	1	1	1																				8		
2.ª Legião — Corpos — 1.º Batalhão, Freguezia do Pilar													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	8	5	10	5	35	381	1	463		156
2.ª Legião — Corpos — 2.º dito, Freguezia do Taipú													1	1	1	1	1	1	1	1		4	4	8	4	8	4	31	361		432		70
COM.do SUPERIOR DE CAMP.ª GRANDE — Empregados no Commando Superior	1	1																													2	1993	
1.ª Legião — Empregados de Legião				1	1	1	1	1			1																				6		
1.ª Legião — Corpos — 1.º B.am, Freg.ª de Campina Grande													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	30	475		548		39
1.ª Legião — Corpos — 2.º dito, Freguezia d'Alagoa Nova													1	1								3	2	3	4	4	4	32	488		542		52
2.ª Legião — Empregados de Legião					1	1	1	1			1																				5		
2.ª Legião — Corpos — 1.º Batalhão, Freguezia de S. João													1	1	1			1				5	5	6	5	10	5	30	364		434		16
2.ª Legião — Corpos — 2.º dito, Freguezia de Cabaceiras													1	1								4	5	6	6	12	4	14	403		456		16
COMMANDO SUPERIOR DE SOUZA — Empregados no Commando Superior	1																														1	2860	
1.ª Legião — Empregados de Legião																																	
1.ª Legião — Corpos — 1.º B.am, Freguezia do Piancó													1		1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	30	288		360		60
1.ª Legião — Corpos — 2.º dito, Freguezia do Piancó													1	1	1	1	1	1				4	4	4	4	8	4	32	300		366		6
2.ª Legião — Empregados de Legião																																	
2.ª Legião — Corpos — 1.º B.am, Freguezia do Pombal													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	31	400		474		50
2.ª Legião — Corpos — 2.º dito, Freguezia de Patos													1	1	1	1	1	1	1	1		3	4	4	4	8	4	36	407		478		28
3.ª Legião — Empregados de Legião				1	1																										2		
3.ª Legião — Corpos — 1.º B.am, Freguezia de Souza													1	1	1				1	1		7	5	6	8	16	8	32	698		785		50
3.ª Legião — Corpos — 2.º dito, Freguezia de Catolé													1	1	1	1	1	1				4	4	6	4	8	4	30	328		394		64
C. SUPERIOR DO BREJO D'AREIA (*proposto*) — Legião — Empregados de Legião				1	1	1	1	1																							5	2011	
Legião — 1.º B.m, Freguezia do Brejo d'Areia													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	11	6	12	6	21	421		497		
Legião — 2.º dito, Freguezia de Bananeiras													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	11	6	12	6	18	408		481		
Legião — Corpo, Freguezia do Coité																	1	1	1	1		3	3	5	3	6	3	8	236		271		
Legião — Empregados de Legião				1																											1		
Legião — 1.º B.m, Freguezia da Independencia													1	1	1	1	1	1	1	1		4	4	3	4	4	4	25	340		396		20
Legião — 2.º dito, Freguezia da Independencia																	1		1	1		3	1	1	4	4	4	20	320		360		21
Total	4	2		8	8	7	6	6	1	4	5	2	22	23	20	19	19	20	19	17		118	112	162	123	237	119	737	10065	23	11908		1374

Antonio João de Campos Bellos,
Segundo Tenente Ajudante d'Ordens.

N.º 5. — Mappa *do ensino primario e secundario da Provincia da Parahiba do Norte, em Maio de* 1845.

Ensino	Sexo	Lugares	Nomes dos Professores	N.º dos alumnos	Provim.tos	Vencim.tos
Ensino secundario		Brejo d'Arêa	Joaquim José Henriques da Silva	16	Effectivo	400000
		Villa de Souza	Amaro Gomes dos Santos	....	Idem	400000
		Villa de Pombal	Antonio Gonçalves d'Andrade	....	Interino	400000
Ensino Primario	Sexo Masculino	Cidade Alta	Antonio da Costa Rego Moura	98	Effectivo	450000
		„ Baixa	Joaquim da Silva Guimarães Ferreira	21	Idem	450000
		Povoação de Lucena	Antonio Elias Pessoa Senior	....	Idem	350000
		„ do Espirito Santo	Romualdo Primo Cavalcanti	....	Idem	350000
		Villa do Conde	Manoel Jeronymo do Sacramento	31	Idem	350000
		„ da Alhandra	Francisco Soares Neiva	13	Interino	350000
		„ de Mamangoape	Francisco Pulquerio Gonçalves de Andrade	51	Effectivo	350000
		Povoação de S. Miguel	Antonio Luiz de Mello	....	Idem	350000
		Villa do Pilar	Cyro Diocleciano Ribeiro Pessoa	28	Idem	350000
		Povoação do Ingá	João d'Almeida Costa	15	Idem	350000
		Villa do Brejo d'Arêa	Antonio Victor Pereira Junior	22	Idem	350000
		Povoação do Coité	João Ribeiro Campos	....	Idem	350000
		Villa de Campina	Antonio José Gomes Barboza	....	Idem	350000
		Povoação d'Alagôa Nova	José Soares Alves d'Almeida	17	Idem	350000
		Villa da Independencia	Joaquim José da Costa Mattos	24	Idem	350000
		Povoação da Serra da Raiz	José Manoel de Carvalho Silva	....	Idem	350000
		Villa de Bananeiras	Gregorio Magno B.es da Fonseca	61	Idem	350000
		„ de S. João	Felis José Pereira	....	Interino	350000
		„ de Pombal	Filippe Bizerra Montenegro	....	Idem	350000
		„ de Pattos	Francisco Herculano de Medeiros	4	Effectivo	350000
		„ do Piancó	Antonio de Hollanda Cavalcanti	....	Idem	350000
		„ do Catolé	José Torquato de Sá Cavalcanti	....	Interino	350000
		„ de Souza	Manoel de Torres Bandeira	....	Effectivo	350000
		„ de Cabaceiras	Bernardino José Limeira	19	Idem	350000
	Sexo Fem.	Cidade Alta	D. Maria da Conceição Cabral	12	Effectiva	460000
		„ Baixa	D. Maria das Neves Manoella de Mello	18	Idem	460000

Observações.

O numero dos alumnos, que vai em aberto, provém de não terem chegado em tempo os mappas dos Professores.

Aulas Particulares.

Ha nesta Cidade uma Aula de Grammatica Latina com 12 discipulos, seu Professor Adriano Francisco Ferreira Neves; duas de primeiras Letras, uma na Cidade Alta com 54 alumnos, e outra na Baixa com 47; é Professor da primeira José Pereira da Silva Dourado, e da segunda João Pereira Rabello Braga. Existe mais uma Aula sob a direcção de José Lourenço Meira de Vasconcellos com 26 alumnos; ahi se ensina primeiras Letras, e Grammatica Latina. Tem tambem esta Cidade algumas escolas do sexo feminino, com bastantes meninas.

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1815.— O Secretario Interino, *Antonio Manoel de Aragão e Mello.*

N.º 6. — AGENCIA.

Conta dos rendimentos pertencentes á Receita Provincial desta Provincia, arrecadados na de Pernambuco, correspondentes a dous annos, contados do 1.º *de Outubro de* 1842 *ao ultimo de Setembro de* 1843 ; *e do* 1.º *de Outubro de* 1843 *ao ultimo de Setembro de* 1844, *sendo aquelle o ultimo da Agencia Fiscal por parte desta estabelecida naquella Provincia, e este o primeiro depois da extincção da referida Agencia.*

1842 a 1843.

Importou a arrecadação feita do 1.º de Outubro de 1842 ao ultimo de Setembro de 1843 em	4:433$118
Idem do 1.º de Outubro de 1843 ao ultimo de Setembro de 1844, idem..........	2:124$978
Differença a favor da arrecadação pela Agencia Fiscal	2:308$140

Contadoria da Administração de Rendas Provinciaes da Parahiba do Norte 8 de Abril de 1845. — O Contador, Frederico Augusto Neiva.

Está conforme.

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

N.º 7. — ALFANDEGA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.— Reconhecendo que me não é possivel cumprir satisfatoriamente a ordem, que V. Ex.ª me fez a honra de dirigir em dous do corrente mez, por não ter os conhecimentos indispensaveis para o fazer; como devo obedecer, passo a expor o que penso, segundo a experiencia, que tenho adquirido no serviço do lugar que occupo, sobre o objecto da mesma ordem. — O algodão, assucar, e couros salgados são os generos da producção da Provincia, sugeitos a direitos de exportação para a Receita Provincial, que mais avultão na mesma producção, e por consequencia nos direitos. Os direitos Provinciaes da exportação destes generos, que vem ao mercado desta Capital, são arrecadados e fiscalisados directamente pela Administração das Rendas Provinciaes, ou a exportação seja para fóra do Imperio, ou seja para alguma das Provincias delle; e em consequencia de uma requisição do Inspector da Administração das Rendas Provinciaes a esta Alfandega, de 27 de Janeiro de 1841, nesta mesma Alfandega se não dá o ultimo expediente aos despachos de exportação de mercadorias, sugeitas a direitos Provinciaes, sem se apresentar despacho de pagamento dos direitos, feito naquella Administração; e nem os Conferentes consentem embarcar sem estar corrente o despacho, conforme o que determina o artigo 164 do Regulamento Geral de 30 de Maio de 1836; e por isso os despachantes dos generos de exportação, produzidos na Provincia, formalisão seus despachos em triplicata, para apresentarem duas notas naquella Administração, onde fica uma, e duas nesta Repartição, de conformidade com o artigo 152 do citado Regulamento Geral; o que cumprem desde 17 de Janeiro de 1841, não sem murmuração, porque esta pratica lhes augmentou o trabalho, e retardou a expedição de seus despachos; mas parece que assim o quer o artigo 1.º da Lei

Provincial de 14 de Outubro de 1840, que está em vigor. A murmuração dos despachantes assenta na pratica adoptada na Provincia de Pernambuco, onde o despacho de exportação das mercadorias do Paiz é expedido somente na Meza do Consulado, e ali é calculado, e pago o imposto, tanto pertencente á Receita Geral, como á Provincial, a que está sugeita a mercadoria despachada. — Os mais generos de producção da Provincia, que são exportados da mesma fórma que é o assucar, algodão, e couros salgados, segue-se para com elles o mesmo processo; e por isso são fiscalisados devidamente os direitos de exportação delles nesta Capital. — Não ha a mesma segurança a respeito dos direitos dos generos, que são exportados dos portos da Villa de Mamangoapo, doze legoas ao Norte. Dali se exporta directamente para a Provincia de Pernambuco em barcaças uma parte do assucar do Termo, e quasi todo o que é assim exportado vai em sacos; e o imposto Provincial desse assucar, que devia ser arrecadado para a Receita desta Provincia, o é necessariamente para a Receita daquella, porque não se podendo distinguir na exportação para fóra de Pernambuco o assucar, que foi produzido na Parahiba, e podendo bem ser confundido o assucar que vai em sacos da Parahiba com o de Pernambuco nos almazens, que o embarricão, não é possivel, e nem se póde presumir, que os donos desses almazens, e despachantes se dêm ao trabalho de fazer distincção, para na Meza do Consulado se fazerem especificadas arrecadações; e ainda mais porque uma tal distincção augmenta o trabalho aos despachantes, sem que desse augmento lhes provenha interesse algum, e o mesmo se deve presumir a respeito do algodão, e couros salgados, que vão ser vendidos em Pernambuco, e que tambem costumão ser exportados da Villa de Mamangoape. Este commercio directo de Mamangoape para Pernambuco, posto que seja diminuto, vai tendo incremento de 1841 para cá; e fui informado com certeza, de que em Janeiro deste anno a Barcaça Flor d'Aurora, Mestre Cassiano de Ayres, conduzio de Mamangoape para Pernambuco trinta e um sacos d'assu-

car, e vinte e seis sacas de algodão, e não me consta que previamente ali fossem arrecadados os respectivos direitos Provinciaes; assim como tenho recebido informações nos annos anteriores de iguaes transportes por outras barcaças.— Uma Agencia no porto do Salema de Mamangoape, estabelecida segundo o systema do artigo 6° do supracitado Regulamento, será proveitosa para a fiscalisação dos direitos Provinciaes. Esta Agencia, podendo ali arrecadar os direitos Provinciaes, e dar despacho ás mercadorias, que se exportarem por mar, aproveitará não só ao material da Receita Provincial, como evitará os abusos, que praticão impunemente os mestres das barcaças, que navegão daquelles portos para esta Capital, e para Pernambuco, de faltas de manifestos, devidamente authenticados, das cargas que conduzem, sob o pretexto de não haver em Mamangoape fiscalisação dos direitos publicos. — Devo declarar tambem, que havendo cinco Engenhos de assucar na Freguezia da Taquára do Termo d'Alhandra, a qual me consta por uma participação official do Exmo Governo da Provincia, de 27 de Agosto de 1844, pertencer ao territorio desta Provincia, não concorre ao mercado desta Capital o assucar de producção delles, tres dos quaes estão bem fabricados, e por isso produzem bastante; e apenas consta que nos annos anteriores do Engenho Abiai tem sido conduzido ao mercado desta Capital por mar algum assucar; assim como não vem a ella a maior parte do assucar produzido nos Engenhos dos Termos do Brejo d'Arêa, Bananeiras, e Guarabira. A arrecadação feita na Meza do Consulado de Pernambuco dos direitos Provinciaes da Parahiba não corresponde á quantidade dos generos produzidos nesta Provincia, e transportados para o mercado daquella. — Esta falta de correspondencia tem sua origem em diversas causas, sendo as principaes o trabalho de que fogem os despachantes, e almazeneiros de Pernambuco de fazer as declarações da Provincia productora da mercadoria, que despachão, e a falta de declaração dos conductores, que não cumprem voluntariamente as ordens existentes para inscreverem nos volumes de al-

godão a inscripção – PARAHIBA.– Tem sido baldadas as diligencias até hoje empregadas, para que nas Provincias visinhas se distingão as mercadorias produzidas na Parahiba; e isto mesmo a respeito do algodão, que parece que por o lançamento do sobredita inscripção devêra ser facilmente distinguido; sendo certo que á cerca do assucar em sacos, e dos couros salgados, transportados da Provincia, ou por terra, ou por mar, de lugares fóra da Capital, não existe providencia alguma. Uma matricula dos estabelecimentos ruraes em cada um dos Termos da Provincia, em que se lance ao menos aproximadamente a producção annual, parece que muito aproveitaria, não só á fiscalisação dos direitos Provinciaes, como aos conhecimentos estaticos da Provincia, dando cada um dos proprietarios ou administradores no fim do anno uma minuta do producto, que teve lugar, ou seja de pães de assucar de cada Engenho, ou de sacas de algodão de cada maquina de descaroçar, ou de garrotes, e potros de cada Fazenda de criação.— A idéa de uma tal matricula tem sido repulsada na Assembléa desta Provincia, onde tem sido lembrada; mas ella parece que deve trazer utilidade, sendo adoptada, ou seja esse trabalho encarregado aos Secretarios das respectivas Camaras Municipaes, ou aos Agentes da Policia. — Consta que na barra de Miriri ao Norte desta Cidade, e nas portas do Termo da Villa do Conde, lugares pouco povoados, se embarcão madeiras para Pernambuco, não só para o uso do fogo, como para construcção de edificios de particulares. Estas madeiras são sujeitas ao imposto Provincial, e por isso os conductores, que as transportão para fóra da Provincia sem preceder o despacho, e pagamento dos direitos, tem incorrido na pena dos extraviadores dos direitos publicos; mas sendo de pouca importancia, só por meio da acção da policia poderão ser evitados taes abusos.— Sou informado, que proximamente tem sido transportada das mattas do Patrimonio da Villa do Conde uma porção de madeira, e não me consta que se tenha obtido despacho d'Administração Provincial. — Eis, Exmo Sr., o que permittio minha curta capacidade, que podesse offere-

cer á consideração de V. Ex.ª, a quem imploro toda a indulgencia para com as faltas, que commetti.— Deos guarde a V. Ex.ª por muitos annos. — Alfandega da Parahiba do Norte 5 de Abril de 1845.— Ill.mo e Ex.mo Sr. Frederico Carneiro de Campos, Tenente Coronel do Imperial Corpo de Engenheiros, e Presidente desta Provincia. — José Lucas de Souza Rangel.

Está conforme.

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Mappa das Mercadorias Estrangeiras despachadas para consumo na Alfandega da Provincia da Parahiba do Norte no exercicio findo de 1843 a 1844.

	Total	CABO VERDE	MONTE VIDEO	PORTOS DO IMPERIO PAGANDO DIREITOS	PORTOS DO IMPERIO COM CARTA DE GUIA
Alcatrão, Pixe, Breu, e Resinas.	228$800	$	$	$	228$800
Armamento	1:079$798	$	$	$	1:079$798
Azeite de oliveira...........	2:519$629	$	$	$	2:519$629
Azeitonas.................	20$160	$	$	$	20$160
Bebidas espirituosas	1:639$123	$	$	$	1:639$123
Batatas	294$438	$	$	$	294$438
Carnes salgadas, e conservadas.	8:292$371	$	$	$	8:292$371
Carvão de Pedra............	113$244	$	$	62$844	50$400
Cebolas, e Alhos............	1:096$543	$	$	$	1:096$543
Cera em bruto, e em velas.....	2:804$513	$	$	$	2:804$513
Cerveja	1:400$147	$	$	$	1:400$147
Chá	3:878$328	$	$	30$240	3:848$088
Chapéos para homem	6:147$632	$	$	$	6:147$632
Chumbo em bruto e em obras..	1:952$790	$	$	$	1:952$790
Cobre em chapa e em obras...	1:474$605	$	$	$	1:474$605
Conservas	28$364	$	$	$	28$364
Cortiças..................	49$970	$	$	$	49$970
Couros preparados e em obras.	5:896$706	$	$	12$000	5:884$706
Enxofar	66$180	$	$	$	66$180
Especiarias	1:610$371	$	$	$	1:610$371
Especies medic.es e drogas div.as	4:386$801	$	$	478$967	3:907$834
Farinha de trigo e seus artefactos.	31:598$519	$	$	$	31:598$519
Ferragens diversas..........	16:365$224	$	$	285$750	16:079$474
Ferro e aço em barras........	8:452$203	$	$	$	8:452$203
Folha de flandres...........	482$466	$	$	$	482$466
Frutas sazonadas e seccas....	880$547	$	$	$	880$847
Fumo em folha e em charutos.	134$065	$	$	$	134$065
Gelo.....................	12$600	$	$	$	12$600
Graxa para calçado..........	402$008	$	$	$	402$008
Legumes	300$775	$	$	$	300$775
Livros e impressos	157$620	$	$	$	157$620
Louça e vidros.............	10:383$275	$	$	8$048	10:375$227
Madeiras	51$541	$	$	$	51$541
Manteiga	9:710$382	$	$	$	9:710$382
Manufactura de algodão	350:939$078	$	$	252$208	350:686$870
„ de lã	57:268$479	$	$	$	57:268$479
„ de linho	55:264$689	$	$	$	55:264$689
„ de seda	29:356$723	$	$	28$800	29:327$923
Machinas diversas	1:660$000	$	$	$	1:660$000
Mobilia...................	1:369$290	$	$	402$400	966$890
Oleo de linhaça	244$706	$	$	$	244$706
Papel e papelão	3:283$355	$	$	14$700	3:268$655
Pedras para moinhos.........	21$000	$	$	$	21$000
Peixes salgados	43:169$231	$	$	867$000	42:302$231
Perfumarias	72$315	$	$	$	72$315
Polvora	11:571$500	$	$	3:699$000	7:872$500
Potassa	17:908$220	$	$	$	17:908$220
Queijos	1:315$440	$	$	$	1:315$440
Quinquilharias..............	17:362$551	$	$	56$490	17:306$061
Rapé	321$000	$	$	$	321$000
Sabão....................	10:272$912	$	$	$	10:272$912
Sal......................	963$585	704$025	259$560	$	$
Sementes diversas	121$570	$	$	$630	120$940
Tintas diversas	240$357	$	$	$	240$357
Velas de spermacete	600$366	$	$	$	600$366
Velas de sebo, e sebo em rama.	130$162	$	$	$	130$162
Vinagre	1:503$456	$	$	$	1:503$456
Vidros para vidraças	256$542	$	$	$	256$542
Vinho	19:194$679	$	$	$	19:194$679
Zinco e estanho.............	138$204	$	$	$	138$204
Somma.	748:461$448	704$025	259$560	6:199$077	741:298$786

Alfandega da Parahiba do Norte 28 de Setembro de 1844.

O Inspector
José Lucas de Souza Rangel.

O Escrivão
Braz Ferreira Maciel Pinheiro.

Mappa dos generos da producção do Paiz exportados da Provincia da Parahiba do Norte para fóra do Imperio, e despachados pela Alfandega e Meza do Consulado, em o exercicio findo de 1843 a 1844.

	Assucar					**Algodão**			*Couros*	*Toros de mad.ra*	*Vellas*	*Aves*	*Café*	*Aguardente*	*Arroz*	*Doce*	*Milho*	*Far.a de trigo*	*Vinagre*	*Bacalhau*	*Vidros*	*Plantas.*	*Cocos*	*Feijão*	**Valores**
	Caixas	Barricas	Saccos	Arrobas	Libras	Saccas	Arrobas	Libras	Volumes	Volumes	Arrobas	Volumes	Arrobas	Canadas	Arrobas	Arrobas	Alqueires	Volumes	Canadas	Volumes	Duzias	Volumes	Volumes	Alqueires	De 7 por cento
Liverpool	46	113	1156	11504	14	16345	97788	26	5750	44	....	167	....	....	2	3	....	....	....	....	....	23	1000	$\frac{1}{4}$	515:267$483
Trieste	405	20	11770	65574	6	.....	.....	.....	400	100	....	....	....	....	9	....	....	....	....	....	....	....	....	....	119:236$235
Gibraltar	.....	.....	2700	13757	6	.....	.....	.....	.....	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	26:147$653
Falmouth	.....	.....	4820	24325	20	.....	.....	.....	.....	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	26:071$493
Barcelona	.....	.....	1	4	.....	.....	.....	.....	.....	.....	....	....	1	40	3	1	$1\frac{1}{2}$	4	6	2	$1\frac{1}{2}$	....	....	....	142$696
Hamburgo	.....	.....	2	10	.....	61	320	4	3950	8	....	....	....	....	....	2	....	....	....	....	....	....	....	....	15:973$662
Marselha	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6000	30	2	40	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	20:972$920
Somma	451	133	20849	115175	14	16406	98108	30	16100	182	2	207	1	40	14	6	$1\frac{1}{2}$	4	6	2	$1\frac{1}{2}$	23	1000	$\frac{1}{4}$	723:812$142

Alfandega da Provincia da Parahiba do Norte 28 de Setembro de 1844

O Inspector
José Lucas de Souza Rangel.

O Escrivão
Bras Ferreira Maciel Pinheiro.

Mappa dos generos da producção do Paiz exportados da Provincia da Parahiba do Norte para fóra do Imperio, e despachados pela Alfandega e Meza do Consulado, do 1. de Julho de 1844 ao ultimo de Março de 1845.

	Assucar					Algodão			Couros	Volumes	Toros de mad.ra	Cocos	Milho	Farinha	Sal	Arroz	Bolaxas	Café	Rapé	Ossos	Porcos	Inhames	Chapéos de palha	Palhas de coqueiro	Plantas	Mel	Aguardente	Azeite de mamona	Aves	Valores
	Caixas e feches	Barricas	Saccos	Arrobas	Libras	Saccas	Arrobas	Libras	Volumes	Chifres	Volumes	Volumes	Alqueires	Alqueires	Alqueires	Arrobas	Arrobas	Arrobas	Volumes	Arrobas	Volumes	Volumes	Volumes	Volumes	Volumes	Canadas	Canadas	Canadas	Volumes	De 7 por cento
Liverpool	134	20	810	10656	6	18580	109931	12	15833	....	....	1300	2	2	22	....	36	3	3	210	3	78	5	....	38	....	....	....	24	503:740$222
Trieste	25	....	3601	19600	18	....	....	....	....	....	4	....	....	....	....	2	....	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	....	37:192$190
Hamburgo	....	....	....	....	....	70	407	4	4200	4000	2	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	200	5	....	....	....	....	12:604$060
Falmouth	371	240	4381	42041	18	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	7	12	....	....	63:684$469
Halifax	....	....	....	....	....	....	....	....	2700	8350	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	7:667$880
Somma	530	260	8792	72797	10	18650	110338	16	22733	12350	6	1300	2	2	22	2	36	7	3	210	3	78	5	200	43	7	12	3	24	624:888$821

NB.— No numero das caixas e saccos com assucar se comprehendem 47 caixas, 16 feches, e 100 saccos com o peso de 2961 arrobas e 12 libras produzido na Provincia do Rio Grande do Norte; assim como 296 saccas de algodão com 1597 arrobas e 28 libras produzido na mesma Provincia.

Alfandega da Provincia da Parahiba do Norte 25 de Abril de 1845.

O Inspector
José Lucas de Souza Rangel.

O Escrivão
Bras Ferreira Maciel Pinheiro.

Mappa das Mercadorias Estrangeiras despachadas para consumo na Alfandega da Provincia da Parahiba do Norte de 1º de Julho de 1844 ao ultimo de Março de 1845

	Total	Portos do Imperio pagando direitos	Portos do Imperio com carta de guia
Alcatrão, Pixo, Breu, e Resinas	274$220	$	274$220
Armamento	1:050$000	$	1:050$000
Azeite de oliveira	1:428$416	$	1:428$416
Azeitonas	244$520	$	244$520
Bebidas espirituosas	760$743	$	760$743
Batatas	203$696	6$833	196$863
Carnes salgadas, e conservadas	897$545	42$000	855$545
Carvão de Pedra	360$000	360$000	$
Chá	3:639$036	$	3:639$036
Chapéos para homem	545$833	$	545$833
Cebolas, e Alhos	972$710	19$120	953$590
Cera em bruto, e em velas	1:384$985	$	1:384$985
Chumbo em bruto e em obras	3:302$119	$	3:302$119
Cobre em chapa e em obras	1:515$807	87$480	1:428$327
Cortiças	91$950	$	91$950
Couros preparados e em obras	4:534$789	84$000	4:450$789
Cerveja	629$805	$	629$805
Enxofre	96$400	$	96$400
Especiarias	1:118$344	$	1:118$344
Especies medicinaes e drogas diversas	2:263$583	$	2:263$583
Farinha de trigo e seus artefactos	32:176$453	$	32:176$453
Ferragens diversas	13:187$650	42$848	13:144$802
Ferro e aço em barras	1:085$157	$	1:085$157
Folha de flandres	263$379	$	263$379
Frutas sazonadas e seccas	263$528	$	263$528
Graxa para calçado	542$311	$	542$311
Legumes	232$380	$	232$380
Livros e impressos	899$825	$	899$825
Louça e vidros	9:702$326	1$680	9:700$646
Madeiras	318$235	7$400	310$835
Manteiga	9:265$374	$	9:265$374
Manufactura de algodão	203:006$231	493$320	202:512$911
" de seda	7:992$604	175$500	7:817$104
" de lã	12:743$211	103$950	12:639$261
" de linho	17:137$063	3$935	17:133$128
Mobilia	669$000	$	669$000
Oleo de linhaça	108$500	$	108$500
Papel e papelão	3:335$622	$	3:335$622
Peixes salgados	37:850$850	1:877$600	35:973$250
Polvora	13:556$250	7:931$250	5:625$000
Potassa	7:207$440	$	7:207$440
Rapé	175$800	$	75$800
Queijos	1:680$022	94$500	1:585$522
Quinquilharias	5:505$017	34$160	5:470$857
Sabão	6:553$585	$	6:553$585
Tintas diversas	68$956	$	68$956
Velas de spermacete	827$408	$	827$408
Velas de sebo, e sebo em rama	127$663	$	127$663
Vinagre	1:212$323	$	1:212$323
Vinho	12:728$261	$	12:728$261
Vidros para vidraças	29$400	$	29$400
Zinco e estanho	104$165	$	104$565
Somma	425:770$490	11:365$576	414:404$914

NB. — Deve ser aproximadamente a importação da Provincia de mais dous quintos do valor total deste mappa, de mercadorias estrangeiras conduzidas de Pernambuco por terra para os Termos do Pilar, Campina Grande, e Brejo d'Areia, e por mar para o de Mamangoape.

Alfandega da Parahiba do Norte 2 de Maio de 1845.

O Inspector
José Lucas de Souza Rangel.

O Escrivão
Braz Ferreira Maciel Pinheiro.

N.º 8. — RENDAS PROVINCIAES.

Administração de Rendas Provinciaes. — Esta Repartição foi creada pela Lei de 14 de Outubro de 1840, mas só pôde ser instalada em Janeiro do anno seguinte.— Não se tendo immediatamente formulado regulamentos proprios por que se regesse, adoptárão-se aquelles, que regulavão a Thesouraria de Fazenda, bem como a Lei de 4 de Outubro, e todas aquellas, que lhe dizião respeito; pelo que em quanto á arrecadação, contabilidade, escripturação e fiscalisação das Rendas Provinciaes continuou-se o mesmo systema até então adoptado. — A creação desta Repartição era reclamada pelos interesses publicos Provinciaes, e ordenada pelo Acto Addicional, pois só pela sua emancipação, ou separação corporal da Thesouraria se poderia exactamente satisfazer o preceito da Lei; só desta maneira teria a Provincia empregados puramente seus, que melhor zelassem suas rendas, aos quaes poderia destituir, ou premiar, conforme se demandassem, ou promovessem os seus interesses; finalmente via-se realisado o principio da divisão do trabalho, e por tanto dahi as vantagens, que necessariamente devião resultar para a Provincia.— Estas vantagens compensavão a olhos vistos a pequena differença, que a Provincia pagava de mais aos seus empregados, em confrontação ás gratificações, que antes dava aos empregados geraes, desde o Inspector da Thesouraria até o ultimo Guarda d'Alfandega; assim vê-se, que dispendendo-se com os empregados geraes a titulo de gratificação antes da separação das rendas a quantia de 5:674$000 rs., somente appareceu depois de creada uma Repartição propria uma differença contra as Rendas Provinciaes da quantia de 1:186$000 rs.; quantia que hoje, depois da reforma da Lei organica datada de 14 de Dezembro do anno passado, se acha reduzida a 226$000 rs., pela suppressão que teve lugar dos empregos de Amanuense da Secretaria, e Fiel

do Thesoureiro. Mas estas observações terião lugar, se ainda se tratasse de revogar o que está feito, isto é, de voltarem as rendas a ser administradas por empregados geraes; porém desapparecendo este receio, ja pelas vantagens que a Provincia ha colhido com a creação da nova Repartição, e ja porque o mesmo tem feito todas as mais Provincias do Imperio, ficão ellas inutilisadas, servindo apenas para mostrar os pontos cardeaes, em que a Assembléa se baseou para crear a Administração de Rendas Provinciaes. — *Pessoal.* — Da tabella sob n.º ... se vê o numero dos empregados, de que se compõe a Administração de Rendas Provinciaes, bem como os ordenados que percebem, que são os mesmos marcados na Lei de sua creação, e as datas dos seus provimentos, tendo sido supprimidos pela nova reforma os lugares de Amanuense da Secretaria, e Fiel do Thesoureiro, seguramente por se não julgarem indispensaveis para o regular andamento da Repartição. Com effeito, dados os trabalhos ordinarios que estão a cargo desta Repartição, eu julgaria sufficiente o numero actual dos empregados, pois estou persuadido que elles satisfarião o expediente, ainda com algum trabalho mais aturado; mas logo que são exigidos serviços extraordinarios, então ja não é possivel que estes tenhão sahida com a mesma celeridade, ou do contrario ha de soffrer o expediente ordinario: assim pois é convicção minha que se não póde dispensar o Amanuense da Secretaria, o qual seria empregado ou na Secretaria, ou na Contadoria, conforme avultasse o serviço aqui, ou ali, e isto para poupar o chamamento continuo de pessoas externas para auxiliarem o serviço, o que parece de alguma sorte desairoso, pois patentearia que o reformador não attendeo aos serviços que ordinaria e extraordinariamente são incumbidos á Repartição. Aqui cumpre fallar de uma especie, que é propria deste artigo, e vem a ser: Sendo preenchidos na Thesouraria de Fazenda os lugares vagos da Contadoria por meio de concurso, no qual o aspirante se mostra habilitado em contabilidade e escripturação, pareceria muito conveniente que o mesmo se adoptasse na Administração de Ren-

das, vistas as boas razões, em que se funda esta disposição geral, e da mesma sorte que se désse accesso, quando este podessse ter lugar pela falta de qualquer dos empregados, na classe dos escripturarios, ficando ao arbitrio dos Srs. Presidentes o tirarem qualquer dos concurrentes, que, tendo sido approvados, lhes fossem apresentados em proposta pela respectiva Repartição; ou talvez fosse mais conveniente que as pessoas, que para o futuro se houvessem de empregar na Administração de Rendas, tamsomente fossem tiradas d'entre aquelles, que tivessem um diploma passado pelo Lyceo Parahibano; desta maneira, ao passo que adquiriamos empregados com as habilitações precisas para occupar os diversos lugares da Repartição, estimulavamos a mocidade a frequentar o unico estabelecimento literario que temos na Provincia; mas em qualquer dos casos seria muito conveniente que se désse aos novos empregados uma garantia de perdurabilidade nos seus empregos. — A adoptar-se algumas das idéas acima lembradas, se deveria accrescentar um artigo na nova reforma, em que isto se determinasse, ou esta deliberação fosse tomada pelo Sr. Presidente antes da reunião da Assembléa Provincial, ou então pela mesma Assembléa — *Reforma de* 10 *de Dezembro de* 1844. — No curto espaço de tempo, que ha decorrido desde que foi reformada a Lei organica da Administração de Rendas, ainda não é possivel conhecer-se as vantagens, ou inconvenientes, que ella ha produzido, sendo que as principaes innovações, que se fizerão, forão ficar pertencendo aos Collectores o promover a execução para a cobrança dos impostos, cuja arrecadação lhes é incumbida, a nomeação dos mesmos pelos Srs. Presidentes da Provincia, sob proposta do Inspector da Repartição, e outras que pouca influencia podem ter. — Por Portaria do Inspector datada de 17 de Janeiro do corrente anno communicou-se aos Collectores a reforma na parte que lhes dizia respeito, e até o presente somente tenho a resposta do recebimento dessa circular, tendo alguns apresentado duvidas sobre o Juizo em que devião intentar a execução.— Na verdade, se se attender sobre a

9

moralidade dessa disposição, se chegará ao conhecimento de que ella é alguma couza excentrica das attribuições da Assembléa Provincial, pois tendo-se creado um Juizo privativo, no qual se devem intentar todas as causas fiscaes, e devendo tambem ser comprehendidas no numero destas as Provinciaes; parece que uma disposição Legislativa Provincial, determinando que os Juizes territoriaes tomem conhecimento dessas causas, nada menos vem a importar que uma nova concessão aos Juizes de attribuições, que antes não tinhão, ou que pelo menos lhes forão tiradas pela Lei de 29 de Novembro de 1841, isto é, uma infracção do Acto Addicional: é verdade que pela reforma tamsomente forão incumbidos os Collectores de promover a execução nas causas de impostos, cuja arrecadação lhes fosse incumbida, e não se tratou do Juizo, onde essas execuções devião ter principio, podendo alguem suppor, que seria no Privativo; mas dando-se esta attribuição a todos os Collectores no Municipio de sua jurisdicção, é visto que o reformador quiz que elles diligenciassem as execuções nos Juizos territoriaes, do contrario em lugar de facilitar a cobrança desses impostos, mais embaraçosa se tornava. — Mas se por um lado eu assim penso, todavia estou persuadido que esta idéa inserta na reforma é muito efficaz para cobrança dos impostos, cuja arrecadação está incumbida aos Collectores, pois que só desta maneira poderão satisfazer os impostos aquelles dos contribuintes, que absolutamente se negão a isto; uma vez que se não podem eximir de uma execução promovida contra elles. Agora vejamos o que antes da reforma acontecia: não tendo os Collectores meios coercivos á sua disposição, devião ser os contribuintes chamados ao Fôro privativo na Capital; mas como neste somente existão dous Officiaes de justiça para as suas diligencias quer geraes, quer provinciaes, andão os mesmos tão sobrecarregados de causas de maior importancia, que se não podem empregar nestas tão diminutas, pois que daquellas tem a Fazenda de ver entrar em seus cofres um grande numerario, e mesmo todos os empregados do juizo tem de perceber uma soffri-

vel commissão, entretanto que destas depois de um laborioso processo nada se lucra, pelo que sempre vem a ficar em grande atrazo : ora, se é certo que ás comminações das leis devem sempre seguir-se de tal sorte as suas infracções, que quando estas se realizão, aquellas logo se sintão, a fim de que tenhão toda a efficacia na sua applicação, no caso vertente vem acontecer inteiramente o contrario, porque ou a execução pelos impostos tem lugar com muito retardamento em um tempo, em que quasi ja se não sente o seu effeito pela morosidade, ou então nunca tem lugar, o que acoroçôa todos os contribuintes a seguirem o mesmo exemplo com grave prejuizo da Fazenda : e na verdade sendo o imposto um sacrificio ás bolsas dos particulares, não admira que estes procurem todos os meios de se desonerar delle. De mais, supponha-se que é exequivel a arrecadação do imposto por meio da execução promovida pelo Procurador Fiscal, então direi, que torna-se o imposto muito gravoso para os contribuintes por ser accrescido pelos centos provenientes da execução promovida na Capital, contra os moradores do centro da Provincia, e é visto que quanto mais longinqua for a sua moradia, maiores serão as custas ; notando mais que dessas quantias assim arrecadadas ainda se tem de abater a commissão que toca aos Empregados do Juizo dos Feitos. Á vista pois disto me parece, que se não é muito legal a providencia tomada na reforma, é pelo menos efficaz contra os contribuintes, concorrendo grandemente para avultar os interesses da Fazenda Provincial. No que toca á nomeação de Collectores pelos Senhores Presidentes, devo dizer, segundo penso, que esta medida fiscalisadora da maneira por que se comportão os Chefes da Fazenda Provincicial na conservação destes, ou daquelles Collectores, nenhuma inspecção augmentou aos Senhores Presidentes, pois é n'Administração de Rendas Provinciaes onde os Collectores tem de prestar a sua fiança, e por cuja idoneidade responde o Chefe da Repartição, e na mesma Repartição que elles tem de prestar as suas contas, e por cujos factos tem de responder aos Inspectores; pelo que para conservar o systema, será

preciso que os Senhores Presidentes depositem nas informações, e propostas destes uma inteira confiança: vindo por consequencia tanto valer, que as nomeações dependão tanto directa, como indirectamente dos Inspectores. — *Collectorias e Agencias.* — Do mappa junto se vê que existem na Provincia quinze Collectorias, incluindo a Agencia de Mamangoape, as quaes se achão collocadas em outros tantos Municipios, excepto a do Conde, e Alhandra, que comprehende ambos os Municipios pela sua pouca importancia : da mesma sorte se vê os rendimentos de cada uma dentro do prazo de um anno. Incumbe ás mesmas Collectorias a arrecadação de todos aquelles impostos, cuja arrematação não é ordenada pela lei, ou que não foi possivel effectuar-se depois das diligencias do costume, e assim devendo ser arrematados todos os impostos declarados nos § § 5, 6, 7, 8, 10, e 24 do artigo 3 da Lei Provincial de 16 de Outubro de 1843, apenas se pôde conseguir a dos impostos dos § § 6, 7, e 8, ficando os mais a cargo dos Collectores. Acha-se tambem estabelecida na Villa do Aracaty da Provincia do Ceará uma Agencia, mas cumpre dizer, que ou esta Agencia nada tem arrecadado absolutamente, ou todos os rendimentos tem revertido em proveito do Agente, pois ja bastante tempo tem decorrido sem que o mesmo apresente as suas contas, o que faz suppôr de sua parte um desleixo muito culpavel ; assim a continuar da mesma sorte mais importaria para a Provincia que se supprimisse uma tal Agencia, pois ao menos aquelles dos seus habitantes que para lá conduzissem os seus generos ficavão isentos do pagamento dos Direitos Provinciaes, em lugar de concorrerem em beneficio de um Agente que não cura dos interesses da Provincia que o commissiona. — E' do meu dever tambem tozar na extincta Agencia de Pernambuco ; com effeito, do mappa junto, em que se mostra o rendimento, por mezes, de um anno no tempo em que existia a Agencia, e aquelle que presentemente tem lugar depois de extincta a mesma, se vê a necessidade urgente que tem a Provincia do seu restabelecimento, e a injustiça flagrante com que procedeu o Governo Geral, quando á se-

melhança da ordem que havia dado para que se extinguisse a Agencia das Alagôas, que direi de passagem ja se acha restabelecida, mandou que a mesma ordem se fizesse extensiva á da Parahiba, acontecendo que ainda existe em vigor apezar das reclamações que alguns Senhores Presidentes tem feito, e que até o presente não tem sido attendidas. Não quero dizer com isto, que os Empregados da Meza do Consulado de Pernambuco de proposito concorrão, para que os generos desta Provincia ali arrecadados paguem os direitos, como se não fossem de Provincia estranha; mas é bem claro que quando existe uma pessoa encarregada de differençar os generos de uma Provincia, é ella mais activa e zelosa em examinar donde são procedentes os mesmos, a fim de representar contra os desvios, e descuidos dos conductores, principalmente quando essa pessoa tem algum interesse, como por exemplo uma porcentagem deduzida dos direitos que se arrecadarem. — Desta sorte o seu contínuo lidar com os diversos conductores, a sua pratica em examinar os generos deste, e daquelle lugar, a sua applicação especial neste emprego donde tira meios, que concorrem para ajudar a sua subsistencia, tudo conduz a se não perderem os direitos daquelles generos que se desviarem para o mercado de Pernambuco, e saber-se de uma maneira um pouco aproximada o rendimento geral de toda a Provincia, arrecadado tanto interna como externamente. — Por Portaria da Inspectoria de 30 de Dezembro do anno passado foi nomeado Antonio de Meirelles Peixoto para administrar a cobrança da taxa de uso, e passagem da ponte do Sanhaoá, visto se não poder tomar uma quantidade, que servisse de base para a arrematação; pois a ultima, a que se havia procedido em virtude de um Decreto d'Assembléa Geral, comprehendia as pessoas, que transitavão a pé, e que em virtude da Lei Provincial de 19 de Julho do anno passado forão isentas, e não resta duvida alguma que a maior receita procedia dessa classe, pelo que não apparecia nenhum outro meio mais razoavel do que o alvitre lembrado, e ordenado pelo Exmo Sr. Presidente, isto é, por uma Administração a taxa por

um certo tempo, até que pelo rendimento produzido se podesse tomar uma base mais segura para a arrematação. — Ora tendo regulado até o presente a arrecadação mensal na quantia de mais de 250$000 rs., se acaso continuar da mesma maneira, ou mesmo for reduzida a 200$000 rs., acontecerá que teremos sempre em caixa o numerario ultra indispensavel para os reparos e concertos da ponte, e se os nossos legisladores continuarem a votar o mesmo imposto, em poucos annos, estou persuadido se reunirá capital sufficiente para dar principio a uma nova ponte, em outro genero, que se poderia concluir com alguns recursos, com que a Assembléa Provincial a dotasse.— Por esta forma com o mais leve dos impostos se conseguiria a obra mais util da Provincia.— *Arrecadação.*— O systema d'arrecadação actualmente seguido na Administração de Rendas Provinciaes, que é o que nos foi transmittido pela Thesouraria de Fazenda, se não apresenta aquella regularidade e perfeição, que é para desejar, todavia se tem feito bastante, para que possa satisfazer o seu fim. Assim vê-se que a arrecadação dos impostos, que se faz immediatamente pela Repartição, é com a maior exactidão que é possivel, e tratando-se de generos de exportação, é claro que os despachantes de nenhuma maneira podem furtar-se ao pagamento dos respectivos direitos, pois que alem da vigilancia, que a Repartição emprega, é grandemente auxiliada pelos officiaes d'Alfandega, que não consentem que embarque genero de qualquer qualidade que seja, que não tenha sido competentemente despachado na Repartição Provincial.— Aqui cabe-me notar que se outro fosse o estado das rendas provinciaes, se um grande deficit não sobrecarregasse as mesmas, e para cuja amortisação póde se dizer com segurança não bastão os rendimentos ordinarios, dadas as despezas votadas, e que ha toda a probabilidade de continuarem as mesmas, eu proporia que se tirasse á Administração de Rendas a qualidade de arrecadadora, e fosse transferida para uma Repartição especial, á imitação de Meza de Consulado, pois quero me persuadir que uma Repartição, que é encarregada da fiscalisação, escri-

ptu ração, contabilidade, e administração de suas rendas, com muita difficuldade póde tambem ser incumbida da arrecadação, salvo tendo um numero de empregados tal, que nenhum delles fosse distrahido de sua occupação ordinaria, pois do contrario é inevitavel que aconteça que em algumas occasiões muitos serviços fiquem em atrazo, para cuja expedição se demandaria braços extraordinarios: sirva de exemplo o tempo em que affluem embarcações ao porto; então ou os empregados se devem occupar em expedir os despachos que occorrem, e ficarião paralisados os mais trabalhos, ou se empregarião nestes, e o commercio sentiria. Mas com desprazer digo que uma tal lembrança hoje é de impossivel realisação, attento o nosso estado financeiro, que bem longe de apresentar um estado lisongeiro, nem ao menos parece mostrar perdurabilidade no estatuquo.— De mais não é na Provincia da Parahiba que se ha de crear uma Repartição destas, que se diria de mero luxo, quando em Pernambuco uma semelhante acaba de ser extincta, seguramente porque a Provincia não póde com as despezas da mesma.— Resta-me fallar da arrecadação feita pelos Collectores. A arrecadação que fazião os Collectores antes da Lei de 29 de Novembro de 1841, que creou um Juiz privativo para os Feitos da Fazenda, alguma vantagem offerecia, pois que achavão-se os mesmos armados de meios coercivos, indispensaveis para obrigar os contribuintes recalcitantes a satisfazerem os impostos, e quando a arrecadação fosse má poder-se-hia attribuir á incuria e desleixo dos mesmos em não agenciarem a cobrança dos direitos; mas depois que foi creado o Juizo privativo, e que elles forão incompetentes para promover execuções, sendo-o tamsomente os Procuradores Fiscaes, então se lhes não podia mais imputar a pequena arrecadação que fizerão, pois que para esta somente concorrião aquelles dos contribuintes, que de boa vontade se prestavão ao pagamento dos impostos, sendo apenas tomados os nomes dos outros, e as quantias por que erão responsaveis, a fim de que fossem demandados pelo Procurador Fiscal; e eu ja disse em outro lugar, que uma tal execução

promovida na capital da Provincia contra os habitantes do centro, e por quantias tão diminutas, se tornava muito difficultosa, para não dizer impossivel.— E na verdade tendo alguns Colletores na occasião da prestação de suas contas apresentado uma lista immensa dos contribuintes remissos, eu mandei tirar uma relação dos mesmos, e entreguei aos Collectores, a fim de novamente agenciarem a cobrança desses impostos, e no caso da inutilidade dessas diligencias, então remetteria a relação ao Procurador Fiscal, para proceder como fosse de direito, bem certo que nenhuma vantagem se tiraria disto, pois era convicção minha que em quanto os Collectores não fossem autorisados a demandar os contribuintes, não se poderia fazer uma boa arrecadação.— Assim espero que uma tal medida inserida na Reforma da Administração de Rendas Provinciaes ha de sem duvida produzir vantagem para a Fazenda Provincial.— Em quanto á arrecadação dos nossos direitos em Pernambuco, de maneira nenhuma podemos entrar no merito da mesma, devendo todavia suppor que ella é feita com exactidão ; mas admira que concorrendo alguns dos nossos generos para aquella Provincia, sejão todavia tão diminutos os nossos rendimentos, conforme vejo das communicações, que me faz o Administrador da Meza do Consulado, e principalmente depois que forão reduzidos a tres e a quatro por cento os direitos que antes pagavão o assucar e algodão, pois que ja então interessava aos despachantes differençar os generos que pertencião a esta Provincia, visto que por elles tinhão de pagar menores direitos, o que antes se não dava. Assim não sei a que attribuir uma tão má arrecadação, senão á secca, que tem assolado o centro, e a qual tem difficultado todos os meios de communicação.— *Fiscalisação.* — A fiscalisação tem lugar não só na distribuição ou dispendio dos dinheiros publicos, como na sua arrecadação, e ou se applique ao Thesoureiro da Repartição central, ou aos Agentes e encarregados das filiaes, pois que são todos obrigados a prestar contas, ou manifestando o quantum do que hão arrecadado, ou apresentando as ordens, em que se tem fundado para dar ap-

plicação aos fundos, que estão confiados á sua congrua.— No que pertence ás contas do Thesoureiro, é elle obrigado a dal-as mensalmente, e é feito o exame das mesmas na Contadoria, depois do que, não havendo irregularidade, se lhe dá o competente abono; e apezar de que por esta maneira ja pareça que todas as suas contas estão legaes, ou pelo menos de conformidade com as ordens que ha recebido, com tudo, nos principios de cada anno, deve o Conselho administrativo reunir-se para examinar-se as contas do anno antecedente, depois de cujo exame fica completa a fiscalisação de suas contas. — As contas dos Collectores, porém, são tomadas na Contadoria da Repartição, á vista dos livros, que os mesmos apresentão, e das ordens, que tem recebido da Inspectoria para satisfazer estas, ou aquellas despezas, e do total que se conhece deduz-se a porcentagem que lhes é devida.— Ora, é preciso notar que sendo os Collectores os unicos arrecadadores nas suas Collectorias, e devendo os seus livros ser escripturados pelos seus escrivães, pessoas propostas por elles, e de sua inteira confiança, só na boa fé dos mesmos, e na confiança que a Administração nelles deposita, se tem uma garantia da regularidade de suas contas, pois do contrario tudo nos induziria a acreditar que nunca erão exactas as contas dadas, á vista da facilidade e meios que tem elles de abusar; mas discorrendo por esta maneira, a conclusão seria que se devião extinguir todas as Collectorias, pois que logo que se derem estas, hão de haver collectores, isto é, pessoas em quem é preciso que se deposite confiança: o unico meio, por tanto, de prevenir que continuem em maior escalla os abusos, seria diminuir a importancia das Collectorias, quero dizer, tirar-se ás mesmas todos aquelles impostos, que se podem arrematar em asta publica.— Por esta maneira não só se torna mais limitado o circulo, em que os Collectores podem abusar, se disto fossem capazes, e deixão os mesmos de perceber uma certa porcentagem pela arrecadação que houvessem de fazer, como principalmente, conta-se em um tempo determinado com uma quantia certa, proveniente d'arremata-

ção, e mesmo quando assim não acontecesse, é mais facil a sua cobrança por via de uma acção, pois que para esta entra a Fazenda com sua intenção liquidada, e fundada em facto e direito nas contas correntes extrahidas dos seus livros, sem alguma outra especie de defeza para seu contendor, que não consista em quitações e pagas. — Assim pois se vê, que se a fiscalisação não está em estado de perfeição, todavia não tem cahido em desprezo, e pela pratica e lapso de tempo se podem ainda colher melhores resultados, principalmente se o Chefe da Repartição tiver uma constante vontade de zelar na fiscalisação dos dinheiros publicos.— *Rendas Provinciaes.*— Do Balanço da Receita e Despeza, que tem de ser presente á Assembléa Provincial na sua proxima reunião em Maio vindouro, se vê que foi a Receita do anno de 1844 da quantia de Rs. 158:400$294, incluindo o saldo Rs. 19:272$299, que passou do anno de 1843, e foi a despeza do mesmo anno da quantia de Rs. 105:881$936, havendo por consequencia um saldo que passou para o anno corrente de Réis 52:518$357, que distribuido com a applicação seguinte, a saber: Rs. 16:573$319 para o pagamento dos ordenados pertencentes aos annos de 1842, 43, e 44, que ainda não tinhão sido procurados pelos respectivos empregados; para a obra da nova Caza d'Administração de Rendas Provinciaes, e outros objectos, o que tudo se acha ordenado em officio do Governo da Provincia de 30 de Dezembro do anno passado, e 11 de Janeiro do corrente anno; Réis 15:691$596, letras a vencer; e Rs. 20:253$442 para amortisação da divida atrazada anterior ao anno de 1842.— Oxalá que no anno corrente, e nos seguintes podessemos obter o mesmo resultado! Então em pouco tempo veriamos amortisada toda a divida passiva, as fontes da nossa riqueza poderião ser attendidas, tantos tropeços que embaração a nossa definhada agricultura serião arredados, e ella tomaria o lugar superior, que no nosso Paiz lhe é destinado; a industria, que tão coberta de andrajos se nos antolha, se revesteria de ricas e brilhantes galas; de novo se edificarião, ou serião reparados tantos templos, de que ha

mister a Provincia, em cujo santo recinto se manifesta pelo culto exterior um sentimento de religiosidade, que innato e indestructivel tem o Creador gravado no coração do homem; em lugar de tortuosas e intransitaveis veredas, que hoje temos, um novo systema de estradas seria emprehendido, e estremes de embaraços essas vias do corpo social darião franca passagem á civilisação, e á riqueza; cadeias, e cazas fortes se edificarião, onde a necessidade urgisse; a instrucção publica, tanto a primaria que se deve derramar, e diffundir gratuita e indefinidamente na população, como a secundaria mereceria toda a nossa attenção; e eu estou certo que o nosso Governo, e Assembléa Provincial, onde deve brilhar sempre ardente o mais puro fogo de patriotismo, promoverião quanto de si dependesse o nosso bem estar, fazendo elevar esta Provincia a um ponto tal de grandeza material e moral, que viesse a ser uma das mais refulgentes estrellas, que ornão o Diadema Imperial.— O Inspector — José da Costa Machado Junior.

Está conforme.

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella em que se demonstra classificadamente as arrecadações feitas pelas diversas Collectorias da Provincia em todo o anno financeiro de 1844, pertencentes á Receita Provincial da Administração das Rendas da Parahiba do Norte.

COLLECTORIAS.	Decima Urbana	Imposto de cinco por cento sobre						Imposto nas Lojas e Tabernas	Imposto de 25$600 nos Theatros	Imposto de 12$800 nas cazas de jogos	Imposto de 4$000 nas Olarias	Imposto de 4$000 nos fornos de cal	Imposto de aguardente	Meia siza	Sellos de heranças e legados	Dizimo de Lavouras	Imposto nas carnes	Curraes de pescaria	Rendas não classificadas	3 por cento nas fianças	2 por cento nos couros salgados	Engenhos que fabricão rapadura	Engenhos e engenhocas que fabricão aguardente	Alambiques que fabricão aguardente	**Total**	**Observações**
		Farinha	Milho	Feijão	Assucar	Madeiras	Mel																			
Cidade	2:909,,876	221,,959	7,,820	1,,600	,,	,,	,,	542,,200	57,,600	12,,800	4,,000	8,,000	375,,000	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	4:140,,855	
Conde e Alhandra	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	20,,000	,,	,,	,,	,,	60,,000	73,,500	186,,143	14,,240	157,,000	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	510,,883	
Livramento	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	176,,180	,,	,,	,,	,,	,,	176,,180	
Pilar	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	400,,000	,,	,,	,,	,,	,,	400,,000	
Mamangoape	23,,460	17,,798	12,,332	,,	51,,800	36,,350	,,640	75,,200	,,	,,	,,	,,	42,,660	,,	,,	46,,310	,,	62,,000	,,	4,,500	9,,600	,,	,,	,,	382,,650	
Brejo d'Arêa	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	83,,775	212,,736	,,	,,	,,	843,,309	3,,000	,,	,,	,,	,,	1:142,,718	
Gorabira	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	19,,200	,,	,,	,,	,,	16,,666	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	10,,000	,,	,,	45,,866	
Cabaceiras	29,,320	,,	,,	,,	,,	,,	,,	16,,000	,,	,,	,,	,,	,,	65,,086	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	110,,406	
Bananeiras	59,,980	,,	,,	,,	,,	,,	,,	92,,000	,,	,,	,,	,,	,,	68,,500	4,,192	26,,300	,,	,,	,,	3,,600	,,	20,,000	40,,000	,,	314,,572	
Pombal	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	534,,737	768,,475	,,	,,	,,	,,	8,,109	,,	,,	,,	,,	1:311,,321	
Pattos	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	242,,731	,,	,,	,,	,,	,,	242,,731	
S. João	40,,840	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	91,,738	,,	,,	24,,000	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	156,,578	
Souza	57,,860	,,	,,	,,	,,	,,	,,	18,,400	,,	,,	,,	,,	,,	121,,600	,,	29,,092	,,	,,	404,,033	1,,650	,,	,,	50,,000	8,,000	690,,635	
Somma..	3:121,,336	239,,752	20,,152	1,,600	51,,800	36,,350	,,640	783,,000	57,,600	12,,800	4,,000	8,,000	494,,326	1:038,,836	1:171,,544	115,,942	181,,000	62,,000	2:066,,253	20,,859	9,,600	30,,000	90,,000	8,,000	9:625,,395	

NB. — Alem das Collectorias acima mencionadas existem as das Villas de Campina Grande, Catolé do Rocha, e Piancó, cujos exactores não apresentárão conta dos rendimentos nesta Administração em o proximo findo anno.

Contadoria da Administração de Rendas Provinciaes 8 de Abril de 1845.

O Contador

Frederico Augusto Neiva.

Tabella demonstrativa dos generos de producção, e manufactura da Provincia, exportados em todo o anno financeiro de 1844, com declaração da qualidade, quantidade, valores dos mesmos, e Direitos arrecadados pela Administração Provincial.

1844	Algodão			Assucar						Couros salgados	Couros secos	Toros de madeira
	SC	arr.s	lbs.	Cxs.	Fec.s	B.as	Sacos	ars.s	lbs.	N.os	N.os	N.os
Janeiro	2630	12871	"	13	"	13	3823	25062	"	1350	"	1000
Fevereiro	1435	8520	6	17	100	31	1973	18261	19	3850	1000	1408
Março	2659	16084	22	"	"	"	6052	30643	10	100	"	2120
Abril	595	3513	22	15	"	20	4087	27906	30	400	"	900
Maio	16	97	28	"	"	32	2	140	11	"	"	2000
Junho	"	"	"	"	"	64	2250	12051	8	"	"	2400
Julho	1018	5999	20	25	"	64	1910	22589	22	1000	550	1200
Agosto	3053	19801	24	14	1	151	320	10032	24	3500	500	800
Setembro	4529	18519	2	"	"	"	1	6	2	5100	"	1700
Outubro	573	3546	6	"	"	"	"	"	"	"	"	2216
Novembro	2935	17510	24	"	"	"	"	"	"	1733	250	1400
Dezembro	3450	21657	12	"	"	"	221	1167	2	3800	"	1600
Somma	22893	128127	166	7	101	375	20638	147857	128	20833	2300	18744

1844	Arroz		Café	Farinha	Milho	Feijão	Gomma	Bolaxas		Mel	Doce		Inhamy	Linho	Azeite de Mam.a	Aguardente	Leitões	Gallinhas	Goiamuns	Plantas
	arr.s	lbs.	arr.s	Alq.s	Alq.s	Quarteirões		arr.s	lbs.	Can.s	arr.s	lbs.	N.os	arr.s	Can.s	Can.s	N.os	N.os	N.os	N.os
Janeiro	"	"	"	"	3	"	"	"	"	171	"	"	"	"	64	152	"	"	"	"
Fevereiro	"	"	"	"	"	"	"	"	"	120	1	16	"	"	38	250	2	10	"	"
Março	2	"	"	"	"	8	6	36	"	60	"	"	274	"	"	300	"	78	"	12
Abril	9	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	60	"	19
Maio	"	"	"	"	"	"	"	"	"	368	"	"	"	1	"	39	"	"	"	"
Junho	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
Julho	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
Agosto	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	15
Setembro	"	"	3	2	2	"	"	2	"	90	"	"	30	"	"	300	2	24	48	11
Outubro	"	"	"	"	"	"	"	6	14	248	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
Novembro	9	14	"	"	"	"	"	10	"	414	"	"	"	"	"	25	"	"	"	"
Dezembro	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
Somma	20	14	3	2	5	8	6	54	14	1471	1	16	304	1	102	1066	4	172	48	57

1844	Mezas	Taboas	Charutos	chapéos de palha	Tijollos	Jarras	Telhas	Cal	Sal	Ossos	Tabaco		Importancia	Direitos
	N.os	N.os	N.os	N.os	N.os	N.os	N.os	Alq.s	Alq.s	arr.s	arr.s	lbs.		
Janeiro	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	5	22	110:784$200	5:393$410
Fevereiro	"	"	"	"	"	"	800	"	"	"	"	"	90:428$060	4:091$203
Março	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	133:537$120	6:666$056
Abril	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	68:852$800	3:404$240
Maio	"	"	"	"	"	"	"	50	"	"	15	"	961$360	48$068
Junho	"	"	"	"	"	10	"	50	"	"	"	"	12:474$300	623$715
Julho	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	62:873$440	3:047$672
Agosto	"	"	"	"	"	3	"	"	"	"	"	"	105:564$380	4:942$219
Setembro	"	"	"	"	"	"	"	110	"	"	"	"	136:251$300	6:322$965
Outubro	4	20	"	"	3000	3	"	12	"	"	"	"	14:413$700	720$685
Novembro	"	"	600	5	3000	4	"	12	"	210	"	"	70:358$040	3:384$198
Dezembro	"	"	"	"	"	"	"	"	10	"	"	"	87:549$500	4:060$075
Somma	4	20	600	5	6000	20	800	234	10	210	20	22	894:048$200	42:704$506

Contadoria da Administração de Rendas Provinciaes da Provincia da Parahiba do Norte 16 de Abril de 1845.

O Contador

Frederico Augusto Neiva.

N.° 9. — Conta *dos Rendimentos da Passagem da Ponte do Rio Sanhaoá, arrecadados em os mezes abaixo declarados, demonstrando-se a porcentagem que tem cabido ao Administrador no mesmo tempo.*

Anno corrente..	Illiquida.	* Porcentagem.	Liquida.
Em Janeiro	275$290	55$058	220$232
„ Fevereiro	251$740	50$348	201$392
„ Março	231$560	46$212	185$248
	758$590	151$718	606$872

Contadoria d'Administração Provincial 11 d'Abril de 1845.— O Contador — Frederico Augusto Neiva.

Está conforme.

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

***Relação** dos Collectores, que se achão em exercicio nas diversas Collectorias desta Provincia, com declaração das datas de suas nomeações.*

Collectorias.	Nomes.	Datas das nomeações.
Ciadade	Joaquim Gonçalves Chaves......	Em o 1° de Set. 1841.
Conde e Alhandra..	Francisco Soares Neiva	„ 22 de Dez. 1843.
Pilar..............	Joaquim José Ribeiro Pessoa	„ 18 de Maio 1842.
Livramento........	Marcelino Daniel de Carvalho....	„ 21 de Maio 1842.
Mamangoape	João Pinto de Carvalho	„ 29 de Out. 1841.
Gorabira	José Gomes d'Araujo Pereira....	„ 17 de Set. 1844.
Campina	Antonio José Gomes Barboza....	„ 18 de Maio 1842.
Brejo d'Arêa	Joaquim José Cavalcanti Souto..	„ 22 de Out. 1841.
Bananeiras	Estevão José da Rocha..........	„ 17 de Jan. 1844.
S. João............	Domingos da Costa Ramos......	„ 1° de Out. 1841.
Pattos	Manoel Alexandre d'Araujo Guerra	„ 16 de Dez. 1843.
Piancó	Sebastião Lopes da Silva	„ 29 de Abril 1842.
Pombal............	Felis Rodrigues dos Santos......	„ 5 de Dez. 1844.
Catolé	Manoel Henriques de Sá Carvalho	„ 21 de Jan. 1842.
Souza..............	Francisco Antonio Correia de Sá..	„ 22 de Jun. 1843.
Cabaceiras	José Joaquim da Costa Ramos ..	„ 4 de Out. 1841.

Contadoria Provincial 27 de Fevereiro de 1845.— O Contador — Frederico Augusto Neiva.

Está conforme.

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Mappa da Força do Corpo Policial, e do serviço em que a mema é empregada.

Quartel em 28 de Março de 1845	ESTADO MAIOR			CAVALLARIA				CAÇADORES										Total
								Off.es		Infer.es			B.tas					
	Major Commandᵉ	Sargento Ajudᵉ	D.º Vago Mestre	Primeiro Sargento	Cabos	Guardas	*Total*	Capitães	Tenentes	1.os Sargentos	2.os Ditos	Furrieis	Cabos	Soldados	Cornetas	*Somma*		*Total*
Promptos	1	1	1	1	2	17	23	2	2	2	4	2	8	113	3	136		159
Em diligencia																		
Com licença														5		5		5
Doentes																		
Presos																		
Estado effectivo	1	1	1	1	2	17	23	2	2	2	4	2	8	118	3	141		164
Falta completar															1	1		1
Estado completo	1	1	1	1	2	17	23	2	2	2	4	2	8	118	4	142		165

Demonstração do Serviço

	Qualidade do Serviço	Capitão	Tenente	1.º Sargento	2.º Dito	Furriel	Cabo	Soldados	Corneta	*Somma*
Destacamentos	Pombal	1	1			2	1	22	1	27
	Brejo d'Areia				1		1	21	1	25
	Goarabira							6		6
	Mamangoape							6		6
	Bahia da Traição						1	4		5
	Villa do Pilar			1				9		10
	Pedras de Fogo						2	10		12
Gd.as	Passagem da Ponte do Sanhaoá							3		3
	Hospital							3		3
	Quartel						1	3		4
Diff.es serviços	Estado Maior			1						1
	Ronda				1		1	40		42
	Agencia do Conselho de Adm.am			1						1
	No serviço da Praça	1			1		1	4		7
	Na arrecadação do Corpo							1		1
	Faxina							3		3
	Ordens							4		4
	Somma	2	1	3	3	2	8	139	2	160

Francisco do Rego Barros Falcão,
Commandante.

F. 11.

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA PARAHIBA DO NORTE.

Relação das Praças que se achão destacadas em differentes pontos da Provincia.

Lugares onde se achão	Armas	Graduações	Nomes
VILLA DO POMBAL	Caçadores	Tenente	João Francisco Guardiano.
		Furriel	Antonio Henrique Ferreira.
		Cabo	Antonio Joaquim Peixoto.
		Corneta	Francisco Antonio Sobral.
	Cav.ª	Guarda	Innocencio José de Mendonça.
		Soldado	Manoel Francisco da Costa.
		"	João Ignacio da Silva.
		"	Feliciano José Albino.
		"	Manoel da Penha.
		"	Manoel Francisco do Rosario.
		"	José da Costa Mello.
		"	Manoel Joaquim de Lima.
		"	Antonio José Cavalcanti.
		"	José Ferreira de Mendonça.
		"	José Francisco Chaves.
		"	Joaquim Rodrigues de Souza.
		"	Licino José Gomes.
		"	Manoel Cardozo dos Santos.
		"	João Luiz de França.
		"	João Francisco da Cunha.
		"	Antonio Delfino de Normandia.
		"	Antonio José Marques da Silva.
		"	Manoel Jacinto do Nascimento.
		"	Augusto José Fernandes.
VILLA DO BREJO DE AREIA	Caçadores	Tenente	Francisco Franklin Vieira Flores.
		2.º Sarg.to	Pedro Gonçalves da Costa.
		Cabo	Eleuterio Bispo Ferreira.
		Corneta	José Alves dos Reis.
		Soldado	Augusto José Vicente.
		"	Manoel Felis do Nascimento.
		"	José Jorge da Silva.
		"	Manoel Lourenço dos Santos.
		"	Manoel Simplicio de Lima.
		"	Feliciano José da Silva.
		"	José Luiz Barbalho.
		"	Cyriaco José da Silva.
		"	Antonio José dos Santos.
		"	Daniel Lial do Nascimento.
		"	João Maria Mascarenha do Rosario.
		"	Joaquim Baptista d'Araujo.
		"	Manoel Francisco Pessoa.
		"	Manoel Raymundo dos Santos.
		"	Manoel Estevão da Silva.
		"	Ignacio Alves de Rolhões.
		"	Delfino José de Carvalho.
		"	Pedro Tavares de Farias.
		"	Damião Xavier Axiole.
		"	Thomaz Alves de Aquino.
		"	Manoel José Gomes.
		"	Estevão Freire da Boa-morte
		"	Alexandre Francisco Xavier.
		"	João Manoel do Nascimento.
		"	João Januario dos Santos.
PEDRAS DE FOGO	Caçadores	Cabo	José Thomaz d'Oliveira.
		Soldado	Caetano José Ramos.
		"	Antonio Ferreira dos Santos.
		"	Eleziario Antonio d'Oliveira.
		"	Manoel Firmino da Silva.
		"	Dyonisio Francisco de Mello.
		"	Manoel Pereira Brandão.
		"	Francisco Rodrigues dos Santos.
		"	José Rodrigues Muniz.
		"	Hypolito Cordeiro da Cruz.
MAMANG.e	Caçadores	Soldado	João Evangelista de Mendonça.
		"	José Ignacio da Silva.
		"	Herculano Pereira da Silva.
		"	Lourenço José do Nascimento.
		"	João Baptista de Miranda.
GUARABIRA	Caçadores	Soldado	Serafim José Rodrigues.
		"	Manoel José dos Passos.
		"	Manoel José da Piedade.
		"	Luiz José Ribeiro.
		"	Innocencio Gomes de Mello.
		"	João Manoel de Souza.
BAHIA DA TRAIÇÃO.	Cav.ª	Cabo	Francisco Cazado Lima.
	Caçad.es	Soldado	Francisco José da Conceição.
		"	Manoel José Souza.
		"	João José de Souza.
		"	Jeronymo Ferreira da Costa.
NA CAPITAL	Est. maior	Major	Francisco do Rego Barros Falcão.
		Sarg.to Aj.e	Francisco Severiano Benicio de Garvalho.
		" V.º M.e	Delfino Moreira Lima.
	Cavallaria	1.º Sarg.to	João Francisco de Bulhões Floresta.
		Cabo	José Gonçalves de Mello.
		Soldado	Pedro Pereira da Silva.
		"	Antonio Rodrigues Timudo.
		"	Cosme Damião d'Albuquerque.
		"	Francisco da Silva Figueiredo.
		"	José da Silva Pereira.
		"	Manoel da Silva Queiroz.
		"	Antonio José Ignacio da Costa.
		"	Joaquim José d'Hollanda.
		"	João Francisco de Lira Chaves.
		"	João Francisco d'Andrade.
		"	José Correia de Mello.
		"	Carlos dos Santos Bizerra.
		"	Manoel Basilio da Paixão.
		"	João Francisco de S. Tiago.
		"	Miguel dos Anjos Pereira.
	Caçadores	Capitão	Jenuino Antonio d'Almeida e Albuquerque.
		"	Manoel Antonio Marinho Falcão.
		1.º Sarg.to	Antonio Ferreira Campos.
		"	João Alves de Araujo.
		2.º Sarg.to	Miguel da Silva Figueiredo.
		"	José Vicente dos Santos.
		"	Antonio da Costa e Silva.
		Furriel	Pedro Maria dos Martyres.
		Cabo	Alexandre Alves da Conceição.
		"	Antonio Manoel de Torres.
		"	João Alves da Cunha.
		"	Francisco José da Silva.
		"	Antonio Pereira d'Hollanda.
		Corneta	Felis Nunes dos Santos.
		"	João Innocencio do Rosario.
		Soldado	José Pereira Roque.
		"	José Francisco da Costa.
		"	Francisco Herculano Beris.
		"	Christiano José Ferreira.
		"	Marcelino José do Espirito Santo.
		"	Bernardino de Senna.
		"	Januario Simplicio de Lima.
		"	João Vicente de Souza.
		"	Manoel Francisco de Jesus.
		"	Bento Francisco Cavalcanti.
		"	Filippe de S. Tiago Mattos Barreto.
		"	Theodoro Francisco.
		"	Francisco Rodrigues.
		"	Joaquim Felis Pereira.
		"	Belarmino Lourenço da Silva.
		"	João José Correia.
		"	Manoel Cavalcanti d'Albuquerque.
		"	José Maria Bandeira.
		"	Jacinto Pereira Dutra.
		"	José Pereira Dantas.
		"	Justino Antonio Cavalcanti.
		"	Manoel Barboza do Nascimento.
		"	Frederico Fernandes da Silva.
		"	Tude de Mello Muniz.
		"	João Baptista de Miranda.
		"	Antonio Dantas de Figueiredo.
		"	Antonio Francisco Coelho.
		"	Simplicio Fernandes d'Oliveira.
		"	Manoel Gonçalves Ferreira.
		"	Maximiano José do Espirito Santo.
		"	Joaquim Francisco da Costa.
		"	Francisco Felis da Silva.
		"	Francisco da Silva Soares.
		"	Francisco Gregorio Delgado.
		"	Francisco José de Jesus.
		"	Joaquim Lourenço de Paiva.
		"	Thomaz Soares d'Oliveira.
		"	João dos Santos.
		"	Joaquim Teixeira de Vasconcellos.
		"	José Innocencio.
		"	Antonio Galdino d'Oliveira.
		"	Vicente Ferreira dos Santos.
		"	Quintiliano José de Sales.
		"	João Marques de Souza.
		"	Miguel Jacinto de Miranda.
		"	Praxedes Ferreira de Souza.
		"	João Fernandes de Oliveira.
		"	Antonio Francisco de Lima.
		"	Francisco Pedro dos Santos Araujo.
		"	João Gonçalves de Vasconcellos.

Parahiba 1.º de Maio de 1845.= *Francisco do Rego Barros Falcão*— Major Commandante do Corpo Policial.

Tabella *demonstrativa da população da Provincia por Parochias, e por fogos.*

Freguezias.	Nomes.	N.º DOS FOGOS
Cidade..........	Manoel Lourenço de Almeida	2861
Conde	Manoel Francisco de Souza	689
Albandra	Francisco Freire de Andrade........	335
Mamangoape	Paulo José Rodrigues da Rocha	
S. Miguel........	João Baptista Avondano	785
Pilar............	Jeronymo de Brito Bizerra..........	1800
Brejo d'Arêa......	Francisco de Hollanda Chacon	3613
Coité............	Joaquim Alves da Costa Pereira	
Campina	Manoel Joaquim Xavier Sobreira....	
Cabaceiras	Trajano Gomes de S. Tiago	3369
S. João..	José Gomes Pequeno	3055
Pattos	Antonio Dantas Correia de Goes....	1530
Piancó..........	Manoel da Conceição Carvalho Roza.	
Pombal.	Alvaro Ferreira de Souza..........	1390
Souza	J.ᵉ Ant.º Marques da Silva Guim.ᵉˢ..	
Bananeiras	Franc.º Gonçalves Ourique de V.ᵒˢ	
Livramento	Manoel André Porcena............	1502
Taipú	Jeronymo Cavalcanti d'Albuquerque.	1602
Independencia. ...	João José do Espirito Santo........	2865
Santa Rita	Bernardino José da Rocha Formoso..	1013
Alagoa Nova	Firmino de Mello Azevedo..........	939
Catolé..........	José Gonçalves Ourique de Vasc.ᵒˢ..	1553

Observações.

O numero de fogos das differentes Freguezias está calculado pelos apresentados na ultima eleição: o das Freguezias em aberto provém da falta de remessa dos Vigarios á Secretaria.

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Mappa *dos Baptizados, Casamentos, e Obitos havidos na Provincia da Parahiba em todo o anno de* 1844.

NUMEROS	*Freguezias*	Baptizados	Casamentos	Obitos	*Observações*
1	Da Cidade	..	..	..	Não cumprírão com a disposição da Lei.
2	De Santa Rita	..	..	..	
3	Do Livramento	..	..	..	
4	Da Villa do Pilar	..	..	..	
5	Do Taipú	..	..	..	
6	Da Taquára	..	..	..	
7	Do Coité	..	..	..	
8	Da Villa do Catolé do Rocha	..	..	..	
9	De S. Miguel	114	30	71	Cumprírão com a disposição da Lei.
10	Da Villa do Conde	100	9	46	
11	Da Villa d'Alhandra	16	15	16	
12	Da Villa de Mamangoape	208	31	51	
13	Da Villa de Campina Grande	363	54	31	
14	De Alagôa Nova	410	19	122	
15	Da Villa do Brejo d'Areia	289	55	21	
16	Da Villa de Bananeiras	207	98	84	
17	Da Villa de Cabaceiras	257	49	53	
18	Da Villa de S. João	376	69	87	
19	Da Villa de Pombal	409	45	96	
20	Da Villa de Pattos	118	35	25	
21	Da Villa da Independencia	207	50	72	Não cumprio a Lei, por ter remettido somente o mappa de Março a Setembro.
22	Da Villa de Piancó	77	24	56	Idem de Janeiro a Abril.
23	Da Villa de Souza	354	30	34	Idem de Janeiro a Junho.
	Somma	3505	613	865	

Secretaria do Governo da Parahiba em o 1º de Maio de 1845.— O Secretario Interino, *Antonio Manoel de Aragão e Mello.*

Pagina 103.

Resumo *do Orçamento da Despeza Provincial para o anno de* 1846.

Natureza da Despeza	Importancia
1 Assembléa Provincial..........	8:400$000
2 Secretaria do Governo	5:460$000
3 Lyceo	6:836$800
4 Professores de Latim..........	1:200$000
5 Instrucção Publica............	9:754$000
6 Camara Municipal............	2:000$000
7 Saude Publica	600$000
8 Culto Publico................	9:722$000
9 Administração de Rendas......	13:780$000
10 Força Policial	25:381$850
11 Soccorros de Beneficencia	2:600$000
12 Aposentados..................	2:648$789
13 Eventuaes	11:140$000
14 Especial	2:000$000
Réis....	101:523$439

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 1.

Despeza com a Assembléa Provincial.

Objecto de Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAÕ
Com o subsidio dos membros da Assembléa.............	6:720$000	Lei Provincial de 25 Maio de 1844.
Ajuda de custo aos mesmos..........	900$000	Idem.
Ordenado do Official	250$000	Idem 29 d'Out.1841.
Idem do Porteiro..	250$000	Idem 19 Abril 1837.
Idem do Continuo.	120$000	Idem.
Impressão dos Actos.............	130$000	Id. 27 Janeiro 1843.
Objectos de expediente	30$000	Idem.
Rs....	8:400$000	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 2.

Despeza com a Secretaria do Governo.

Objecto de Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAO
Com o ordenado do Secretario	$	Pende do Governo central a decisão do pagamento do ordenado do Secretario.
Idem do Official maior.	800$000	Lei Provincial de 26 de Novembro de 1840, art. 20.
Idem de dous Officiaes.	1:200$000	
Idem de dous terceiros ditos............	1:000$000	
Idem de dous Amanuenses	800$000	
Idem do Porteiro....	360$000	
Idem do Continuo...	300$000	
Impressão de Leis, generos de expediente, e copias de livros de datas de sesmarias.	1:000$000	art. 1. § 3. idem de 19 de Julho 1844.
Réis..	5:460$000	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 3.

Despeza com o Lyceo.

Objecto de Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAÕ
Com o ordenado do Director.	800$000	Regulamento de 21 de Fevereiro de 1842.
Idem do Lente da 1.ª Cadeira.	720$000	
Idem idem da 2.ª dita....	720$000	
Idem idem da 3.ª dita....	720$000	
Idem idem da 4.ª dita....	720$000	
Idem idem da 5.ª dita....	720$000	
Idem idem da 6.ª dita ...	720$000	
Idem de dous Substitutos	800$000	
Gratificação a um dito como Secretario	76$800	
Ordenado do Porteiro	400$000	
Idem do Continuo	400$000	
Generos para expediente....	40$000	
Réis......	6:836$800	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 4.

Despeza com os Professores de Latim.

Objecto de Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAÕ
Com o ordenado do Professor da Villa de Pombal	400$000	Leis Provinciaes de 19 de Maio de 1835, de 8 de Nov. de 1841, e 19 de Julho de 1844.
Idem da Villa de Souza..............	400$000	
Idem da Villa do Brejo de Areia.......	400$000	
Réis..	1:200$000	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 5.

Despeza com a Instrucção Primaria.

Objecto de Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAÕ
Com o ordenado e gratificação do Professor de 1.as Letras da Cidade Alta	450,000	Lei Geral de 15 de Outubro de 1827, Decreto de 11 de Nov. de 1831, e Leis Provinciaes de 19 de Maio de 1835, 18 d'Abril de 1837, e 19 de Julho de 1844.
Idem idem da Cidade Baixa..	450,000	
Idem idem da Villa do Conde.	350,000	
„ da Alhandra....	350,000	
„ de S. Miguel....	350,000	
„ de Mamangoape.	350,000	
„ da Cruz do Espirito Santo....	350,000	
„ de Lucena......	350,000	
„ da Serra da Raiz.	350,000	
„ do Pilar..	350,000	
„ do Ingá.........	350,000	
„ de Bananeiras ..	350,000	
„ da Independencia	350,000	
„ do Brejo d'Areia.	350,000	
„ do Catolé	350,000	
„ d'Alagoa Nova..	350,000	
„ de S. João......	350,000	
„ de Campina	350,000	
„ de Pattos	350,000	
„ de Cabaceiras....	350,000	
„ de Piancó......	350,000	
„ de Pombal......	350,000	
„ de Souza	350,000	
„ da Serra do Coité.	350,000	
„ da Professora da Cidade Alta	460,000	
„ dita da Baixa..	460,000	
Aluguel da casa d'Aula da Cidade Alta................	84,000	
Dito da dita Baixa...........	150,000	
Réis....	9:754,000	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.
O Secretario Interino
Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 6.

Despeza com a Camara Municipal da Capital.

Objecto de Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAÕ
Com a ordinaria, e expediente da Camara Municipal da Capital............	1:700$000	Lei de 19 de Julho de 1844.
Aluguel da caza de suas sessões......	300$000	
Réis..	2:000$000	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 7.

Despeza com o Cirurgião Mor da Provincia.

Objecto de Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAÕ
Com o ordenado do Cirurgião Mor encarregado da Vaccina	600$000	Lei Provincial de 10 de Junho de 1835.
Réis..	600$000	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 8.

Despeza com o Culto Publico.

Objecto de Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAO
Com a Congrua, e mais vencimentos do Vigario da Cidade..	352,000	Leis Provinciaes de 26 de Maio, 4 de Junho de 1835, e de 29 de Abril de 1837.
Idem da Villa do Conde....	333,000	
„ da Alhandra..........	333,000	
„ do Taipú	325,000	
„ do Pilar..	333,000	
„ de S. Miguel..........	333,000	
„ de Mamangoape	325,000	
„ do Brejo d'Areia	325,000	
„ de Campina	333,000	
„ de Cabaceiras	325,000	
„ de S. João..	332,000	
„ de Pattos	332,000	
„ de Piancó............	332,000	
„ de Pombal..	340,000	
„ de Souza	332,000	
„ de Bananeiras	325,000	
„ da Independencia	325,000	
„ do Catolé	332,000	
„ do Livramento........	333,000	
„ d'Alagoa Nova........	325,000	
„ do Coité..............	332,000	
„ de Santa Rita..........	325,000	
„ de 22 Coadjutores das Freguezias acima....	2:200,000	
„ ao Capellão da Ermida dos presos.........	150,000	
Ordinaria ao Convento dos Capuchos..	90,000	
Réis....	9:722,000	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 9.

Despeza com a Administração de Rendas Provinciaes.

Objecto da Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAÕ
Com o ordenado do Inspector.	1:200$000	
Idem do Contador..........	840$000	Resolução do Governo de 10 de Dezembro de 1844.
„ do Thesoureiro........	840$000	
„ do Procurador Fiscal ..	720$000	
„ do Secretario..........	600$000	
„ do 1.º Official da Contadoria.............	600$000	
„ de tres 2.os Officiaes da dita..............	1:440$000	
„ do Porteiro	420$000	
„ do Continuo..........	360$000	
Compra de generos de expediente............	280$000	Lei Provincial de 19 de Julho de 1844
Aluguel da Casa da Administração	600$000	
Porcentagem ao Juizo dos Feitos.	600$000	
Ordenado de dous Inspectores do assucar e algodão.	1:200$000	Idem de 13 de Fev. 1837.
Idem do Pesador e Marcador.	480$000	Resolução de 10 de Dezembro de 1844.
Aluguel da Casa da Inspecção.	300$000	Lei Provincial de 19 de Julho de 1844.
Salario dos serventes........	500$000	
Expediente e utensilios......	300$000	
Porcentagem aos Collectores e seus Escrivães......	2:500$000	
Réis......	13:780$000	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 10.

Despeza com a Força Policial.

Objecto da Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAÕ
Com os vencimentos do Commandante do Corpo	840$000	Lei Provincial N.° 2 de 25 de Maio de 1844, e Tabella de 14 de Maio de 1842.
Idem de dous Capitães Commandantes de Companhias.	1:200$000	
Idem de dous Tenentes, segundos ditos	960$000	
Soldo e gratificação dos Officiaes Inferiores	3:019$100	
Idem aos Praças do Corpo....	14:180$250	
Forragem aos Guardas montados....................	2:400$000	
Fardamento aos Inferiores, e Guardas	2:372$500	
Luzes para os quarteis, e concerto d'armamento........	230$000	
Aluguel de casas para quarteis dos destacamentos	180$000	
Réis....	25:381$850	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 11.

Despeza com os Soccorros de Beneficencia.

Objecto da Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAÕ
Com o Hospital da Santa Caza da Misericordia........	600$000	Lei Provincial de 19 de Julho de 1844.
Sustento e vestuario dos presos pobres..	2:000$000	
Réis..	2:600$000	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 12.

Despeza com os Empregados Aposentados.

Objecto da Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAÕ
Com o ordenado do 2.º Official da Secretaria do Governo, Joaquim Francisco Monteiro da Franca	572$816	Lei Provincial de 16 de Dezembro de 1842.
Idem da Professora de 1.as Letras da Villa de Souza, D. Maria José de Jesus	75$008	
Idem idem do Pilar, D. Roza Flora Cavalcanti Chaves..	61$340	
Idem idem de Campina Grande, D. Roza Egidia d'Alm.da	77$550	
Idem do Professor idem do Cabedello, José Pereira da Silva Dourado............	128$627	
Idem de Francez do Lyceo, Manoel Caetano Vellozo..	200$876	Idem de 8 de Nevembro de 1841.
Idem de Grammatica Portugueza, P.e José Antonio Lopes da Silveira............	225$139	
Idem idem de Inglez Fr. Fructuozo da Soledade Segismundo................	57$560	
Idem idem de Latim, Adriano Francisco Ferreira Neves..	220$950	
Idem de Latim e Francez da Villa do Pilar, Luiz Antonio Monteiro da Franca	102$124	
Idem do Official Maior da Secretaria do Governo, Antonio d'Oliveira............	445$174	Idem de 26 de Novembro de 1840.
Idem do Porteiro, idem, José Corrêa de Lima..........	313$670	
Soldo ao Guarda invalido do Corpo de Policia, Jeronymo Gomes Jardim	96$000	Idem, 16 de Out. de 1841.
Meio soldo á viuva do Guarda de Policia Ovidio Daniel de Almeida	72$000	Idem, 27 de Jan. de 1843.
Réis....	2:648$789	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.
O Secretario Interino
Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 13.

Despezas Eventuaes.

Objecto da Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAÕ
Com os vencimentos dos Senhores Deputados á Assembléa Provincial, no caso de prorogação, ou sessão extraordinaria, augmento da Força Policial, no caso de necessidade, e gratificação ao Engenheiro Inspector das obras publicas da Provincia..	9:640$000	Lei Provincial de 19 de Julho de 1844, e Ordem do Governo de 13 de Março de 1835.
Conclusão da obra da cadeia de Pombal.	1:500$000	
Réis.	11:140$000	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Tabella numero 14.

Despeza Especial.

Objecto da Despeza	IMPORTANCIA	LEGISLAÇAÕ
Com a porcentagem do recebedor da taxa da passagem da ponte do Sanhaoá	400$000	Ordem do Governo de 21 de Nov. 1844.
Com os reparos da mesma ponte	1:600$000	Lei Provincial de 19 de Julho de 1844.
Réis.	2:000$000	

Secretaria do Governo da Parahiba 2 de Maio de 1845.

O Secretario Interino

Antonio Manoel de Aragão e Mello.

Relação das peças que por occazião deste relatorio ficárão sobre a meza dos Senhores Deputados, além das que acompanhárão o mesmo relatorio.

RELATORIO apresentado ao Governo da Provincia pelo Major, Commandante do Corpo de Policia.
QUADRO do estado do armamento do Corpo de Policia.
ESTATUTOS do Lycêo publicados em 26 de Fevereiro de 1846 pelo Presidente da Provincia.
DISCURSO do Director do Lycêo por occazião da abertura d'elle depois de promulgados os Estatutos supra.
INSTRUCÇÕES acerca da destribuição de mantimentos, dados em Campina Grande e no Ingá, e mais ordens posteriores acerca d'este objecto.
ORÇAMENTO Provincial para 1847.
BALANÇO do anno de 1845.
QUADRO das arrematações do dizimo do gado de consumo, e do Pescado.
DITO da divida passiva da Provincia.
PARECER de huma Commissão que o Governo creou sobre as Agencias, ordenadas em lei.
OFFICIO do Agente fiscal em Pernambuco.
QUADRO das quantias que reverterão em beneficio da Caixa Provincial &c.
RELATORIO do Secretario do Governo da Provincia.
QUADRO do Cirurgião-mór encarregado da vaccina.
OFFICIO do Major encarregado das Obras do Sanhauá.
MAPPA das mercadorias Estrangeiras despachadas para consumo, e com carta de guia na Alfandega da Cidade da Parahyba, — exercicio findo de 1844 a 1845.
DITO dos generos de producção do Paiz exportados desta Provincia para fóra do Imperio e despachados pela Alfandega e meza do Consulado do 1.º de Julho de 1845 ao ultimo de Março de 1846.
DITO da Producção do Paiz exportados da Provincia da Parahyba para fóra do Imperio e despachados pela Alfandega e meza do Consulado no exercicio findo de 1844 a 1845.

MAPPA do valor das mercadoria sestrangeiras, segundo a Tarifa de 12 de Agosto de 1844, despachadas na Alfandega da Cidade da Parahyba para o consumo da Provincia do 1.° de Julho de 1845 ao ultimo de Março de 1846.

TABELLA em que se mostra classificadamente as arrecadações feitas pelas diversas collectorias da Provincia em todo o anno de 1845 pertencentes a Receita Provincial, da Administração das Rendas da Parahyba do Norte.

DISCURSO RECITADO EM 6 DE MAIO DE 1846, POR HUMA DEPUTAÇÃO D'ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL, NOMEADA PARA FELICITAR AO EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA, PELOS VALIOSOS SERVIÇOS QUE TEM PRESTADO A MESMA.

Discurso.

Illm. e Exm. Sr. — A Assembléa Provincial, possuida de sentimentos de gratidão, e reconhecida pelos muitos, e relevantes serviços, que V. Exa. tem feito a Provincia, tomou a deliberação de encarregar-nos da honrosa missão de virmos em seo nome, e de seos Commitentes significar á V. Exa. o seo cordial agradecimento.

He neste momento, Exm. Sr., que a Assembléa Provincial enche-se de indisivel jubilo pela fiel expozição, que lhe acaba V. Exa. de fazer de, que reina a paz, e perfeita tranquillidade em todos os pontos da Provincia ; tranquillidade que Assembléa Provincial reconhece como filha dos disvélos, e particular cuidado, que tem V. Exa. empregado a fim de que a ordem publica não tenha sido alterada ; mormente em huma epocha toda excepcional, em que huma horrivel, e dessoladora sêcca fazia com que a população vivesse em continuo movimento a procura de pão para sua subsistencia ; e graças ás acertadas providencias de V. Exa., os crimes contra a segurança de vida, e de propriedade muito deminuirão em comparação aos annos anteriores. Finalmente na crize calamitoza, porque tem passado a Provincia, V. Exa. com acertadas providencias, com os poucos recursos, que encontrou, com o sistema de economia, que com tanto tino soube desenvolver, conseguio conservar o mercado sempre abastecido, levar soccorros aos pontos, em que isto era possivel ; e se a 3.ª Comarca não sentio com a mesma promptidão os effeitos da providente, e bem fazeja mão de V. Exa., foi isto pela impossibilidade geralmente reconhecida, de se tranzitar pelos caminhos, que alli vão ter ; mas apezar de tudo, V. Exa. conseguio enviar o dinheiro de que pôde dispôr, e com elle muitas victimas da fome, e da mizeria forão salvas.

A politica de conciliação, e energia, que V. Exa. adoptou d'esde o principio de sua Administração tem trazido a conservação da paz, e tranquillidade publica, e a diminuição de odios, e intrigas inveteradas, que tão funestas ha sido ao engrandecimento, e prosperidade do Paiz ; e hoje felizmente não ha o menor receio de que aquella seja alterada, e muito menos, que estes produzão seos perigosos, e deploraveis effeitos.

Estes e outros muitos beneficios, que a Administração de V. Exa. tem trazido a Provincia não podião ser indifferentes a Assembléa Provincial, que interprete fiel dos sentimentos de seos commitentes vem apresentar a V. Exa. seos agradecimentos, e dar-lhe d'esta fórma huma prova do seo respeito, confiança e consideração; podendo V. Exa. contar com o franco apoio, e leal coadjuvação da Assembléa Provincial em todas as medidas, que V. Exa. julgar convenientes ao bem moral, e material da Provincia, de que he V. Exa. mui Digno Administrador.

Paço d'Assembléa Legislativa da Provincia da Parahyba do Nórte em 6 de Maio de 1846.

Victorino do Rego Toscano Barreto.
Luiz Vicente Borges.
Manoel Francisco de Oliveira e Mello.
Antonio Henriques de Almeida.
O Vigario Trajano Gomes de S. Tiago.

Sua Excellencia respondeo o seguinte.

Senhores — He para mim sobre maneira grata a communicação dos sentimentos d'Assembléa Legislativa Provincial: eu me filicito por tão especial, e espontanea honra, e me encho do maior prazer, vendo que os actos de minha Administração merecerão sua approvação.

Aproveito esta occazião para de novo protestar-lhe minha mais decidida coadjuvação, e assegurar-lhe tambem que emquanto Sua Magestade o Imperador me honrar com sua confiança, hei de empregar todos os meos cuidados, e esforços em pról dos interesses reaes da Parahyba.

Palacio do Governo da Provincia da Parahyba 6 de Maio de 1846.

Frederico Carneiro de Campos.

MAPPA

Dos julgamentos proferidos pelo Jury da Provincia da Parahyba do Norte, sobre os crimes n'ella commettidos no anno de 1845.

Comarcas.	Municipio em que se reunio o Jury.	Datas das sessões. 1845.	N.º dos Processos.	Seo começo: Queixa.	Seo começo: Denuncia: Particular	Seo começo: Denuncia: Do Promotor.	Seo começo: Ex Officio.	Quem o sustentou no Jury: O Queixoso.	Quem o sustentou no Jury: Seo Procurador.	Quem o sustentou no Jury: O Promotor.	Numero dos Reos.	Sexos: Homens.	Sexos: Mulheres.	Naturalidades: Brasileiros.	Naturalidades: Estrangeiros.	Idades: Menores de 21 annos: De 17 até 21 annos.	Idades: Maiores de 21 annos: De 21 até 40 annos.	Idades: Maiores de 21 annos: De 40 para cima.	Estados: Solteiros.	Estados: Cazados.	Estados: Viuvos.	Modos de livramentos: Prezos.	Modos de livramentos: Affiançados: Pessoalmente.	Modos de livramentos: Affiançados: A revelia.	Modos de livramentos: Auzentes: Comparecendo.	Modos de livramentos: Auzentes: A revelia.	Qualidades: Autores.	Qualidades: Cumplices.	Crimes publicos: Simples tentativa.	Crimes publicos: Resistencia.	Crimes publicos: Tirada ou fugida de prezos.	Somma total.	Crimes particulares: Homicidio.	Crimes particulares: Ferimentos e offensas fizicas.	Crimes particulares: Ameaças.	Crimes particulares: Estupro.	Crimes particulares: Furto.	Crimes particulares: Damno.	Crimes particulares: Roubo.	Somma total.	Crimes patentes: Armas defezas.	Somma total.	N.º geral de todos os crimes: Do Municipio.	N.º geral de todos os crimes: Da Comarca.	Condemnações: Morte.	Condemnações: Galés.	Condemnações: Prizão com trabalhos.	Condemnações: Prizão simples.	Condemnações: Multa.	Absolvidos: Por decisão do Jury.	Absolvidos: Por presumpção.	Recursos: Appellação do Jury.	Recursos: Dita das partes para a Relação.	Recursos: Protesto por novo Jury.	Recursos: Não recursos.
Cidade da Parahyba	Parahyba	10 de 9br.º a 20 do mesmo anno	4	4						4	2	2		2			1	1	1	1		1	1				2							1						1	1	1								2					2
	Pilar																																																					
	Mamanguape	9 de Dezembro a 13 do mesmo	2	1			1			2	2	2		2			2			2		1	1						1	1		1	1							1	1	1								2					2
Brejo d'Area	Brejo d'Arêa																																																					
	Bananeiras																																																					
	Independencia																																																					
	Campina-grande																																																					
	Cabaceiras																																																					
	S. João																																																					
Pombal	Pombal																																																					
	Pattos																																																					
	Souza																																																					
	Piancó																																																					
Sommas parciaes			6	5			1			6	4	4		4			3	1	1	3		2	2				2		1	1		1	1	1						2	2	2								4					
Sommas geraes			6	5			1		6		4	4		4			4			4		2	2					3		1		1				2				2	2	2									4			4	

Occupações dos Reos varões.		Reos	Instrucções dos Reos: De mais educação	Instrucções dos Reos: Sabendo ler	Instrucções dos Reos: Analphabetos
Empregados Publicos	Clero				
	Milicia				
	Justiça				
	Fazenda				
	Diversos				
Agricultura					
Commercio		1			
Artes					
Letras					
Nautica					
Serviço domestico					
Sem officio					
Escravos					
Sommas			1	1	2

OBSERVAÇÕES.

Os Julgados foraõ absolvidos, e não houve appellação, nem recurso algum. Não vai o resultado das sessões das Villas do Brejo d'Arêa, Bananeiras, e da 1.ª sessão da Cidade por não terem os respectivos Juizes remettido os mappas do modello N. 5. Não me foi possivel pois apresentar este mappa com todas as observações necessarias, porquanto na Secretaria da Policia faltaõ participações de lugares, que presumo ter havido sessões: mas que não se participaraõ. No Pilar foi convocado o Jury para o dia 7 de Julho, e não houve reunião por não comparecerem Juizes em numero, havendo-se esgotado a urna. Em S. João designou-se o dia 31 de Julho, e não teve effeito por ordem do Juiz. Em Cabaceiras designou-se o dia 18 de Agosto, e não teve effeito, por se não reunirem os Juizes, por causa da secca; dizia mais o Juiz que tambem achava arriscada a segurança dos prezos, que deviaõ ir da cadêa da Cidade. Em Campina deo-se principio a 27 de Setembro, e fechou-se, porque os processos apresentados pelo Juiz Municipal não estavaõ competentemente preparados.

Secretaria da Policia em 9 de Abril de 1846.

O Chefe de Policia **Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.**

Conforme. No impedimento do Secretario. — *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

Mappa da Força do Corpo Policial, e do serviço em que a mesma he empregada.

Quartel do Commando do Corpo em 15 de Abril de 1846.

	Estado Maior.			Cavalaria.		Caçadores.									
						Officiaes.		Inferiores.			Baionetas.				
	Major.	Sargento Ajudante.	Dito Vago-Mestre.	Soldados.	SOMMA.	Capitães.	Tenentes.	1.os Sargentos.	2.os Ditos.	Furrieis.	Cabos.	Soldados.	Cornetas.	SOMMA.	TOTAL.
Promptos	1		1	8	10	2	1	2	4	2	7	72	4	94	104
Em deligencia				1	1		1				1	4		7	7
Com licença															
Doentes				1	1							2		3	3
Prezos															
Estado effectivo	1		1	10	12	2	2	2	4	2	8	78	4	102	114
Falta completar		1			1									1	1
Estado completo	1	1	1	10	13	2	2	2	4	2	8	78	4	102	115

DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO.

	QUALIDADE DO SERVIÇO.	Major.	Sarg.to Ajudante.	Dito Vago-mestre.	Capitães.	Tenentes.	1.os Sargentos.	2.os Ditos.	Furrieis.	Cabos.	Soldados.	Cornetas.	SOMMA.
DESTACADOS.	Pombal												
	Brejo d'Arêa					1				1	27	1	30
	Independencia									1	4		5
	Mamangnape										7		7
	Pilar									1	5		6
	Pedras de Fogo							1		1	10		12
GUARDAS.	Quartel									1	3	1	5
	Passagem da Ponte de Sanhauà										2		2
DIFFERENTES SERVIÇOS.	Estado-maior								1				1
	Ronda						1			2			3
	Agencia do Conselho de Administração						1						1
	No serviço da Praça							1			4		5
	Na arrecadação do Corpo			1							1		2
	Faxina										3		3
	Ordens										2		2
	No expediente Militar				1								1
	Disponiveis para as rondas, e differentes serviços policiaes	1			1			2	1		12	2	19
SOMMA		1		1	2	1	2	4	2	7	80	4	104

FRANCISCO DO REGO BARROS FALCÃO, Major e Commandante.

Conforme. No impedimento do Secretario — *Felinto Leoncio Victor Pereira*, Official-maior.

II

RELATORIO

SOBRE O ESTADO DAS PRIZÕES

da

Provincia da Parahiba do Norte,

Na conformidade do artigo 151 do Regulamento N. 120 de 31 de Janeiro de 1842.

ESTADO DA CADEA DA PROVINCIA DA PARAHIBA.

Nesta Provincia a unica Cadêa, que existe em estado de prestar algum serviço, e onde são guardados todos os prezos vindos de todas as Comarcas, é a d'esta Cidade.

Sendo ella construida em tempos antigos não pode prehencher o fim do §. 21 do artigo 179 da Constituição do Imperio.

Este edificio tem 4 pessimas divisões, onde se conservão os prezos, salla livre, seguro, prizões das mulheres, e a enxovia: a salla livre comprehende metade do 1.º andar do edificio, tem duas janellas, e por conseguinte um pouco arêjada, e offerece alguns commodos aos prezos de correcção: a prizão das mulheres é uma estreita salla com uma janella para o poente, sendo por conseguinte falta d'ar, onde se experimenta um calor intenso, além do incommodo da fumaça, e o terrivel cheiro da letrina, que constitue uma prizão tormentoza: o seguro, que fica do lado opposto, lhe é preferivel á certos respeitos, mas esta prizão só póde conter um muito limitado numero de prezos, de sorte que quasi todos são lançados na enxovia, sem que se possa attender as suas idades, moralidades, e condições.

Esta prizão occupa quasi toda a parte baixa do edificio, recebe sufficiente claridade, e ventilação por quatro janellas, vantagem esta, que está nullificada por grandes inconvenientes, como é facil prever, attenta a natureza da prizão, e a acumulação de tantos individuos. Apezar porem de não ser possivel extinguir-se d'ahi tantos elementos de destruição da vida, e saude, observa-se que não são frequentes as mortes dos prezos, e, durante a minha inspecção, apenas fallecerão 3, dos quaes 2 de bexigas. Quanto a segurança desta Cadêa existe na vigilancia do Carcereiro, e das sentinellas, é um edificio antigo já arruinado, e aluido pelos differentes arrombamentos, que

tem soffrido. Na impossibilidade de construir-se uma nova Cadêa com as devidas proporções, eu estou persuadido, que se melhorarião alguns dos males da existente, se se destinasse tambem para prizão, uma que existe ao entrar do portão da Fortaleza do Cabedêllo, defronte da qual está a mesma guarda da Fortaleza, que fazendo-se n'essa prizão os indispensaveis concertos, para o que não seria precizo grande consignação; estou persuadido que, quando muito se gastaria 200$000 rs., e com esta diminuta somma se póde ecconomizar bastante, porque 20 prezos, que para ali se mandassem á exercitar suas industrias, deixando de serem racionados, no fim do anno viria dár em favor dos Cofres Provinciaes um capital de 720$000 rs., e se maior numero de prezos admittir, (como supponho admittir 30), muito maior seráõ as vantagens, attendendo-se que a guarda da Fortaleza é bastante para vigiar esses prezos.

Das differentes communicações dos Delegados dos Destrictos tenho colligido, que as prizões do interior apenas existem *in nomine*, porque apenas ha pequenas casas de particulares allugadas para servirem de Cadêas, que, além de não terem segurança alguma por serem construidas de barro, e madeira, são de mais a mais sem divisões, de maneira que tem os differentes sexos de estarem semultaneamente prezos; e por esta falta absoluta de prizões accontece os prezos, n'estas differentes prizões, estarem nos ferros, em quanto não são remettidos para a Cadêa da Capital, e onde não ha ferros apparecem repetidas fugas, apparecendo d'aqui a grande necessidade da factura de duas Cadêas, uma na Villa do Brejo, Cabeça da segunda Comarca, e outra na Villa de Pombal, Cabeça da terceira Comarca.

Julgo ainda conseguir-se uma outra vantagem muito grande com a factura das duas Cadêas, de que a cima fallo, e vem a ser, poder-se conseguir a correcção dos delinquentes, familiarizando-os com o trabalho, e ensinando-se-lhes a pratica religiosa; o que hoje é impossivel conseguir na Cadêa existente, onde o prezo, que commetteo o crime por vadio, vai adquirir na prizão o habito perfeito da preguiça, e o que tem alguma moralidade vai perdel-a com a communicação dos grandes criminozos, sahindo das prizões mais habilitados para o crime, do que quando para ellas entrárão: isto feito, eu estou persuadido, que a escalla dos crimes diminuirá consideravelmente na Provincia, tendo assim satisfeito o preceito do citado artigo 151.

Eu julgo occupar ainda a attenção de V. Exa. por alguns momentos, á respeito de algumas medidas, que, com quanto

não estejão na alçada de V. Exa. o remediar estas, está toda-via V. Exa. mais habilitado para as conseguir do Poder competente, se ellas merecerem a approvação de V. Exa.

Na Policia administrativa me parece necessaria uma reforma, quanto ao numero; pois que uma repartição sujeita a uma direcção central, estando derramada por todos os angulos d'uma Provincia tão extensa, como esta, muito difficil, senão impossivel, é coordenal-a, de maneira que se possa contar com todo nexo, e então me parece ser conveniente a extincção dos lugares de Sub-Delegados. Creio que semelhante medida não prejudica a tranquillidade, e segurança publica, porque tenho observado, que o delinquente respeita mais uma autoridade prestigioza, ainda que distante, do que á muitas autoridades fracas, ainda que contiguas á elle; e mesmo porque o nosso Paiz ainda tão novo não tem tanta illustração que, em qualquer angulo, se encontrem pessoas tão illustradas, que bem possão desempenhar as complicadas funcções d'um Sub-Delegado, vindo d'aqui o inconveniente de não haver muita liberdade na escolha d'essas autoridades: estou persuadido, que as communicações officiaes, de que trata o artigo 185, e seos §§., e que tão necessarios são, se conseguiria com mais facilidade, porque é muito mais facil responsabelizar á poucos, do que á muitos, porque traz bem com mais facilidade, e se conhece d'onde parte a falta.

Dos poucos dados, que me tem vindo as mãos, tenho calculado, que a escalla dos crimes commettidos no anno de 1845 é muito inferior a dos crimes commettidos nos annos anteriores, como V. Exa. verá do Mappa, que tenho a honra de, com este, remetter a V. Exa., e posso afiançar a V. Exa., que, se as autoridades policiaes tivessem (ao menos os Delegados) policia armada, muitos crimes terião deixado de existir, e faço desta falta vir uma grande parte dos delictos desta Provincia, e, não descobrindo eu meios para que a Provincia melhore em suas finanças, espero que esta falta continue, e por conseguinte a reproducção dos delictos, se por ventura o Governo de Sua Magestade não, attendendo a isto, deixar de fortalecer a policia com um contingente de 1.ª Linha de 200 praças: sem policia armada, e sem meios pecuniarios não póde a policia administrativa saptisfazer o seo principal fim, a prevenção dos delictos.

Tendo esta Provincia 14 Delegados, e 32 Sub-Delegados auxilião estas autoridades o pequeno numero de 115 praças, de que se compõe o Corpo de Policia, o qual sendo empregado na conducção dos prezos do interior da Provincia para

á Cadêa da Capital, e d'esta para os differentes Termos para responderem ao Jury, e onde se demorão tantos dias, quantos os dias das respectivas sessões, e mesmo em outros serviços estranhos a Policia, sem medo de errar posso afiançar, que só conto no serviço da Policia propriamente tal 40 praças, e d'aqui se verá, que além de ser necessario augmentar-se a policia armada, que razão tenho para dizer, que á falta de policia, para de prompto as autoridades tomarem certas medidas, é que tem consideravelmente concorrido, para que o perverso se julgue habilitado para impunemente exercitar suas maldades sem receiar ser surprehendido.

E' verdade que as autoridades policiaes tem a força auxiliar da Guarda Nacional, que com quanto hoje apresente um caracter muito mais lisongeiro pelos muitos esforços de V. Exa., ainda não se acha em um estado de disciplina, que possa prestar todo auxilio, que d'ella se espera, muito principalmente estando ella derramada por muitos lugares distantes, e toda desarmada; além d'esta falta não tem a policia desta Provincia meios pecuniarios para certos empregos indispensaveis, e que talvez fosse o mais proficuo, como nos tem mostrado as Nações mais cultas; e com todas estas faltas de meios, assim mesmo estas autoridades conservão os seos districtos pacificos, e merecem por isso os meos encomios, e aqui peço licença á V. Exa. para fazer um protesto solemne contra o, que avançou o meo antecessor no seo Relatorio apresentado no anno de 1844 ao Exm. Sr. Ministro da Justiça, quando alludio a continuação de muitos crimes á vinganças, negligencia, e perversidade de autoridades policiaes, em cujo exercicio estavão assassinos reconhecidos: um paradoxo semelhante só avançaria o meo antecessor por falsas informações de pessoas tão extremadas em politica, que não enxergão em seos adversarios senão más intenções.

Não existe na policia desta Provincia uma só autoridade, que seja reconhecida assassino. Se algum empregado ha abuzado de sua posição, tem sido logo repellido por V. Exa., que não consente que, em nome da Lei, se commettão abuzos, como tem sido testemunha o publico Parahibano: algumas faltas secundarias, sim, tem apparecido da parte destes empregados, como o não terem dirigido á Secretaria da policia as communicações officiaes dos accontecimentos de seos districtos nos prazos marcados; mas eu as não tenho responsabelizado, porque me persuado que estas autoridades, conservando os seos districtos pacificos, quasi sempre com os seos esforços, sem receberem disso estipendio algum, e só tirando comprometimentos, e

odiosidades, responsabelisal-os por essas faltas é exigir muito, e disso viria accontecer, ou não encontrar eu quem quizesse encarregar-se destes lugares, ou então entregal-os a pessoas, que disso fizessem o seo modo de vida, o que por todas as considerações devo evitar.

Não podendo o nosso Paiz rodear a policia administrativa de todos os meios indispensaveis para a prevenção dos delictos, e a captura dos criminosos, julgo indispensavel, que se retire d'essas autoridades a faculdade que ellas tem de julgarem certos crimes, e de processarem a todos, uma vez que se tem consentido nos Juizes quatrienaes dê-se á estes a formação da culpa, e tire-se-lhe a parte que elles tem na policia, devolvendo-se esta para os Delegados.

O Jury, essa bella instituição, ainda está muito distante de prehencher seo fim: o maior criminozo é absolvido, contando com o apoio de um protector relacionado; provas as mais duvidosas tem feito infligir penas as mais graves; neste Tribunal tenho eu observado decisões fundadas no terrivel principio de simpathia, e antipathia; homens tão ignorantes, que nem sabem destingir um argumento falso do verdadeiro, muitas vezes fazem uma grande parte destes Tribunaes; e d'esses ha tão miseraveis, que pêjo não tem de dizer que seo voto foi modelado pelo voto de seo compadre, e este Tribunal, ainda tão mal arranjado, não dá certamente aos delinquentes a certeza, que elles devem ter d'uma punição infallivel, e por isso pode-se dizer, que este Tribunal concorre para a reproducção dos delictos.

Julgo uma grande necessidade para a boa marcha da Justiça nesta Provincia, que entre a 2.ª, e 3.ª Comarcas uma outra Comarca se crie, porque sendo a 2.ª Comarca composta de 6 Municipios, os quaes comprehendem uma extensão de terreno montanhozo de 60 legoas, não pode o Juiz de Direito desta Comarca bem desempenhar as funcções á seo cargo, vendo-se na necessidade ou de entregar muitas vezes a direcção do Jury aos Juizes Municipaes, que em regra estão estes lugares exercidos por Juizes leigos, ou de não percorrer a Comarca, e deixar assim que fiquem impunes muitos abuzos das autoridades locaes: a 3.ª Comarca tem a mesma, se não maior extensão, e comprehende 5 Municipios.

Os crimes, de que trata o artigo 257 do Cod. Crim. ficão ordinariamente impunes, e com quanto um, ou outro (quando os delinquentes são apanhados em flagrante) appareça a barra do Tribunal, todavia posso afiançar a V. Exa. que são nimia-

mente frequentes, e seos autores não soffrem a pena da Lei ; porque os offendidos umas vezes se contentão com a retomada do objecto furtado, e outras vezes, porque os objectos furtados sendo d'um valor muito inferior as despezas da accuzação, entendem elles que é aggravar sua sorte reivindicar 4, e gastar 8, e assim, não tendo estes delinquentes a perder nada nesta negociação criminosa, tendo pelo contrario a ganhar tudo, razão não vêem para recuarem ; e assim insensivelmente vão passando destes para os crimes de grande monta; mas estou persuadido que muitos destes males desaparecerião, se por ventura os crimes deste artigo passassem para a classe dos crimes publicos, e que a ex officio podesse a autoridade processal-os : o mesmo inconveniente se dá nos crimes do artigo 201 do citado Cod. , e a mesma medida reclama.

Tambem alguma providencia se deve tomar a respeito dos crimes, de que trata o artigo 219 do citado Cod., por quanto supposto um, ou outro criminozo comprehendido nas disposições desse artigo appareça na barra do Tribunal, todavia não erro, afiançando que são muito frequentes, e que se não forem substituidos as penas de desterro pelas penas de 6 annos de prizão, teremos de ver desgraçadamente as suas reparações no bacamarte : a fraqueza das penas para estes delictos é uma animação para a frequencia d'elles : a pessoa que tem sentimentos julga-se, (com razão) mais rebaixada chamando á barra do Tribunal, onde vai fazer mais patente sua infamia para pedir um dote, e 3 annos de degredo para fóra da Comarca o monstro, que lançou o ferrete da dishonra no objecto, que lhe é mais caro, do que vingar-se por suas proprias mãos ; tanto mais tendo certeza de que no fim d'esses 3 annos volta elle para zombar de seos males, e dos sentimentos de sua victima, e alardear de seo crime ; para tão irreparavel damno, tão diminuta pena, é d'alguma maneira expôr o homem a commetter excessos : o unico correctivo, que encontrão os perpetradores d'esses delictos, é o recrutamento, muitos cazamentos tenho eu conseguido, intimidando os delinquentes com a praça ; e se este meio, que não coarcta a liberdade, tem produzido muitos bens, como não produziria uma pena de prizão com trabalho ?

Secretaria da Policia da Cidade da Parahiba 9 de Abril de 1846. — Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, Chefe de Policia. — Conforme — No impedimento do Secretario — Felinto Leoncio Victor Pereira.

Mappa demonstrativo da Força da Guarda Nacional da Provincia da Parahiba do Norte.

Palacio do Governo da Parahyba, 5 de Maio de 1846.

Commando	Legião	Corpo	Freguezia	Estado Maior do Commando Superior			Estado Maior das Legiões									Estado Maior dos Corpos									Officiaes			Inferiores			Cabos	Guardas	Cornetas	SOMMA	SOMMA de cada uma das forças	Guardas de Reserva
				Commando Superior	Ajudante. d'ordens	Capitão Secretario Geral.	Coroneis	Majores	Capitães Promotores	Tenentes Ajud. dos ditos	Tenentes Quarteis Mestres	Cirurgiões-Móres	Tenentes Secretarios	Alferes Secretarios	Cornetas-Móres	Tenentes Coroneis	Majores	Ajudantes	Tenentes Quarteis Mestres	Secretarios	Alferes Porta-Bandeira	Sargentos Ajudantes	Sarg. Quarteis Mestres	Cornetas-móres	Capitães	Tenentes	Alferes	1.os Sargentos	2.os Sargentos	Furrieis						
Commando Superior da Cidade.	Empregados no Commando Superior.			1	1																													2	2:472	
	1.ª Legião	Empregados de Legiões					1	1	1	1	1			1	1																			7		
		Corpos: 1.º Batalhão	Freguezia da Cidade													1	1	1	1	1	1	1			4	4	8	4	8	4	32	386	6	463		167
		2.º Dito	Freguezia da Cidade e Villa do Conde													1	1	1	1	1	1	1	1		4	4	8	4	8	4	35	349	5	429		66
		3.º Dito	Freguezia da Villa da Alhandra													1	1			1					3	2	4	4	9	4	25	318	2	374		16
		4.º Dito d'Artilharia	Freguezia da Cidade														1					1	1		2	2	4	2	6		15	145	1	180		19
	2. Legião	Empregados de Legiões					1	1	1	1	1		1	1	1																			8		
		Corpos: 1.º Batalhão	Freguezia do Livramento													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	12	6	11	6	39	387	3	484		105
		2.º Dito	Freguezia de Santa Rita													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	12	6	12	6	42	416	7	521		140
		Esquadrão de Cavallaria	Freguezia de Santa Rita														1								1	1	1							4		
Commando Superior de Mamanguape.	Empregados no Commando Superior			1																														1	2:581	
	1.ª Legião	Empregados de Legiões					1	1	1	1	1		1		1																			7		
		Corpos: 1.º Batalhão	Freguezia de Mamanguape													1						1	1		1			4	8	4	22	525		567		10
		2.º Dito	Freguezia de Mamanguape													1	1	1	1	1	1	1	1		3	4	2	3	9	5	35	514		583		28
		3.º Dito	Freguezia de S. Miguel da Bahia da Traição													1	1	1				1			6	6	6	4	9	3	25	425		484		23
	2.ª Legião	Empregados de Legiões					1	1	1			1																						4		
		Corpos: 1.º Batalhão	Freguezia do Pilar													1	1	1	1		1	1			4	3	6	3	6	3	30	418		479		44
		2.º Dito	Freguezia do Taipú													1	1	1	1	1		1			6	5	5	6	9	6	45	570		656		38
Commando Superior do Brejo d'Area.	Empregados no Commando Superior			1	2	1																												4	2:536	
	1.ª Legião	Empregados de Legiões					1	1	1	1	1																							5		
		Corpos: 1.º Batalhão	Preguezia do Brejo d'Areia													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	11	4	5	3	30	552		625		40
		2.º Dito	Freguezia de Bananeiras													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	11	3	5	3	24	487		553		38
		Corpo	Freguezia do Coité																	1	1	1	1		3	3	5	3	4	2	16	360		400		25
		Secção d'Alagoa Grande do Paó																																		
	2.ª Legião	Empregados de Legiões					1	1		1	1																							4		
		Corpos: 1.º Batalhão	Freguezia da Independencia													1	1	1	1	1	1	1	1		4	4	3	4	4	4	25	340		396		20
		2.º Dito	Freguezia da Independencia																	1		1	1		3	1	1	3	5	3	24	506		549		21
Commando Superior de Campina Grande.	Empregados no Commando Superior			1	1																													2	2:424	
	1.ª Legião	Empregados de Legiões						1	1	1																								3		
		Corpos: 1.º Batalhão	Freguezia de Campina Grande													1	1	1	1		1	1	1		4	2	3	4	8	4	20	420		472		14
		2.º Dito	Freguezia d'Alagôa Nova													1	1	1	1	1	1		1		4	4	8	4	8	4	24	411		474		36
		3.º Dito	Freguezia do Ingá													1																500		501		
	2.ª Legião	Empregados de Legiões					1	1	1	1																								4		
		Corpos: 1.º Batalhão	Freguezia de S. João													1	1		1	1					5	5	7	6	12	7	35	450		531		40
		2.º Dito	Freguezia de Cabaceiras													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	20	374		437		21
Commando Superior de Souza.	Empregados no Commando Superior			1																														1	2:860	
	1.ª Legião	Empregados de Legiões																																		
		Corpos: 1.º Batalhão	Freguezia de Piancó													1		1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	30	288		360		60
		2.º Dito	Freguezia do Piancó													1	1	1	1	1	1				4	4	4	4	8	4	32	300		366		6
	2.ª Legião	Empregados de Legiões																																		
		Corpos: 1.º Batalhão	Freguezia do Pombal													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	31	400		474		50
		2.º Dito	Freguezia de Pattos													1	1	1	1	1	1	1	1		3	4	4	4	8	4	36	407		478		28
	3.ª Legião	Empregados de Legião					1	1																										2		
		Corpos: 1.º Batalhão	Freguezia de Souza													1	1	1				1	1		7	5	6	8	16	8	32	698		785		50
		2.º Dito	Freguezia de Catolé													1	1	1	1	1	1				4	4	6	4	8	4	30	328		394		64
TOTAL				5	4	1	8	9	7	7	5	1	2	2	3	24	25	20	19	20	18	21	18		114	106	152	112	216	110	750	11,072	24		12:873	1:169

OBSERVAÇÕES.

Vai lançado o Commando Superior de Souza como no ultimo quadro, porque a secca affastando toda a sua população para outros lugares, não permittio a organisação do dito quadro. O Commando Superior do Brejo tambem por motivos analogos deixou de contemplar o Batalhão da Villa da Independencia, e a 1ª Companhia do Batalhão da Villa de Bananeiras, indo sómente estes lançados como no quadro passado.

Manoel Antonio Marinho Falcão,
Capitão Policial ás ordens do Governo.

IV.

Mappa dos Empregados do Lyceo desta Cidade, das Cadeiras, materias que n'ellas se ensinão, e do numero dos alumnos, que cada um actualmente tem.

Empregados.	Nomes dos Professores.	Numero das CADEIRAS.	Materias de ensino.	N.º D'ALUMNOS.
Professores.	Severiano Antonio da Gama . . .	1.ª Cadeira.	Grammatica Latina	51
	Vaga	2.ª Dita.	Grammatica Franceza	5
	Manoel Porfirio Aranha	3.ª Dita.	Rhetorica, Geografia, Chronologia, e Historia.	8
	Padre João do Rego Moura	4.ª Dita.	Geruzez Philosophia	12
	Manrique Victor de Lima	5.ª Dita.	Arithmetica, Algebra, Geometria, e Trignometria.	9
Substitutos.	Claudiano Joaquim Bizerra Cavalcanti			
	Rufino Olavo da Costa Maxado . .		SOMMA.	85
Porteiro.	Gervazio Victor da Natividade . .			

Secretaria do Governo da Parahyba em de Abril de 1846.—

No impedimento do Secretario Felinto Leoncio Victor Pereira, Official Maior.

MAPPA

dos Professores de Latim, e 1.as Letras da Provincia da Parahyba do Norte, com declaração do n.º de seus Alumnos no anno de 1845.

NATUREZA DAS AULAS.	LUGARES ONDE EXISTEM.	*Nomes dos Professores.*	**Observações.**	Numero dos Alumnos.	TOTAL.
LATIM.	*Brejo d'Arêa*	Joaquim Jose Henriques da Silva		15	
	Pombal	Antonio Gonçalves d'Andrade	Não tomou conta da cadeira desde que foi nomeado.		
	Souza	Amaro Gomes dos Santos		8	23
PRIMEIRAS LETRAS PARA MENINOS.	*Cidade*	Antonio da Costa Rego Moura	Não remetteo o Mappa competente.		
	Varadouro	Joaquim da Silva Guimarães Ferreira	Idem.		
	Lucena	Antonio Elias Pessoa Senior		32	
	Espirito Santo	Romualdo Primo Cavalcanti d'Albuquerque		26	
	Conde	Manoel Jeronymo do Sacramento		36	
	Alhandra	Francisco Soares Neiva	Não remetteo o Mappa competente.		
	Mamanguape	Francisco Pulquerio Gonçalves d'Andrade		31	
	São Miguel	Antonio Luiz de Mello		32	
	Pilar	Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa		20	
	Ingá	João d'Almeida da Costa	Não remetteo o Mappa competente.		
	Brejo d'Arêa	Antonio Victor Pereira Junior		44	
	Ciuté	João Ribeiro Campos e Vasconcellos		4	
	Campina Grande	Antonio José Gomes Barbosa		34	
	Alagôa-nova	José Soares Alves d'Almeida	Não remetteo o Mappa competente		
	Independencia	Joaquim José da Costa Mattos		32	
	Serra da Raiz	Padre Manoel de Carvalho e Silva	Não remetteo o competente Mappa.		
	Bananeiras	Gregorio Magno Borges da Fonseca		60	
	Cabaceiras	Bernardino José Limeira		24	
	São João	Felis José Pereira	Não remetteo o competente Mappa		
	Pombal	Felippe Bezerra Monte-negro	Idem.		
	Pattos	Francisco Herculano de Medeiros	Idem.		
	Piancó	Manoel do Monte Furtado	Idem.		
	Catolé do Roxa	José Torquato de Sá Cavalcante	Idem.		
	Souza	Manoel de Torres Bandeira	Idem.		375
Idem para meninas	*Cidade*	Maria da Conceição Cabral	Idem.		
	Varadouro	Maria Manoella de Mello	Idem.		
	SOMMA				398

Secretaria do Governo da Parahyba em 16 de Abril de 1646.

No impedimento do Secretario,

Felinto Leoncio Victor Pereira,

Official-maior.

VI.

CONTA da farinha, e outros viveres remettidos por Ordem do Governo Imperial para soccorro á população desta Provincia até o ultimo de Março de 1846.

	SOMMAS PARCIAES.	TOTAL.
Pela importancia de 1:322 alqueires de farinha de mandioca reduzidos a 661 saccas recebidas a bordo do Transporte Nacional N.º 1.	1:546$048	
Idem de 810 ditos idem a 262 saccas; 90 de feijão idem a 30 saccas idem da Garopeira N. S. da Pena da que veio na Curveta Carioca	1:303$000	
Idem de 660 ½ ditos de farinha idem a 330 saccas, idem do Transporte Pirapama.	848$742	
Idem de 1:395 ditos de farinha idem a 697 saccas; 17 de feijão idem a 8 idem, e 199 de arroz idem a 99 ditas idem do Brigue Feliz União	3:463$840	
Idem de 1:725 ditos de farinha idem a 575 saccas idem do Brigue Bom Jezus	3:716$125	10:877$755
Pela conducção de 98 saccas que se remetteraõ da Capital para a Villa do Brejo d'Arêa	154$000	
Idem de 69 ditas idem idem . . .	96$500	
Idem de 130 ditas idem para as Villas do centro da Provincia . .	261$320	
Idem de 171 ditas idem idem por conta da remessa ultimamente vinda de 575 saccas.	342$000	
Idem que se tem de fazer de 404 idem, resto da remessa acima. .	808$000	
Pelo valor de 24 saccas de feijão do que se recebeo da Curveta Carioca, e que foi enviado para a Provincia do Cearà no Transporte Nacional Pirapama	204$000	
	1:865$820	10:877$755

	SOMMAS PARCIAES.	TOTAL.
Transporte.	1:865$820	10:877$755
Pelo valor de 130 ditas de farinha, que se remetteraõ para o centro da Provincia	463$840	
Pela compra que se fez de saccos para recebimento da farinha vinda a granel no Transporte Nacional n.º 1, e mais despezas com o expediente da destribuição da mesma	220$850	
Pelo frete da farinha remettida na Curveta Carioca, e recebida em Pernambuco pela Garopeira N. S. da Pena, e mais despezas idem	118$510	
Pelo que se dispendeo com a compra de saccos, e com o expediente da destribuição da farinha vinda no Transporte Pirapama . . .	92$260	
Idem idem no Brigue Feliz União.	264$690	
Pelo valor de 575 saccas ultimamente chegadas no Brigue Bom Jezus, e que são remettidas para o centro da Provincia	5:716$125	
Pelo que se remetteo do producto da venda da farinha feita n'esta Cidade para soccorro à população do centro da Provincia . . .	1:100$000	
Idem idem idem.	3:000$000	
Pela differença que houve na distribuição da farinha, comprada por conta das Rendas Provinciaes, remettida para o Brejo d'Arêa . .	318$184	
Idem idem idem e distribuida na Capital da Provincia.	531$372	11:691$451
DIFFERENÇA.	RÉIS. . .	813$696

Consta pelas participações Officiaes que pela Curveta Carioca forão remettidas 270 saccas de farinha, e 30 de feijão; e sendo esses viveres entregues em Pernambuco a Garopeira N. S. da Pena para d'elles fazer entrega n'esta Cidade, na occazião do recebimento aqui conheceo-se faltarem 8 saccas de farinha, e por esta razão he que se acha lançado na presente conta

262, por cuja falta se descontou do frete devido ao mestre Proprietario da dita Garopeira João José Teixeira a quantia de 32$000 reis; e assim o frete correspondente a 13 saccas, que alem de 30 que se declarava no respectivo conhecimento ter o mesmo mestre recebido avariada da Curveta, se conheceraõ tambem com avaria.

Alem dos 660 ½ alqueires de farinha de mandioca remettidos no Transporte Pirapama entregues no armazem d'esta Administração consta que foraõ mandados 125 alqueires de feijão no valor de 273$375 reis, e 50 ditos d'arroz no de 204$750 reis; mas tendo o Governo ordenado que estes viveres seguissem para o Norte no mesmo Transporte, deixa-se de mencionar esse recebimento na presente Conta.

Pelas participações, e conta da compra dos viveres remettidos no Brigue Feliz União consta que foraõ mandados alem dos alqueires de feijão, e arroz mencionados, 1:355 alqueires de farinha de mandioca, e na entrega que fez o respectivo Commandante, reconheceo-se haver de mais 40 alqueires, que calculados pelo preço de 1:783 reis cada hum, conforme a mesma conta, dá o augmento de reis 71$320, assim ficou sendo o recebimento por aquelle Brigue de 1:395 alq.s de farinha no valor de 2:487$285 reis.

Tendo a farinha ultimamente chegada no Brigue Bom Jezus de ser remettida para o centro da Provincia para soccorro á população; e achando-se calculado o frete com a conducção da mesma até a Villa de Campina, tem de se augmentar as despezas com esses transportes, cujo augmento não se acha contemplado na presente conta, o qual só se poderá conhecer quando se verificar ditos Transportes, dados os differentes pontos onde tem de ser levado.

Contadoria Provincial 2 de Abril de 1846.

O Contador
FREDERICO AUGUSTO NEIVA.

Conforme. No impedimento do Secretario

Felinto Leoncio Victor Pereira,
Official-maior.

VIII.

CONTA *em additamento a que se remetteu proveniente das quantidades, qualidades, e valores dos mantimentos enviados pelo Governo Geral em soccorro desta Provincia, em que se apresenta as duas remessas ultimamente recebidas.*

1846			VALOR PARCIAL.	TOTAL.
Abril	15	Recebeu-se mil duzentos e quarenta alqueires; sendo 960 alqueires de farinha de mandioca, 100 alqueires de milho, 150 alqueires d'arroz, e 30 ditos de feijão, vindos no Brigue Atála na importancia- - - - de Rs.	3:604$340	
«	18	Idem mil oitocentos trinta e quatro alqueires de farinha de mandioca, 34 ditos de milho, e 150 ditos de arroz idem - - - - - - - -	5:562$287	
			Réis- - - -	9:166$627

NB. Na importancia acima está incluida a do frete, e transporte dos generos. — Contadoria d'Administração das Rendas Provinciaes da Parahyba do Norte, 20 de Abril de 1846.

O Contador — *Frederico Augusto Neiva.*

Conforme. No impedimento do Secretario

Felinto Leoncio Victor Pereira,

Official-maior.

CONTA *da compra, e distribuição da farinha de mandioca recebida nesta Administração de Rendas Provinciaes em differentes remessas feitas de Pernambuco por encommenda do Exm. Sr. Presidente desta ao d'aquella Provincia.*

PROVINCIAL.

Importancia de 650 saccas chegadas nas lanxas Pureza de Maria, e Santa Cruz, e mais despezas . .	3:800$195	
Idem de 630 ditas idem nas lanxas Pureza de Maria, e S. João Baptista idem.	3:151$020	
Idem de 300 ditas idem na barcassa Amparo de Olinda idem	1:635$280	
Idem de 400 ditas idem nas lanxas Conceição da Ponte, e Conceição Brazileira idem.	2:523$200	
Idem de 800 ditas compradas a João Casavechia idem.	2:938$680	
Idem de 1000 ditas idem nas lanxas Conceição Pureza de Maria, e Triunfante, idem a Leopoldo José da Costa e Araujo idem. . . .	4:692$500	
	18:720$875	
Conducção de 98 saccas para o Brejo d'Arêa	154$000	
Producto da venda d'esta farinha. . . .	. . . .	12:907$819
Valor de 575 saccos á 280 rs. cada um.	. . . .	161$000
Idem de 20 saccas remettidas para a Povoação de Santa Ritta.	. . . .	110$000
Conducção de 98 saccas para o Brejo d'Arêa.	. . . .	154$000
Pela differença havida na distribuição da farinha remettida pª o Brejo	. . . .	318$184
Indemnisação pela differença havida na distribuição da farinha n'Administração.	. . . .	531$372
Rs.	18:874$875	14:182$375

N. B. A differença que se nota na presente conta do valor de Rs. 4:692$500, procede da compra ultimamente feita de mil saccas de farinha, cuja destribuição não se acha ultimada, e por esta razão não se pode indicar qual o resultado dessa operação. Contadoria Provincial 2 de Abril de 1846. — O Contador Frederico Augusto Neiva. — Conforme — No impedimento do Secretario, Felinto Leoncio Victor Pereira Official maior.

IX.

QUADRO *demonstractivo da quantidade, e valor das saccas de farinha de mandioca importada para consumo desde o 1.º de Janeiro de 1845, até o ultimo de Março de 1846 com declaração da que veio por incommenda do Governo.*

	N.º das SACCAS.	Importancia.
Pelo que se recolheo no armazem desta Administração proveniente das remessas feitas de ordem do Governo Imperial. Tres mil seis centas sessenta e duas saccas no valor de dez contos oito centos setenta e sete mil sete centos e cincoenta e cinco reis.	3:662	10:877$755
Idem idem das compras feitas de ordem do Governo Provincial. Tres mil sete centas e oitenta saccas no valor de desesete contos quinhentos noventa e seis mil duzentos e dez reis.	3:780	17:596$210
Pelas entradas que fizerão diversos possuidores. Vinte sete mil oito centas e trinta saccas no valor de cento trinta e oito mil quatro centos e oitenta reis.	27:830	135:138$480
	35:272	163:612$445

N. B. — A differença que se nota entre a importancia de 17:596$210 rs., que se apresenta na addicção correspondente a compra da farinha feita por ordem do Governo da Provincia, e a de 18:720$875 rs. apresentada na conta da compra, e destribuição da farinha recebida no armazem d'Administração de Rendas por incommenda do Governo da Provincia procede de que na presente conta contemplão-se unicamente as importancias das compras do genero, e naquella alem destas importancias existem as das despezas feitas com os fretes, compra de saccos, e outras com o expediente da destribuição. — Contadoria da Administração de Rendas Provinciaes 2 de Abril de 1846. — O Contador Frederico Augusto Neiva. — Conforme — No impedimento do Secretario, Felinto Leoncio Victor Pereira Official maior.

RELAÇÃO DAS PEÇAS QUE POR OCCASIÃO DESTE RELLATORIO FICARÃO SOBRE A MEZA DOS SENHORES DEPUTADOS, ALÉM DAS QUE ACCOMPANHARÃO O MESMO RELLATORIO.

RELATORIO apresentado á Presidencia pelo Major Commandante do Corpo Policial.
CONTRACTO da caza para quartel do Corpo Policial.
COPIA DE UM Officio da Camara Municipal da Villa de Bananeiras sobre a perfeição com que foi feito o concerto da Cadeia d'essa Villa.
CONTRACTO da construcção da Cadeia do Pombal, accompanhado das condicções de arrematação e das de construcção.
COPIA DE UM Officio da Camara Municipal desta Cidade sosobre o estado do Patrimonio dos Indios da Jacoca.
DISCURSO DO Director do Licêo por occasião da abertura do anno escolar.
OFFICIO DA Camara Municipal da Cidade da Arèa sobre estradas d'aquelle para este Municipio e Praça.
DITO DA Camara da Villa do Pilar, e da de Campina Grande sobre o mesmo objecto.
TABELLA DA arrecadação dos impostos Provinciaes pelas collectorias.
COPIA DE UM Officio do Vigario da Freguezia de Souza sobre açudes no Municipio d'esse nome.
DITO DA Camara Municipal da Villa de Piancó sobre o seo Municipio.
BALANÇO Provincial de 1846.
ORÇAMENTO Provincial para o anno de 1848.
QUADRO DA divida activa.
DITO DA divida passiva.
QUADRO DA arrematação do imposto do gado de consumo.
DITO Dito dito do pescado.
DITO Dito dito dos côcos.
CONSIDERAÇÕES sobre as transacções da caixa Provincial á respeito da divida passiva apresentada a Presidencia pelo Dr. Inspector da Meza das Rendas.
CONSIDERAÇÕES sobre a insufficiencia do pessoal da Meza das Rendas pelo mesmo Inspector.
COPIA DE UM Officio sobre o mesmo objecto dirigido a Presidencia pelo dito Inspector.

COPIA DE Officios de dois ex-Presidentes desta Provincia sobre os limites d'ella com a de Pernambuco.

RELATORIO do Secretario do Governo sobre a Repartição respectiva.

PLANTA DA Cadeia de Pombal.

DITA DA Ponte do Mandacarú.

DITA DA Villa de Campina Grande.

DITA DA Villa de S. João, com indicação do lugar para a construcção de açudes.

DITA DA Villa de Cabaceiras com a indicação do lugar para a repreza d'aguas.

DITA DE Uma parte do Rio Tambaúba para servir de baze a um projecto de açude no Municipio de S. João.

DITA e Orçamento do Sanhauá.

A todos os trabalhos apresentados pelo Engenheiro da Provincia accompanhou o competente Orçamento.

MAPPA das Mercadorias estrangeiras entradas na Alfandega da Cidade da Parahyba do Norte no exercicio de 1845 a 1846.

MAPPA dos generos da producção do Paiz exportados da Provincia da Parahyba do Norte para fóra do Imperio despachados pala Alfandega e Meza do Consulado no exercicio de 1845 á 1846.

MAPPA dos generos da produção do Paiz exportados da Provincia da Parahyba do Norte do 1.º de Julho de 1846 ao ultimo de Março de 1847.

DISCURSO

Recitado em 10 de Maio de 1847, por huma deputação d'Assembléa Legislativa Provincial, nomeada para felicitar ao Exm. Snr. Presidente da Provincia.

Illm. e Exm. Snr. — Na ultima sessão legislativa V. Exa. se dignou de acolher benigno os sinceros votos de adhezão, que a Assemblea Provincial por si, e em nome dos seus constituintes, dirigio a V. Exa. como tributo divido aos valiozos serviços prestados por V. Exa. a esta Provincia.

Agora coube-nos pela segunda vez a distincta honra de vir por parte da mesma Assemblea, e do povo Parahybano, ante V. Exa. reiterar esses mesmos votos, que hoje com tanto mais cordialidade o faz, quanto tem tido ella tempo sufficiente para bem apreciar as virtudes, e talentos de que he V. Exa. dotado.

A paz, e tranquillidade publica Exm. Snr., de que goza esta Provinçia são sem contradicção, o mais subido titulo de gloria da brilhante, e illustrada administração de V. Exa., e estas poucas palavras explicão, que V. Exa. tem preenchido o fim de sua honroza missão. He sabido, e a Assemblea Provincial reconhece que a paz, e tranquillidade publica são a principal móla, por onde hum povo póde tocar ao mais alto gráu de felicidade, por onde hum Paiz qualquer póde igualmente chegar ao seu apogêo de grandeza, pois que com ellas as Leis teem menos delictos a punir, a agricultura maior numero de braços a empregar, e finalmente, a industria, e as artes occasião proxima de florecerem.

A Assembléa Provincial assim como V. Exa., sobre modo sente, que alguns factos praticados contra a segurança individual, tenhão occorrido; mas convencida de que, ainda nas sociedades por mais bem constituidas, que se possa imaginar, e que por mais previdentes, que sejam as Autoridades, e as Leis de hum Paiz, o braço homicida infelizmente, sempre apparece; congratula-se entretanto com V. Exa. pelas promptas, e energicas providencias, que tem V. Exa. dado, a fim de que fossem capturados aquelles, que com menos-cabo das Leis, e das Autoridades constituidas se teem feito autôres de delictos de tanta magnitude.

A continuação da politica, que V. Exa. estrêou, desde o

principio de sua Administração, autoriza-nos para com ufanía dizermos, que hoje todos os Parahibanos apoiam, e acatão a administração de V. Exa., muito embora hum ou outro díscolo procure inventar, e desfigurar os factos.

Finalmente a Assembléa Provincial testemunha ocular da crize, porque tem passado a Provincia, durante hum longo periodo de fome e de mizeria, não podia deixar como orgão fiel dos sentimentos dos seus constituintes de felicitar, e agradecer a V. Exa. que com mão bem-fazeja procurou, e conseguio melhorar a sorte dos seus habitantes, dando aos pobres corridos da fome o pão para sua subsistencia, aos ricos a facilidade de obterem o necessario, e sobre tudo a preciza garantia, e segurança de suas propriedades, e bens; e certo do quanto tem V. Exa. obtido, e feito a pról dos interesses reáes da Provincia, reconhecendo em V. Exa. o melhor dezejo, e vontade de dar-lhe o necessario e mui carecido incremento, e que só a falta de meios, e recursos he, que estorva o genio creador de V. Exa., reitera a sua mais decidida coadjuvação, e apoio assim como protesta tomar na divida consideração, não só os differentes trabalhos, que foram por V. Exa. offerecidos á Assembléa Provincial como todas as medidas, que forem reclamadas por V. Exa., na convicção de que são ellas filhas da esclarecida razão de hum Administrador, cujos principios de justiça, e amor pelo bem e interesse publico, são a toda prova conhecidos.

Paço da Assembléa Legislativa da Provincia da Parahyba do Norte em 10 de Maio de 1847.

Maximiano Lopes Machado.
Victorino do Rego Toscano Barreto.
Padre José Antonio Lopes da Silveira.
Antonio Henrique d'Almeida.
Amaro Victoriano da Gama.

Sua Excellencia respondeo o seguinte.

Senhores — Os votos que acabaes de emittir são para mim novos testemunhos de consideração da parte da Assembléa Legislativa Provincial; eu os aprecio no mais subido gráu, e vos rogo que tenhaes a bondade de lhe significar meu profundo reconhecimento pelas repetidas e, mais solemnes demonstrações de sua confiança em minha administração, ás quaes, evidenciando

a harmonia a mais constante, entre a Assembléa e a Presidencia, asseguram á Provincia solidas vantagens.

Palacio do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 10 de Maio de 1847.

Frederico Carneiro de Campos.

MAPPA dos julgamentos proferidos pelo Jury da Provincia da Parahyba do Norte sobre os crimes n'ella commettidos nos annos de 1837, 1839, 1840, 1842, 1844, 1845 e 1846.

COMARCAS.	Municipio em que se reunio o Jury.	Datas das Sessões. 1846.	Numero dos Processos.	Seu começo: Queixa.	Seu começo: Denuncia: Particular.	Seu começo: Denuncia: Do Promotor.	Seu começo: Ex Officio.	Quem os sustentou no Jury: O Queixoso.	Quem os sustentou no Jury: Seu Procurador.	Quem os sustentou no Jury: O Promotor.	Numero dos Reos.	Sexos: Homens.	Sexos: Mulheres.	Naturalidades: Brasileiros.	Naturalidades: Extrangeiros.	Idades: Menores de 21 annos: De 17 até 21 annos.	Idades: Maiores de 21 annos: De 21 até 40 annos	Idades: Maiores de 21 annos: De 40 para cima.	Estados: Solteiros.	Estados: Cazados.	Estados: Viuvos.	Modo de livramento: Presos.	Modo de livramento: Affiançados: Pessoalmente.	Modo de livramento: Affiançados: A' revelia.	Modo de livramento: Ausentes: Comparecendo	Modo de livramento: Ausentes: A' revelia.	Qualidades: Authores.	Qualidades: Complices.	Qualidades: Simples tentiva.
Cidade da Parahyba	Parahyba	9 de Setembro ao 1.º de Outubro	4	1			4			5	5	5		5		2	3		3	2		5					5		
	Pilar	3 de Novembro á 7 do mesmo	6	2		1	3			6	6	6		6		1	4	1	2	4		3	3				6		
	Mamangoape	14 de Agosto á 20 do mesmo	7	2		6	6				11	10	1	11			6	5	4	5	2	10	1				6		2
Cidade de Area	Cidade d'Area	11 de Agosto á 20 do mesmo	9	5		1	4			10	10	10		10			7	3	3	6	1	6	4				9		1
	Independencia	1.º de Setembro á 4 do mesmo	5		2		3			5	5	5		5			2	3		4	1	5					5		
	Sam João	12 de Outubro á 14 do mesmo	5	1	2	2	1			5	5	4	1	4	1		3	2		2	3	5					4		1
SOMMAS PARCIAES			36	11	4	10	21			31	42	40	2	41	1	3	25	14	12	23	7	34	8				35	1	4
SOMMA GERAL			36	11	14		21	31			42	42		42		42			42			34	8				40		

COMARCAS.	Municipio em que se reunio o Jury.	Crimes publicos: Resistencia.	Crimes publicos: Tirada ou fuga de presos.	Crimes publicos: SOMMA TOTAL.	Crimes particulares: Homicidio.	Crimes particulares: Ferimentos, e offensas physicas.	Crimes particulares: Ameaças.	Crimes particulares: Estupro.	Crimes particulares: Rapto.	Crimes particulares: Furto.	Crimes particulares: Roubo.	Crimes particulares: SOMMA TOTAL.	Crimes policiaes: Armas defezas.	Crimes policiaes: SOMMA TOTAL.	N.º geral de todos os crimes: Do Municipio.	N.º geral de todos os crimes: Da Comarca.	Condemnações: Morte.	Condemnações: Galés.	Condemnações: Prisão com trabalho.	Condemnações: Prisão simples.	Condemnações: Multa.	Condemnações: Açoutes.	Absolvições: Por decisão do Jury.	Absolvições: Por presumpção.	Recursos: Appellação do Jury.	Recursos: Dita das partes para a Relação.	Recursos: Protesto por novo Jury.	Não recursos.
Cidade da Parahyba	Parahyba				3	2						5	1	1			2						3					5
	Pilar				1	4							3	3					1	1		1	3		3			3
	Mamangoape	5			3	1				1			5	5						1			10			1		9
Cidade de Area	Cidade d'Area	1			3	4	1				2		1	1			1	2	1		2		6			1		9
	Independencia		1		1	1					1		4	4				1		1	1		3		1		1	4
	Sam João				4																		5					5
SOMMAS PARCIAES		6	1		15	12	1			1	3	5	14	14			3	3	2	3	3	1	30		4	2	1	35
SOMMA GERAL		7			37								14				15						30		7			35

Occupação dos Réos varões.		
Empregados Publicos.	Clero	
	Milicia	
	Justiça	
	Fazenda	
	Diversos	
Agricultura		23
Commercio		2
Artes		
Letras		
Nautica		
Serviço domestico		2
Sem officio		10
Escravos		5
SOMMA		42

Instrucção dos Réos.		
De mais educação	Sabendo ler	Analphabetos
2	14	26

OBSERVAÇÕES.

Pelo que respeita ao anno de 1837 só ha hum processo, e por crime de morte: o réo foi condemnado a galés perpetuas, devendo ser absolvido, por não haver contra elle mais que indicios. Quanto ao de 1839 há somente 2, ambos por crime de morte, e em ambos se deo absolvição, sendo esta injusta a respeito de um réo, que até confessou o crime, sem provar circumstancia alguua que o justificasse. Em referencia ao anno de 1840 ha somente hum processo, tambem por crime de morte: foi o réo absolvido, e não consta do mappa parcial, se justa, ou injustamente. Quanto ao de 1842, ha tambem hum só processo, e pelo mesmo crime de morte, dando-se n'elle absolvição, que tambem não consta ser justa, ou injusta. Por crimes acontecidos em 1844, 12 processos, 3 por crime de morte, sendo em todos absolvidos os réos, e justamente por falta de provas; 3 pelo de roubo, sendo hum dos réos absolvido, e 2 condemnados, hum á 4 annos e meio de galés com multa, outro que era accusado de complicidade, a 8 mezes tambem de galés com multa, sendo justa a decisão a respeito de todos, segundo as provas dos autos; 3 por ferimentos, com justiça, pela mesma rasão absolvidos 2 réos, e 1 condemnado a hum anno de prisão com multa correspondente a 6 mezes; 1 por armas defezas; 1 por armas defezas e ameaças; 1 por fuga de prezos; erão 3 os accuzados, 1 em cada processo, e todos forão com justiça, por falta de provas absolvidos. 1845, 6 processos; 1 por crime de morte, sendo 2 accusados, que com justiça forão, hum absolvido, outro condemnado a 12 annos de prisão com trabalhos; 2 por ferimentos, com absolvição dos réos, sem constar, se justa, ou injustamente a respeito de hum, e dando-se injustiça ácerca do outro, que até confessou o crime, sem o justificar; 1 por ferimento com resistencia, condemnado o réo a 2 annos de prisão, e com justiça, havendo até a prova de sua confissão; 1 por armas defezas com resistencia, absolvido justamente o réo por falta de provas; 1 por furto, tambem com absolvição, pela mesma rasão, justa. 1846, 13 processos; 3 por crime de morte, em hum 3 dos réos, justamente absolvidos, por falta de provas, em outro hum só accusado, que provando ser o crime justificavel, commettido em sua propria defeza, foi tambem com justiça absolvido, no 3º commettido o crime por 2 escravos contra seu feitor, deo-se com justiça, segundo as provas dos autos, a pena de morte, que já foi executada; 1 por tentativa de morte com veneno, erão 2 os accusados, e forão justamente por falta de provas, absolvidos; 1 por ferimento grave com tentativa de morte por hum escravo contra seu Senhor, e com justiça, segundo as provas dos autos condemnado a morte, que já soffreo; 4 por ferimentos leves, dando-se 3 absolvições, huma justa por falta de provas; 1 injusta, contra a propria confissão do réo, sem provar ser o crime justificavel, e outra até escandalosa contra o depoimento de 5 testemunhas de vista, e huma condemnação que foi justa, de 450 açoutes contra hum escravo; 1 por crime de resistencia, em que sendo dous accusados forão com justiça, por falta de provas, absolvidos; 3 por armas defezas, com huma absolvição, pelo mesmo motivo justa; huma condemnação, tambem justa, de hum mez de prisão, e outra igual condemnação, porém injusta, quanto ao grão da pena, devendo ser de seis mezes por haverem circumstancias aggravantes, e nenhumas atenuantes. Secretaria da Policia da Parahyba, 12 de Abril de 1847. — **Antonio Henriques de Miranda,** Chefe de Policia. — Conforme. O Secretario do Governo — *Felizardo Toscano de Brito*

Breve Relatorio que accompanha o mappa dos julgamentos proferidos pelo Jury da Provincia da Parahyba em o Anno de 1846.

Seis Sessões de Jurados tem havido unicamente em toda Provincia durante o anno proximo passado de 1846, não por que, a excepção dos de mor gravidade, fosse diminuto o numero de crimes n'ella commettidos, que não poucos ainda restão para ser julgados, e alguns prezos existem soffrendo uma longa detenção de dous e mais annos, sem poder em entrar em livramento; mas porque, sendo limitadissimo o numero de Jurados em quaze todos os Termos, e ressentindo-se ainda a Provincia dos effeitos da terrivel sêcca, que occazionou o espalho de muitos de seos habitantes, principalmente na terceira Comarca, não tem sido possivel na maior parte d'elles reunir-se os Jurados em numero legal, para poderem funccionar.

Demorando-se a remessa dos mappas parciaes, e tendo eu entrado mui proximamente para a Policia, não tive tempo de organizar differentes mappas supplementarios, conforme determina o Art. 183 do Regulamento n.° 120 de 31 de Janeiro de 1842; mas na caza das observações procurei supprir essa falta, destinguindo os crimes pelas épocas de seos acontecimentos; onde tambem, do melhor modo que me foi possivel, motivei a justiça ou injustiça das decizões, não me estendendo mais sobre esse objecto, por serem n'esta parte bastante mesquinhos os relatorios parciaes. Resta-me portanto tratar da frequencia dos crimes, no que respeita as suas cauzas, e dos defeitos, e lacunas encontradas na Legislação, segundo é determinado nos Art.os 180 e 181 do citado Regulamento.

Dos relatorios parciaes não consta ter havido frequencia em nemhuma das especies de crimes, a excepção do uzo d'armas prohibidas, com especialidade de punhaes, e facas de ponta, que se attribue a um antigo costume que se procura desculpar com o estado ermo de nossas estradas e caminhos, tolerado pela maior parte das Autoridades, principalmente nos Sertões, talvez por aquelle motivo, e por ser este crime praticado sem escrupulo, mesmo pelas pessoas de primeira ordem; e entre as cauzas dos crimes em geral fazem alguns Juizes de Direito muito sobresahir o patronato. Verdade é que o terrivel sistema de patronato, tão antigo no paiz, tem sido

para a Justiça, um dos seos maiores flagellos, e nem mesmo respeitava a santidade dos Tribunaes ; mas presentemente nesta Provincia, honra seja feita ao seo mui digno actual Administrador, que sem violencia, e somente com meios legaes, manejados com a maior prudencia, tem felizmente conseguido dezarmar os sequitos, espalhar os mais notaveis criminozos, e até algum expatrial-os ; esse terrivel sistema digo, acha-se tão enfraquecido, que quaze se pode considerar desaparecido. No mesmo Tribunal do Jury, onde nos primeiros tempos de sua instituição entre nós, o patronato parecia unico decidir de todas as questões, que tanto erão os escandalos, que parecia desmentir os elogios de sua utilidade nos paizes civilizados, vai sendo hoje substituido pelo desenvolvimento do patriotismo, e a não ser algumas vezes a ignorancia, outras a demaziada compaixão dos Jurados, em bem poucos cazos se taxarião de injustas suas decizões. Felizmente tenho essa grande differença observado, eu que hei exercido em diversos lugares o cargo de Juiz de Direito desde 1833.

Passando a tratar em ultimo caso dos defeitos, e lacunas da Legislação appresento em primeiro lugar a necessidade de uma providencia legislativa, que faça comprehender o furto de gados, e animaes em o numero d'aquelles crimes, em que a Justiça procede a ex-officio. É tão sagrado o direito de propriedade, que a Lei, tudo que decente seja, deve empregar para escudal-o, e ja mais convem abandonar aos particulares á acção competente para fazel-o respeitar, se a experiencia tem mostrado, que não fazem d'esta acção o devido uzo, e que d'ahi pode provir, alem de perda para o estado, o desenvolvimento da immoralidade, e corrupção, como infelizmente acontece entre nós a respeito do furto de toda especie, principalmente de bens semoventes, pois que a maior parte dos que soffrem contentão-se com a reivendicação do objecto furtado, e preferem perder sempre que se lhes antolhão despezas maiores na perseguição dos criminozos. Esta providencia é geralmente reclamada, e eu tenho d'isso sido testemunha nas tres Provincias, Ceará, Rio Grande do Norte, e Parahyba, em que hei exercido a Magistratura, onde a creação é um dos seos maiores ramos de industria.

Em segundo e ultimo lugar tratarei das duvidas que tem sucitado a Lei de 10 de Junho de 1835, e que me forão ponderadas por um dos Juizes de Direito em seo relatorio, isto é, se aos escravos, que matão, ou ferem gravemente os seos senhores, feitores &c., pode approveitar o favor do final do Art. 94 do Codigo do Processo Criminal, quando trata da prova de confissão. Parece-me que semilhante disposição não deve approveitar

ao escravo na hypothese figurada, se a citada Lei, segundo a interpetração literal, não estabelece graduação de pena, visto que tambem lhe não approveitão as circunstancias atenuantes. Se porem a Lei como entendem muitos designando a pena de morte, só teve em vista marcar o maximo da condemnação, então devem ser guardadas a respeito dos escravos todas as regras do processo commum. Seja como for, a pratica é diversa, segundo as diversas opiniões, e uma providencia se faz quanto antes preciza, para uniformisal-a. É o que se me offerece a dizer no presente relatorio no acanhadissimo tempo que tive para organizal-o.

Secretaria da Policia da Parahyba 12 de Abril de 1847.

Antonio Henrique de Miranda
Chefe de Policia.

Conforme. — O Secretario do Governo
Felizardo Toscano de Brito

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

Mappa da Força do Corpo Policial, e do serviço em que a mesma é empregada.

Quartel do Commando do Corpo em o 1.º de Abril de 1847.

	Estado Maior			Cavalaria			Caçadores: Officiaes		Caçadores: Inferiores			Caçadores: Baionetas				TOTAL
	Major	Sargento Ajudante	Dito Vago-mestre	Cabo	Soldados	SOMMA	Capitães	Tenentes	Primeiros Sargentos	Segundos Ditos	Furriels	Cabos	Soldados	Cornetas	SOMMA	
Promptos	1	1	1	1	19	23	2	2	2	4	2	8	98	4	122	145
Em deligencia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Com licença	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	3	3
Presos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estado effectivo	1	1	1	1	19	23	2	2	2	4	2	8	103	4	127	150
Falta completar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estado completo	1	1	1	1	19	23	2	2	2	4	2	8	103	4	127	150

DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO

	Qualidade do Serviço.	Major	Sargento Ajudante	Dito Vago-mestre	Cavalaria: Cabos	Cavalaria: Soldados	Capitães	Tenentes	1.os Sargentos	2.os Ditos	Furriels	Cabos	Soldados	Cornetas	SOMMA
DESTACADOS.	Pombal	—	—	—	—	—		1	—	1	—	1	10		13
	Cidade d'Area	—	—	—	—	—	1			2		1	16	1	20
	Campina Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	5	—	6
	Bananeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	9	—	10
	Natubal	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	9	—	10
	Gorabira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	3	—	4
	Pedras de Fogo	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	9	—	10
GUARDAS.	Quartel	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	1	5
	Passagem da Ponte do Sanhaoá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	2
	Fonte do Gravatá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1
	Idem do Tambiá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	2
DIFFERENTES SERVIÇOS.	Estado-Maior	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1
	Ronda	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	3
	Agencia do Conselho d'Administração	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1
	No serviço da Praça	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	1	2	—	7
	Na arrecadação do Corpo	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	2
	Faxina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	4
	Ordens	—	—	—	1	3	—	—	—	—	—	—	—	—	4
	No expediente militar	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
	Disponiveis para as rondas, e differentes serviços policiaes	1				12		1		1	1	1	20	2	39
	SOMMA	1	1	1	1	19	2	2	1	6	2	8	98	4	145

Francisco do Rego Barros Falcão, Major Commandante.

Conforme. O Secretario do Governo — *Felizardo Toscano de Brito.*

MAPPA demonstrativo da Força da Guarda Nacional da Provincia da Parahyba do Norte.

Palacio do Governo da Parahyba, 1.º de Maio de 1847.

Commando	Legião		Unidade	Freguezia	Estado Maior do Commando Superior: Commandante Superior	Ajudante de ordens	Capitães Secretarios Geraes	Estado Maior das Legiões: Coroneis	Majores	Capitães Promotores	Tenentes Ajudantes dos ditos	Tenentes Quarteis Mestres	Cirurgiões-Mores	Tenentes Secretarios	Alferes Secretarios	Cornetas-Mores	Estado Maior dos Corpos: Tenentes Coroneis	Majores	Ajudantes	Tenentes Quarteis Mestres	Secretarios	Alferes Porta-Bandeiras	Sargentos Ajudantes	Sargentos Quartéis-Mestres	Cornetas-Mores	Officiaes: Capitães	Tenentes	Alferes	Inferiores: Primeiros Sargentos	Segundos Sargentos	Furriéis	Cabos	Guardas	Cornetas	SOMMA	SOMMA de cada huma das Forças	Guardas de reserva
Commando Superior da Cidade			**Empregados no Commando Superior**		1	1																													2	2.444	
	1.ª Legião		Empregados de Legiões					1	1	1	1	1			1	1																			7		
		Corpos	1.º Batalhão	Freguezia da Cidade													1	1	1		1		1	1		4	4	6	4	8	4	33	360	4	433		167
			2.º Dito	Freguezia da Cidade e Conde													1	1	1	1	1	1	1	1		4	4	7	4	7	4	39	346	5	428		103
			3.º Dito	Freguezia da Villa da Alhandra													1	1			1					3	2	4	4	9	4	25	318	2	374		16
			4.º Dito	Freguezia da Cidade														1					1	1		2	2	4	2	6		19	132	1	171		24
	2.ª Legião		Empregados de Legiões					1	1	1	1	1			1	1																			7		
		Corpos	1.º Batalhão	Freguezia do Livramento													1	1			1		1	1		5	6	12	6	12	6	39	410	2	503		72
			2.º Dito	Freguezia de Santa Rita													1	1	1	1	1	1	1	1		5	6	11	6	12	6	42	413	6	515		141
	Esquadrão de Cavallaria			Freguezia de Santa Rita														1								1	1	1							4		
Commando Superior de Mamangoape			**Empregados no Commando Superior**		1	2	1																												4	2.672	
	1.ª Legião		Empregados de Legiões					1	1	2	1	1	1		1	1																			9		
		Corpos	1.º Batalhão	Freguezia de Mamangoape													1	1								4	4	3	3	7	2	30	358		413		30
			2.º Dito	Freguezia de Mamangoape													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	34	466		543		35
			3.º Dito	Freguezia de S. Miguel da Bahia da Traição													1	1	1	1	1	1	1			6	6	7	5	11	2	30	493		567		19
	2.ª Legião		Empregados de Legiões					1	1	2	1	1	1		1																				8		
		Corpos	1.º Batalhão	Freguezia do Pilar													1	1	1	1	1	1	1	1		5	4	7	5	8	5	38	500		580		41
			2.º Dito	Freguezia do Taipu'													1	1	1	1		1		1		4	4	6	4	7	4	35	478		548		41
Commando Superior do Brejo d'Arêa			**Empregados no Commando Superior**		1	2	1																												4	2.915	
	1.ª Legião		Empregados de Legiões					1	1	1	1	1																							5		
		Corpos	1.º Batalhão	Freguezia do Brejo d'Arêa													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	11	4	5	3	30	552		625		40
			2.º Dito	Freguezia de Bananeiras													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	11	3	5	3	24	487		553		38
			Corpo	Freguezia do Coité																	1	1	1	1		3	3	5	3	4	2	16	360		400		25
			Secção d'Alagoa Grande do Páo															1								2	2	4	2	4	2	12	350		379		15
	2.ª Legião		Empregados de Legiões					1	1		1	1																							4		
		Corpos	1.º Batalhão	Freguezia da Independencia													1	1	1	1	1	1	1	1		4	4	3	4	4	4	25	340		396		20
			2.º Dito	Freguezia da Independencia																	1		1	1		3	1	1	3	5	3	24	506		549		21
Commando Superior de Campina Grande			**Empregados no Commando Superior**		1	1																													2	2.499	
	1.ª Legião		Empregados de Legiões						1	1	1																								3		
		Corpos	1.º Batalhão	Freguezia de Campina Grande													1		1	1		1	1	1		4	2	3	3	7	4	19	430		478		14
			2.º Dito	Freguezia d'Alagôa Nova													1	1	1	1	1	1		1		4	4	8	4	8	4	24	423		486		36
			3.º Dito	Freguezia do Ingá'													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	12					552		584		
	2.ª Legião		Empregados de Legiões						1	1	1																								3		
		Corpos	1.º Batalhão	Freguezia de S. João													1	1		1	1					5	5	7	6	12	7	35	425		506		40
			2.º Dito	Freguezia de Cabaceiras													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	20	374		437		21
Commando Superior de Souza			**Empregados no Commando Superior**		1																														1	2.860	
	1.ª Legião		Empregados de Legiões																																		
		Corpos	1.º Batalhão	Freguezia do Piancó													1		1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	30	288		360		60
			2.º Dito	Freguezia do Piancó													1	1	1	1	1	1				4	4	4	4	8	4	32	300		366		6
	2.ª Legião		Empregados de Legiões																																		
		Corpos	1.º Batalhão	Freguezia do Pombal													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	31	400		474		50
			2.º Dito	Freguezia de Patos													1	1	1	1	1	1	1	1		3	4	4	4	8	4	36	407		478		28
	3.ª Legião		Empregados de Legiões					1	1																										2		
		Corpos	1.º Batalhão	Freguezia de Souza													1	1	1				1	1		7	5	6	8	16	8	32	698		785		50
			2.º Dito	Freguezia do Catolé													1	1	1	1	1	1				4	4	6	4	8	4	30	328		394		64
TOTAL					5	6	2	7	9	9	8	6	2		4	3	24	25	20	19	22	19	20	21		124	119	173	115	221	109	784	11.490	20	13.390		1.217

Manoel Antonio Marinho Falcão.
Capitão Policial ás ordens do Governo da Provincia.

5.

Mappa dos Empregados do Lycêo desta Cidade, com declaração dos seus nomes, Cadeiras, materias que ensinão, e numero de alumnos de cada um.

EMPREGADOS	NOMES DOS PROFESSORES.	N.º de Cadeiras.	MATERIAS DO ENSINO.	Nº DE ALUMNOS
PROFESSORES	Severiano Antonio da Gama Mello	1.ª Cadeira	Grammatica Latina	39
	Manoel Caetano Velloso	2.ª Dita	Grammatica Franceza	9
	Manoel Porfirio Aranha	3.ª Dita	Rhetorica, Geographia, Chronologia, e Historia	16
	Padre João do Rego Moura	4.ª Dita	Geruzez Philosophia	1
	Manrique Victor de Lima	5.ª Dita	Arithmetica, Algebra, Geometria, e Trignometria	9
SUBSTITUTOS	Claudiano Joaquim Bizerra Cavalcanti	Da 1.ª e 3.ª	Somma	94
	Rufino Olavo da Costa Machado	Da 4.ª e 5.ª		
PORTEIRO	Gervazio Victor da Natividade			

N. B. A segunda Cadeira é indifferentemente substituida. — Secretaria do Governo da Parahiba 21 d'Abril de 1847.

O SECRETARIO DO GOVERNO
Felizardo Toscano de Brito.

MAPPA

6.

dos Professores de Latim, Professores, e Professoras de Primeiras Letras da Provincia da Parahiba do Norte com declaração dos seus nomes, e numero de alumnos de cada um, no anno passado de 1846.

NATUREZA DAS AULAS.	LOCALIDADES.	Nomes dos Professores.	N.º DE ALUMNOS.	SOMMA.	OBSERVAÇÕES.
Latim	*Cidade d'Aréa*	Joaquim José Henriques da Silva	19		
	Villa de Pombal			26	Está vago.
	Dita de Souza	Amaro Gomes dos Santos	7		
Primeiras Letras para Meninos.	*Cidade da Parahiba*	Antonio da Costa Rego Moura			Esteve de licença sem vencimento durante o anno de 1846.
	Varadouro	Joaquim da Silva Guimarães Ferreira	32		
	Povoação de Lucena	Antonio Elias Pessoa	32		
	Dita do Espirito Santo	Padre Eduardo Marcos de Araujo	51		He interino.
	Dita de Santa Rita	José Antonio Lisboa			Idem, e sendo provido no corrente anno não remetteu mappa do anno passado.
	Dita de Itabaianna				Está vago.
	Villa d'Alhandra	Francisco Antonio d'Almeida e Albuq.e	19		He interino.
	Dita de Mamanguape	Francisco Soares Neiva	16		Idem.
	Povoação da Bahia da Traição	Antonio Luiz de Mello	32		
	Villa do Pilar	Cyro Diocleciano Ribeiro Pessoa	19		
	Dita do Ingá	João Nunes Trigueiro d'Andrade			He interino.
	Cidade d'Aréa	Antonio Victor Pereira Junior	60	437	
	Villa de Campo Grande	Antonio José Gomes Barbosa	30		
	Povoação d'Alagoa Nova	José Soares Alves d'Almeida	14		
	Villa da Independencia	Joaquim José da Costa Mattos	25		
	Dita de Bananeiras	Gregorio Magno Borges da Fonceca	50		
	Dita de Cabaceiras	Bernardino José Limeira	27		
	Dita de S. João	Marcolino Antonio Xavier	12		He interino.
	Dita de Pombal	Antonio de Hollanda Cavalcanti			Não tem tido exercicio por molestia que soffre ha mais de tres annos.
	Dita de Pattos	Francisco Herculano de Medeiros	8		
	Dita de Piancó	Joaquim Leite Ferreira Tolentino	10		He interino.
	Dita do Catolé do Rocha	José Torquato de Sá Cavalcanti			Idem, e não remetteu mappa o anno p. por ter estado de licença todo tempo.
	Dita de Souza	Manoel de Torres Bandeira	20		
IDEM P.a MENINAS	*Cidade da Parahiba*	Maria da Conceição Cabral	23	45	
	Varadouro	Maria das Neves Manoela de Mello	22		
	SOMMA TOTAL			508	

Secretaria do Governo da Provincia da Parahiba em 21 d'Abril de 1847.

O Secretario do Governo

Felizardo Toscano de Brito.

A Administração Provincial da Parahyba do Norte em conta corrente com a Administração Geral do Imperio pelos generos e dinheiros enviados da Côrte a esta Provincia para soccorro á população que soffreu pela secca.

DEVE

			SACCAS	IMPORTANCIA
1845 Julho	29	A importancia de 1322 alqueires de farinha de mandioca contidos em 660 saccas recebidos do Transporte Nacional n.º 1.º.	661	1:546$048
Agosto	23	Idem de 810 ditos em 262 saccas, e 90 ditas de feijão em 30 saccas, idem em Pernambuco da Curveta Carioca, e transportados para esta Prov.ª na Garopeira N. S. da Pena.	292	1:303$000
Setembro	30	Idem de 660 e ½ ditos, idem em 330 saccas. idem do Transporte Pirapama	330	848$742
Outubro	29	Idem de 1395 ditos em 697 saccas, e 17 ditos de feijão em 8 ditas, e 199 ditos de arroz em 99 ditas, idem do Brigue Feliz União. .	804	3:463$840
1846 Março	31	Idem de 1725 ditos em 575 saccas, idem do Brigue Bom Jezus . .	575	3:716$125
Abril	22	Idem de 906 ditos em 302 saccas, 100 ditos de milho em 50 ditas, 150 ditos de arroz em 75 ditas, e 30 ditos de feijão em 15 ditas, idem do Brigue Atala	442	3:604$340
»	»	Idem de 1650 ditos em 550 ditas, 34 ditos de milho em 17 ditas, e 150 ditos de arroz em 75 ditas, recebidas da Barca Firmeza	642	5:562$287
Junho	9	Idem de 2019 ditos de farinha, idem em 673 saccas, 16 ditos de feijão em 8 ditas, e 200 ditos de arroz em 100 ditas idem da Barca Luiza	781	6:430$855
»	22	Idem de 2010 ditos de farinha em 670 saccas recebidas da Barca D. Maria 2.ª.	670	5:151$795
Agosto	11	Idem de 3750 ditos em 1250 saccas, idem da Barca Alzira. . . .	1250	9:480$000
			6447	41:107$032

HAVER

1845 Julho	29	A importancia, que despendeo com a conducção de 167 saccas com farinha remettidas de ordem do Exm.º Presidente para a Villa do Brejo d'Area a entregar ao respectivo Delegado.	250$500
»	»	Idem idem de 130 ditas para o centro da Provincia	261$320
1846 Maio	9	Idem idem das 575 saccas chegadas no Brigue Bom Jezus, e remettidas para o centro da Provincia.	1:150$000
»	»	Idem de 24 saccas com feijão recebidas da Curveta Carioca, e remettidas para a Provincia do Ceará no Transporte Pirapama.	204$000
»	»	Idem de 130 saccas de farinha, que se remetterão para o centro da Provincia a 3$568 rs	463$840
»	»	Idem da compra que se fez de saccas para recebimento da farinha, vinda á granel no Transporte Nacional n.º 1.º. e mais despezas com o expediente de destribuição no Capital	220$850
»	20	Idem com o frete da farinha vinda na Curveta Carioca, que foi recebida em Pernambuco pela Garopeira de N. S. da Pena.	118$310
»	29	Idem com a compra de saccos, e com o expediente da destribuição da farinha vinda no Transporte Pirapama	92$260
»	»	Idem idem do Brigue Feliz União. . . .	264$690
»	»	A importancia remettida para o centro da Provincia por ordem do Exm.º Presidente da mesma, e por conta do producto da venda da farinha feita na Capital, sendo 1:000$000 de réis por mão do Dr. Felizardo Toscano de Brito, e 100$000 réis pelo Collector de Campina Grande	1:100$000
»	»	Idem remettida para o centro da Pro-	
			4:125$770

			DEVE	
			SACCAS	IMPORTANCIA
		Transporte	6447	41:107$032
1846 Agosto	11	A importancia de 2298 alqueires de farinha em 766 saccas recebidas do Brigue Bella Manoella	766	5:852$240
Setembro	12	Idem de 2535 ditos em 845 saccas, idem do Brigue Saudades de Santos.	845	6:455$800
»	25	Idem de 2916 ditos em 972 saccas, idem do Brigue Feliz Destino.	972	7:426$080
Outubro	14	Idem de 2568 ditos em 856 saccas, recebidas do Brigue Saudade do Rio.	856	6:434$840
»	20	Idem de 1890 ditos em 630 saccas, idem do Brigue Bom Jezus. .	630	4:813$200
Dezembro	3	Idem de 3504 ditos, idem em 1168 ditas, idem da Barca Nacional Constancia	1168	8:923$520
»	»	A importancia recebida da Thesouraria da Fazenda d'esta Provincia para pagamento dos fretes das saccas de farinha, enviadas da capital da Provincia para o centro da mesma		10:000$000
»	»	Idem da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco por intermedio de Carvalhos Irmãos		10:000$000
			11684	101:012$712

			HAVER
		Transporte	4:125$770
1846		vincia, por ordem do Exm.º Presidente da mesma, e por conta do producto da venda da farinha, feita na Capital, e por mão do Tenente Francisco Francklim Vieira Flores	3:000$000
Maio	29	Idem da differença que houve na destribuição da farinha, comprada por conta das Rendas Provinciaes, e que foi remettida de ordem do Exm.º Presidente para a Cidade d'Area	318$184
»	»	Idem idem, e destribuida na Capital da Provincia.	531$372
»	»	Idem dos fretes pelos transportes das saccas com farinha remettidas para o centro da Provincia em Abril de 1846	212$000
»	»	Idem idem em Maio, e despeza do desembarque, excluida a quantia de oitocentos e oito mil réis, com que já se havia contado pela remessa da farinha do Brigue Bom Jezus, e mais despezas . . .	326$100
		Idem idem em Julho, idem	1:744$060
		Idem idem em Agosto, idem.	1:535$440
		Idem idem em Setembro, idem	816$420
		Idem idem em Outubro, idem	1:838$280
		Idem idem em Novembro, idem	794$240
		Idem idem em Dezembro, idem	367$520
		Idem entregue em 8 de Maio ao Sargento Pedro Gonçalves da Costa por ordem do Exm.º Presidente da Provincia, para entregar ao Encarregado do Deposito da farinha na Villa de Campina Grande, pagamento dos fretes da que tem de seguir para outros pontos da Provincia	1:000$000
		A importancia entregue de ordem do Exm.º Presidente da Provincia ao Capitão Genuino Antonio de Almeida em Agosto, para este entregar ao encarregado do Deposito na Villa de Campina	2:000$000
		Idem entregue de ordem do Exm.º Presidente da Provincia ao Sargento João Francisco de Bolhões, em 31 de Outubro para este entregar ao Encarregado do Deposito na Villa de Campina.	2:000$000
		Idem ao Sargento Antonio Pereira de Hollanda em 12 de Novembro, idem idem	2:000$000
			22:609$386

	SAC-CAS	DEVE IMPORTANCIA
Transporte	11684	101:012$712
	11684	101:012$712

	HAVER
Transporte	22:609$386
Idem da remessa vinda pelo Brigue Bom Jezus, e que foi em sua totalidade remettida para o centro da Provincia por ordem do Exm.º Presidente	3:716$125
Idem que por estimativa se deo a 132 saccas com farinha das recebidas no Brigue Attalla, idem idem.	1:234$200
Idem idem a 383, idem da Barca Firmeza, idem idem	3:476$408
Idem da remessa, recebida pela Barca D. Maria 2.ª, e que em sua totalidade foi de ordem do Exm.º Presidente remettida para o centro da Provincia	5:151$795
Idem idem da Barca Alzira, idem idem	9:480$000
Idem de 572 saccas, idem da Barca Bella Manoella idem idem	4:370$080
Idem de 714 idem idem do Brigue Saudades de Santos, idem idem	5:454$960
Idem de 291, idem idem do Brigue Feliz Destino, idem idem.	2:223$240
Idem de 202, idem do Brigue Saudades do Rio, idem idem.	1:518$569
Idem de 69 saccas vindas pelo Transporte Nacional n.º 1.º idem idem	207$000
Idem das differenças havidas na distribuição pela vinda da farinha, feita na Capital desde o recebim.º da 1ª remessa no Transp.e n.º 1.º até o da 4.ª no Brigue Feliz União. .	535$216
Idem idem dos cereaes, vindos pelo Brigue Attalla	789$130
Idem da remessa remettida pela Barca Firmeza	1:115$669
Idem idem idem Luiza.	3:834$355
Idem idem idem Brigue Bella Manoella.	1:177$850
Idem idem idem Saudades de Santos. .	799$440
Idem idem idem Feliz Destino	4:116$340
Idem idem idem Saudade do Rio. . . .	3:879$871
Idem idem idem Bom Jezus	3:875$500
Idem idem idem Constancia em 636 saccas por ainda continuar a destribuição por venda	3:882$480
Idem dada a 1,800 saccas vazios, que de ordem do Exm.º Presidente forão remettidos na Barca de Vapor S. Sebastião a 400 réis	720$000
	84:167$314

	SACCAS	DEVE IMPORTANCIA
Transporte	11684	101:012$712
	11684	101:012$712

	HAVER
Transporte	84:167$314
A importancia, que de ordem do mesmo Exm.º Presidente foi applicada para pagamento dos vencimentos dos Empregados Publicos	10:000$000
Idem da differença, que poderá resultar pela venda de 532 saccas com farinha existentes da remessa pela Barca Constancia	3:000$480
	97:167$794
Saldo a favor da Administração Geral. .	3:844$918
	101:012$712

NB. Na conta ácima dá-se como sahidas, e pelos mesmos valores porque forão recebidas as saccas, que forão enviadas para soccorro aos habitantes do centro da Provincia, cujas remessas em numero de 5012 saccas, e na importancia de 37:499$917 réis está a cargo dos encarregados das destribuições nos respectivos pontos, que não consta tenhão prestado contas de suas commissões, e á vista d'ellas é que se poderá conhecer o resultado das destribuições d'essas remessas. Alem d'esta importancia existe a que provém dos fretes, e dos valores em moeda, que da Capital se remetterão para continuação dos pagamentos dos fretes d'aquellas saccas, que tem de ser conduzidas á pontos mais remotos, e mesmo para serem destribuidas na mesma especie com os indigentes d'aquelles logares, as quaes produzem a somma de 20:395$880, que com a de 37:499$917 réis ácima mencionada dá o total de réis 57:895$797 existente no Centro da Provincia Contadoria d'Administração de Rendas Provinciaes da Parahyba do Norte 1.º de Março de 1847.

O Inspector *José da Costa Machado Junior*

O Contador *Frederico Augusto Neiva.*

Conforme. = O Secretario do Governo

Felizardo Toscano de Brito

N'ESTA Secretaria do Governo consta por officio d'Administração de Rendas de 17 do corrente que a quantia de onze contos de réis, que na presente Conta Corrente se observa, recebida d'aquella Repartição pelo Dr. Felizardo Toscano de Brito, Tenente Francisco Francklin Vieira Flores, Capitão Jenuino Antonio de Almeida e Albuquerque, e os Sargentos Pedro Gonçalves da Costa, João Francisco de Bulhões e Antonio Pereira de Hollanda, foi entregue aos diversos encarregados da remessa das farinhas para a 3.ª Comarca, e da destribuição de esmolas pecuniarias, nos lugares onde não se deo possibilidade na remessa d'aquelle genero, como claramente tudo consta da correspondencia e recibos existentes na dita Administração de Rendas; ficando aquelles desobrigados da responsabilidade das quantias que receberão. Não se fez menção d'esta transacção na mesma Conta Corrente para facilidade do jogo d'ella. Secretaria do Governo da Parahyba em 20 de Abril de 1847.

Felinto Leoncio Victor Pereira,
Official Maior.

QUADRO

demonstrativo da destribuição dos Cereaes recebidos do Rio de Janeiro, para soccorro á População da Provincia da Parahyba do Norte desde o primeiro recebimento pelo Transporte N.º 1 em Agosto de 1845 até o ultimo pela Barca Constancia em 3 de Dezembro de 1846.

REMESSAS	Denominações.	Producto das vendas na Capital.	Valores das remessas para o centro.	Differenças pelas destribuições na Capital.	SOMMA.
1	Transporte N.º 1	1:806$920	207$000	$	2:013$920
2	Curveta Carióca.	1:179$660	204$000	$	1:383$660
3	Transporte Pirapama	882$490	$	$	882$490
4	Brigue Feliz União	2:464$784	463$840	535$216	3:463$840
5	Idem Bom Jezus	$	3:716$125	$	3:716$125
6	Idem Atalla.	1:581$010	1:234$200	789$130	3:604$340
7	Barca Firmeza	970$510	3.476$108	1:115$669	5:562$287
8	Idem Luiza	2:596$500	$	3:854$355	6:450$855
9	Idem D. Maria II	$	5:151$795	$	5:151$795
10	Idem Alzira.	$	9:480$000	$	9:480$000
11	Brigue Bella Manoella. . . .	315$920	4:370$080	1:166$240	5:852$240
12	Idem Saudade de Santos . .	201$400	5:454$960	799$440	6:455$800
13	Bergantim Feliz Destino. . .	1:086$500	2:223$240	4:116$340	7:426$080
14	Brigue Saudade do Rio . . .	1:036$400	1:518$569	3:879$871	6:434$840
15	Idem Bom Jezus	937$700	$	3:875$500	4:813$200
16	Barca Constancia	2:040$560	$	6:882$960	8:923$520
		17:100$554	37:499$917	26:994$721	81:594$992

A differença que se observa entre a somma ácima indicada, e a importancia dos recebimentos, procede da que houve na destribuição dos primeiros recebimentos, que avançou além do custo. Na columna — valores das remessas para o centro, está a remessa de 24 saccas com feijão feita para a Provincia do Ceará na importancia de 294$000 réis. Continuando a destribuição por venda da farinha recebida da Barca Constancia, calcula-se a differença, que poderá resultar das 532 saccas em 3:000$480 réis, e o seu producto em 1:064$000 réis, regulando cada uma sacca pelo preço de 2$000 réis; assim poderáõ estes dous artigos soffrer alterações. Contadoria d'Administração de Rendas Provinciaes da Parahyba do Norte 1.º de Março de 1847. — O Contador *Frederico Augusto Neiva.*

Conforme. O Secretario do Governo *Felizardo Toscano de Brito.*

9.

CONTA do que se tem despendido pela Administração de Rendas Provinciaes da Parahyba do Norte com pagamentos de fretes dos Cereaes remettidos para o centro da Provincia, e das importancias mandadas para serem destribuidas com os indigentes no centro da mesma Provincia, e para continuação dos pagamentos dos fretes d'aquelles, que tem de seguir a outros pontos mais remotos da Provincia.

Pelo que se despendeu com o frete pela condução de 167 saccas com farinha remettidas para a Cidade d'Arêa.	250$500
Idem idem de 130 saccas para o centro da Provincia.	261$320
Idem de 575 saccas idem do Brigue Bom-Jesus.	1:150$000
Idem que se entregou ao Dr. Felizardo Toscano de Britto para remetter ás Camaras da 3.ª Commarca da Provincia	1:000$000
Idem idem ao Encarregado do Deposito dos Cereaes na Villa de Campina Grande por mão do Collector d'aquela Villa . . .	100$000
Idem idem ao Tenente do Corpo de Policia Francisco Francklin Vieira Flores para levar ao centro da Provincia	3:000$000
Idem que se despendeu por a Administração com os fretes das remessas feitas em Abril de 1846, e incluida a quantia de 50$ reis paga pelo Collector de Campina. . . .	212$000
Idem idem em Maio idem com pagamentos dos fretes, e outros objectos, excluida a quantia de 808$ reis, com que ja se contou pelas saccas, que forão enviadas das recebidas no Brigue Bom-Jesus. . .	326$100
Idem idem em Julho idem, e outras despezas.	1:744$060
Idem idem em Agosto idem idem. . .	1:535$440
Idem idem em Setembro idem idem. . .	816$420
Idem idem em Outubro idem idem. . .	1:838$280
Idem idem em Novembro idem idem. . .	794$240
	13:028$360

Transporte.	13:028$\$$560
Pelo que se entregou em Maio de 1846 ao Sargento do Corpo de Policia Pedro Gonçalves da Costa para entregar ao encarregado do Deposito de Campina Grande . .	1:000$\$$000
Idem idem em Agosto de 1846 o Capitão do Corpo de Policia Genuino Antonio d'Almeida idem idem	2:000$\$$000
Idem idem em Outubro idem o Sargento do mesmo Corpo João Francisco de Bulhões idem idem.	2:000$\$$000
Idem idem em Novembro idem o Sargento do dito Corpo Antonio Pereira de Hollanda idem idem.	2.000$\$$000
Idem se despendeu em Dezembro idem com pagamentos dos fretes, e outras despezas.	367$\$$520
	20:395$\$$880

Contadoria d'Administração de Rendas Provinciaes da Parahyba do Norte 1.º de Março de 1847.

O Contador
FRRDERICO AUGUSTO NEIVA.

Conforme. — O Secretario do Governo
Felizardo Toscano de Brito.

CONTA *dos Cereaes enviados para o centro da Provincia, dos que se tem recebido n'Administração de Rendas Provinciaes da Parahyba do Norte, desde 5 d'Agosto de 1845 até o ultimo de Dezembro de 1846, inclusive a remessa de 24 saccas com feijão para a Provincia do Ceará, calculados pelos mesmos preços, porque forão re-recebidos da Corte do Imperio.*

	SACCAS	IMPORTANCIA
Pelo que se remetteo para a Cidade d'Arêa dos Cereaes vindos no Transporte N. 1.	69	207$000
Idem para a Provincia do Ceará idem na Curvêta Carióca.	24	204$000
Idem para o Centro idem do Brigue Feliz União	130	463$840
Idem idem idem do Brigue Bom Jesus	575	3:716$125
Idem idem idem ditto Atalla . . .	132	1:234$200
Idem idem idem da Barca Firméza.	383	3:476$108
Idem idem idem dito D. Maria 2.ª	670	5:151$795
Idem idem idem dito Alzira. . . .	1:250	9:480$000
Idem idem idem do Brigue Bella Manoela.	572	4:370$080
Idem idem idem dito Saudades de Santos.	714	5:454$960
Idem idem idem dito Feliz Destino.	291	2:223$240
Idem idem idem dito Saudades do Rio.	202	1:518$569
	5:012	37;499$917

Contadoria d'Administração de Rendas Provinciaes da Parahyba do Norte 1.º de Março de 1847.

O Contador
Frederico Augusto Neiva.

Conforme. — O Secretario do Governo
Felizardo Toscano de Brito.

Quadro *da população livre da Provincia da Parahyba do Norte, organisado por Commarcas, e Municipios.*

COMMARCAS.	MUNICIPIOS	N.º DA POPULAÇÃO LIVRE.	TOTAL
1.ª COMMARCA	Cidade da Parahiba	20:099	57:322
	Villa d'Alhandra	3:627	
	Idem de Mamangoape.	12:142	
	Idem do Pillar . . . . •	18:973	
	Idem do Ingá	2:481	
2.ª COMMARCA	Cidade d'Arêa.	17:863	76:932
	Villa de Bananeiras.	21:389	
	Idem da Independencia	10:716	
	Idem de Cabaceiras.	6:491	
	Idem de Campina Grande. . . .	14:449	
	Idem de S. João	6:024	
3.ª COMMARCA	Villa do Pombal	1:883	17:204
	Idem de Pattos	2:972	
	Idem do Catolé do Roxa. . . .	2:467	
	Idem do Piancó.	7:320	
	Idem de Souza.	2:562	
	SOMMA		151:458

Secretaria do Governo da Parahyba 13 de Abril de 1847.

O Secretario do Governo
Felizardo Toscano de Brito.

TABELLA do Rendimento do Algodão desta Provincia arrecadado na Mesa do Consulado da Provincia de Pernambuco no anno de 1845.

Pelo que se arrecadou em Janeiro de 1845 . .	16$836
Idem . . . idem em Fevereiro	$142
Idem . . . idem em Março	57$544
Idem . . . idem em Abril	8$403
Idem . . . idem em Maio	11$080
Idem . . . idem em Junho	21$414
Idem . . . idem em Julho	28$145
Idem . . . idem em Agosto	5$543
Idem . . . idem em Setembro	$
Idem . . . idem em Outubro	11$573
	160$680

N. B. Não consta que nos mezes de Setembro, Novembro, e Dezembro houvesse rendimento. — Secretaria do Governo da Parahyba do Norte em 16 de Abril de 1847.

O Secretario do Governo
Felizardo Toscano de Brito.

TABELLA do rendimento do algodão desta Provincia arrecadado na Meza do Consulado da Provincia de Pernambuco desde o mez de Março de 1846, tempo em que foi creada a Agencia na mesma Provincia até o ultimo de Março do corrente anno, organisada em vista das guias remettidas pela Meza do Consulado, e Agencia da mesma Provincia,

Pelo que se arrecadou no mez de Março de 1846	5$261
Idem idem de Abril idem	26$804
Idem idem de Maio	$861
Idem idem de Junho	$
Idem idem de Julho	5$805
Idem idem d'Agosto	3$135
Idem idem de Setembro	4$130
Idem idem de Outubro	$
Idem idem de Novembro	30$810
Idem idem de Dezembro	351$231
Idem idem de Janeiro de 1847	95$481
Idem idem de Fevereiro idem	692$296
Idem idem de Março	365$786
	1:579$600

N. B. No mez de Junho não houve rendimento, e do mez de Outubro do anno passado nada consta. O augmento de renda. que neste ramo de receita se observa do mez de Novembro do dito anno passado até o ultimo de Março do corrente, provem do beneficio da Lei Provincial N.° 11 de 20 de Junho, e Regulamento de 31 de Julho de 1846, que principiárão a ter execução naquelle mez.

Secretaria do Governo na Parahyba em 16 d'Abril de 1847.

O SECRETARIO DO GOVERNO

Felisardo Toscano de Brito.

QUADRO

do numero dos Eleitores dados pelos Collegios da Provincia da Parahyba do Norte nos annos de 1842, e 1844, e que podem dar em vista do Artigo 52 da Lei N.º 387 de 19 de Agosto de 1846, e dos que effectivamente dão no anno de 1847.

COMARCAS	FREGUEZIAS.	1842	1844	Que podem dar pela Lei	Que dão effectivamente	COLLEGIOS	OBSERVAÇÕES
A 1.ª Comarca dá	Cidade da Parahyba	23	29	27	25	Cidade . . . 57	Qualificação . . . 992
	Santa Rita	9	17	10	10		Idem . . . 929
	Jacoca	9	10	10	5		Idem . . . 204
	Alhandra	4	3	3	2		Idem . . . 63
	Taquara	9	8	9	5		Idem . . . 215
	Livramento	12	15	14	10		Idem . . . 401
	Pilar	32	27	32	24	**Pilar** . . . 42	Idem . . . 961
	Taipú	15	22	18	18		Idem . . . 846
	Mamangoape	30	30	36	26	**Mamangoape** . . 36	Idem . . . 1022
	São Miguel	9	9	10	10		Idem . . . 397
A 2.ª Comarca dá	Independencia	32	34	38	30	**Independencia** 30	Idem . . . 1202
	Bananeiras	34	34	40	40	**Bananeiras** . . 43	Idem . . . 1741
	Cuité	10	12	12	3		Idem . . . 114
	Cidade d'Arèa	36	37	43	43	**Arèa** . . . 43	Idem . . . 1753
	Campina Grande	24	37	28	28	**Campina** . . . 41	Idem . . . 1400
	Alagôa Nova	11	15	13	13		Idem . . . 586
	São João	32	32	38	16	**São João** . . . 16	Idem . . . 624
	Cabaceiras	25	35	30	22	**Cabaceiras** . . . 22	Idem . . . 896
A 3.ª Com. dá	Pattos	13	15	15	8	**Pattos** . . . 8	Idem . . . 324
	Souza	33	44	38	14	**Souza** . . . 14	Idem . . . 566
	Pombal	13	13	15	11	**Pombal** . . . 25	Idem . . . 421
	Catolé do Rocha	13	16	15	14		Idem . . . 547
	Piancó	30	48	36	36	**Piancó** . . . 36	Idem . . . 1437
SOMMA		458	542	536	413		

N. B. Até hoje ainda não consta o resultado dos trabalhos das Juntas em sua segunda sessão das Freguezias d'Alhandra, S. Miguel, Cuité, Campina Grande, Alagôa Nova, Souza, Pombal, Catolé e Piancó, pelo que ainda alguma alteração pode haver no numero dos Eleitores.

Secretaria do Governo da Parahyba em 3 de Maio de 1847.

O Secretario do Governo
Felizardo Toscano de Brito.

PROVINCIA DA PARAHIBA DO NORTE.

MAPPA DOS VACCINADOS DE 6 DE JANEIRO A' AGOSTO DE 1846.

MEZES	DO SEXO MASCULINO	DO SEXO FEMININO	DO SEXO MASCULINO	DO SEXO FEMININO	TOTAL
Janeiro	2	5	1	2	10
Fevereiro.	3	3	4	4	14
Março.	1	»	3	»	4
Abril	9	2	4	»	15
Maio	12	5	5	1	25
Junho.	4	»	3	1	8
Julho.	»	4	3	6	13
Agosto	1	»	»	2	3
SOMMA	22	19	23	16	90

N. B. Bem que aqui já vão acreditando na vantagem da innoculação, vendo que os vaccinados tem triunfado, não sendo acomettidos de bexigas nas differentes epochas, em que ellas tem lavrado, todavia, quando esta peste começa a apparecer, é que se lembrão da vaccina ; este descuido, e ainda hum resto de repugnancia, que outr'ora era quasi geral, á este presentativo, sem duvida motivàrão o pequeno numero de concurrentes o anno passado. Não vão contemplados alguns, á quem posteriormente ao mez de Agosto appliquei o puz sêcco em falta d'outro, por não ter elle desenvolvido-se talvez por velho ; felizmente o temos agora novo, e espero conseguir sua transplantação, não me poupando a ella, como sempre tenho feito, já nos dias que marco em minha caza para a concurrencia do publico, e já em cazas particulares, onde persuado os beneficios da vaccina, e nas que os que carecem d'ella se pêjão por alguma circunstancia atendivel de apparecer no concurso publico.

Parahyba 10 de Abril de 1847.

João José Innocencio Pogge,
Cirurgião-mor da Provincia.

Conforme. — O Secretario do Governo
Felizardo Toscano de Brito.

MAPPA

dos baptisados, casamentos, e obitos havidos nas diversas Freguezias da Provincia da Parahyba do Norte no anno proximo passado de 1846.

COMMARCAS	N.º DAS FREGUEZIAS	FREGUEZIAS.	BAPTISADOS	CASAMENTOS	OBITOS	Observações.
1.ª Comarca	1	Cidade	333	39	262	
	2	Santa Rita	136	38	57	
	3	Livramento	34	5	19	Só remetteo mappas do 1º de Janeiro ao ultimo de Abril.
	4	Conde	73	12	66	
	5	Alhandra	34	1	29	
	6	Taquara	»	»	»	O Parocho desta Freguezia não remette mappas ha muitos annos.
	7	Pilar	190	70	58	
	8	Taipú	292	49	41	
	9	Mamanguape	61	7	16	Só remetteu mappa de Janeiro a Abril.
	10	Bahia da Traição	156	54	124	
2.ª Comarca	11	Bananeiras	858	125	325	
	12	Cidade d'Area	746	163	149	
	13	Cuité	25	3	9	Só remetteo o mappa de Janeiro a Março.
	14	Independencia	416	64	125	Falta o mappa de Outubro a Dezembro.
	15	Campina Grande	»	»	»	Não consta q' o Parocho tenha remettido mappa.
	16	Alagoa Nova	245	50	203	
	17	Cabaceiras	88	21	27	Não remetteo os mappas de Julho a Dezembro.
	18	S. João	185	33	52	
3.ª Comarca	19	Pombal	81	13	82	
	20	Pattos	81	7	48	
	21	Piancó	196	37	65	Aqui ha duplicata nos mezes de Julho, Agosto e Setembro por estarem comprehendidos nos mapas de ambos os semestres, e não ser possivel aparta-los.
	22	Souza	326	2	119	Falta o mappa de Outubro a Dezembro, e no nº dos baptisados estão incluidos os de Novembro e Dezembro de 1845, que não foi possivel separar-se.
	23	Catolé do Rocha	23	»	32	Só remetteo mappa de Janeiro a Março.
SOMMA			4577	791	1904	

Secretaria do Governo da Parahiba 24 d'Abril de 1847.

O Secretario do Governo

Felizardo Toscano de Brito.

MEMORIA

DA

VIAGEM QUE EM CUMPRIMENTO DA ORDEM DO ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR FREDERICO CARNEIRO DE CAMPOS, TENENTE CORONEL DO IMPERIAL CORPO DE ENGENHEIROS, PRESIDENTE D'ESTA PROVINCIA &c., FEZ O SEGUNDO TENENTE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, D'ESDE ESTA CIDADE ATÉ O MUNICIPIO DE S JOÃO.

Parahiba do Norte em 1847.



PRIMEIRA PARTE.

Descripção da Villa do Pilar, Ingá, Campina Grande, Cabaceiras, e S. João d'esta Provincia, contendo a indicação dos lugares mais asados para a construcção d'açudes, e fontes publicas, e concluindo com um projecto para o estabelecimento de celleiros.

No dia 24 de Dezembro proximo passado segui pela estrada geral do Sertão, a fim de examinar os lugares mais asados para a construcção d'açudes, fontes e celleiros publicos, nos Municipios da segunda e terceira Commarca.

Passei pelo consideravel arraial de Santa Rita, situado na margem do Rio Parahiba, tres legoas distante d'esta Cidade, tem uma Igreja da Invocação de Santa Rita, e uma Ermida ainda não acabada.

Nove legoas acima d'este arraial na margem esquerda da Parahiba está a Villa do Pillar, ornada com a Igreja Matriz dedicada a N. S. do Pilar, uma boa caza de Camara ainda não acabada, e uma casinha de taipa arruinada, a que chamão Cadêa.

Carirí foi seu nome primitivo em quanto aldeia de Indios, seus primeiros habitadores, que ainda hoje formão uma parte do povo, cultivão o algodão, cana, mandioca, e outros generos.

Seus habitadores bebem do Rio Parahiba, que está secco sempre que as chuvas são escaças, apresentando apenas pequenas peças, contendo agua impura e prejudicial á saude publica.

Encontrei na proximidade d'esta Villa alguns lugares asados para açudes e cacimbas ; julgo por tanto conveniente ahi construir um açude e quatro cacimbas, que tudo poderá importar em 1:500$000 rs. no maximo.

Dose legoas distante do Pillar na direcção L. O. está a Villa do Ingá ornada com a Igreja Matriz da Invocação de N. S. da Conceição, e um açude com oitenta braças de largura e duzentas de comprimento. Seus habitadores bebem do Rio Bacamarte quando a estação é chuvosa, e no tempo de secca, desapparecendo esta fonte praticão escavações no leito do Rio, d'onde tirão pequena quantidade d'agua, que alem de ser impura, é muito nociva a saude.

O gado d'esta Villa está quasi todo destruido, e o que resta bebe n'um riacho na Serra Verde duas legoas distante, onde a agua é muito salgada. O açude ainda não está concluido para receber a quantidade de liquido que pode conter, por tanto julgo indispensavel o seu acabamento, e que se construa um outro na fralda da Serra do Lagedo Grande, lugar muito apropriado para esta obra.

O acabamento do açude principiado importará em 700$000 reis, e o novo em 400$000 reis: ambos podem conter agua para dous ou tres annos de sêcca.

Distante do Ingá dez legoas está situada a Villa de Campina Grande sobre uma colina da Serra Burburêma ; tem uma Igreja Matriz dedicada a N. S. da Conceição bastante grande, porem não acabada, uma Igreja da Invocação de N. S. do Rozario, uma Cadeia muito arruinada, e uma caza de Camara que serve tambem para reunião do Tribunal do Jury ; tem dous açudes, um denominado velho, e outro novo, o primeiro está no Sul da Villa, no qual desagôa o riacho Piabas que nasce na lagôa Ginipapinho, e corre a Leste, e torna-se no tempo de inverno uma conxa d'agua capaz de resistir a quatro ou cinco annos de secca não obstante ser combatido pelas boiadas que passão do centro não só d'esta Provincia, como de Pernambuco, Ceará, e Piauhy.

O açude novo é mais pequeno que o velho, porem a agua nelle depositada é mais saudavel, e por isso a população faz uso d'ella com preferencia para beber. A Matriz tem as seguintes Capellas filiaes : Boa Vista dez legoas no Poente pela

estrada de Espinhara, a de Pocinhos seis legoas distante pela estrada de Siridó ao Sul, na distancia de cinco legoas na Serra do Fagundes está a de S. João, onde antigamente foi Hospicio dos Religiosos da Penha de Pernambuco, e a Leste pela estrada da Capital está a de Bacamarte. A maior parte das fasendas de criação e agricultura estão abandonadas, e as que existem estão em decadencia causada pela rigorosa secca, que por muitas vezes tem flagellado a Provincia. As mattas estão destruidas, talvez mais pelo fogo dos roçados d'alguns agricultores imprudentes, do que pelo calorico do Sol, com tudo ainda se encontra alguma madeira para construcção.

O terreno é fertil nos annos invernozos, e proprio para agricultura no lado de Leste, porque é mais humido, porém no geral é todo secco e muito calcario, por isso pouco conveniente para qualquer construcção que se pretenda fazer com o fim de obter agua nascida; e se alguma contém ou é filtrada pela arêa que exposta ao ar, cuja temperatura é sempre a cima de setenta gráos de thermometro centigrado, evaporisa-se com muita rapidez, ou está em grande profundidade, (onde existe segundo me parece) uma camada de sal.

Os açudes são os unicos meios que tem os habitadores d'esta Villa e seus arredores para conservarem agua d'um para outro inverno, porém infelizmente os que tem não estão perfeitos, pois que os bardos não tem a preciza solidez para resistir as ondulações do liquido que podem conter, principalmente no inverno, quando sopra o vento Leste.

Parece-me que tenho demonstrado a absoluta necessidade, de se construir os açudes d'esta Villa com perfeição: esta obra póde importar em 3:000$000 reis no maximo.

Levantei a planta d'esta Villa, (planta N. 1) fiz melhoramentos nas cacimbas existentes, e mandei abrir outras que servirão para o povo flagellado pela sêde, além d'isto indiquei dez ou doze lugares nas margens do riacho Piabas, onde se apresentão signaes de agua filtrada pela arêa: esta agua é pouco duradoura.

Fui a Serra do Fagundes a cima referida, e ahi encontrei na fralda de uma colina um olho d'agua com quatro pennas de diametro, pouco beneficiada e precisando de uma caixa pará deposito. Tendo seguido pela estrada de Cabaceiras encontrei, na distancia de nove legoas pouco mais ou menos no lugar chamado Canudos, um terreno asado para a construcção de um açude que é de primeira necessidade ahi ser formado, por isso que está no meio de uma travessia de quatorze legoas, onde não

existe agua e crusão as estradas de S. João, Aldêa, e Bravo.

Levantei a sua planta, (planta N. 2) que servirá de projecto pois que indica todas as particularidades do terreno: calculei a despeza d'este açude em 1:500$000 reis.

Quatorze legoas distante de Campina Grande está a Villa de Cabaceiras situada sobre uma colina da Serra Burburema, tem uma casa de Camara, uma Igreja Matriz dedicada a N. S. da Conceição, ainda não acabada.

Na margem da Villa a Leste corre o Rio Cabaceiras, e ao Poente o riacho da Igreja, que nasce no lugar chamado Pedra Branca uma legoa distante da Povoação. O rio Parahiba corre duas legoas ao Sul da Villa, e uma a Leste no lugar em que desagua o Cabaceiras. A Matriz tem Capellas filiaes em differentes distancias no Municipio. A serra da matta virgem está ao Sud-oeste da Villa em distancia de desoito legoas, e preciza de um açude, por isso que é lugar de Feira, e sofre grande falta d'agua: esta obra importará em 1:000$000 rs.

Trese legoas a Leste da Villa está o lugar, chamado Salinas que tambem preciza de um açude, porque é passagem de boiadas. A população de Cabaceiras bebe do Rio, o qual no tempo sêcco apresenta sómente alguns tanques ou depositos, em que a agua não é má. Quarenta braças distante da Villa no leito do rio existe um poço, que tem sido a unica fonte que tem resistido a sêcca; este poço póde ser beneficiado com uma caxoeira, artificial, a fim de que ahi fique depositada maior quantidade d'agua, não só para uso da população, como tambem para viveiro de peixes, que servem para alimentar a pobreza: a despeza d'esta pequena obra póde importar no maximo em 300$000 reis.

Levantei a planta d'esta Villa, (planta N. 3) na qual indiquei com um traço de carmim o lugar em que deve ser construida a caxoeira. Oito legoas distante de Cabaceiras na linha L. O. está situada a Villa de S. João sobre uma colina da Burburema; tem uma Igreja Matriz da Invocação de N. S. dos Milagres, e uma casinha muito arruinado a que chamão Cadeia.

Na distancia de cem braças passa o rio Cabaceiras ao Sul, e ao Norte o riacho Namorado. A Matriz tem as seguintes Capellas filiaes: S. José na Povoação das Pombas quatro legoas distante da Villa a N-E, N. S. das Dores na lagôa do Monteiro, vinte duas legoas ao Poente, N. S. da Conceição no lugar de S. Thomé doze legoas ao Sul, Santa Anna do Congo tambem ao Sul, S. Pedro na Caraúba oito legoas a S-E, Santa

Maria Magdalena, desoito legoas ao Sul nos limites d'esta Provincia com a de Pernambuco no lugar chamado Fundão na Serra Jacororá.

O rio Cabaceiras em distancia de uma legoa da Povoação divide-se em dous braços, um para o Norte denominado Mucuitú, que atravessa a Serra Burburema, e outro que segue para o Poente, chama-se Batalhão, na fralda da dita serra : o Parahiba corre dez legoas ao Sul.

Reconhecendo a necessidade de um açude n'esta Villa não só para uso dos seos habitadores, como tambem para assegurar aos mercadores, de gado, e outras producções do Municipio uma posição commoda para o seo negocio, que muito augmentará a Villa, projectei um açude no riacho Namorado, o qual vai indicado na planta levantada por mim (planta N. 4) : calculei a despeza em 1:200$000 rs.

Fui ao lugar chamado Timbaúba, e ahi observei grande necessidade de um açude, por isso que é a passagem da mor parte das boiadas e comboios que vem da terceira Commarca, porém a unica posição que encontrei mais apropriada é o rio do mesmo nome, o qual é atravessado por uma estrada de muito tranzito.

Levantei a sua planta, e n'ella indico com um traço de carmim a direcção do bardo do açude projectado. Calculei a despeza para o açude do riacho Namorado em 1:500$000 reis, e o de Timbaúba em 1:000$000 reis.

Tenho relatado a minha viagem, e indicado os lugares mais asados para a construcção de açudes, e fontes publicas, resta-me apresentar a seguinte opinião a respeito do estabelecimento dos Celleiros.

Sendo os Celleiros, destinados para guardar no tempo de inverno uma certa quantidade de cereaes depositada pelos agricultores e fasendeiros, a fim de que só no verão, e dentro do Municipio possão vender ou consumir, é conveniente haver um em cada Municipio ; porém se elles são construidos sómente para deposito dos generos, que o Governo tem de enviar no tempo de sècca, a fim de soccorrer a população, será bastante haver um que seja o deposito geral para cada Commarca.

SEGUNDA PARTE.

§. 1.º Montanhas — Quasi todos os montes que se achão na segunda Commarca são ramos ou colinas da Serra Burburema.

que principia no Rio Grande do Norte, atravessa esta Provincia do Nordeste á Sudoeste com pequena differença.

§. 2.º Zologia — Nas mattas da segunda Commarca encontrão-se viados, onças, porcos, rapozas, macacos, preguiças, pacas, quatys, mocós, preás, e outros quadrupedes. Entre as aves notei as emas, seriemas, jacús, zabelês, cordornises, papagaios, rolas, pombas d'asa branca, e torquazes, canarios, cardeás, marrecas, socós, e uma diversidade de gaviões. Entre os reptis encontrei grande numero de cobras cascaveis.

§. 3.º Mineralogia — Encontrei em differentes lugares camadas de pedra calcaria, grande quantidade de quarzo, o ferro, camadas de salitre, e signaes que indicão a existencia de veias d'ouro.

§. 4.º Fitologya — Nas mattas encontrei as seguintes arvores: pau ferro, violeta, arueira, pereira, batinga, amarello, jurema, (esta arvore sendo corbonisada fornece o carvão para os ferreiros da segunda Commarca) sicopira, pau d'arco, coração de negro, angelim, e grande quantidade de barauna. Alem d'estas existem algumas, que são fructiferas, como sejão o imbuseiro, e a jaboticabeira.

TERCEIRA PARTE.

Considerações geraes tendentes a evitar ou diminuir os males das sêccas, que flagellão esta Provincia.

A experiencia tem mostrado que esta Provincia está sujeita a soffrer grandes sêccas ; devemos por tanto empregar todos os meios para evitar ou diminuir os seus males. Os habitadores dos Municipios da segunda, e terceira Commarca, não tendo os generos de absoluta necessidade no tempo de sêcca, são obrigados a procural-os na Capital, e transportal-os por terra : assim pois é preciso que as estradas sejão beneficiadas.

Grande parte dos males, que soffrem estas Commarcas deve ser atribuida as queimadas, e cortes das mattas e arvores, feitos pelos Senhores agricultores nas margens dos rios, e açudes ; alem d'isto ao pouco cuidado que tem os mesmos em cultivar uma sufficiente quantidade de mandioca, e outros generos de primeira necessidade para consumo de suas fasendas ou sitios, empregando-o todo no trabalho do algodão, assucar, e gado, de sorte que no tempo de sêcca são abrigados a gastar não só tu-

do o que ganharão com estes generos de exportação, como tambem parte do capital, na compra do que absolutamente precizão, exhaurindo assim o mercado que poderia servir para a pobreza. Lembrem-se os Srs. agricultores e fasendeiros que a farinha, milho, &c., guardado em bons celleiros perfumados com alcatrão para evitar o bicho, lhes ha de servir para o alimento, que o gado sem pasto morre, e que o lucro do assucar e algodão é pouco para comprar os generos de absoluta necessidade: nós devemos cuidar primeiro do que é precizo para o consumo, e depois tratar da exportação.

Para evitar ou diminuir o mal da sêcca é indispensavel empregar os seguintes meios: construir açudes em todos os Municipios da segunda e terceira Commarca, cercando aquelles, que forem destinados para a população beber, a fim de não serem estragados pelo gado; cultivar a mandioca manipéba, que produz, e conserva-se muito tempo no terreno secco; plantar o capim d'Angola, que ainda secco é bom sustento para o gado, prohibir o corte e queimada de arvores, e mattas nas proximidades dos nós, açudes, e fontes; evitar fazer roçados desde o primeiro de Janeiro até o fim de Março, porque sendo este o tempo em que a chuva está mais proxima da superficie da terra desta Provincia, o calorico desenvolvido por estas queimadas a faz evaporisar, finalmente prohibir a criação do gado nos lugares de agricultura, pois que este é um destruidor forte das plantações.

OBSERVAÇÃO.

Posto que não me fosse possivel viajar pela 3.ª Commarca d'esta Provincia para melhor conhecer as suas necessidades, tenho com tudo muitas informações pelas quaes conclua que ella soffre os mesmos males que a segunda, por isso apresento um quadro dos açudes que ahi devem ser construidos. (Mappa N. 2)

Meu desejo seria estender-me mais sobre estes objectos de tanta importancia, mas sou obrigado pela falta de tempo, e intelligencia limitar-me á estas curtas linhas, por tanto supplico para que seja perdoada esta falta, e todas as mais que contém esta memoria.

Parahyba do Norte, 31 de Janeiro 1847.

Francisco Pereira da Silva
2.º Tenente do Imperial Corpo de Engenheiros.

MAPPA demonstrativo das Obras indicadas na Memoria da viagem desde esta Cidade até o Municipio de S. João.

N. 1.

N.º das Obras	DESIGNAÇÃO DAS OBRAS.	LOCALIDADES.	ORÇAMENTO.	OBSERVAÇÕES.
1	Hum açude e quatro cacimbas . .	Na proximidada da Villa do Pilar .	1:500$000	Exames á que procedi, e informações que obtive.
2	Acabamento de hum açude principiado	Na Villa do Ingá	700$000	
3	Hum açude . . . . . , . . .	Idem . . . . . Idem . . .	400$000	
4	Acabamento de dois açudes . . .	Na Villa de Campina Grande . .	3:000$000	
5	Hum açude	Em Canudos Municipio de Cabaceiras	1:500$000	
6	Hum dito	Na Matta Virgem Idem Idem .	1:000$000	
7	Huma caxoeira	Na Villa de Cabaceiras	300$000	
8	Hum açude	Na Villa de S. João	1:200$000	
9	Hum dito	No Rio Tambauba, Municipio de S. João	1:200$000	
		SOMMA	10:800$000	

Parahyba do Norte 31 de Janeiro de 1847

Francisco Pereira da Silva
2.º Tenente do Imperial Corpo de Engenheiros.

Mappa demonstrativo dos logares mais apropriados na terceira Comarca para o estabelecimento de açudes.

N. 2.

	MUNICIPIOS.	NUMEROS.	AÇUDES. LOCALIDADES.		ORÇAMENTO.	SOMMA POR MUNICIPIO.	Observações
3.ª COMARCA.	**Patos**	1	Na Serra do Teixeira na Povoação.		2:000$000		[a] São os logares mais azados para açudes nestes Municipios, conforme as informações de pessôas respeitaveis. = De Piancó e Souza não tive informações.
		2	Dita Sitio do Coronel		3:200$000		
		3	Dita Sitio dos Paços.		600$000		
		4	Na Ribeira dos Patos dito das Marés.		2:000$000		
		5	Dita Na Carnaubinha		1:600$000		
		6	Na Povoação do Sabugí, Ribeira do Sabugí .		1:000$000		
		7	Na Ribeira de Patos, no Sitio Passagem . . .		1:050$000		
		8	Dita no Lageiro.		2:500$000		
		9	Na Ribeira do Sabugí, Sitio Picotes.		1:000$000		
		10	No Riaxo Trapiá, dito Trinxeiras.	[a]	4:400$000	19:350$000	
		11	Dito do Mucambo, dito das Flores				
	Catolé	1	Na Villa do Catolé.		4:000$000		
		2	Na Povoação da Conceição		4:000$000		
		3	No Bomfim		4:800$000		
		4	No lugar denominado Caipora.		6:000$000	18:800$000	
	Pombal	1	Alagoa dos Patos, na Fazenda do Jatobá . . .		5:000$000		
		2	Cantinho dos Bois, na dita das Flores.		5:000$000		
		3	No Riaxão		1:000$000		
		4	Alagoas bellas.		1:000$000	12:000$000	

Parahyba do Norte, 31 de Janeiro de 1847.

Francisco Pereira da Silva
2.º Tenente do Imperial Corpo de Engenheiros.

RELAÇÃO *dos* MAPPAS, *que acompanhão o presente* **Relatorio.**

N.º 1	MAPPA	dos crimes comettidos na Prov.ª no anno de 1847.
2	Dito —	das Parochias, nomes dos Parochos, dos Oragos, e natureza de seus Provimentos.
3	Dito —	dos Professores, e Professoras de primeiras letras da Provincia, com declaração dos seus nomes, natureza de seus titulos. e do numero de alumnos de cada huma das aulas no anno de 1847.
4	Dito —	dos Professores de Latim da Provincia com declaração dos seus titulos, e do numero de alumnos de cada huma das aulas no anno de 1847.
5	Dito —	dos Empregados do Lycéo desta Cidade, com declaração dos seus nomes, Cadeiras, materias que ensinão, e numero de alumnos.
6	Dito —	das Comarcas, e Termos da Provincia, com declaração dos respectivos Juizes de Direito, Municipaes e Orphãos, e Promotores.
7	Dito —	dos julgamentos pelo Jury, que tiverão lugar nos diversos Termos desta Provincia no anno de 1847, com declaração da qualidade dos crimes.
8	Dito —	da Força do Corpo de Policia, e do serviço em que a mesma he empregada na Provincia.
9	Dito —	demonstrando a Força da Guarda Nacional da Provincia.
10	Dito —	dos vaccinados na Provincia com proveito no anno de 1847.
11	Dito —	demonstrando o numero de doentes, e expostos, que existião, e forão recebidos no Hospital, da Santa Casa de 2 de Julho de 1847 ao ultimo de Maio do corrente anno.
12	Dito —	demonstrando a Receita e Despeza da Confraria da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahiba no anno de 2 de Julho de 1846 a 2 de Julho de 1847.
13	Dito —	demonstrando o Rendimento arrecadado pela Alfandega da Parahiba nos dous ultimos exercicios findos; com distincção dos rendimentos de Importação, e de Exportação e rendas internas: do valor da importação durante os exercicios.
14	Dito —	da Navegação de longo curso para os Paizes Estrangeiros; e de cabotagem que teve lugar no exercicio findo de 1846 a 1847 no porto da Cidade da Parahiba.
15	Dito —	da População livre da Provincia, organisado por Comarcas e Municipios.
16	Dito —	dos Baptizados, e Cazamentos, e Obitos, havidos nas diversas Freguezias da Provincia no anno de 1847.

N. 1.

MAPPA

dos crimes commettidos na Provincia no anno de 1827.

COMARCAS.	QUALIDADES DOS CRIMES.	NUMERO DOS CRIMES	Observações.
1.ª COMARCA	Mortes	7	D'estes crimes cinco da primeira Comarca forão julgados.
	Ferimentos	2	
2.ª COMARCA	Mortes	5	
	Tentativa	1	
	Ferimento.	1	
3.ª COMARCA	Mortes	6	
	TOTAL.	22	

Secretaria do Governo da Parahiba em 28 de Julho de 1848.

No impedimento do Secretario

Felinto Leoncio Victor Pereira.

MAPPA N. 2.

das Parochias, nomes dos Parochos, dos Oragos, e natureza de seus Provimentos.

Comarcas.	Parochias.	N.º das Parochias	Nomes dos Parochos.	Oragos.	Natureza de seus Titulos.
PRIMEIRA.	Cidade da Parahiba	1	Padre Joaquim Antonio Marques	N. S. das Neves	Collado.
	Povoação de Santa Rita . . . . ,	2	» José Gonçalves Ourique de Vasconcellos	Santa Rita	Idem.
	Dita do Livramento	3	» Carolino Antonio de Lima e Vasconcellos	N. S. do Livramento	Encomendado.
	Dita da Jacoca.	4	» Joaquim José de Menezes	N. S. da Conceição	Idem.
	Villa d'Alhandra.	5	» Francisco Freire d'Andrade	N. S. da Assumpção	Collado.
	Povoação da Taquara	6	» José Felis Pereira	N. S. da Penha de França. .	Idem.
	Villa do Pilar	7	» Jeronimo de Brito Bizerra	N. S. do Pilar	Idem.
	Povoação do Taipú	8	» Jeronimo Cavalcante d'Albuquerque	N. S. Rainha dos Anjos. . .	Idem.
	Villa do Ingá	9	» Vaga.	. . . .	. . . .
	Villa de Mamangoape	10	» Paulo José Rodrigues da Roxa	Sam Pedro, e Sam Paulo . .	Encomendado.
	Povoação da Bahia da Traição . .	11	» João Baptista Avondano	Sam Miguel.	Collado.
SEGUNDA.	Villa de Bananeiras	12	» Francisco Antonio Glz.' Ourique de Vasconcellos.	N. S. dos Milagres	Collado.
	Povoação do Cuité	13	» Manoel Jacome Bizerra	N. S. das Mercez	Idem.
	Villa da Independencia.	14	» João José do Espirito Santo	N. S. da Luz	Idem.
	Cidade d'Arêia.	15	» Francisco de Hollanda Chacon.	N. S. da Conceição	Idem.
	Villa de Campina	16	» João Erancisco dos Santos Monteiro	N. S. da Conceição.	Encomendado.
	Povoação d'Alagoa nova	17	» Firmino de Mello Azevedo.	Santa Anna	Collado.
	Villa de Cabaceiras	18	» Trajano Gomes de S. Tiago	N. S. da Conceição	Idem.
	Villa de S. João	19	» José Gomes Pequeno	N. S. dos Milagres	Idem.
TERCEIRA.	Villa de Pattos.	20	» Antonio Dantas Corrêa de Goes	N. S. da Guia	Collado.
	Villa do Pombal	21	» Alvaro Ferreira de Souza	N. S. do Bom Successo . . .	Idem.
	Villa do Piancó	22	» Manoel da Conceição Carvalho Roza	Santo Antonio	Idem.
	Villa do Catolé do Roxa	23	» Bernardino José da Roxa Formigueira	N. S. dos Remedios.	Idem.
	Villa de Souza.	24	» José Antonio Marques da Silva Guimarães . . .	N. S. dos Remedios.	Idem.

Secretaria do Governo da Parahiba em 28 de Julho de 1848.

No impedimento do Secretario
Felinto Leoncio Victor Pereira.

MAPPA

N. 3.

dos Professores, e Professoras de Primeiras Letras da Provincia da Parahiba, com declaração dos seus nomes, natureza de seus Titulos, e do numero de Alumnos de cada huma das Aulas no anno de 1847.

NATUREZA DAS AULAS.	COMARCAS.	**Localidades.**	**Natureza dos Titulos.**	**Nomes dos Professores.**	**Observações.**	NUMERO DE ALUMNOS.	SOMMA.
PRIMEIRAS LETRAS PARA MENINOS.	*1.ª Comarca.*	Cidade da Parahiba	Provido vitaliciamente .	Antonio da Costa Rego Moura	Não remetteo o Mappa	»	
		Varadouro	Idem	Joaquim da Silva Guimarães Ferreira . . .	Idem	»	
		Povoação de Lucena.	Idem	P.e Augusto Cyrillo de Oliveira e Mello. .	Idem	»	
		Freguezia de Santa Rita	Idem	Angelo Miguel de Souza	Idem	»	
		Povoação do Espirito Santo. . .	Vaga	Vaga	Está a concurso.	»	
		Idem de Itabaiana	Provido vitaliciamente .	Francisco Ignacio da Silva.	Não deu o Mappa por ser nomeado neste anno	»	
		Villa da Alhandra	Idem	Manoel Jeronimo do Sacramento	Remetteo o Mappa	19	
		Villa de Mamangoape	Idem interinamente. . .	Antonio Ignacio Ribeiro Roma	Estava a concurso, e findou-se o praso por não haver oppositores.	»	
		Freguezia da Bahia da Traição .	Idem vitaliciamente. . .	Antonio Luiz de Mello.	Remetteo o competente Mappa	36	
		Villa do Pilar	Idem	Cyro Deoclecino Ribeiro Pessôa	Não remetteo o Mappa	»	
		Villa do Iugá	Idem interinamente. . .	João José da Rocha Leite	Está a concurso.	»	55
	2.ª Comarca.	Cidade d'Arêa.	Idem vitaliciamente. . .	Antonio Victor Pereira Junior	Remetteo o Mappa	58	
		Villa de Campina Grande . . .	Idem	Antonio José Gomes Barbosa	Não remetteo o Mappa.	»	
		Freguezia da Alagôa Nova . . .	Idem	José Soares d'Almeida.	Remetteo o Mappa preciso	13	
		Villa da Independencia.	Idem	Joaquim José da Costa Mattos	Idem	21	
		Villa de Bananeiras	Idem	Gregorio Magno Borges da Fonseca . . .	Não deo o Mappa necessario	»	
		Villa de Cabaceiras	Idem	Bernardino José Limeira.	Remetteo o Mappa competente.	28	
		Villa de S. João.	Idem interinamente. . .	Marcolino Antonio Xavier	Está a concurso	»	120
	3.ª Comarca.	Villa de Pombal.	Idem vitaliciamente. . .	Antonio de Hollanda Cavalcante	Não deo o Mappa competente	»	
		Villa do Catolé do Rocha. . . .	Idem interinamente. . .	José Torquato de Sá Cavalcante	Está a concurso	12	
		Villa de Pattos.	Idem vitaliciamente. . .	Francisco Herculano de Medeiros.	Não deo o Mappa competente	»	
		Villa de Piancó	Idem interinamente. . .	Joaquim Leite Ferreira.	Está a concurso	13	
		Villa de Souza	Idem vitaliciamente. . .	Manoel de Torres Bandeira	Mandou o Mappa	8	33
1.as LETRAS PARA MENINAS	*1.ª Comarca.*	Cidade da Parahiba	Idem	Maria da Conceição Cabral.	Não mandou o Mappa	»	
		Varadouro	Idem	Maria das Neves Manoella de Mello . . .	Mandou o competente Mappa	12	12
	2ª Dª	Cidade d'Arêia.	Idem	Anna Umbelina Cavalcante Chaves . . .	Não fez a remessa do Mappa	»	»
		TOTAL					220

Secretaria do Governo da Parahiba em 28 de Julho de 1848.

No impedimento do Secretario — *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

MAPPA

dos Professores de Latim da Provincia da Parahiba do Norte com declaração dos seus nomes, natureza de seus Titulos, e do número de alumnos de cada uma das aulas no anno de 1847.

NATUREZA DAS AULAS.	COMARCAS.	LOCALIDADES.	NATUREZA DOS TITULOS.	NOMES DOS PROFESSORES.	OBSERVAÇÕES.	Nº DE ALUMNOS.
Latim	2.ª	Cidade d'Areia . . .	Provido vitaliciamente. .	Joaquim José Henriques da Silva.	Remetteo o comp.te Mappa.	19
	3.ª	Villa do Pombal. . .	Idem interinamente . . .	P.e Felis Aurelio Arnauld Formg.a	Acha-se a concurso desde 3 de Junho do corrente anno. Este Professor não remetteo o mappa do anno passado.	»
		Villa de Souza . . .	Idem vitaliciamente . . .	Amaro Gomes dos Santos.	Remetteo o mappa comp.te	25
SOMMA						44

Secretaria do Governo da Provincia da Parahiba em 28 de Julho de 1848.
No imdedimento do Secretario —*Felinto Leoncio Victor Pereira.*

N. 5.

MAPPA

dos Empregados do Lyceu desta Cidade, com declaração dos seus nomes, Cadeiras, materias, que ensinão, e numero de alumnos.

EMPREGOS.	NOMES DOS PROFESSORES.	N.º DE CADEIRAAS.	MATERIAS DO ENSINO.	N.º DE ALUMNOS.
PROFESSORES.	Severiano Ant.º da Gama Mello.	1.ª Cadeira.	Grammatica Latina.	43
	Manoel Caetano Vellozo.	2.ª dita	Grammatica Franceza.	14
	Manoel Porfirio Aranha.	3.ª dita.	Rhetorica, Geographia, Chronologia e Historia.	11
	P.e João do Rego Moura.	4.ª dita.	Geruzes Philosophia.	4
	Maurique Victor de Lima.	5.ª dita.	Arithmetica, Algebra, Geometria e Trignometria.	6
	Lodolfo Herculano Marinho Falcão.	—»—	Grammatica Ingleza.	6
SUBSTITUTOS.	Claudiano Joaqnim Bezerra Cavalcante.	Da 1ª e 3.ª		
	Rufino Olavo da C.ta Machado.	Da 4ª e 5ª	SOMMA	84
PORTR.º	Jervazio Victor da Natividade.			

Secretaria do Governo da Parahiba em 28 de Julho de 1848.

No impedimento do Secretario
Felinto Leoncio Victor Pereira.

N. 6.

MAPPA

das Comarcas, e Termos da Provincia da Parahiba do Norte com declaração dos respectivos Juizes de Direito, Municipaes e Orfãos, e Promotores.

Comarcas.	Juiz de Direito do Civel.	Juiz de Direito do Crime.	Promotores Publicos.	Numero dos Termos.	Municipios.	Nomes dos Juizes Municipaes e Orfaõs.
	NOMES.					
1.ª Comarca.	Dr. Antonio Thomaz de Luna Freire.	Dr. Bazilio Quaresma Torreão Junior.	Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello.	1.º	Cidade.	Dr. Victorino do R.º Toscano Barreto.
					Villa d'Alhandra.	
				2.º	Villa do Pilar . .	Dr. Graciano Adolpho Cavalcante d'Albuq.e
					Villa do Ingá. . .	
					V.ª de Mamang.e	
2.ª Comarca.		Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.	Dr. Manoel Corrêa Lima.	3.º	V. de Bananeiras.	Dr. Ant.º Benicio Saraiva Leão Castelbr.º
					V.ª da Independ.ª	
				4.º	Cidade d'Arêa . .	Dr. Maximiano Lopes Machado.
					Villa de Campina.	
				5.º	V.ª de S. João . .	Dr. Franc.º Rodrigues Ramiro França Leite
					V. de Cabaceiras.	
3.ª Comarca.		Dr. Manoel Jeronimo Guedes Alcanforado.	Dr. José Thomaz Arnaud.	6.º	V.ª do Pombal . .	Dr. Delfino Augusto Cavalcante d'Albuq.e
					V.ª do Catolé . . .	
					Villa de Pattos. .	
				7.º	Villa do Piancó. .	Dr. Izidro Leite Ferreira.
					Villa de Souza. .	

Secretaria do Governo da Paraiba do Norte em 28 de Julho de 1848.
No impedimento do Secretario — *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

N. 7.

MAPPA

dos julgamentos pelo Jury, que tiverão lugar nos diversos Termos desta Provincia no anno de 1847, com declaração da qualidade dos crimes.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	Homicidios.	Ferimentos.	Tentativas de morte.	Furtos.	Raptos.	Contra a liberdade individual.	Fuga de presos.	Armas defezas.
1.ª	Cidade	4	5			1			
	Villa do Pilar . . .	3	2				1		
	Villa de Mamang.e			1	1				
2.ª	Cidade d'Arêa. . .	5	2					1	
	V.ª de Bananeiras	2	1						1
3.ª	Villa de Pattos. . .	1						1	
	Villa do Piancó . .	1							
	SOMMA	16	10	1	1	1	1	2	1

Secretaria do Governo da Parahyba 28 de Julho de 1848.

No impedimento do Secretario.
Felinto Leoncio Victor Pereira.

MAPPA

da Força do Corpo Policial, e do serviço em que a mesma he empregada na Provincia da Parahyba.

Quartel do Commando do Corpo em 15 de Junho de 1848

	ESTADO MAIOR			CAVALARIA			CAÇADORES. Officiaes		Inferiores			Baionetas				
	Major	Sargento ajudante	Dito vago-mestre	Cabos	Soldados	SOMMA	Capitães	Tenentes	Primeiros Sargentos	Segundos Ditos	Furries	Cabos	Soldados	Cornetas	SOMMA	TOTAL
Promptos	1	1	1	1	19	23	2	2	2	4	1	7	99	4	121	144
Com licença													4		4	4
Doentes											1		7		8	8
Prezos													2		2	2
Estado effectivo	1	1	1	1	19	23	2	2	2	4	2	7	112	4	135	158
Falta completar												1	6		7	7
Estado completo	1	1	1	1	19	23	2	2	2	4	2	8	118	4	142	165

DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO.

	Qualidade do serviço.	Major	Sargento ajudante	Dito vago-mestre	CAVALARIA Cabos	CAVALARIA Soldados	Capitães	Tenentes	1.os Sargentos	2.os Ditos	Furriels	Cabos	Soldados	Cornetas	SOMMA
DESTACADOS.	Villa do Pombal							1	1	1		2	23	1	29
	Cidade d'Areia					2	1			1	1	4	36	2	47
GUARDAS.	Quartel					4							3	1	8
	Guarnição da Praça												10		10
	Passagem da ponte do Sanhauá												3		3
	Fonte do Gravatá												1		1
	Dita do Tambiá												1		1
	Mercado publico												1		1
DIFFERENTES SERVIÇOS.	Estado do Quartel									1					1
	Ronda									1		1			2
	Agencia do Conselho d'Administração								1						1
	Serviço da Praça														
	Arrecadação do Corpo			1											1
	Faxina					4									4
	Ordens				1	3							2		6
	Camaradas												2		2
	Deligencia					1							1		2
	Expediente Militar						1								1
	Disponiveis para rondas e differentes serviços policiaes	1	1			5		1					16		24
SOMMA		1	1	1	1	19	2	2	2	4	1	7	99	4	144

N. B. No numero dos destacados tem de regressar da Cidade d'Areia 31 praças, ficando o mesmo Destacamento reduzido a 1 Capitão, 1 Furriel, 1 Cabo, 1 Corneta, e 12 Guardas, e de Pombal regressão 16 praças, ficando tambem resumido a 1 primeiro Sargento, e 12 Guardas. — *Miguel Rodrigues de Paiva,* Major e Commandante.

Está conforme. No impedimento do Secretario — *Felinto Leoncio Victor Pereira,*

MAPPA

N. 9.

Demonstrativo da Força da Guarda Nacional da Provincia da Parahyba do Norte.

Palacio do Governo da Parahiba, 1.º de Agosto de 1848.

Commando	Legião	Corpo	Freguezia	Estado Maior do commando Superior			ESTADO MAIOR DAS LEGIÕES.									ESTADO MAIOR DOS CORPOS.									OFFICIAES			INFERIORES								
				Commandante Superior	Ajudante d'ordens	Capitão Secretario Geral	Coroneis	Majores	Capitães Promotores	Tenentes Ajudantes dos ditos	Tenentes Quarteis-mestres	Cirurgiões-Mores	Tenentes Secretarios	Alferes Secretarios	Cornetas-Mores	Tenentes Coroneis	Majores	Ajudantes	Tenentes Quarteis-mestres	Secretarios	Alferes Porta-Bandeira	Sargentos Ajudantes	Sargentos-Quarteis-Mestres	Cornetas-mores	Capitães	Tenentes	Alferes	1.os Sargentos	2.os Ditos	Furriels	Cabos	Guardas	Cornetas	SOMMA	SOMMA de cada huma das Forças	Guardas de Reserva
COMMANDO SUPERIOR DA CIDADE.	Empregados no Commando Superior			1	1																													2	2.472	
	1.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões					1	1	1		1		1	1	1																			7		
		Corpos — 1.º Batalhão	Freguezia da Cidade													1	1	1	1	1		1	1		4	4	8	4	8	4	31	341	6	417		168
		2.º Dito	Freguezia da Cidade e Conde													1	1	1	1	1	1	1	1		4	4	7	3	8	3	38	341	2	418		103
		3.º Dito	Freguezia da Villa da Alhandra													1	1				1				3	3	4	4	9	4	25	318		373		16
		4.º Dito de Artilharia	Freguezia da Cidade														1		1			1	1		2	2	4	2	6		14	141		175		204
	2.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões					1	1			1			1	1																			5		
		Corpos — 1.º Batalhão	Freguezia do Livramento													1	1			1	1	1	1		4	3	7	4	8	3	32	367	1	435		88
		2.º Dito	Freguezia de Santa Rita													1	1	1	1	1	1		1		3	3	8	4	7	4	25	246		307		131
		3.º Dito	Soccorro													1	1								4	3	5	4	7	4	28	275		332		117
	Esquadra de Cavallaria		Freguezia de Santa Rita														1																	1		
COMMANDO SUPERIOR DE MAMANGUAPE.	Empregados no Commando Superior			1	2	1																												4	2,672	
	1.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões					1	1	2	1	1	1		1	1																			9		
		Corpos — 1.º Batalhão	Freguezia de Mamangoape													1	1								4	4	3	3	7	2	30	338		413		30
		2.º Dito	Freguezia de Mamangoape													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	34	466		543		35
		3.º Dito	Freguezia de S. Miguel da Bahia da Traição													1	1	1	1	1	1	1			6	6	7	5	11	2	30	493		567		19
	2.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões					1	1	2	1	1	1		1																				8		
		Corpos — 1.º Batalhão	Freguezia do Pilar													1	1	1	1	1	1	1	1		5	4	7	5	8	5	38	500		580		41
		2.º Dito	Freguezia do Taipú													1	1	1	1		1		1		4	4	6	4	7	4	35	478		548		41
COMMANDO SUPERIOR DO BREJO DA AREIA.	Empregados no Commando Superior			1	2	1																												4	2.915	
	1.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões					1	1	1	1	1																							5		
		Corpos — 1.º Batalhão	Freguezia da Cidade do Brejo d'Arêa													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	11	4	5	3	30	552		625		40
		2.º Dito	Freguezia de Bananeiras													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	11	3	5	3	24	487		533		38
		Corpo	Freguezia do Coité																	1	1	1	1		3	3	5	3	4	2	16	360		400		25
		Secção de Alagôa Grande de Paó															1								2	2	4	2	4	2	12	350		379		15
	2.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões					1	1		1	1																							4		
		Corpos — 1.º Batalhão	Freguezia da Independencia													1	1	1	1	1	1	1	1		4	4	3	4	4	4	25	340		396		20
		2.º Dito	Freguezia da Independencia																	1		1	1		3	1	1	3	5	3	24	506		549		21
COMMANDO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE.	Empregados no Commando Superior			1	2																													3	2.607	
	1.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões					1	1	1	1																								4		
		Corpos — 1.º Batalhão	Freguezia de Campina Grande															1	1	1	1	1	1		4	4	3	4	8	4	20	420		473		14
		2.º Dito	Freguezia d'Alagôa Nova													1	1	1		1					2	1	2	4	8	4	28	596		649		67
		3.º Dito	Freguezia do Ingá													1																600		601		
	2.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões					1	1	1																									3		
		Corpos — 1.º Batalhão	Freguezia de S. João													1	1	1	1		1				5	5	6	7	5	7	16	444		500		22
		2.º Dito	Freguezia de Cabaceiras													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	6	6	6	5	25	308		374		43
COMMANDO SUPERIOR DE SOUSA.	Empregados no Commando Superior			1																														1	2.860	
	1.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões																																		
		Corpos — 1.º Batalhão	Freguezia do Piancó													1		1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	30	288		360		60
		2.º Dito	Freguezia do Piancó													1	1	1	1	1	1				4	4	4	4	8	4	32	300		366		6
	2.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões																																		
		Corpos — 1.º Batalhão	Freguezia do Pombal													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	31	400		474		50
		2.º Dito	Freguezia de Patos													1	1	1	1	1	1	1	1		3	4	4	4	8	4	36	407		478		28
	3.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões					1	1																										2		
		Corpos — 1.º Batalhão	Freguezia de Souza													1	1	1				1	1		7	5	6	8	16	8	32	698		785		50
		2.º Dito	Freguezia do Catolé													1	1	1	1	1	1				4	4	6	4	8	4	30	328		394		64
SOMMA				5	7	2	9	9	8	5	6	2	1	4	3	24	25	20	19	20	20	18	19		116	109	153	117	210	107	771	11 708	9		13.526	1556

Secretaria do Governo da Parahyba do Norte em 28 de Julho de 1848. No impedimento do Secretario — *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

N. 10.

MAPPA

dos vaccinados com proveito nesta Capital em o anno de 1847, da Provincia da Parahiba do Norte.

MEZES	VACCINADOS				TOTAL
	ADULTOS		INFANTES		
	Do sexo mascolino	Do sexo femenino	Do sexo mascolino	Do sexo femenino	
Junho	2	6	22	16	46
Julho	12	8	10	26	56
Agosto	15	3	10	18	46
Setembro	20	5	12	19	56
Outubro	10	4	15	9	38
Novembro	6	«	11	17	34
Dezembro	«	3	9	18	30
SOMMA	65	29	89	123	306

N. B. Não vão contemplados os vaccinados nos mezes antecedentes, porque, pelas observações das pustulas julguei duvidoza a vaccina, attribuindo sua irregularidade a desecação do fluido, proveniente do esquecimento dos interessados em procurar a tempo este preservativo, o que muito contribue para se não poder conservar sempre fresco o mesmo fluido. Nenhum outro facto notavel occorreu durante o referido anno passado de 1847 a respeito da vaccina, e nem das bexigas naturaes. Nenhuma outra providencia me occorre presentemente á indicar para o progresso da propagação da vaccina, e seu regular andamento, que a observancia, que não depende só de mim, dos Artidos 29, e 30, e com especialidade dos Artigos 35, e 36, todos do Regulamento de 17 de Agosto de 1846. Parahiba 12 de Junho de 1848. João José Innocencio Pogge, Commissario Vaccinador Provincial.

Está conforme. — No impedimento do Secretario

Felinto Leoncio Victor Pereira

QUADRO **N. 11.**

demonstrativo do numero de doentes, e expostos, que existirão, e forão recebidos no Hospital da Santa Caza de 2 de Julho de 1847 ao ultimo de Maio do corrente anno.

Doentes.	Existião em Julho de 1847.	Forão recebidos de Julho de 1847 a 31 de Maio de 1848.	TOTAL.	Fallecerão.	Abandonarão o Hospital.	Curados.	Existem.
Homens	8	13	21	5	2	9	5
Mulheres	4	7	11	3	»	5	3
SOMMA	12	20	32	8	2	14	8
EXPOSTOS.							
Meninos	4	1	5	1	»	»	4
Meninas	»	1	1	»	»	»	1
SOMMA	4	2	6	1	»	»	5

Consistorio da Santa Caza da Mizericordia da Cidade da Parahyba 27 de Junho de 1848 — O Provedor *Manoel de Medeiros Furtado.* — O Escrivão *Trajano José Rodrigues Chaves.*

Está Conforme. — No impedimento do Secretario. — *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

N. 12.

QUADRO

demonstrativo da Receita e Despeza da Confraria da Santa Caza da Misericordia da Cidade da Parahiba do Norte no anno de 2 de julho de 1846 á 2 de julho de 1847.

TITULOS DE RECEITA.

Quota Provincial.	Foros de sitios.	Imposto d'arrobação.	Foros de cazas.	Renda de cazas.	Aluguel do caixão para enterros.	Laudemios.	Joias das entradas dos Irmãos.	SOMMA.
419$847	255$000	217$220	41$380	37$000	52$000	11$750	20$000	1:014$197

OBJECTOS DE DESPEZA.

Festa, e procissão de 5.ª feira santa.	Guizamento para a Capella.	Dieta dos Enfermos.	Reparos no Hospital.	Reedificação do curral d'arrobação.	Ordenados dos Empregados.	Amas dos Expostos.	Diversas despezas.	SOMMA.
126$500	85$490	67$680	32$680	153$060	924$165	137$541	62$990	2:494$106

N. B. No anno antecedente passou um saldo de Rs. 2:528$480, que fez face a despeza, que se mostra. Consistorio da Santa Caza da Misericordia da Cidade da Parahiba 27 de junho de 1848. — O Provedor *Manoel de Medeiros Furtado.* — O Escrivão *Trajano José Rodrigues Chaves.* —

Está conforme. No impedimento do Secretario *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

QUADRO

demonstrativo do rendimento arrecadado pela Alfandega da Parahiba do Norte nos dous ultimos exercicios findos com distincção dos rendimentos de importação, e de exportação, e rendas internas; do valor da importação durante os mesmos exercicios

EXERCICIOS.	Rendimento total.	Pertencente a Alfandega	Pertencente a meza do Consulado.	Pertencente á meza de Rendas internas.	Alfandega				Consulado.
					Valor total da importação.	Valor das mercadorias estrangeiras, que pagarão direitos de consumo.	Valor das mercadorias estrangeiras, acompanhadas com Cartas de Guia.	Valor dos generos e manufacturas do Paiz, que pagarão o expediente de 1/2 por cento.	Valor dos generos do Paiz, exportados da Provincia para fora do Imperio.
Do 1.º de Julho de 1845 ao ultimo de Junho de 1846	54:225$635	5:333$528	42:312$638	6:579$469	455:280$873	262$132	384:452$056	70:566$705	564:615$033
Do 1.º de Julho de 1846 ao ultimo de Junho de 1847	65:145$217	8:250$089	48:966$530	5:948$598	567:301$153	1:201$122	499:084$172	67:015$859	664:099$146

OBSERVAÇÕES.

No rendimento da Alfandega vão englobados os de multas, e de emolumentos de certidões, pertencentes á importação; e no da meza do Consulado os de multas, de emolumentos de certidões, de Capatazia, e de despacho maritimo. O rendimento pertencente á meza de Rendas internas, aqui declarado, é somente o arrecadado no periodo da dos mezes de cada um dos exercicios, e não das taxas de escravos, patentes de lojas, tavernas &., que se deixa de pagar naquelle periodo, e que se continua á arrecadar nos semestres addicionaes, e como divida activa depois d'elle. No valor da importação dos generos, e manufacturas do Paiz, não se contemplou o de 15$378 saccas com farinha de mandioca, sete com tapiocas, que entrarão no exercicio de 1845 a 1846 por o preço medio de 5$000 rs. a sacca; o de 23 sacas com feijão, 67 com milho, e 250 com arroz enviadas pelo Governo Geral ao Provincial; assim como no exercicio de 1846 a 1847 o valor de 6:497 saccas com farinha de mandioca, que entrarão enviadas pelo Governo Geral ao Provincial; porque não dévendo estes generos ser sujeitos a taxa de 1/2 por cento por não serem despachados pela Alfandega, pois indubitavelmente são generos da producção Nacional, não se lhe dá valor official; entretanto que deve ser attendido o seu valor para o calculo do consumo da Provincia — Alfandega da Provincia da Parahiba do Norte 26 de Junho de 1848. — O Inspector *José Lucas de Souza Rangel.*

Está Conforme. No impedimento do Secretario. — *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

QUADRO

da navegação de longo curso para Paizes estrangeiros, e de cabotagem, que teve lugar no exercicio findo de 1846 a 1847 no Porto da Cidade da Parahyba do Norte.

NACIONALIDADES.	NAVEGAÇAÕ DE LONGO CURSO.		NACIONALIDADE.	NAVEGAÇAÕ DE CABOTAGEM.	
	Entradas.	Sahidas.		Entradas.	Sahidas.
Inglezas	16	17	Brazileiras	195	196
Succas.	1	1	»	»	»
Sardas.	2	2	»	»	»
SOMMA	19	20	SOMMA	195	196

OBSERVAÇÕES.

Em a navegação de longo curso deste anno financeiro não houve embarcação nacional. As differenças entre as entradas, e sahidas são por haverem ficado embarcações entradas no exercicio antecedente, e que sahirão despachadas no d'este quadro. A exportação para a estrangeira nas embarcações de longo curso constou de 183:441 @, e 2 £ de assucar, 72:329 @ de algodão em pluma, 6:634 couros de boi salgados, e seccos, 4:550 @ de ossos, 92 alqueires de milho, 12 volumes com plantas, 21 alqueires de mamona, 2:000 chifres, e 30 meios de solla atanada, e para consumo de viagem 12 porcos vivos, 19 alqueires de sal, 3 medidas de azeite de mamona, 600 charutos, 8 @ de café, 46 galinhas, e algumas miudezas. As embarcações de cabotagem conduzirão á este porto promiscuamente productos do Imperio, e productos estrangeiros, acompanhados com cartas de guia; sendo os do Imperio, que mais avultão no respectivo mappa, arroz, bebidas espirituozas, cêra em velas, café, carne secca, chapéos, tabaco em corda, e folha, peixe secco, rapé, sabão e sal. Alfandega da Parahyba do Norte 26 de Junho de 1848. = O Inspector *José Lucas de Souza Rangel.*

Está Conforme. — No impedimento de Secretario. — *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

N. 15.

QUADRO

da população livre da Provincia da Parahyba do Norte, organisado por Comarcas, e Municipios.

Comarcas.	Municipios	N.º da população livre.	Total.
1.ª Comarca.	Cidade da Parahiba.	20:099	57:322
	Villa da Alhandra	5:627	
	Idem de Mamangoape	12:142	
	Idem do Pillar.	18:973	
	Idem do Ingá	2:481	
2.ª Comarca.	Cidade da Arêa	17:863	76:932
	Villa de Bananeiras	21:389	
	Idem da Independencia.	10:746	
	Idem de Cabaceiras	6:491	
	Idem de Campina-Grande . . .	14:449	
	Idem de S. João.	6:024	
3.ª Comarca.	Villa do Pombal	1:883	17:204
	Idem de Pattos.	2:972	
	Idem do Catolé do Rocha . . .	2:467	
	Idem do Piancó	7:520	
	Idem de Souza.	2:562	
Somma			151:458

Secretaria do Governo da Parahyba do Norte em 28 de Julho de 1848.

No impedimento do Secretario
Felinto Leoncio Victor Pereira.

N. 16.

MAPPA

dos baptizados, cazamentos, e obitos havidos nas diversas Freguezias da Provincia da Parahiba no anno de 1847.

COMARCAS	N.º DE FREGUEZIAS	FREGUEZIAS.	Baptizados	Cazamentos	Obitos	OBSERVAÇÕES.
COMARCA DA CAPITAL.	1	Cid.e da Par.a	338	54	266	Remetteo o Mappa de todo anno
	2	Santa Rita . .	65	63	69	Idem idem idem
	3	Livramento . .				
	4	Conde	140	13	85	Remetteo o competente Mappa
	5	Alhandra . . .	25	2	20	Idem idem idem
	6	Taquara. . . .				
	7	Pilar	118	52	43	Remetteo o competente Mappa
	8	Taipú	276	43	33	Idem idem idem
	9	Ingá				
	10	Mamangoape .				
	11	B.a da Traição	154	51	141	Remetteo o competente Mappa
COMARCA DA CIDADE DA AREA.	1	Bananeiras . .				
	2	Cidade d'Arêa				
	3	Cuité.				
	4	Independencia	344	119	238	Cumprio com seo dever
	5	Camp.a Gr.de .				
	6	Alagôa Nova .	170	52	154	Remetteo o Mappa de todo anno
	7	Cabaceiras. . .				
	8	S. João	330	35	36	Remetteo o competente Mappa
COMARCA DA VILA DE POMBAL.	1	Pombal	157	22	31	Idem idem idem
	2	Pattos	125	26	47	Idem idem idem
	3	Piancó.				
	4	Sousa				
	5	Catolé do R.a.				
3	24	Somma	2242	532	1163	Somma.

Secretaria do Governo da Parahiba do Norte em 28 de Julho de 1848.
No impedimento do Secretario
Felinto Leoncio Victor Pereira.

MAPPA N. 3.

dos crimes commettidos na Provincia no anno de 1848.

COMARCAS.	QUALIDADDES DOS CRIMES.	NUMERO.	OBSERVAÇÕES.
PRIMEIRA.	Mortes.	7	Alguns destes crimes já forão julgados.
	Ferimentos.	6	
	Tentativa.	3	
	Espancamento.	5	
	Furto.	3	
SEGUNDA.	Mortes.	7	
	Tentativa.	1	
	Ferimentos.	3	
3.ª	Mortes.	2	
	TOTAL.	37	

Secretaria da Policia da Parahyba 20 de Junho de 1849. — *Claudio Manoel de Castro.*

Está Conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA N. 4.

dos Professores, e Professoras de Primeiras Lettras da Provincia da Parahyba, com declaração dos seus nomes, natureza dos seus Titulos, e do numero de Alumnos de cada huma das Aulas no anno de 1848.

NATUREZA DAS AULAS.	COMARCAS.	LOCALIDADES.	NATUREZA DOS TITULOS.	NOMES DOS PROFESSORES.	OBSERVAÇÕES.	NUMERO DE ALUMNOS.	SOMMA.
PRIMEIRAS LETTRAS PARA MENINOS.	*1ª Comarca.*	Cidade da Parahyba	Provido vitaliciamente	Antonio da Costa Rego Moura			
		Varadouro	Idem idem	Joaquim da Silva Guimarães Ferreira			
		Cabedello	Idem idem	Manoel Garcia do Amaral		38	
		Povoação de Lucena	Idem idem	Padre Augusto Cyrillo de Oliveira e Mello			
		Freguezia de Santa Rita	Idem idem	Angelo Miguel de Souza		29	
		Povoação do Espirito Santo	Idem idem	Padre Firmino Herculano de Figueiredo			
		Jacoca	Vaga	Vaga	Vaga. Em concurso		
		Itabayanna	Provido vitaliciamente	Francisco Ignacio da Silva			
		Villa da Albandra	Idem idem	Manoel Jeronimo do Sacramento			
		Pitimbú	Vaga	Vaga	Vaga. Em concurso		
		Villa de Mamangoape	Provido vitaliciamente	Francisco Pulquerio Gonçalves de Andrade		30	
		Bahia da Traição	Idem idem	Antonio Luiz de Mello		48	
		Villa do Pilar	Idem idem	Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa		15	
		Villa do Ingá	Idem idem	João de Almeida Costa			160
	2ª Comarca.	Cidade da Arêa	Idem idem	Antonio Victor Pereira Junior		60	
		Villa de Campina Grande	Idem idem	Antonio José Gomes Barbosa			
		Freguezia da Alagoa Nova	Idem idem	José Soares de Almeida		8	
		Villa da Independencia	Idem idem	Joaquim José da Costa Mattos		46	
		Villa de Bananeiras	Idem idem	Gregorio Magno Borges da Fonseca		59	
		Villa de Cabaceiras	Idem idem	Bernardino José Limeira		24	
		Villa de S. João	Provido interinamente	Alipio Emiliano Cordeiro da Cunha	— Em concurso		
		Natuba	Idem idem	Antonio Theodoro Serpa	— Em concurso		
		Boa-vista	Provido vitaliciamente	Padre José Avelino Monteiro de Lima			197
	3ª Comarca	Villa de Pombal	Idem idem	Antonio de Hollanda Cavalcanti			
		Villa do Catolé do Rocha	Idem idem	José Torquato de Sá Cavalcanti		12	
		Villa de Patos	Idem idem	Francisco Herculano de Medeiros			
		Villa de Piancó	Vaga	Vaga	Vaga e em concurso	16	
		Villa de Souza	Provido vitaliciamente	Manoel de Torres Bandeira		30	58
DITAS Pª MENINAS.	*1ª Comarca*	Cidade da Parahyba	Idem idem	Maria da Conceição Cabral		34	
		Varadouro	Idem idem	Maria das Neves Manoella de Mello		14	48
	2ª dita	Cidade da Arêa	Idem idem	Anna Umbelina Cavalcanti Chaves			12
SOMMA							475

Secretaria do Governo da Parahyba em 28 de Julho de 1849.

Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA N. 5.

dos Empregados do Lyceo desta Cidade, com declaração dos seus nomes, Cadeiras, materias, que ensinão, e numero de Alumnos.

EMPREGOS.	NOMES DOS PROFESSORES	Nº DE CADEIRAS	NATUREZA DO ENSINO.	Nº DE ALUMNOS
PROFESSORES	Severiano Antonio da Gama Mello	1ª	Grammatica Latina.	52
	Manoel Caetano Vellozo	2ª	Grammatica Franceza.	11
	Vaga em Concurso	3ª	Rhetorica, Geographia, Chronologia e Historia.	5
	Padre João do Rego Moura	4ª	Geruzes Philosophia.	2
	Manrique Victor de Lima	5ª	Arithmetica, Algebra, Geometria, e Trignometria.	4
	Lodolfo Herculano Marinho Falcão		Grammatica Ingleza.	6
SUBSTITUTOS	Vaga em concurso		SOMMA.	80
	Vaga idem			
PORTRº	Gervazio Victor da Natividade			

Secretaria do Governo da Parahyba em 28 de Julho de 1849.

Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA N. 6.

dos Vaccinados com proveito nesta Capital da Parahyba do Norte em o anno de 1848.

MEZES.	VACCINADOS — Do Sexo Masculino — Livres	Do Sexo Masculino — Escravos	Do Sexo Feminino — Livres	Do Sexo Feminino — Escravos	TOTAL.	Operados com aproveitamento	Idem sem aproveitamento	Não observados.
No mez de Janeiro	7		6	2	15	15		
Idem de Fevereiro	6		4		10	10		
Idem de Março	12		5		17	17		
Idem de Abril	8		5	4	17	15		2
Idem de Maio	16	2	15	2	35	35		
Idem de Junho	12	4	26	4	46	45		1
Idem de Julho	11	3	21	6	41	40		1
Idem de Agosto	14	5	28	6	53	49	3	1
Idem de Setembro	9	10	8	5	32	32		
Idem de Outubro	30	2	20	9	61	61		
Idem de Novembro	15		5		20	13		7
Idem de Dezembro			8	4	12	12		
SOMMA	140	26	151	42	359	344	3	12

OBSERVAÇÕES.

Os que se notão não observados deixarão de comparecer, como se lhes declarou no dia aprazado para observação do effeito da operação; mas não constou resultado desfavoravel della. Alguns dos incluidos operados com aproveitamento soffrerão revaccinação por não ter se desenvolvido o puz da vez primeira que forão vaccinados; tendo sido notavel a tentativa por duas vezes da operação dos 3 que se notão sem proveito, pelo que parece, que vão se tornando refractarios á vaccina. Parahyba 20 de Junho de 1849. — *João José Innocencio Poggi*, Commissario Vaccinador Provincial.

Está Conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA N. 7.

da População livre da Provincia da Parahyba do Norte, organizado por Comarcas, e Municipios.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	N.º DA POPULAÇÃO LIVRE.	TOTAL.
PRIMEIRA.	Cidade da Parahyba	20.099	
	Villa da Alhandra	3.627	
	Villa de Mamangoape	12.142	
	Villa do Pilar	18.973	
	Villa do Ingá	2.481	57.322
SEGUNDA.	Cidade da Arêa	17.863	
	Villa de Bananeiras	21.389	
	Villa da Independencia	10.716	
	Villa de Cabaceiras	6.491	
	Villa de Campina	14.449	
	Villa de S. João	6.024	76.932
TERCEIRA.	Villa do Pombal	1.883	
	Villa de Pattos	2.972	
	Villa do Catolé do Rocha	2.467	
	Villa do Piancó	7.320	
	Villa de Souza	2.562	17.204
	SOMMA		151.458

Secretaria do Governo da Parahyba do Norte em 28 de Julho de 1849.

Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA N. 8.

dos Baptizados, Cazamentos, e Obitos havidos nas diversas Freguezias da Provincia da Parahyba no anno de 1848.

COMARCAS.	N.º de Freguezias	FREGUEZIAS.	Baptizados	Cazamentos	Obitos.	OBSERVAÇÕES.
PRIMEIRA.	1	Cidade da Par.ª	166	25	126	Remetteo o mp.ª de Janr.º a Junho.
	2	Santa Rita				
	3	Livramento				
	4	Conde	128	15	85	Remetteo o mappa de todo o anno.
	5	Alhandra				
	6	Taquara				
	7	Pilar				
	8	Taipú				
	9	Ingá				
	10	Mamanguape				
	11	Bahia da Traição	176	58	60	Remetteo o mp.ª de Janr.º a Junho.
SEGUNDA.	12	Cidade d'Arêa				
	13	Bananeiras	879	113	356	Remetteo o mappa.
	14	Cuité				
	15	Independencia	704	216	463	Remetteo o mappa de todo o anno.
	16	Camp.ª Grande	474	122	83	Idem idem idem.
	17	Alagoa Nova	575	79	153	Idem idem idem.
	18	Cabaceiras				
	19	Natuba				
	20	S. João	302	89	42	Remetteo o mappa de todo o anno.
TERCEIRA.	21	Pombal				
	22	Pattos	157	44	54	Remetteo o mappa de todo o anno.
	23	Piancó	194	48	59	Idem idem idem.
	24	Souza	587	74	51	Idem idem idem.
	25	Catolé do Rocha				
		SOMMA	4342	883	1533	

Secretaria do Governo da Parahyba do Norte em 28 de Julho de 1849.

Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA N. 9.

demonstrativo das Obras Publicas da Provincia da Parahyba do Norte no anno financeiro de 1848 *á* 1849.

OBRAS GERAES FEITAS POR ADMINISTRAÇÃO.

N.°	DESIGNAÇÃO DAS OBRAS.	ORÇAMENTOS.	QUANTIAS DISPENDIDAS.	ESTADO.
1	Differentes reparos no Quartel	459$000	413$520	Concluida
2	Reparo na Igreja do Collegio	95$120	95$120	Idem
3	Dito no Palacio	53$500	53$500	Idem
4	Dito das differentes casas de Guarda, e compra de diversos objectos para as mesmas	196$640	196$640	Idem

OBRAS GERAES ARREMATADAS.

N.°	DESIGNAÇÃO.	ORÇAMENTOS.	QUANTIAS POR QUE FORAÕ ARREMATADAS.	ESTADO.
1	Continuação de reparos no Quartel de 1ª Linha	1:343$000	1:318$000	Em andamento.
2	Reparos na Igreja do Collegio	173$760	173$000	Concluidos
3	Dito na frente de Palacio	450$000	265$000	Idem
4	Dito de um baluarte na Fortaleza do Cabedello	300$000	299$000	Idem
5	Dito da casa da Guarda da Cadêa desta Cidade.	111$320	100$000	Idem (*a*)

OBRAS PROVINCIAES ARREMATADAS.

N.°	DESIGNAÇAÕ.	ORÇAMENTOS.	QUANTIAS POR QUE FORAÕ ARREMATADAS.	ESTADO.
1	Ponte do Mandacarú	3:750$000	3:400$000	Concluida (*b*)
2	Reparo da rua das Convertidas	470$000	469$000	Idem
3	Atterro da Ponte do Sanhaoá	3:600$000	3:295$000	Idem
4	Reparo da Fonte do Tambiá	102$000	101$000	Idem
5	Construcção da Fonte dos Milagres	2:184$000	2:183$000	Em andamento (*c*)
6	Estrada para a Cidade d'Arêa	18:800$000	18:580$000	Idem (*d*)
7	Reparo da ponte do Sanhaoá, e construcção de uma casa de guarda	1:980$000	1:735$000	Idem (*e*)
8	Construcção de um açude na Serra do Teixeira	4:000$000	3:999$000	Idem
9	Dita de um dito no Ingá no Riacho Zabelê	4:000$000	3:999$000	Idem

OBRAS POR EMPREZA.

N.°	DESIGNAÇAÕ.	ORÇAMENTOS.	QUANTIAS POR QUE FORAÕ CONTRACTADAS.	ESTADO
1	Cadêa na Villa de Pombal.	15:400$000	15:400$000	Em andamento (*f*)
2	Dita na Cidade d'Arêa	10:800$000	10:800$000	Concluida (*g*)

OBSERVAÇÕES.

(*a*) Ficou sem effeito esta arrematação e teve lugar uma outra para maior reparo pela quantia de réis hum conto quinhentos noventa e nove mil trezentos e quarenta.

(*b*) Foi contractado pelo arrematante desta obra o atterro contiguo, o qual está concluido.

(*c*) Esta obra está adiantada, tem o tanque da caixa d'agua concluido.

(*d*) Nesta obra está quasi prompta a calçada da Serra dos Bois; tem principiado o arrematante a roçagem.

(*e*) A casa da Guarda está concluida.

(*f*) Esta obra está muito adiantada.

(*g*) Nesta obra falta sómente a pintura, que está em andamento.

Parahyba do Norte 30 de Junho de 1849. — *Francisco Pereira da Silva*, 2° Tenente Engenheiro encarregado das obras publicas.

Conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA N. 10.

dos generos da producção do Paiz, exportados da Alfandega e Mesa do Consulado da Provincia da Parahyba do Norte, para os portos do Imperio no Exercicio de 1847 *a* 1848.

PORTOS.	AGUARDENTE	ALGODÃO			ASSUCAR			AZEITE DE MAMONA	CERA PRETA		COUROS	FARINHA DE MANDIOCA	MELAÇO	OBRAS DE AARRO	PANNO DE ALGODÃO	PONTA DE BOI	SEBO	SOLLA	TOROS DE MADEIRA PARA O FOGO
	Canadas	Saccas	Arrobas	Libras	Saccos	Arrobas	Libras	Canadas	Arrobas	Libras	Volumes	Alqueires	Canadas	Volumes	Varas	Volumes	Arrobas	Volumes	Volumes.
Pernambuco	925	10	59	14	715	15,905	28	88	19	26	157	260	60	4	50	1,116	62	901	31,500

Alfandega da Parahyba 5 de Julho de 1849. — O Inspector *José Lucas de Souza Rangel.*

Está conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA N. 11.

dos generos da producção do Paiz exportados da Alfandega, e Mesa do Consulado da Cidade da Parahyba do Norte, para os portos do Imperio, no Exercicio de 1848 a 1849.

PORTOS.	ASSUCAR.				AGUARDENTE			FARINHA DE MANDIOCA			MILHO		ARROZ			MELAÇO		FUMO		AZEITE DE MAMONA		BOLACHA		SOLLA	MAÇAS	COBRE VELHO		TOROS DE LENHA DE MANGUE
	Barricas	Saccos	Arrobas	Libras	Pipas	Barris	Canadas	Barricas	Saccos	Alqueires	Saccos	Alqueires	Saccas	Arrobas	Libras	Barriz	Canadas	Volumes	Arrobas	Barriz	Canadas	Barricas	Arrobas	Meios	Quantidades	Arrobas	Libras	Quantidades
Bahia																									12			
Pernambuco	331	2,079	12,852	8	276	329	59,188	54	177	384	31	52	12	57	19					16	384			90		41	4	34,800
Rio Grande do Norte	3		15			24	380				4	4	1	2	15	45	600	20	40			3	4					
Pará		50	250																									
SOMMA	334	2,129	13,117	8	276	353	59,568	54	177	384	35	56	13	60	2	45	600	20	40	16	384	3	4	90	12	41	4	34,800

Alfandega da Parahyba do Norte 13 de Julho de 1849. — O Inspector *José Lucas de Souza Rangel.*

Está conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA N. 12.

demonstrativo dos Rendimentos arrecadados pela Alfandega, Mesa do Consulado, e de Rendas Internas da Cidade da Parahyba do Norte no Exercicio do 1.° de Julho de 1848 ao ultimo de Junho de 1849; e do valor official da Importação e da Exportação.

Rendas pertencentes á Alfandega	Rendas pertencentes á Mesa do Consulado	Rendas pertencentes á Mesa de Rendas Internas	Somma total entregue na Thesouraria Geral da Provincia	ALFANDEGA. Valor das mercadorias que pagárão direitos de consumo	ALFANDEGA. Valor das mercadorias navegadas por cabotagem, que pagárão expediente de 1/20 dos Direitos do consumo	ALFANDEGA. Valor das mercadorias do Imperio, que pagárão o expediente de 1/2 por %	ALFANDEGA. Somma total dos valores da importação	CONSULADO. Valor total das mercadorias da Provincia, despachadas para Paizes estrangeiros por exportação
51:084$611	91:934$971	3:256$261	146:275$843	134:724$039	710:815$520	1,000:429$460	945:969$019	1,225:523$486

Observações.

No rendimento da Alfandega está envolvido o de multas, e emolumentos de certidões pertencente á importação, e no do Consulado o de multas, emolumentos de certidões, Capatazia, ancoragem, e mais do Despacho maritimo. O valor da exportação para fóra do Imperio declarado na ultima columna foi composto com 298 caixas e feixes, 337 barricas e 71:774 saccos com assucar, pezando 369:087 arrobas e 28 libras; 50:998 saccas com algodão em pluma, pezando 187:941 arrobas e 22 libras; 4:862 couros, e mais alguns generos da Provincia de pequeno valor. O valor da importação de mercadorias do Imperio declarado na 7ª columna he essencialmente composto com 58:955$600 (valor official) de carne secca do Rio Grande de S. Pedro, sabão, tabaco, rapé, cêra, arroz, e sal. Alfandega da Provincia da Parahyba 13 de Julho de 1849. — O Inspector *José Lucas de Souza Rangel.*

Está conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA N. 15.

demonstrativo dos Rendimentos arrecadados pela Alfandega, Mesa do Consulado, e de Rendas Internas da Cidade da Parahyba do Norte no Exercicio do 1.º de Julho de 1847 ao ultimo de Junho de 1848; e do valor official da Importação e da Exportação.

Rendas pertencentes á Alfandega	Rendas pertencentes á Mesa do Consulado	Rendas pertencentes á Mesa de Rendas Internas	Somma total entregue na Thesouraria Geral da Provincia	ALFANDEGA.				CONSULADO.
				Valor das mercadorias que pagárão direitos de consumo	Valor das mercadorias navegadas por cabotagem, que pagárão expediente de 1/20 dos Direitos do consumo	Valor das mercadorias do Imperio, que pagárão o expediente de 1/2 por %	Somma total dos valores da importação	Valor total das mercadorias da Provincia, despachadas para Paizes estrangeiros por exportação
12:035$390	55:871$318	4:738$463	72:645$171	6:996$281	532:945$714	78:249$982	618:191$977	745:609$314

Observações.

No rendimento da Alfandega está envolvido o de multas, e emolumentos de certidões pertencente á importação, e no do Consulado o de multas, emolumentos de certidões, Capatazia, ancoragem, e mais do Despacho maritimo. O valor da exportação para fóra do Imperio declarado na ultima columna foi composto com 84 caixas e feixos, 195 barricas e 50:008 saccos com assucar, pezando 153:207 arrobas e 18 libras; 15:353 saccas com algodão em pluma, pezando 90:721 arrobas; 8:958 couros, e mais alguns generos da Provincia de pequeno valor. O valor da importação de mercadorias do Imperio declarado na 7ª columna he essencialmente composto com 44:282$000 (valor official) de carne secca do Rio Grande de S. Pedro, sabão, tabaco, rapé, cêra, arroz, e sal. Alfandega da Provincia da Parahyba 13 de Julho de 1849. — O Inspector *José Lucas de Souza Rangel.*

Está conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA

das Comarcas, e Termos da Provincia da Parahyba do Norte, com declaração dos respectivos Juizes de Direito, Municipaes e Orfãos, e Promotores.

COMARCAS.	Juiz de Direito do Civel.	Juizes de Direito do Crime.	Promotores Publicos.	Numero de Termos.	MUNICIPIOS.	NOMES DOS JUIZES MUNICIPAES E ORFÃOS.
	NOMES.					
Primeira		Dr. Baz.º Quaresma Torreão.		1.º	Cidade da Parahyba	Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.
					Villa da Alhandra	
				2.º	Villa do Pilar	Dr. Balduino José Meira.
					Villa do Ingá	
					Villa de Mamãguape	
Segunda		Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.	Dr. Manoel Corrêa Lima.	3.º	Villa de Bananeiras	Dr. Fausto Benjamim da Cruz Gouvêa.
					V.ª da Independencia	
				4.º	Cidade d'Arêa	Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.
					Villa de Campina	
				5.º	Villa de S. João	Dr. Francisco Roiz' Ramalho França Leite.
					Villa de Cabaceiras	
Terceira				6.º	Villa de Pombal	Dr. Antonio Benicio Saraiva Leão Castello Branco.
					Villa do Catolé	
					Villa de Pattos	
				7.º	Villa de Piancó	Dr. José Paulino de Figueiredo.
					Villa de Souza	

Secretaria do Governo da Parahyba em 28 de Julho de 1849.

Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA

dos Professores de Latim da Provincia da Parahyba do Norte com declaração dos seus nomes, natureza de seus Titulos, e do numero de alumnos de cada uma das aulas no anno de 1848.

NATUREZA DAS AULAS	COMARCAS	LOCALIDADES	NATUREZA DOS TITULOS	NOMES DOS PROFESSORES	OBSERVAÇÕES	Nº DE ALUMNOS
LATIM	2.ª	Cidade d'Arêa	Provido vitaliciamente	Joaquim José Henriques da Silva		18
	3.ª	V.ª de Pombal	Idem idem	Manoel Luiz dos Santos	Não remetteu o mappa	
		Villa de Souza	Idem idem	Amaro Gomes dos Santos		26
		SOMMA				44

Secretaria do Governo da Parahyba em 28 de Julho de 1849.

Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA

dos julgamentos pelo Jury, que tiverão lugar nos diversos Termos desta Provincia no anno de 1848, com declaração da qualidade dos crimes commettidos desde 1842 a 1848.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	Homicidio	Tentativa de morte.	Ferimentos	Furto	Contra a liberdade individual	Roubo	Total dos crimes
PRIMEIRA.	Cidade	1		1				2
	Villa do Pilar	4	2	3	2			11
	Villa de Mamanguape	8	3					11
	Villa do Ingá	1			2			3
SEGUNDA.	Cidade da Arêa	5		1				6
	Villa de Bananeiras	2		4				6
	Villa da Independencia	2				2		4
	Villa de Campina Grande	6		1				7
TERCEIRA.	Villa do Pombal	1		1				2
	Villa de Souza			1				1
	Villa de Pattos						1	1
SOMMA		30	5	12	4	2	1	54

Secretaria da Policia da Parahyba 20 de Junho de 1849. — *Claudio Manoel de Castro.*

Está Conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

Balanço da Receita e Despeza da Santa Casa da Misericordia no anno financeiro de 3 de Julho de 1847 a 2 de Julho de 1848 como abaixo se declara.

RECEITA.		
Saldo do anno findo em 2 de Julho de 1847:		
a saber — Em moeda corrente	29$640	
Em Lettras a vencer	610$834	
Em Lettras vencidas	710$780	1:351$254
Quota das Rendas Provinciaes	646$349	
Rendas de Casas	90$320	
Producto liquido do rendimento da Casa da Arrobação	163$600	
Joias de entradas dos Irmãos	25$000	
Producto do aluguel do Caixão para defuntos .	12$400	
Laudemios	4$300	
Foros de terrenos	267$450	1:209$419
S. E. O.	Rs.	2:560$673

Explicação do Saldo que passa á Receita de nova /C.

Em moeda corrente	Rs.	33$909
Em hum vale	«	10$000
Em lettras vencidas	«	713$110
Em ditas a vencer	«	162$889
	Rs.	919$908

DESPEZAS.		
Sustento diario aos doentes no Hospital . . .	740$450	
Guizamento para a Capella	11$000	
Gratificações mensaes ás criadeiras dos Expostos	65$600	
Conta de Medicamentos	97$120	
Ordenados aos Empregados da Casa	400$855	
Utencilios para o Hospital	75$140	
Concertos de Casas	111$220	
Vestuario para os Expostos	16$740	
Despezas miudas	30$780	
Idem com a Procissão dos Fogaréos. . . .	42$500	
Idem com a Festa de Santa Izabel	49$360	1:640$765
Balanço a favor da Casa	Rs.	919$908
S. E. O.	Rs.	2:560$673

Extrahido do Livro competente de fls. 1 a 13. Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Parahyba 31 de Maio de 1849. — Está conforme. — O Escrivão da Irmandade *João Pereira Rabello Braga*.

Está conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

Balanço da Receita e Despeza da Santa Casa da Misericordia no decurso de 11 mezes, desde 3 de Julho de 1848 até 31 de Maio do corrente anno de 1849.

RECEITA.		
Saldo do anno findo em 2 de Julho de 1849 .	Rs.	919$908
Qnota das Rendas Provinciaes em 9 mezes . .	«	834$682
Rendas de Casas	«	219$000
Rendimento da Casa da arrobação	«	133$150
Joias de entradas de Irmãos	«	5$000
Producto do aluguel do Caixão para defuntos .	«	12$800
Laudemios	«	62$620
Foros de terrenos	«	777$290
Dizimos das Miunças em dinheiro, e lettras . .	«	1:012$000
S. E. O.	Rs.	3:976$450

Explicação do Saldo existente.

Em lettras vencidas	Rs.	663$110
Em ditas a vencer	«	866$717
Em dinheiro em caixa	«	262$623
	Rs.	1:792$450

DESPEZAS.		
Pagamentos por dividas do anno antecedente .	Rs.	601$420
Supprimento diario aos doentes do Hospital .	«	559$410
Gratificações ás Criadeiras dos Expostos . . .	«	203$000
Medicamentos á Botica	«	47$600
Ordenados aos Empregados da Casa	«	370$410
Utencilios para o Hospital	«	18$560
Ditos para a Casa da Arrobação	«	13$560
Vestuario para os Expostos	«	14$180
Mortalhas para os fallecidos no Hospital . .	«	9$880
Guizamento e mais despezas com a Capella .	«	91$860
Custas de Execuções.	«	143$390
Vestuario para o Escravo do Hospital . . .	«	14$620
Consertos de Casas e mais despezas miudas . .	«	67$950
Despeza com a Procissão dos Fogaréos . . .	«	28$160
Balanço a favor da Santa Casa	«	1:792$450
S. E. O.	Rs.	3:976$450

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Parahyba em 31 de Maio de 1849. — Provedor *Francisco Alves de Souza Carvalho*. — O Escrivão da Irmandade *João Pereira Rabello Braga*. — O Thesoureiro *José Francisco de Moura*.

Está conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA

demonstrativo do numero dos Doentes recolhidos ao Hospital da Santa Casa da Misericordia desta Cidade de 3 de Julho de 1848 até Maio de 1849.

SEXOS.	Existentes em 3 de Julho de 1848	Recolhidos desde Julho de 1848 até Maio de 1849.	TOTAL.	Fallecidos no Hospital	Sahidos por curar-se.	Curados	Existentes actualmente
Mascolino	5	22	27	4	7	9	7
Feminino	4	7	11	2	4	2	3
Somma	9	29	38	6	11	11	10

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Parahyba 31 de Maio de 1849. — Provedor *Francisco Alves de Souza Carvalho.* — Está conforme. O Escrivão da Irmandade *João Pereira Rabello Braga.* — O Thesoureiro *José Francisco de Moura.*

Está conforme. Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA

demonstrativo do numero dos Expostos recebidos pela Santa Casa da Misericordia desde 3 *de Julho de* 1848 *até Maio de* 1849.

SEXOS	Existentes em 3 de Julho de 1848	Recebidos desde Julho de 1848 até Maio de 1849	TOTAL	Fallecidos	Acabárão o tempo da criação	Existentes actualmente
Mascolino	4	1	5	2	1	2
Feminino	2		2			2
SOMMA	6	1	7	2	1	4

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Parahyba 31 de Maio de 1849. — Provedor *Francisco Alves de Souza Carvalho.* — Está conforme. O Escrivão da Irmandade *João Pereira Rabello Braga.* — O Thesoureiro *José Francisco de Moura.*

Está conforme. Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA

das Parochias, Nomes dos Parochos, dos Oragos, e natureza de seus Titulos.

COMARCAS.	Nº DE PAROCHIAS.	PAROCHIAS.	NOMES DOS VIGARIOS.	ORAGOS.	NATUREZA DE SEUS TITULOS.
PRIMEIRA.	1	Cidade da Parahyba	Padre Joaquim Antonio Marques	Nossa Senhora das Neves	Collado.
	2	Povoação de Santa Rita . . .	« José Gonsalves Ourique de Vasconcellos .	Santa Rita	Idem.
	3	Dita do Livramento	« Carolino Antonio de Lima e Vasconcellos	Nossa Senhora do Livramento . . .	Encomendado.
	4	Dita da Jacoca	« Joaquim José de Menezes	Nossa Senhora da Conceição . . .	Idem.
	5	Villa da Alhandra	« Francisco Freire de Andrade	Nossa Senhora da Assumpção . . .	Collado.
	6	Povoação da Taquara	« José Felix Pereira	Nossa Senhora da Penha de França .	Idem.
	7	Villa do Pilar	« Jeronimo de Brito Bezerra	Nossa Senhora do Pilar	Idem.
	8	Povoação do Taipú	« Jeronimo Cavalcanti de Albuquerque . .	Nossa Senhora Rainha dos Anjos . .	Idem.
	9	Villa do Ingá	« Antonio Rufino Severiano da Cunha . .	Nossa Senhora da Conceição . . .	Encomendado.
	10	Dita de Mamanguape	« Paulo José Rodrigues da Rocha . . .	S. Pedro e S. Paulo	Idem.
	11	Povoação da Bahia da Traição .	« João Baptista Avondano	S. Miguel.	Collado.
SEGUNDA.	12	Cidade da Arêa	« Francisco de Hollanda Chacon . . .	Nossa Senhora da Conceição . . .	Idem.
	13	Villa de Bananeiras	« Francisco Antonio Glz' Ourique de Vasc.os	Nossa Senhora dos Milagres . . .	Idem.
	14	Povoação do Cuité	« Manoel Jácome Bezerra	Nossa Senhora das Mercez	Idem.
	15	Villa da Independencia . . .	« João José do Espirito Santo	Nossa Senhora da Luz	Idem.
	16	Villa de Campina	« Jeronimo José Pacheco de Albuqe Mar.am	Nossa Senhora da Conceição . . .	Idem.
	17	Povoação da Alagoa Nova . . .	« Firmino de Mello Azedo	Sant'Anna	Idem.
	18	Dita de Natuba	« José Mathias Ribeiro	Nossa Senhora do Rosario	Encomendado.
	19	Villa de Cabaceiras.	« José Ambrozio da Costa	Nossa Senhora da Conceição . . .	Idem.
	20	Dita de S. João	« José Gomes Pequeno	Nossa Senhora dos Milagres	Collado.
TERCEIRA.	21	Villa de Pombal	« Alvaro Ferreira de Souza	Nossa Senhora da Guia	Idem.
	22	Dita de Pattos	« Antonio Dantas Corrêa de Góes . . .	Nossa Senhora do Bom Successo . .	Idem.
	23	Dita de Piancó	« Manoel da Conceição Carvalho Roza . .	Sant'Antonio	Idem.
	24	Dita do Catolé do Rocha . . .	« Bernardino José da Rocha Formiga . .	Nossa Senhora dos Remedios . . .	Idem.
	25	Dita de Souza	« José Antonio Marques da Silva Guimarães	Nossa Senhora dos Remedios . . .	Idem.

Secretaria do Governo da Parahyba em 28 de Julho de 1849.

Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA

Demonstrativo da Guarda Nacional da Provincia da Parahyba do Norte.

Comarcas.	Commandos Superiores.	Legiões.	Corpos.	Armas a que pertencem.	Lugares de suas paradas.	Estado maior do Comd.º Superior			Estado maior das Legiões.									Estado maior dos Corpos									Officiaes			Inferiores									
						Commandante Superior	Ajudantes d'Ordens	Capitão Secretario Geral	Coroneis	Majores	Capitães Promotores	Tenentes ajudant. dos ditos	Ditos Quarteis-mestres	Cirurgiões-móres	Tenentes Secretarios	Alferes ditos	Cornetas-móres	Tenentes Coroneis	Majores	Ajudantes	Tenentes Quarteis-mestres	Secretarios	Alferes Porta-bandeiras	Sargentos Ajudantes	Sargentos Quarteis-mestres	Cornetas-móres	Capitães	Tenentes	Alferes	Primeiros Sargentos	Segundos ditos	Furriéis	Cabos	Guardas	Cornetas	Somma	Idem de cada Commando Superior	Matriculados na Capitania do Porto	Reserva
Primeira.	Cidade.			*Empregados no Commando Superior*	Da Cidade	1	1																													2	2,472		
		1ª		*Empregados nas Legiões.*	Da Cidade				1	1	1		1		1	1	1																			7			
			Corpos	1º Batalhão de Caçadores	Da Cidade													1	1	1	1	1		1	1		7	4	8	3	8	3	31	341	6	417			168
				2º Dito Dito	Da Cidade e Conde													1	1	1	1	1	1	1	1		4	4	7	3	8	2	38	341	2	418			103
				3º Dito Dito	Da Villa da Alhandra													1	1				1				5	3	4	4	9	4	25	318		373			16
				4º Dito d'Artilharia	Da Cidade														1		1			1	1		2	2	4	2	6		14	141		175			204
		2ª		*Empregados nas Legiões.*	Da Cidade				1	1			1			1	1																			5			
			Corpos	1º Batalhão de Caçadores	Do Livramento													1	1			1	1	1	1		4	3	7	4	8	3	32	367	1	435			83
				2º Dito Dito	De Santa Rita													1	1	1	1	1	1		1		5	3	8	4	7	4	25	246		307			131
				3º Dito Dito	Do Soccorro													1	1								4	3	3	4	7	4	28	275		332			117
				Esquadra de Cavallaria.	Da Freguezia de Santa Rita														1																	1			
	Mamanguape.			*Empregados no Commando Superior.*	De Mamangoape	1	2	1																												4	2,672		
		1ª		*Empregados nas Legiões.*	De Mamangoape				1	1	2	1	1	1		1	1																			9			
			Corpos	1º Batalhão de Caçadores	De Mamangoape													1	1								3	4	3	3	7	2	30	358		413			
				2º Dito Dito	De Mamangoape													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	24	466		543			39
				3º Dito Dito	Da Bahia da Traição													1	1	1	1	1	1	1			6	6	7	5	11	2	30	493		567			35
		2ª		*Empregados na Legião.*	Da Villa do Pilar				1	1	2	1	1	1		1																				8			
			Corpos	1º Batalhão de Caçadores	Do Pilar													1	1	1	1	1	1	1	1		5	4	7	5	8	5	33	500		580			19
				2º Dito Dito	Do Taipú													1	1	1	1		1		1		4	4	6	4	7	4	33	478		548			21
Segunda.	Cidade d'Arêia.			*Empregados no Commando Superior.*	Da Cidade d'Arêa	1	2	1																												4	2,5[illegible]3		
		1ª		*Empregados na Legião.*	Da Cidade d'Arêa				1	1	1	1	1																							5			
			Corpos	1º Batalhão de Caçadores	Da Cidade d'Arêa													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	11	4	5	3	30	552		625			40
				2º Dito Dito	De Bananeiras													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	11	3	5	3	24	487		553			33
				Corpo de Caçadores	Do Cuité																	1	1	1	1		3	3	5	3	4	2	16	200		238			25
				Secção de Batalhão dito	Da Alagoa Grande do Paó														1								2	2	4	2	4	2	12	350		379			15
		2ª		*Empregados na Legião.*	Da Independencia				1	1		1	1																							4			
			Corpos	1º Batalhão de Caçadores	Da Independencia													1	1	1	1	1	1	1	1		4	4	3	4	4	4	25	340		393			20
				2º Dito Dito	Da Independencia																			1	1		3	1	1	3	5	3	24	298		339			21
	Campina Grande.			*Empregados no Commando Superior.*	De Campina Grande	1	2																													3	2,607		
		1ª		*Empregados na Legião*	De Campina Grande				1	1	1	1																								4			
			Cocpos	1º Batalhão de Caçadores	De Campina Grande															1	1	1	1	1	1		4	4	3	4	8	4	20	420		475			11
				2º Dito dito	Da Alagoa Nova													1	1	1		1					2	1	2	4	8	4	28	595		649			67
				3º Dito dito	Do Ingá													1																600		601			
		2ª		*Empregados na Legião.*	De S. João				1	1	1																									3			
			Corpos	1º Batalhão de Caçadores	De S. João													1	1	1	1		1				5	5	6	7	5	7	16	444		500			22
				2º Dito Dito	De Cabaceiras													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	6	6	6	5	25	308		374			43
Terceira.	Pombal.			*Empregados no Commando Superior.*	De Piancó	1																														1	2,869		
		1ª		*Empregados na Legião.*	De Piancó																																		
			Corpos	1º Batalhão de Caçadores	De Piancó													1		1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	20	288		350			10
				2º Dito Dito	De Piancó													1	1	1	1	1	1				4	4	4	4	8	4	32	300		366			6
		2ª		*Empregados na Legião.*	De Pombal																																		
			Corpos	1º Batalhão de Caçadores	De Pombal													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	31	400		474			50
				2º Dito Dito	De Pattos													1	1	1	1	1	1	1	1		3	4	4	4	8	4	36	407		478			28
		3ª		*Empregados na Legião.*	De Souza				1	1																										2			
			Corpos	1º Batalhão de Caçadores	De Souza													1	1	1				1	1		7	5	6	8	16	8	32	698		785			50
				2º Dito Dito	Do Catolé													1	1	1	1	1	1				4	4	6	4	8	4	30	328		394			64
Somma						5	7	2	9	9	8	5	6	2	1	4	3	24	23	20	19	20	20	18	19		116	109	153	117	210	107	771	11,708	9	13,526	S.		1,556

Secretaria do Governo da Parahyba em 29 de Julho de 1849. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

N. 1.

MAPPA *dos crimes commettidos na Provincia, e julgados no anno de 1850.*

COMARCAS.	Qualidades dos crimes.	N. DOS CRIMES.	OBSERVAÇÕES.
Primeira.	Homicidios	3	
	Ferimento	1	
	Furto de escravo	1	
	Roubo	2	
	Estellionato	1	
	Resistencia	1	
Segunda.	Homicidio	1	

Secretaria da Policia da Parahyba em 8 de Julho de 1851. — *Claudio Manoel de Castro.*

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo

MAPPA *dos Julgamentos proferidos pelo Jury na Provincia da Parahyba do Norte, sobre os crimes nella commettidos durante o anno de 1850.* **N. 2.**

COMARCAS.	MUNICIPIO EM QUE SE REUNIO O JURY.	DATAS DAS SESSÕES.	NUMERO DOS PROCESSOS.	SEU COMEÇO: Queixa.	SEU COMEÇO: Particular.	SEU COMEÇO: Denuncia: Do Promotor.	SEU COMEÇO: Ex-Officio.	QUEM O SUSTENTOU NO JURY: O Queixoso.	QUEM O SUSTENTOU NO JURY: Seu Procurador.	QUEM O SUSTENTOU NO JURY: O Promotor.	NUMERO DOS REOS.	SEXOS: Homens.	SEXOS: Mulheres.	NATURALIDADES: Brasileiros.	IDADES: De 21 a 40 annos.	IDADES: De 40 para cima.	ESTADOS: Casados.	ESTADOS: Solteiros.	MODO DE LIVRAMENTO: Presos.	MODO DE LIVRAMENTO: Affiançados: Pessoalmente.	MODO DE LIVRAMENTO: Affiançados: A revelia.	MODO DE LIVRAMENTO: Comparecerão.	QUALIDADES: Autores.	QUALIDADES: Complices.	CRIMES PUBLICOS: Estellionato.	CRIMES PUBLICOS: Fuga de presos.	CRIMES PUBLICOS: Resistencia.	SOMMA TOTAL.	CRIMES PARTICULARES: Homicidio.	CRIMES PARTICULARES: Furto de escravos.	CRIMES PARTICULARES: Ferimentos.	CRIMES PARTICULARES: Roubo.	SOMMA TOTAL.	N. GERAL DOS CRIMES: Do Municipio.	N. GERAL DOS CRIMES: Da Comarca.	CONDEMNAÇÃO: Prisão temporaria.	CONDEMNAÇÃO:	CONDEMNAÇÃO:	ABSOLVIÇÃO: Por decisão do Jury.	RECURSOS: Appellação do Jury.	RECURSOS: Dita das partes.	RECURSOS: . . . .
Cidade da Parahyba.	Cidade da Parahyba	22 a 28 de Novbr.º	3	3	1	3	3			3	4	4		4	4		1	3	4			4	3	1	1			1	1	1			2	3	9	1			3	1	1	
	Villa de Mamangoape.	5 a 13 de Setembro	2	—	—	2	2	—	—	2	2	2	—	2	1	1	1	1	2	—	—	2	2	1	—	—	—	[illegible]	—	—	1	—	1	2		—	—	—	2	—	—	—
	Villa do Ingá.	20 a 26 de Julho.	3			1	1	—	—	1	2	2	—	2	2	—	—	2	1	—	1	1	1	1	—	—	—	[illegible]	2	—	—	2	4	4		1	—	—	1	—	—	—
Cidade d'Arêa.	Villa de Campª Grande	18 a 23 de Julho	1		1		1			1	3	3		3	2	1	2	1	3			3	3	[illegible]					1				1	1	1				3	3		
Sommas parciaes.			9	3	2	6	6			7	11	11		11	9	2	4	7	10		1	10	9	2	1		1	2	4	1	1	2	8	10	10	2			9	4	1	
Sommas geraes			9	3	8		6		7		11	11		11	11		11		10	1		10	11			2		2		8			8	10	10	2			9		5	

OCCUPAÇÕES DOS REOS.		INSTRUCÇÃO DOS REOS: De má educação	Sabendo ler	Analfabetos
Clero	1			
Agricultores.	8			
Negociante.	1			
Mestre de assucar.	1			
SOMMA	11	1	6	4

Observações.

Dos Reos de homicidios somente um foi condemnado á prisão temporaria, bem como o de crime de estellionato, que appellou para a relação, e todos os mais forão absolvidos, havendo quatro appellações do Juiz, que se não conformou com as decisões do Jury, e os demais accusados de differentes crimes forão tambem absolvidos.

Secretaria da Policia da Parahyba do Norte em 13 de Março de 1851. — *Claudio Manoel de Castro.*

Está conforme. — *Lindolfo José Corrêa das Neves,* — Secretario do Governo.

N. 3.

MAPPA *dos crimes commettidos na Provincia da Parahyba do Norte desde Setembro de 1850 até Julho de 1851, segundo consta dos relatorios mensaes do Chefe de Policia.*

COMARCAS.	NATUREZA DOS CRIMES.						TOTAL.	OBSERVAÇÕES.
	Mortes.	Tentativas.	Ferimentos graves.	Roubo.	Resistencia.	Ferimentos leves.		
Primeira. . . .	13	4	9	1	2	6	35	Alguns auctores destes crimes se achão processados, e presos, outros não, por se não terem podido capturar, apezar das deligencias providenciadas.
Segunda. . . .	5	. . .	3	. . .	2	2	12	
Terceira. . . .	4	. . .	. . .	. . .	1	. . .	5	
SOMMA . . .	22	4	12	1	5	8	52	

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 17 de Julho de 1851.

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo

MAPPA Dos Juizes de Direito, Municipaes e de Orphãos, e Promotores Publicos da Provincia da Parahyba do Norte, organizado de conformidade com o Aviso do Ministerio da Justiça de 18 de Setembro de 1850.

COMARCAS.	Termos.	EMPREGOS.	Nomes.	1ª NOMEAÇÃO.			2ª NOMEAÇÃO.			3ª NOMEAÇÃO.			OBSERVAÇÕES.
				Datas das Cartas Imperiaes.	Idem das posses e juramento.	Idem dos exercicios.	Idem das apostillas.	Idem da posse e juramento.	Idem dos exercicios.	Idem das Cartas de reconducção.	Idem das posses.	Idem dos exercicios.	
PRIMEIRA.	Cidade, e Alhandra	Juiz de Direito.	Dr. Bazilio Quaresma Torreão.				19 de janeiro de 1848.	10 de março de 1848.	10 de março de 1848.				Em 23 de janrº de 1844 obteve carta de remoção da comª do Natal do Rº Grande do Norte pª servir como Juiz do civel na de Garanhuns de Perncº, donde foi removido para esta na qualidade de Juiz do crime, como da apostilla.
		Juiz Municipal.	Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.	23 de janeiro de 1848.			22 de 10brº de 1849.	24 de maio de 1849.	31 de maio de 1849.				Quanto á 1ª nomeação somente consta ter este empregado tirado Carta Imperial para o termo de Piranga de Minas Geraes, d'onde passou a servir neste termo, como da apostilla de 22 de dezembro de 1849.
		Promotor Publico,	Dr. Francisco José Rabello.	Titulo provincial de 16 de 9brº de 1849	16 de novbrº de 1849.	16 de novbrº de 1849.							
	Pilar, Mamanguape, e Ingá.	Juiz Municipal.	Dr. Baldoino José Meira.	24 de outbrº de 1848.	27 de novbrº de 1848.	29 de novbrº de 1848.							
SEGUNDA.	Cidade d'Arêa, e Campina	Juiz de Direito.	Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.				Decreto de 16 de mº de 1849	25 de junho de 1849.					O mais consta de um outro mappa.
		Juiz Municipal.	Dr. Crispim Antº de Miranda Henriques.		2 de junho de 1851.								A primeira nomeação somente consta que foi nomeado interinamente em 31 de maio de 1851.
		Promotor Publico.	Dr. Manoel Corrêa Lima.	Titulo provincial de 10 de fevrº de 1843.	2 de junho de 1842.	5 de junho de 1842.							
	Bananeiras, e Independencia.	Juiz Municipal.	Dr. Fausto Benjamim da Cruz Gouvêa.	24 de 10brº de 1849.	24 de abril de 1849.	5 de maio de 1849.							
	S. João, e Cabaceiras.	Juiz Municipal.	Dr. Francisco Felix Villar de Carvalho.	14 de junho de 1851.									
TERCEIRA.	Pombal, Patos, e Catolé	Juiz de Direito.	Dr. Manoel Fernandes Vieira.				Decreto de remoção de 31 d'Agtº de 1850		1º de março de 1851.				Ignora-se o mais em consequencia de ter somente este Magistrado apresentado o decreto que o removeu da Comarca de S. Gonsalo da Provincia do Piauhy para esta por haver pedido.
		Juiz Municipal.	Dr. Antº Benicio Saraiva Castº Branco.	10 de março de 1847.	9 de abril de 1847.	14 de abril de 1847.	5 de junho de 1849.	21 de agosto de 1849.	12 de novbrº de 1849.				A 1ª nomeação foi pª servir no termo de Bananeiras, onde esteve até 21 de agtº de 1849, e não seguio pª o de Pombal pª onde foi removido por se achar de Lª finda, a qual servio desde 12 de 9brº de 49 até 3 de 9brº de 50, dia em q' foi suspº. Findou o seu quadrº em 14 do abril de 1851
		Promotor Publico.	Dr. Francisco de Barros Passos.	Titulo provincial de 26 de janrº de 50.	6 de dezbrº de 1849.	6 de dezbrº de 1849.							Foi nomeado por Portaria da Presidencia de 29 de novembro de 1849.
	Souza, e Piancó.	Juiz Municipal.	Dr. José Paulino de Figueirêdo.	25 de janeiro de 1850.			31 de janeiro de 1850.	14 de junho de 1849.	1º de novbrº de 1849.				Obteve Carta Imperial pª o termo de Baturité, e Imperatriz, do Ceará, mas sendo logo removido(como da apostilla de 31 de janrº de 50)passou a servir neste, onde já servia provisoriamente desde 1 de novembro de 1849.

N. B. — Os Juramentos, e posses d'alguns Juizes prestados antes da data de seus Titulos provém de serem uns nomeados provisoriamente pelo Governo da Provincia, e outros por Aviso Imperial, que os removendo de outros Termos, mandava entrar logo em exercicio solicitando posteriormente suas cartas, ou apostillas dentro de prazo fixado pelo mesmo Governo da Provincia. Secretaria do Governo da Parahyba em 24 de Julho de 1851. — O Secretario do Governo *Lindolfo José Corrêa das Neves.*

MAPPA *Estatistico da População Livre, e Escrava da Provincia da Parahyba do Norte, organizado por Municipios, e Freguezias; e de conformidade com o Aviso Imperial de 17 de Janeiro de 1850.*

COMARCAS.	N. DOS MUNICIPIOS.	MUNICIPIOS.	Livres.	Escravos.	OBSERVAÇÕES.
PRIMEIRA.	1	Cidade e Alhandra .	24:691	4:391	Não tendo-se recebido o mappa da Alhandra foi comparado o n. da população dessa freguezia pelo de 1842.
	2	Villa do Pilar. . .	7:249	1:982	Pelo mappa do Vigario.
	3	Villa de Mamanguape	11:161	2:398	
SEGUNDA.	4	Cidade d'Arêa . . .	19:240	2:020	
	5	Villa do Ingá . . .	8:316	693	Pelo mappa do Vigario.
	6	Villa de Cabaceiras .	7:551	1:013	
	7	Vª d'Alagôa-Nova .	5:951	1:024	Pelo mappa do Vigario.
	8	Villa de Bananeiras .	26:966	1:785	Sommado com o do Cuité que deu o Vigario.
	9	Vª da Independencia	12:291	1:246	
	10	Villa de Campina .	14:449	3:446	Pelo antigo mappa.
	11	Villa de S. João . .	9:212	1:538	
TERCEIRA.	12	Villa de Pombal . .	4:183	915	
	13	Villa do Catolé . .	6:135	1:108	Pelo mappa do Vigario.
	14	Villa de Piancó . .	7:894	997	Pelo mappa do Vigario.
	15	Villa de Pattos . .	4:522	544	
	16	Villa de Souza . .	14:109	3:446	
	S. 16	SOMMA	183:920	28:546	212:466 T.

COMARCAS.	N. DAS FREGUEZIAS.	FREGUEZIAS.	Livres.	Escravos.	OBSERVAÇÕES.
PRIMEIRA.	1	Cidade da Parahyba .	7:647	1:387	
	2	P. da Jacóca . . .	2:396	298	
	3	P. do Livramento .	3:580	518	
	4	P. de Santa Rita . .	4,560	1:309	
	5	Villa da Alhandra .	3:627	518	Segundo o mappa antigo.
	6	P. da Taquara. . .	2:881	361	Pelo Subdelegado.
	7	Villa do Pilar. . .	3:358	740	
	8	P. do Taipú . . .	3:891	1:242	
	9	Villa de Mamanguape	8:213	2:150	
	10	P. da Bª da Traição .	2:836	245	
SEGUNDA.	11	Ciade d'Arêa . . .	18:540	2:012	
	12	Villa do Ingá . . .	8:216	693	
	13	Villa de Cabaceiras .	3:742	682	
	14	P. de Natuba . . .	1:244	179	
	15	Vª d'Alagôa-Nova. .	5:951	1:024	
	16	Villa de Bananeiras .	20:567	1:535	Pelo Delegado.
	17	P. do Cuité. . . .	6:299	250	
	18	Vª da Independencia	12:291	1:246	Pelo Delegado.
	19	Villa de Campina . .	14:449	3:446	Pelo mappa antigo.
	20	Villa de S. João . .	9:455	1:529	
TERCEIRA.	21	Villa de Pombal . .	3:992	918	
	22	Villa do Catolé . .	6:135	1:108	
	23	Villa de Piancó . .	7:894	997	
	24	Villa de Pattos. . .	4:406	660	
	25	Villa de Souza. . .	14:109	3:446	Pelo Delegado.
	S. 25	SOMMA	180:479	28:473	208:952 T.

RECAPITULAÇÃO.

POR MUNICIPIOS.

Comarcas.	Livres.	Escravos.	Total.
Primeira	43:101	8:771	51:872
Segunda	103:976	12:765	116:741
Terceira	36:843	7:010	43:853
SOMMA	183:920	28:546	212:466

POR FREGUEZIAS.

Comarcas.	Livres.	Escravos.	Total.
Primeira	42:989	8:768	51:757
Segunda	100:954	12:576	113:530
Terceira	36:536	7:129	43:665
SOMMA	180:479	28:473	208:952

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 18 de Julho do anno de 1851.

O Secretario do Governo *Lindolfo José Corrêa das Neves.*

MAPPA *da Vaccinação praticada na Provincia da Parahyba do Norte em os semestres do 1º de Julho ao ultimo de Dezembro de 1850, e do 1º de Janeiro ao ultimo de Junho de 1851.*

MUNICIPIOS.	SEXOS.		CONDIÇÕES.		RESULTº DA VACCINAÇÃO.			TOTAL.	OBSERVAÇÕES.
	Mascolino.	Feminino.	Livres.	Escravos.	Tiverão vaccina regular.	Sem resultado.	Não forão observados.		
Cidade	145	152	192	105	132	56	109	297	Do 1º semestre de Julho a Dezembro de 1850.
	338	431	613	156	527	48	194	769	Do 2º dito de Janrº ao ultimo de Junho de 1851.
SOMMA	483	583	805	261	659	104	303	1:066	Resultado da vaccina.

N. B. — Nos Municipios de fóra houve vaccinação; mas apezar das minhas reiteradas recommendações, não recebi os respectivos mappas. No Municipio da Cidade d'Arêa rebentou em Dezembro a peste da variola; felizmente não continuou em grande escala; accodio-se a tempo com a vaccinação praticada pelo Delegado de Policia que de bom grado prestou-se a este serviço a bem da humanidade, para o que forneci-o de vaccina, assim como a alguns particulares em falta do respectivo Commissario vaccinador, que se ausentou do lugar. Cidade da Parahyba do Norte em 16 de Julho de 1851. — *João José Innocencio Pogge*, Commissario Vaccinador Provincial.

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves,

Secretario do Governo.

MAPPA dos Baptizados, Cazamentos e Obitos, havidos nas diversas Freguezias da Provincia no anno de 1850.

COMARCAS.	N. DE FREGUEZIAS.	Freguezias.	BAPTIZADOS.	CAZAMENTOS.	OBITOS.	OBSERVAÇÕES.
PRIMEIRA.	1	Cidade da Parahyba	338	79	469	
	2	Santa Rita	. . .	. . .	. . .	Não remetteu o mappa.
	3	Livramento	. . .	. . .	. . .	Idem idem idem.
	4	Conde	124	18	19	
	5	Alhandra	40	7	52	
	6	Taquara	. . .	. . .	. . .	Não remetteu o mappa.
	7	Pilar	. . .	. . .	. . .	Idem idem idem.
	8	Taipú	. . .	. . .	. . .	Idem idem idem.
	9	Ingá	. . .	. . .	. . .	Idem idem idem.
	10	Mamangoape	. . .	. . .	. . .	Idem idem idem.
	11	Bahia da Traição	78	17	74	
SEGUNDA.	12	Cidade d'Arêa	. . .	. . .	. . .	Não mandou o mappa.
	13	Bananeiras	. . .	. . .	. . .	Idem idem idem.
	14	Cuité	. . .	. . .	. . .	Idem idem idem.
	15	Independencia	. . .	. . .	. . .	Idem idem idem.
	16	Campina Grande	. . .	. . .	. . .	Idem idem idem.
	17	Alagôa-Nova	460	61	200	
	18	Cabacciras	. . .	. . .	. . .	Não remetteu o mappa.
	19	Natuba	. . .	. . .	. . .	Idem idem idem.
	20	S. João	. . .	. . .	. . .	Idem idem idem.
TERCEIRA.	21	Pombal	. . .	. . .	. . .	Idem idem idem.
	22	Pattos	96	42	55	
	23	Piancó	558	73	111	
	24	Catolé do Rocha	. . .	. . .	. . .	Não deu o mappa.
	25	Souza	602	159	79	
SOMMA			2:296	456	1:059	

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 29 de Julho de 1851.

O Secretario do Governo

Lindolfo José Corrêa das Neves.

N. 8.

MAPPA *dos Empregados do Lyceo da Cidade da Parahyba, com declaração das materias que nelle se ensinão, e do numero de Alumnos que cada uma Cadeira actualmente tem.*

EMPREGADOS.	N. DAS CADEIRSS E PROFESSORES.	Nomes dos Professores.	N. DE ALUMNOS.	TOTAL.	MATERIAS DE ENSINO.	OBSERVAÇÕES.
Professores.	1	Severiano Antonio da Gama	65	102	Grammatica Latina	
	2	Fr. Fructuoso da Soledade Segismundo	27		Idem de Inglez e Francez	
	3	Manoel Porfirio Aranha	2		Rhetorica, Geographia, Chronologia, e Historia .	
	4	Padre João do Rego Moura	1		Geruzes Philosophia	Este Professor é o Director deste Estabelecimento, e tambem Director Geral da Instrucção Publica.
	5	Manrique Victor de Lima	7		Arithmetica, Algebra, Geometria, e Trignometria .	Serve no impedimento do Director, tanto do Lyceo como da Instrucção Publica.
Substitutos.	1	Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti				Serve de Secretario.
	2	Rufino Olavo da Costa Machado				
Porteiro.	1	Gervazio Victor da Natividade				

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 26 de Julho de 1851.

O Secretario do Governo *Lindolfo José Corrêa das Neves.*

MAPPA *das Cadeiras de Latim, e de primeiras lettras do Sexo mascolino e feminino da Provincia da Parahyba, com declaração das datas, e natureza de seus provimentos, e bem assim do numero de alumnos que cada uma tem.*

Natureza das aulas.	Comarcas.	Localidades.	Nomes dos Professores.	N. de cadeiras.	Natureza dos Provimentos.	N. de alumnos	Total.
Latim.	2ª	Cidade da Arêa . . .	Joaquim José Henriques da Silva . .	1	Provisão vitalicia em 27 de Julho de 1842	19	19
	3ª	Villa do Pombal . . .	Manoel Luiz dos Santos	2	Idem de 22 de Agosto de 1848	13	
		Villa de Souza	Amaro Gomes dos Santos	3	Idem em 6 de Agosto de 1838	22	35
Primeiras lettras para o sexo mascolino.	1ª	Cidade da Parahyba. .	Antonio da Costa Rego Moura	4	Idem pª Piancó em 7 de Fevrº de 1833 e Cidade em 30 de Mçº de 41.	143	
		Varadouro.	Joaquim da Silva Guimarães Ferreira	5	Idem para Itabaianna em 9 de Março de 1835, e Varadouro em 16 de Março de 1841	87	
		Cabedello	Manoel Garcia do Amaral	6	Idem em 17 de Abril de 1849		
		Lucena	P. Augusto Syrillo d'Oliveira e Mello .	7	Idem em 5 de Abril de 1848		
		Santa Rita.	Angelo Miguel de Souza	8	Idem para Albandra em 5 de Abril de 1839, e Santa Ritta por apostilla de 27 de Julho de 1848		
		Espirito Santo	P. Firmino Herculano de Figueirêdo	9	Idem em 22 de Agosto de 1848.		
		Jacóca	Francisco Jordão Stuart	10	Idem em 7 de Maio de 1851		
		Itabaianna	José Luiz Pereira	11	Idem em 6 de Maio de 1851		
		Pedras de Fogo . . .	Estevam Coelho de Mello	12	Idem para Albandra em 27 de Maio de 1836, para a Jacoca em 14 de Janeiro de 1839, e Pedras de Fogo em		
		Albandra	Manoel Jeronimo do Sacramento . . .	13	Idem para Piancó em 11 de Julho de 1839, e para Albandra em . .		
		Pitimbú.	Francisco Ignacio da Silva	14	Idem para Itabaianna em 28 de Abril de 1848, e Pitimbú em . . .	24	
		Mamangoape.	Francº Pulquerio Gonçalves d'Andrade	15	Idem em 28 de Janeiro de 1830		
		Bahia da Traição . . .	Antonio Luiz de Mello	16	Idem pª Gurinhem em 31 de Mº, de 1834, e Bª em 2 de Agosto de 37		
		Pilar	Ciro Deocleciano Ribeiro Pessoa . . .	17	Idem em 31 de Maio de 1844		
		Ingá	João de Almeida Costa	18	Idem em 15 de Abril de 1844		254
	2ª	Cidade d'Arêa	Antonio Victor Pereira	19	Para Tambaú em 7 de Fevereiro de 1833, aposentado em		
		Alagôa Grande. . . .	. . . .	20	Vaga		
		Campina Grande . . .	Antonio José Gomes Barbosa	21	26 de maio de 1829		
		Alagôa Nova.	José Soares Alves de Almeida.	22	Idem em 4 de Agosto de 1832		
		Independencia	Joaquim José da Costa Mattos	23	Idem em 7 de Agosto de 1832		
		Serra da Raiz	Padre Manoel de Carvalho e Silva . . .	24	Idem em 7 de Fevereiro de 1833 e reentregue em		
		Bananeiras	Gregorio Magno Borges da Fonseca .	25	Idem de Piancó em 12 de Junho de 1834, pª S. Rita em 2 de Agtº de 1837, aposentado em 19 de Abril de 43, e Bananeiras em . .		
		Cuité	João Ribeiro Campos	26	Idem em 4 de Junho de 1834		
		Natuba	Antonio Theodoro Serpa	27	Interinamente em 11 de Maio de 1849.		
		S. João	. . . .	28	Vaga		
		Boa-Vista	P. José Avelino Monteiro de Lima . .	29	Idem provida em 21 de Abril de 1849.		
	3ª	Pombal	Francisco José da Rocha Formiga . .	30	Idem em 6 de Maio de 1851		
		Piancó	. . . .	31	Vaga		
		Pattos	Francisco Herculano de Medeiros . .	32	Provida em 15 de Novembro de 1838		
		Catolé.	José Torquato de Sá Cavalcanti	33	Idem em 13 de Setembro de 1848		
		Souza.	Antonio de Hollanda Cavalcanti . . .	34	Idem em 23 de Julho de 1834		
Feminº	1ª	Cidade da Parahyba .	Maria da Conceição Cabral	35	Idem em 23 de Junho de 1828	27	
		Varadouro	Maria das Neves Manoela de Mello . .	36	Idem em 29 de Maio de 1838	22	49
	2ª	Cidade d'Arêa	Anna Umbelina Cavalcanti Chaves. . .	37	Idem em 20 de Maio de 1840		
Somma		. . . .	. . . .	37	. . . .		357

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 26 de Julho de 1851. — O Secretario do Governo *Lindolfo José Corrêa das Neves.*

MAPPA *dos Engenhos existentes na Provincia da Parahyba do Norte, com declaração das Comarcas, Freguezias, numero de Engenhos, suas denominações, e nomes de seus Proprietarios, e Rendeiros, em o anno de* **1851.**

COMARCAS.	FREGUEZIAS.	Nº d'Engenhos.	DENOMINAÇÃO DOS ENGENHOS.	NOMES DOS Proprietarios.	OBSERVAÇÕES.
Primeira Comarca.	*Cidade.*	1	Paúl	José de Brito Jurema	
		2	Mandacarú	Manoel Rodrigues de Paiva	
		3	Idem	D. Joana Monteira da Franca	
		4	Graça	José Luiz Pereira Lima	
		5	Agua Fria	Antonio Rabello de Oliveira	
		6	Cuiá	José Pereira Guimarães	
		7	Velho	Bartolomeu Rodrigues de Paiva	
		8	Mussuré	Alvaro de Menezes Moreira	
		9	Gramame	Herdeiros de Manoel de Medeiros Furtado	
		10	Cumbe	Joaquim Moreira Lima	
	Livramento.	11	Gargaú	Joaquim Gomes da Silveira	
		12	Engenho do Meio.	Joaquim Gomes da Silveira	Arrendº ao Padre Amaro Gomes da Silvrª.
		13	Inhobim	D. Francisca Gomes da Silveira	
		14	Caiongo	Antonio José Rodrigues Chaves	
		15	Parueira	Antonio Ribeiro Pessoa de Lacerda	
		16	Livramento	Cypriano d'Arroxela Galvão	
		17	Ribeira	Bento Luiz da Gama Maia	
		18	Ginipapeiro	Manoel Gomes da Silveira	
		19	Geraldo	Antonio Carlos Pereira Pinto	
	Santa Rita.	20	Santo Amaro	José Francisco de Albuquerque	
		21	Pureza	Antonio José Lopes de Albuquerque	
		22	Ponte Grande	Francisco Barbosa Aranha da Fonseca	
		23	Tibiri	Manoel Maria Carneiro da Cunha	
		24	Torrinha	João José de Medeiros Corrêa.	
		25	Gameleira	Thomaz Cirne	
		26	Santo André Velho	João José Botelho Junior	
		27	Santo André Novo	Francisco Xavier Monteiro da Franca	
		28	Cangúllo	Padre Francisco Pinto Pessoa	
		29	Velho	Joaquim Pereira Maia	
		30	Novo.	D. Maria Marroquina	
		31	Vigario	Manoel Joaquim da Hora	
		32	Cidreira.	Victorino Pereira Maia Junior	
		33	Oiteiro	Simplicio Narciso de Carvalho	
		34	S. João	José Teixeira de Vasconcellos	
		35	Cadeno	José Teixeira de Vasconcellos	
		36	Pasto Sêcco	José Teixeira de Vasconcellos	Arrendº a Antonio Rabello de Oliveira.
		37	Santos Reis	José Teixeira de Vasconcellos	Arrendº a Joaquim Teixeira de Vasconc.
		38	Munguengue	Herdeiros de Amaro Victoriano da Gama	
		39	Idem de cima	Jeronimo de Albuquerque Maranhão	
		40	Pau-barriga	Luiz Mauricio da Gama	
		41	Espirito Santo	João de Albuquerque Maranhão	
		42	Unna	Manoel Maria Carneiro da Cunha	Arrendado a Francº Manoel Carnrº da Cª
		43	Pindoba	Antonio Peretra de Casto	
		44	Puxi de baixo	Antonio Pereira de Castro.	Arrendº a Braz Teixeira de Vasconcellos.
		45	Idem de cima	D. Theresa de Mello Cabral	
		46	Fortuna	Antonio Bernardino dos Santos	
	Jacóca.	47	Prazeres	Francisco Porfirio de Freitas	
		48	Gramame de cima	Herdeiros de José Ferreira da Nobrega	
		49	Congo	Pedro Cardoso Vieira	
	Alhandra.	50	Vialta	João da Costa Villar.	
	Taquára.	51	Abiahy	Manoel Florentino Carneiro da Cunha	
		52	Cupissúra	Manoel das Neves Gurjão	
		53	Camussim	Estevão Cavalcanti de Albuquerque.	Arrendº a Francº Cavalcanti de Albuq.
		54	Itabatinga	Antonio Gomes Pessoa	
		55	Souza		Arrendº a Manoel Bezerra Cavalcanti
		56	Tabú	Estevão Cavalcanti de Albuquerque.	
	Villa do Pilar.	57	Santo Antonio	Alexandre da Costa Cunha Lima	Arrendº a Manoel Teixrª de Vasconcellos.
		58	Massangana		
		59	Santa Anna	Alexandre da Costa Cunha Lima	
		60	Maraú	Mosteiro de S. Bento	
		61	Itapuá	Francisco Antonio Pereira	
		62	Oiteiro	José Francisco Pissárro.	
		63	Taipú	José Lins Cavalcanti	
		64	Tabocas	Herdeiros de João de Mello Azedo	
		65	Pau-d'arco	Antonio Fernandes de Carvalho Senior.	
		66	Moreno	Antonio Fernandes de Carvalho Senior	Arrendº a José Fernandes de Carvalho.
		67	Coité	Manoel Fernandes de Carvalho	
		68	Pacatúba	Antonio Galdino Alves da Silva.	
		69	Curral de cima	Padre Manoel Maria Ferreira da Cunha	
		70	Nascença de Una.		
		71	Boa-vista	Antonio Fernandes de Carvalho Senior	Ar. ao Dr. Jº A. F. de Carvº e M. G. A. Sª
		72	Fazendinha	Francisco José de Souza	
		73	Gramame		Arrendº a Ismael da Cruz Gouvêa.
		74	Aurora	José Cesar de Albuquerque	
		75	Ingá	Amaro	
		76	Paciencia	Vigario Francisco de Hollanda Chacon	
		77	Galhofa	Manoel Pereira Borges	
		78	Prazeres	Herdeiros de Manoel Francisco de Brito	
		79	Onça	Braz da Costa de Medeiros	
	Vª do Ingá.	80	Serra Redonda	José Paulo Travasso de Arruda	
Primeira Comarca.	*Natuba.*	81	Natúba	João Mauricio Cavalcanti da R. Wanderley	
	Villa de Mamanguape.	82	Itapecerica	André d'Albuquerque Maranhão Junior	
		83	Leitão	Victorino do Rego Toscano Barreto Senior	
		84	Almecega	Bento do Rego Brazilianno	
		85	Linhares	Francisco do Rego Barros Cavalcanti	
		86	Miriri	João de Albuquerque Maranhão	
		87	Guarita	Antº da Cª e Vasc. e Jº V. P. de Vasc.	
		88	Dique	Francisco Bruno Jácome Bezerra	
		89	Novo da Conceição	Manoel Gomes da Silveira	
		90	Salemma	Francisco Corrêa de Souza	
		91	Rio da Freguezia	José Theotonio de Carvalho	
		92	Gamelleira	Pedro Marinho de Souza	
		93	Curral de fóra.	José Gomes da Silveira	
		94	Vellozo	José Joaquim da Silveira	
		95	Boa-vista	Francisco Antº d'Almeida e Albuquerque	
		96	Aratingui	Frederico de Almeida e Albuquerque	
		97	Viração	Dr. Flavio Clementino da Silva Freire	
		98	Conceição do Pacaré	Dr. Felizardo T. de B. e I. do R. T. Brito.	
		99	Pindobeira	João Pinto de Carvalho	
		100	Caxueira	Manoel Lins de Albuquerque	
		101	Riaxo Sêcco	Manoel Francisco Vieira Dias Senior	
		102	Formigueiro	Padre Paulo José Rodrigues da Roxa.	
		103	Curral Grande	José Maria Pereira de Souza	
		104	Pindobal	José Ponciano Gomes de Mello	
		105	Floresta	João Alvares da Silveira	
		106	Jardim	Antonio Jose da Silva Lisboa Senior	
		107	Breginho	D. Josefa Maria Ignacia	
		108	Imbiribeira	Vicente do Rego Toscano	
		109	Arassagi	João Francisco Vianna	
		110	Camaratuba	M. A. Pita d'Arº e M. A. de Siqrª e Mello	
		111	Agua Clara	Antonio José de Brito	
		112	Piabussú	Amaro José Coelho	
		113	Itaúna	Fideles José da Roxa Galvão	
		114	Cumarú	Joaquim José de Siqueira e Mello	
Segunda Comarca.	*Cidade d'Arêa.*	115	Parxinhos	Bento Corrêa Lima	
		116	Quati	Luiz Cavalcanti d'Albuquerque Buriti	
		117	Pindoba	João Marques dos Reis	
		118	Frexeiras	Antonio de Barros Corrêa.	
		119	Monte-tiro	Manoel Peregrino de Almeida	
		120	Ipoeira	Remigio Virissimo de Avila Lins	
		121	Mandaú	Custodio José Maxado	
		122	Jussára	Manoel Gomes da Cunha Lima.	
		123	Jussára	Joaquim José Cavalcanti	
		124	Bolandeira	Francisco Xavier de Miranda Henriques	
		125	Saburá	Joaquim Thomaz de Almeida	
		126	Riaxo d'Arêa	Nuno Guedes de Miranda Henriques	
		127	Macahiba	Francisco Jorge Torres	
		128	Tapicia	Manoel de Souza Corrêa	
		129	Varze.	Manoel de Souza Lima	
		130	Macáco	Virginio Virgolº Cavalcanti d'Albuquerque	
		131	Cipilho	Antonio Izidorio Delgado	
		132	Bujari	D Anna da Trindade	
		133	Volta	Ignacio Bento d'Avila	
		134	Riaxo da Bananeira	Silvestre José de Souza	
		135	Pilões	Manoel Marcolino de Menezes	
		136	Pilões	José Leandro Corrêa	
		137	Pé da Serra	José Antonio Villa Sêcca	
		138	Breginho	Antonio Dias Pereira	
		139	Tanques	Manoel Martins Casado	
	Bananeiras.	140	Tanques	Nicolão José de Carvalho	
		141	Coiós	José Joaquim das Neves	
		142	Gamellas	Candida Eufrozina de Mello	
		143	Canafistula.	João de Andrade Freitas da Cupaoba	
		144	S. José	Firmiano de Bastos Fernandes	
		145	Farias	José Ferreira da Rocha	
		146	Páu d'arco	Joaquim do Rego Toscano.	
		147	Possões	Joaquim José Ferreira da Cunha	
		148	Santo Antonio.	Crispiniano Antonio de Miranda	
		149	Goiamunduba	Leonardo Bezerra Cavalcanti	
		150	Santo Antonio	Vicente Florentino Cavalcanti	
	Alagoa Nrª	151	Olho d'agua	Padre B. J. de B. Brandão e D. Marª da Pª	
		152	Geraldo	Joaquim Gomes de Oliveira	
		153	Pedra d'agua	Florencio Gonçalves Pereira	
		154	Boa-vista	Claudino Furtado de Araujo.	
	Independª.	155	Lamrº da S. da Raiz	João José da Costa	
		156	Lameiro	Francisco Xavier de Andrade	
		157	Prata	Ignacio Francisco de Moura	
		158	Bom-fim	Luiz da Costa Pereira	
		159	Ribeiro-Grande		

Secretaria do Governo da Parahyba em 19 de Julho de 1851.

O Secretario do Governo *Lindolfo José Corrêa das Neves.*

N. 11.

MAPPA *dos Guardas Nacionaes novamente qualificados para o serviço activo e da Reserva dos differentes Municipios desta Provincia.*

COMARCAS.	N. DE MUNICIPIOS.	Municipios.	GUARDAS DO SERVIÇO ACTIVO.	IDEM DA RESERVA.	N. DE FREGUEZIAS.	Freguezias.	Total.
PRIMEIRA.	1	Cidade	. .	.	1	Cidade	
					2	Jacóca	
					3	Livramento	
					4	Santa Rita	
	2	Alhandra	. .	.	5	Alhandra	
					6	Taquara	
	3	Pilar	1:485	126	7	Pilar	1:611
					8	Taipú	
	4	Mamangoape	:939	118	9	Mamanguape	1:057
					10	Bahia da Traição	
	5	Ingá	. .	. .	11	Ingá	
SEGUNDA.	6	Cidade d'Arêa	2:002	259	12	Cidade d'Arêa	2:261
	7	Independencia	. .	. .	13	Independencia	
	8	Bananeiras	. .	.	14	Bananeiras	
					15	Cuité	
	9	Campina Grande	. .	. .	16	Campina	
	10	Cabaceiras	. .	.	17	Cabaceiras	
					18	Natuba	
	11	Alagôa-Nova	804	89	19	Alagôa-Nova	893
	12	S. João	. .	. .	20	S. João	
TERCEIRA.	13	Pombal	. .	. .	21	Pombal	
	14	Pattos	. .	. .	22	Pattos	
	15	Piancó	. .	. .	23	Piancó	
	16	Catolé	. .	. .	24	Catolé	
	17	Souza	495	88	25	Souza	583
3	17	SOMMA'O	5:725	680	25	SOMMA'O	6:405

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 28 de Julho de 1851.

O Secretario do Governo *Lindolfo José Corrêa das Neves.*

N. 12.

MAPPA *da Força do Corpo Policial da Provincia da Parahyba do Norte, com declaração dos serviços em que actualmente se empreg*

Parahyba 14 de Julho de 1851.

		CAÇADORES.												Caval.ª				
		ESTADO MENOR.		OFFICIAES.			INFERIORES.			BAIONETAS.								
	Major Commandante.	Sargento Ajudante.	Dito vago-mestre.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos	Segundos ditos.	Furrieis.	Cabos.	Guardas.	Cornetas.	SOMMA.	Segundo sargento.	Cabos	Guardas.	SOMMA.	TOTAL.
Promptos	1	1	1	.	1	1	2	1	1	5	5	.	19	.	1	2	3	22
De Guarda	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	6	1	7	.	.	.	.	7
Em deligencia secreta	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	5	5	5
Destacamentos. Destacados na Cidade d'Arêa	.	.	.	.	.	1	.	1	1	2	29	1	35	.	.	.	.	35
Idem na Villa de Pombal	.	.	.	1	1	.	.	2	.	3	25	1	33	.	.	.	.	33
Idem em Natuba	.	.	.	1	.	.	.	.	.	1	17	1	20	1	.	1	2	22
Idem em Campina Grande	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	7	.	8	.	.	.	.	8
Idem em Alhandra	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	9	.	10	.	.	.	.	10
Idem em Pedras de Fogo	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	8	.	9	.	.	.	.	9
Doentes. No Quartel.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	3	.	4	.	.	2	2	6
No Hospital	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Convalescendo	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Licença. De Favor	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Registada	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Presos. No Quartel	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Na Fortaleza	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Empregados. No serviço da Praça.	.	.	.	.	.	.	.	1	.	.	3	.	4	.	1	6	7	11
No serviço do Corpo.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2	16	.	18	.	.	1	1	19
Camaradas	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	3	.	3	.	.	.	.	3
De Faxina	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	4	.	4	.	.	.	.	4
Ausentes	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Estado effectivo	1	1	1	2	2	2	2	6	2	16	135	4	174	1	2	17	20	194
Falta completar	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	17	.	17	.	.	.	.	17
Estado completo	1	1	1	2	2	2	2	6	2	16	152	4	191	1	2	17	20	211

Destinos.	CAÇADORES.													Caval.ª				
		ESTADO MENOR.		OFFICIAES.			INFERIORES.			BAIONETAS.								
	Major e Commandante.	Sargento ajudante.	Dito vago-mestre.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos	Segundos ditos.	Furrieis.	Cabos.	Guardas.	Cornetas.	SOMMA.	Segundo sargento.	Cabos.	Guardas.	SOMMA.	TOTAL.
De Guarda. Em Palacio	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
Na Cadêa	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
No Hospital	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
Na Alfandega.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
No Quartel	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	4	1	5	.	.	.	.	
Na Ponte	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2	.	2	.	.	.	.	
Somma	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	6	1	7	.	.	.	.	
Empregados. No Serviço da Praça. A's ordens de S. Exc.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	3	3	
No Expediente	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	.	1	
Na Secretaria do Chefe	.	.	.	.	.	.	.	1	.	.	.	.	1	.	.	.	.	
A's ordens do Chefe	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	.	1	.	.	1	1	
Idem do Delegado da Cidade	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	.	1	.	.	1	1	
Idem do Subdelegado da mesma	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	.	1	.	.	.	.	
Idem do Subdelegado de Santa Rita	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	
Nas Bicas	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
Somma	.	.	.	.	.	.	.	1	.	.	3	.	4	.	.	6	7	1
No Servº do Corpo. A's ordens do Comd.º	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	
Na Secretaria	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
Ma Musica	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2	16	.	18	.	.	.	.	1
Somma	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2	16	.	18	.	.	1	1	1
Faxina. De trabalho	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
De agoa	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	4	.	4	.	.	.	.	
Somma	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	4	.	4	.	.	.	.	

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 16 de Julho de 1851. — O Secretario do Governo *Lindolfo José Corrêa das Neves.*

N. 12.

BALANÇO da Receita e Despeza da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba do Norte no anno financeiro de **1850 a 1851.**

RECEITA.

Alugueis de Casas	«	533,960
Foros de terrenos	«	530,150
Ditos de sitios	«	353,800
Rendimentos da arrobação	«	201,900
Joias pelas entradas dos Irmãos	«	45,000
Laudemios	«	9,120
Aluguel do Caixão	«	6,400
Dizimo de miunças	«	3,000
Indemnisação da despeza feita com o curativo de um soldado de 1ª Linha	«	1,160
Direitos da Stª Casa, arrecadados pela Administração de Rendas Provinciaes	«	1:182,876
Saldo do anno passado.		
Em lettras	973,188	
Em dinheiro	9,680	982,868
	Rs.	3:850 234

Explicação do saldo.

Em lettras vencidas		478,410
A vencer no corrente anno		255,639
Nos annos futuros		440,139
Em dinheiro		3,369
	Rs.	1:177,557

DESPEZA.

Com o Hospital.		
Sustento dos doentes	1:087,970	
Medicamentos	50,000	
Utensilios	7,840	
Mortalhas para os doentes fallecidos	21,850	
Vestuario ao escravo	6,880	
Salario do Enfermeiro	60,824	
Dito da Enfermeira	20,000	1:255,364
Com a Capella.		
Guizamento, lavagem de roupa, e engommados	97,110	
Paramentos	123,400	
Titulo de prata, e mais preparos da Cruz do Senhor Crucificado	17,560	
Ordenado do Capellão	125,000	
Dito do Sacristão	70,000	433,070
Com os Expostos.		
Vestuario	7,600	
Salario das Amas	126,358	169,958
Com a Procissão de Fogareos, e Missa de 5ª feira Santa.		
Musica	30,000	
Cêra	30,280	
Aos Padres	8,000	
Arxotes	3,000	71,280
Com a Festa de Santa Izabel e Te-Deum.		
Musica	25,000	
Aos Padres	16,000	
Fogo do ar, e illuminação	11,840	
Armação da Igreja	12,000	64,840
Com diversas despezas.		
Reparo de predios	45,660	
Ao pregoeiro por annunciar arrematações	2,000	
Gratificação ao Procurador das demandas	35,000	
Custas de execuções	20,190	
Esmolas	39,100	
Porcentagem ao recebedor do rendimento da arrobação	29,010	
Vencimento do Procurador: salario 104$291, e porcentagem 52$084	156,375	
Feitio do caixão para conduzir os corpos dos Irmãos	23,200	
Veludo e galão para o mesmo	300,000	
Roçagem de matos nos terrenos da Santa Casa, e despezas miudas	27,630	678,165
		2:672,677
Saldo em lettras	....	1:177,557
	Rs.	3:850,234

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba 21 de Julho de 1851. — O Escrivão *Francisco de Medeiros Furtado.*

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves,

Secretario do Governo.

QUADRO da Divida activa da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba até o ultimo de Junho de 1851.

Natureza da divida.	Cobraveis.	Duvidosas.	TOTAL.
Alugueis de cazas	30$230	652$584	682$814
Foros de sitios.	360$977	29$270	390$247
Ditos de terrenos	615$060	348$710	963$770
SOMMA . . . . Rs.	1:006$267	1:030$564	2:036$831

N. B. — Julga-se duvidoza a cobrança de rs. 1:030$564, por ser proveniente de dividas muito antigas, cujos devedores: uns já não existem, e outros achão-se em decadencia e sem fiadores. Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba 21 de Julho de 1851. — O Escrivão *Francisco de Medeiros Furtado.*

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves,

Secretario do Governo.

QUADRO da Divida Passiva da Santa Casa da Misericordia da Parahyba do Norte até o ultimo de Junho de 1851.

Natureza da divida.	Importancia.
Ordenado dos Empregados	71$832
Salario das amas	25$600
Medicamentos	102$500
SOMMA	199$932

Consistorio da Santa Caşa da Misericordia da Cidade da Parahyba 21 de Junho de 1851. — O Escrivão *Francisco de Medeiros Furtado,*

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo

MAPPA *dos pobres doentes recolhidos ao Hospital da Santa Casa da Mizericordia da Cidade da Parahyba desde Julho de 1850 até Julho de 1851.*

Doentes.		HOMENS	MULHERES	TOTAL
Existião no ultimo de Julho de 1850		13	3	16
Entrarão		32	27	59
Somma		45	30	75
Sahirão curados		24	17	41
Morrerão	Nas 48 horas depois da entrada	4	1	5
	Depois d'essa epocha	12	7	19
Existem		5	5	10
SOMMA		45	30	75

Quanto aos expostos existião 6 no ultimo de Julho de 1850, entrou durante o anno hum, e tendo fallecido trez, existem 4. Consistorio da Santa Casa da Mizericordia da Cidade da Parahyba 24 de Julho de 1851. — O Escrivão *Francisco de Medeiros Furtado.*

Está conforme.
Lindolfo José Corrêa das Neves,
Secretario do Governo.

MAPPA *demonstrativo dos presos doentes recolhidos ao Hospital da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba do 1° de Agosto de 1850 até o presente.*

PRESOS DOENTES.	HOMENS.	MULHERES	TOTAL.
Existião no ultimo de Julho de 1850	5	....	5
Entrárão d'essa época em diante	52	2	54
SOMMA	57	2	59
Sahirão curados	49	1	50
Morrêrão	1	....	1
Existem	7	1	8
SOMMA	57	2	59

Consistorio da Santa Caza da Mizericordia da Cidade da Parahyba 21 de Julho de 1851.

Está conforme.
Lindolfo José Corrêa das Neves,
Secretario do Governo.

MAPPA demonstrativo dos rendimentos arrecadados pela Alfandega, Meza do Consulado e Rendas Internas da Cidade da Parahyba do Norte, nos annos financeiros abaixo declarados.

ANNOS FINANCEIROS.	Rendimentos pertencentes propriamente à Alfandega, produzidos pelos diversos ramos de receita d'ella.	Rendimentos pertencentes propriamente à Mesa do Consulado, produzidos pelos diversos ramos de receita d'ella.	Rendimentos pertencentes propriamente à mesa de Rendas Internas, produzidas pelos diversos ramos de receita d'ella.	SOMMA TOTAL.
Do 1º de Julho de 1849 ao ultimo de Junho de 1850.	30:865$172	84:822$288	4:930$203	120:617$663
Do 1º de Julho de 1850 ao ultimo de Junho de 1851.	20:824$760	83:694$914	5:306$315	109:825$989

Alfandega da Parahyba do Norte em 19 de Julho de 1851.

O Inspector — *José Lucas de Souza Rangel*

O Escrivão — *João José Henriques.*

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves,

Secretario do Governo.

MAPPA dos generos exportados para fóra do Imperio desde o anno financeiro de 1843 até 1851.

Annos financeiros.	Portos estrangeiros.	Assucar. Caixas e Feixos	Assucar. Barricas.	Assucar. Saccos.	Assucar. Arrobas.	Assucar. Libras.	Algodão. Saccas.	Algodão. Arrobas.	Algodão. Libras.
1843—1844	Liverpool - Trieste - Hamburgo - Falmouth - Gibraltar - Marcelha - Havre - Barcelona	451	133	18709	116731	6	16475	98357	2
1844—1845	Liverpool - Trieste - Hamburgo - Falmouth - Halifax . .	911	1420	13668	123007	28	23055	136147	16
1845—1846	Liverpool - Trieste - Gibraltar - Antuerpia - Falmouth . .	501	665	10049	82120	30	11423	66546	12
1846—1847	Liverpool - Trieste - Gibraltar - Canal	409	1155	22561	138441	2	12153	72328	14
1847—1848	Liverpool - Trieste - Nowyork - Canal Inglez - Hamburgo - Barcellona	84	195	30008	153207	18	15353	90721	..
1848—1849	Canal - Cork - Falmouth - Genova - Gibraltar - Liverpool - Malta	292	337	71774	269087	28	30998	187941	22
1849—1850	Liverpool-Canal-Jercey - Baltimore-Genova-Falmouth-Cidade do Porto-Londres-Marceile-Gibraltar-Lisboa . . .	20	866	32642	176137	18	28995	176073	8
1850—1851	Para differentes portos estrangeiros	....	838	62874	319572	..	18081	109595	2
8	SOMMA	2668	5609	262285	1,378306	2	156533	937710	12

Annos financeiros.	Couros. Volumes.	Toros de Mangue. Volumes.	Aves. Volumes.	Café. Arrobas.	Aguardente. Canadas.	Arroz. Arrobas.	Doce. Arrobas.	Milho. Alqueires.	Farinha de trigo. Volumes.	Vinagre. Canadas.	Vidros. Duzias.	Plantas. Volumes.	Côcos. Volumes.	Feijão. Alqueires.	Chifres. Volumes.	Mel. Canadas.	Bolaxas. Arrobas.	Carne. Arrobas.	Farinha de mandioca. Alqueires.
1843—1844	16100	182	207	1	80	14	2	4 1/2	24	6	1 1/2	29	1000	1/2	......	....	....	......	....
1844—1845	25400	26	24	7	12	2	......	2	..	..	....	82	1300	....	12350	7	36	......	2
1845—1846	26324	340	2	1	6	..	......	....	..	..	....	43	......	1 1/2	2000	500	....	......	2
1846—1847	6634	200	46	8	....	5	......	92	..	..	....	12	......	3/4	2900	....	....	......	....
1847—1848	8958	1275	218	5 26 lb.	72	2	30 14 lb.	366	..	..	....	11	1300	4	2500	2 g.	6	10 16 lb.	1 3/4
1848—1849	4462	700	345	7	155	..	......	....	..	..	....	10	2810	....	......	....	....	2 29 lb.	11 1/2
1849—1850	4450	310	446	3	87	9	2 16 lb.	70	..	..	....	28	7350	2	......	2	68	......	3
1850—1851	2500	....	....	......	....	..	......	....	..	..	....	....	......	....	......	....	....	......	....
SOMMA	94888	3033	1288	32 26 lb.	432	32	34 30 lb.	634 1/2	24	6	1 1/2	215	13760	7 3/4	19750	509 2 g.	110	13 13 lb.	20 1/4

Annos financeiros.	Sola. Volumes.	Azeite de mamona. Canadas.	Sal. Alqueires.	Animaes. Volumes.	Inhames. Volumes.	Chapéos de palha. Volumes.	Palhas de coqueiro. Volumes.	Peixes. Volumes.	Tapiocas. Alqueires.	Rapé. Volumes.	Ossos. Arrobas.	Sementes de carrapato. Alqueires.	Toros d'angico. Volumes.	Taboas. Volumes.	Mastros p.a embarcações. Volumes.	Charutos. Centos.	Sabão. Libras.	Esteiras de piripiri. Quantidade.	Tabaco em corda. Arrobas.	Manufactura de algodão. Volumes.	Madeira de marcenaria. Volumes.	Fructas. Quantidade.	Fogo artificial. Caixas.	Medicamentos. Volumes.	Legumes. Alqueires.	Legumes. Arrobas.	Ferragem. Volumes.	Bronze. Volumes.	Ovos. Quantidade.	Valores que pagão direitos. De 1 1/2 p. % sobre moeda exportada.	Valores que pagão direitos. De 7 p. %	TOTAL.
1843—1844	..	..	..	..	....	..	....	2	1/2	..	....	..	..	..	..	....	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....	723:818,534	723:818,534
1844—1845	..	3	27	3	78	5	200	..	....	3	210	..	..	..	..	....	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....	828:823,987	828:823,987
1845—1846	..	..	..	1	....	..	....	..	....	..	....	5	57	30	2	....	..	....	....	..	57	..	..	..	..	..	..	..	....	....	564:613,033	564:613,033
1846—1847	30	3	10	12	....	..	....	..	....	..	4550	21	..	..	..	600	6	30	10	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....	664:099,146	664:099,146
1847—1848	2	2	..	16	4	..	....	..	....	..	2660	..	..	..	..	100	12	300	1 2 lb.	1	18	50	8	1	..	..	..	..	....	....	745:609,314	745:609,314
1848—1849	9	..	..	18	....	..	....	..	....	..	1000	..	..	..	..	....	..	9	....	..	..	..	..	..	54	4	3	3	....	....	1:225:523,486	1:225:523,486
1849—1850	..	..	..	42	150	..	150	..	....	..	....	..	..	..	..	....	..	470	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	200	....	1:137:299,071	1:137:299,071
1850—1851	..	..	..	..	....	..	....	..	....	..	....	..	..	..	..	....	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....	1:116:731,439	1:116:731,439
SOMMA	41	8	37	92	232	5	350	2	1/2	3	8420	26	57	30	2	700	18	809	11 2 lb.	1	75	50	8	1	54	4	3	3	200	....	7:006:518,010	7:006:518,010

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 19 de Julho de 1851. — O Secretario do Governo *Lindolfo José Corrêa das Neves.*

MAPPA dos generos exportados para differentes portos do Imperio desde o anno financeiro de 1843 até 1851.

ANNOS FINANCEIROS.	PORTOS DO IMPERIO.	Assucar.		Algodão.	Aguardente.	Azeite de mamona.	Bolaxas.	Café	Plantas.	Cal.	Carne secca.	Caroatá.	Farinha de mandioca.	Tabaco em corda.	Mel.	Milho.	Fosphoros.	Obras de barro.	Peixe secco.	Licor.	Taboado.	Telhas.	Toros d'angico.	Toros de Mangue.	Arroz de casca.	Arroz pilado.	Bahús vazios.	Sabão.	Cera amarella.	Cera de carnauba.	Arêa de moldar.	Chapéos	Impressos.	Côcos.	Sola.	Doce.	Feijão.	Manufactura de algodão.	Jarras.	Mellaço.	Quinquilharias.	Piassaba.	Rapé.	Sebo.	Tijolos.	Charutos.	Cobre velho.	Couros salgados.	Chifres.	Moeda de prata.	Chá.
		Arrobas.	Libras.	Volumes.	Canadas.	Canadas.	Arrobas.	Arrobas.	Volumes.	Alqueires.	Arrobas.	Arrobas.	Alqueires.	Arrobas.	Canadas.	Alqueires.	Unidade.	Volumes.	Volumes.	Canadas.	Volumes.	Volumes.	Volumes.	Volumes.	Alqueires.	Arrobas.	Volumes.	Libras.	Arrobas.	Arrobas.	Alqueires.	Volumes.	Unidade.	Volumes.	Volumes.	Arrobas.	Alqueires.	Rêdes.	Volumes.	Canadas.	Volumes.	Unidade.	Arrobas.	Arrobas.	Milheiros.	Unidade.	Arrobas.	Volumes.	Volumes.	Patacões.	Libras.
1843–1844	Pernambuco — Rio Grande do Norte — e portos da Provincia	3971	16	.	941	102	6 1/4	2	19	160	111	1 1/4	31 1/4	20	735	6	. .	11	1300	.	66	500	270	15400	. .	. .	.	.	. .	.	.	.	.	. .	. .	.	. .	.	.	. .	.	. .	.	.	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
1844–1845	Para differentes portos	. .	.	.	. .	. .	. .	. .	.	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	.	. .	.	.	. .	. .	. .	. .	. .	.	.	. .	.	.	.	.	. .	. .	.	. .	.	.	. .	.	. .	.	.	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
1845–1846	Pernambuco — Bahia — e Rio Grande do Norte	5537	.	.	235	125	59	12	.	. .	15	. .	4354	114	. .	431	. .	.	. .	.	.	. .	30	27650	509	. .	6	.	116	29	.	3	.	148	. .	5	168	.	1	12613	23	. .	1	.	9	. .	. .	. .	. .	. .	. .
1846–1847	Pernambuco — e Rio Grande do Norte	1320	20	30	1106	96	1	. .	.	. .	. .	. .	1167	39 28 lb.	. .	21	. .	2	. .	.	.	. .	44	23400	28	. .	.	.	. .	.	.	.	.	. .	. .	.	3	.	.	2342	.	. .	.	.	. .	. .	39 26 lb.	635	. .	3284	. .
1847–1848	Pernambuco etc.	13905	28	10	925	88	. .	. .	.	. .	. .	. .	260	. .	. .	. .	. .	4	. .	.	.	. .	. .	31500	. .	. .	.	.	19 26 lb.	.	.	.	.	. .	901	.	. .	50	.	60	.	. .	.	62	. .	. .	. .	157	1116	. .	. .
1848–1849	Pernambuco — Bahia — Pará — Rio Grande do Norte	13117	8	.	59568	384	. .	. .	.	. .	. .	. .	384	40	. .	56	. .	.	. .	.	.	. .	. .	34800	. .	60 2 lb.	.	.	. .	.	.	.	.	. .	90	.	. .	12	.	600	.	. .	.	.	. .	6400	41 4 lb.	. .	. .	. .	. .
1849–1850	Pernambuco — Rio Grande do Norte — e Pará	15	.	.	4104	. .	9	. .	.	50	. .	. .	700	8	1904	2 1/2	4000	4	1532	12	.	. .	. .	70950	. .	5	.	59	. .	.	.	.	3	. .	. .	.	92	.	.	. .	.	2000	.	.	2000	. .	. .	. .	. .	. .	134
1850–1851	Pernambuco — e Rio Grande do Norte	4856	15	.	160	130	. .	14 4 lb.	.	. .	. .	. .	312	. .	. .	37 1/2	. .	7	. .	.	.	. .	2	72800	. .	. .	.	.	. .	.	25	.	.	. .	. .	.	3	.	.	. .	.	. .	.	21	. .	. .	. .	4620	. .	. .	. .
SOMMA		42723	23	40	67039	925	75 1/4	28 4 lb.	19	210	126	1 1/4	7208 1/4	221 28 lb.	2689	554	4000	28	2832	12	66	500	346	276500	537	65 2 lb.	6	59	135 26 lb.	29	25	3	3	148	991	5	266	62	1	15615	23	2000	1	83	2009	6400	80 30 lb.	5412	1116	3284	134

OBSERVAÇÕES.

A maior parte da exportação dos generos constantes do presente mappa, quasi sempre é feita para a Provincia do Pernambuco por permittir o grande Commercio que desta ha para aquella Provincia.

Secretaria do Governo da Parahyba em 30 de Julho de 1851.

O Secretario do Governo *Lindolfo José Corrêa das Neves.*

MAPPA *demonstrativo da situação moral e financeira, no dia 21 de Julho de 1851, das obras publicas desta Provincia, arrematadas ou feitas por administração.*

OBRAS PROVINCIAES ARREMATADAS.

Ns.	*Designação das obras.*	*Arrematantes.*	*Fiadores.*	*Datas dos Contractos.*	*Prazos.*	*Datas em que devem ser concluidas.*	*Prorogação*	*Orçamentos.*	*Quantias por que forão arrematadas.*	*Prestações recebidas.*	*Somma das prestações recebidas.*	*Estado das obras.*	**OBSERVAÇÕES.**
1	Açude dos Canudos . .	Lourenço Dantas Corrêa de Goes	José Dantas Corrêa de Goes	9 de Julho de 1849 .	2 annos .	9 de Julho de 1851 .	Nenhuma	4:000$000	3:999$000	1ª e 2ª .	2:999$2[illegible]0	Em meio .	
2	Dito do Ingá	José Paulo Travasso d'Arruda .	Paulo Travasso d'Arruda	12 do dito de 1849 .	2 ditos .	12 do dito de 1851 .	Idem. .	4:000$000	3:999$000	1ª e 2ª .	2:999$2[illegible]0	Idem . .	
3	Estrada da Cidade d'Arêa	Antonio José da Cunha . . .	Francisco Xavier de Miranda Henriques	26 de Abril de 1849	30 mezes	26 de Outbrº de 1851	Idem. .	18:800$000	18:580$000	1ª e 2ª .	13:160$000	Concluida .	Esta estrada está 3 legoas mais curta do que a antiga.
4	Dita de Pedras de Fogo .	Ismael da Cruz Gouvêa . . .	José Luiz Soares Neiva	15 de Maio de 1851 .	3 ditos .	15 de Agosto de 1851	Idem. .	1:200$000	1:200$000	1ª. . .	600$000	Em princº.	Idem idem 4 legoas.
5	Ponte de Miriri . . .	Francisco Ferraz d'Alto . . .	Marcelino Francisco de Carvalho . .	9 de Julho de 1851 .	3 ditos .	9 de Outubro de 1851	Idem. .	658$800	658$000	1ª. . .	329$000	Idem . .	

OBRAS GERAES ARREMATADAS.

Ns.	*Designação das obras.*	*Arrematantes.*	*Fiadores.*	*Datas dos Contractos.*	*Prazos.*	*Datas em que devem ser concluidas.*	*Prorogação*	*Orçamentos.*	*Quantias por que forão arrematadas.*	*Prestações recebidas.*	*Somma das prestações recebidas.*	*Estado das obras.*	**OBSERVAÇÕES.**
1	Reparo da Casa d'Alfandª	Alvaro de Menezes Moreira . .	Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti	16 de Janeiro de 1851	4 mezes.	16 de Maio de 1851 .	2 mezes .	1:658$000	1:656$000	1ª. . .	828$000	Quasi conclª	
2	Calçada do Varadouro .	João José de Almeida	Antonio Polari	20 de Maio de 1851 .	2 ditos .	20 de Julho de 1851	Nenhuma	1:100$000	1:099$000	1ª e 2ª .	732$000	Em meio .	

OBRAS PROVINCIAES POR ADMINISTRAÇÃO.

Ns.	*Designação das obras.*	*Administradores.*	*Orçamentos.*	*Quantias despendidas*	*Estado das obras.*	**OBSERVAÇÕES.**
1	Reparo da Matriz da Cidade d'Arêa .	José Pereira Copque	5:000$000	4:000$000	Muito adiantada	
2	Calçada da Cadêa da dita	Joaquim José Henriques da Silva . . .	1:048$000	524$000	Idem	
3	Quartel de Policia	Engenheiro da Provincia	12:000$000	11:780$884	Em mais de metade de toda a obra	Esta obra está parada por falta de quota.

OBRAS GERAES POR ADMINISTRAÇÃO.

Ns.	*Designação das obras.*	*Administradores.*	*Orçamentos.*	*Quantias despendidas*	*Estado das obras.*	**OBSERVAÇÕES.**
1	Reparo de Palacio	Major Gonçalo Severo de Moraes. . . .	4:200$000	3:539$998	Em mais de metade de toda a obra	

Parahyba do Norte em 21 de Julho de 1851.

Francisco Pereira da Silva,

1º Tenente do Imperial Corpo de Engenheiros encarregado das Obras Publicas.

TABELLA *dos Rendimentos Provinciaes arrecadados pelas differentes Collectorias da Provincia, recolhidos ao Cofre d'Administração de Rendas da Parahyba do Norte em o anno de* 1850.

	Cidade.	Livramento.	Mamanguape.	Pilar.	Ingá.	Bananeiras.	Independencia.	Cidade da Arêa.	Campina.	Cabaceiras.	S. João.	Catolé.	Pattos.	Souza.	TOTAL.
Meia siza de escravos	. . .	. . .	497$500	. . .	242$750	43$237	244$117	376$755	110$000	7$500	160$750	. . .	252$000	177$250	2:111$859
Sello de Heranças e Legados	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	367$026	32$852	173$284	620$000	. . .	. . .	. . .	. . .	288$144	1:481$306
Decima dos Predios Urbanos	1:626$720	. . .	75$485	. . .	. . .	50$444	. . .	281$559	187$000	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	2:221$208
Imposto das Carnes	. . .	. . .	. . .	1:300$000	285$000	. . .	. . .	. . .	169$000	94$000	. . .	. . .	. . .	. . .	1:848$000
Idem sobre Boticas	20$000	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	10$000	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	30$000
Idem idem de Cal	30$000	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	30$000
Idem idem de Olerias	8$000	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	8$000
Idem idem de Tavernas	274$000	. . .	56$600	. . .	. . .	28$000	. . .	44$400	16$800	6$000	. . .	. . .	16$000	. . .	441$800
Idem idem de Alambiques	299$400	36$000	70$000	. . .	. . .	30$000	20$000	36$000	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	491$400
Idem idem de Tendas e Officinas	18$000	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	12$000	12$000	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	42$000
Idem idem de Curraes de pescaria	. . .	24$000	14$000	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	38$000
Idem idem de Engenhos, e Engenhocas	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	20$000	10$000	70$000	10$000	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	110$000
Bens do Evento	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	224$900	. . .	. . .	. . .	. . .	224$900
Multa por infracções de Regulamentos	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	15$000	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	15$000
Restituição	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	20$920	20$920
Divida activa	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	66$272	. . .	252$599	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	318$871
Imposto sobre Coqueiros	12$140	67$000	32$400	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	111$540
Rendas não classificadas	. . .	76$000	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	572$636	277$332	. . .	345$376	68$978	. . .	. . .	1:340$322
	2:288$260	203$000	745$985	1:300$000	527$750	604$979	306$969	1:844$233	1:402$132	332$400	506$126	68$978	268$000	486$314	10:885$126

Contadoria d'Administração de Rendas Provinciaes 15 de Julho de 1851.

O Contador *José Bento Meira de Vasconcellos.*

N. 23.

MAPPA *do movimento do Porto do 1º de Junho de 1850 ao ultimo de Junho de 1851, a excepção do mez de Janeiro do corrente anno, por não ter-se recebido o competente mappa.*

D'ONDE VIERÃO.	*Galeras.*	*Barcas.*	*Brigues.*	*Patachos.*	*Polacas.*	*Escunas.*	*Hiates.*	*Barcaças*	**Total.**
Dos Portos do Imperio........	......	......	4	......	3	1	81	2	91
De Portugal........	......	1	......	......	......	......	......	......	1
Da França........	......	2	1	......	......	......	......	......	3
Da Inglaterra........	1	9	12	1	......	1	......	......	24
Da Dinamarca........	......	1	1	......	......	......	......	......	2
Da Suiça........	......	......	......	......	......	1	......	......	1
De Sardenha........	......	......	......	1	......	......	......	......	1
De Hollanda........	......	......	......	......	......	1	......	......	1
Da America Ingleza........	......	......	......	......	......	......	1	......	1
SOMMA........	1	13	18	2	3	4	82	2	125

Secretaria do Governo da Parahyba em 31 de Julho de 1851.

O Secretario do Governo,

Lindolfo José Corrêa das Neves.

MAPPA *Estatistico da População Livre, e Escrava da Provincia da Parahyba do Norte em* 1851.

COMARCAS.	Ns. DE MUNICIPIOS.	MUNICIPIOS.	LIVRE.	SOMMA POR COMARCAS.	ESCRAVA.	SOMMA POR COMARCAS.	TOTAL.
Primeira	1	Cidade e Alhandra	24:691	43:101	4:391	8:771	51:872
	2	Villa do Pilar	7:249		1:982		
	3	Villa de Mamanguape	11:161		2:398		
Segunda	4	Cidade d'Arêa	19:240	103:976	2:020	12:765	116:741
	5	Villa do Ingá	8:316		693		
	6	Villa de Cabaceiras	7:551		1:013		
	7	Villa de Alagôa-Nova	5:951		1.024		
	8	Villa de Bananeiras	26:966		1:785		
	9	Villa da Independencia	12:291		1:246		
	10	Villa de Campina	14:449		3:446		
	11	Villa de S. João	9:212		1:538		
Terceira	12	Villa de Pombal	4:183	36:843	915	7:010	43:853
	13	Villa do Catolé	6:135		1:108		
	14	Villa de Piancó	7:894		997		
	15	Villa de Pattos	4:522		544		
	16	Villa de Souza	14:109		3:446		
		SOMMA		183:920	S.	28:546	212:466

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba em 30 de Abril de 1852.

O Secretario do Governo
Lindolfo José Corrêa das Neves.

MAPPA *dos Baptizados, Cazamentos, e Obitos havidos na Provincia da Parahyba do Norte em* 1851.

COMARCAS.	N. DE FREGUEZIAS.	FREGUEZIAS.	BAPTIZADOS.	CAZAMENTOS.	OBITOS.	OBSERVAÇÕES.
Primeira.	1	Cidade da Parahyba	374	68	367	
	2	Santa Ritta	....	....	....	Não remetteu o mappa o respectivo Vigario.
	3	Livramento	....	....	....	Idem.
	4	Conde	121	27	84	
	5	Alhandra	....	....	....	Idem.
	6	Taquara	....	....	....	Idem.
	7	Pilar	....	....	....	Idem.
	8	Taipú	....	....	....	Idem.
	9	Ingá	....	....	....	Idem.
	10	Mamanguape	....	....	....	Idem.
	11	Bahia da Traição	147	30	127	
Segunda.	12	Cidade d'Arêa	....	....	....	Idem.
	13	Bananeiras	....	....	....	Idem.
	14	Cuite	....	....	....	Idem.
	15	Independencia	....	....	....	Idem.
	16	Campina Grande	474	73	171	
	17	Alagôa Nova	....	....	....	Idem.
	18	Cabaceiras	....	....	....	Idem.
	19	Natuba	....	....	....	Idem.
	20	S. João	....	....	....	Idem.
Terceira.	21	Pombal	....	....	....	Idem.
	22	Pattos	333	91	77	
	23	Piancó	....	....	....	Idem.
	24	Catolé do Rocha	....	....	....	Idem.
	25	Souza	1:686	163	124	
		SOMMA	3:135	458	950	

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba em 30 de Abril de 1852.

O Secretario do Governo

Lindolfo José Corrêa das Neves.

MAPPA *dos Empregados do Lyceu com declaração das faculdades que nelle se ensinão, do numero das cadeiras, e dos Alumnos que as frequentão no corrente anno de 1852.*

EMPREGADOS.	N. DAS CADEIRAS	Nomes dos Empregados.	FACULDADES.	N. DE ALUMNOS.	OBSERVAÇÕES.
PROFESSORES.	1	Severiano Antonio da Gama e Mello	Grammatica Latina	52	(a) Occupa o lugar de Director da Instrucção Publica da Provincia. (b) Occupa o lugar de Secretario da mesma.
	2	Fr. Fructuozo da Soledade Segismundo . . .	Idem Franceza e Ingleza	14	
	3	Manrique Victor de Lima. (a)	Arithmetica, Algebra, Geom. e Trignomethria.	3	
	4	Thomaz de Aquino Mindello	Geografia, Chronologia e Historia	2	
	5	Padre João do Rego Moura	Philosofia Racional, e Moral	6	
	6	Manoel Porfirio Aranha	Rhetorica, e Poética	1	
SUBSTITUTOS.		Rufino Olavo da Costa Maxado. (b). . . . . Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti	TOTAL.	78	
BEDEL.		Gervazio Victor da Natividade			

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba em 5 de abril de 1852. — O Secretario, *Rufino Olavo da Costa Maxado.*

Está Conforme.

Lindolfo José Corréa das Neves.

Secretario do Governo.

MAPPA *das prisões havidas na Provincia da Parahyba do Norte do 1º de Agosto de 1851, até a data deste, com declaração dos Crimes.*

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	Numero dos presos.	Homicidios.	Roubo.	Ferimentos.	Furto de cavallos.	Defloramentos.	Injurias.	Uso de armas.	Furto de escravos.	Tentativa.	Fuga de presos.
1.ª	Cidade da Parahyba	21	7	1	4	3	2	2	1	..	..	1
	Villa do Pilar	8	7	..	1	..	..	..	..	..	..	..
	Villa de Mamanguape	2	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..
	Villa do Ingá	13	10	..	..	..	..	..	..	2	1	..
2.ª	Cidade d'Arêa	8	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Villa da Independencia	4	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Villa de Bananeiras	3	1	..	..	..	..	..	..	..	2	..
	Villa d'Alagôa-Nova	3	1	..	..	..	..	..	..	..	2	..
	Villa de S. João	2	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..
3.ª	Villa de Pattos	8	2	..	2	..	..	..	..	..	..	4
	Villa de Pombal	7	6	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Villa de Souza	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..
	TOTAL	80	48	1	10	3	2	2	1	2	5	6

Secretaria da policia da Parahyba 16 de abril de 1852. — *Claudio Manoel de Castro.*

Está Conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo.

AGENCIA FISCAL DA PROVINCIA DA PARAHYBA NA CIDADE DO RECIFE DE PERNAMBUCO.

MAPPA *demonstrativo dos Direitos dos generos da Provincia da Parahyba arrecadados desde Janeiro de* 1851 *a* 31 *de Março de* 1852.

ANNOS.	MEZES.	GENEROS.		COUROS.	CEREÂES.				TOTAL DE VOLUMES.	3 p. °/₀ Dirt° do assucar.	5 p. °/₀ Dirt° do algodão.	3 p. °/₀ Imposto na coirama.	Total do rendimento.	OBSERVAÇÕES.
		Volumes d'assucar.	Volumes d'algodão.		Milho em saccas.	Feijão em saccas.	Farinha em saccas.	Arroz em saccas.						
1851	Janeiro .	2.039	177	42	256	. .	45	. .	2.559	556$153	623$523	$	1:181$676	A coirama não paga o imposto por falta de ordens superiores.
»	Fevereiro	2.308	194	150	310	. .	. .	. .	2.962	654$813	347$347	$	1:002$160	
»	Março .	2.454	683	118	317	. .	. .	. .	3.572	610$507	576$671	$	1:187$178	
»	Abril. .	1.521	268	126	175	. .	. .	. .	2.090	459$280	621$761	$	1:081$041	
»	Maio. .	502	522	25	547	. .	76	. .	1.673	199$831	338$996	$	538$827	
»	Junho .	198	341	31	95	. .	. .	. .	665	39$118	804$384	$	843$502	
»	Julho .	200	370	94	267	. .	. .	. .	931	668$465	721$661	$	1:390$126	Inclusiveis 460$440 da reclamação do assucar feita pela Agencia.
»	Agosto .	3	235	118	274	. .	24	. .	654	1$294	553$403	$	554$697	
»	Setembro	. .	594	17	. .	. .	. .	. .	611	$	1:228$210	$	1:228$210	
»	Outubro.	30	1.464	997	182	40	109	10	2.832	6$370	744$829	$	751$199	
»	Novemb.	330	922	174	415	. .	. .	9	1.830	59$318	1:776$330	$	1:835$648	
»	Dezemb.	625	650	454	261	. .	118	. .	2.109	525$434	375$484	$	1:400$918	
1852	Janeiro .	1.316	418	233	659	10	13	3	2.652	369$902	551$255	$	921$157	
»	Fevereiro	1.957	557	204	530	20	63	. .	3.331	487$259	725$997	$	1:213$236	
»	Março .	2.276	901	260	1.078	. .	33	. .	4.548	679$114	594$819	$	1:273$933	
SOMMA . .		15.760	8.296	3.044	5.366	70	481	22	33.0[illegible]9	5:[illegible]16$858	11:085$700	$	16:403$558	

OCCURRENCIAS.

Os Cereaes nada pagão por ficarem para consumo do Paiz em cujo caso são dispensos pelo Regulamento da Mesa do Consulado.—O Agente, *José Joaquim de Lima.*

Está conforme,— *Lindolfo José Corrêa das Neves.* Secretario do Governo.

MAPPA *demonstrativo dos generos, e mercadorias do paiz exportados deste porto para outros do Imperio do primeiro de julho de 1851, á 31 de março do corrente anno, pertencente ao exercicio de 1851 á 1852.*

MERCADORIAS.	PERNAMBUCO.				BAHIA.			R. DE JANEIRO.	
	Unidades.	Arrobas.	Libras.	Alqueires.	Unidades.	Arrobas.	Libras.	Arrobas.	Libras.
Assucar	...	7385	16	...	...	...	...	34	...
Algodão	...	118	6	...	...	...	...	...	...
Couros salgados	913	...	...	...	...	...	...	...	...
Cera de carnaúba	...	18	21	...	...	...	...	...	...
Doce	...	...	...	...	...	1	5	...	...
Feijão	...	...	...	3	...	...	...	...	...
Fumo em folha	...	72	16	...	...	...	...	...	...
Ferro em obra	...	150	...	...	...	...	...	...	...
Milho	...	...	...	8	...	...	...	...	...
Madeira de marceneria	40	...	...	...	...	...	...	...	...
Obras de madeira	25	...	...	...	...	...	...	...	...
Obras de barro	42	...	...	...	...	...	...	...	...
Pontas de boi	3500	...	...	...	...	...	...	...	...
Sebo	...	10	16	...	...	...	...	...	...
Toros de mangue	46600	...	...	...	...	...	...	...	...
SOMMA	51120	7753	75	11	...	1	5	34	...

N. B. A maior porção do assucar produzido nos engenhos do termo de Mamangoape, algum algodão, e couros salgados, que são generos desta Provincia, são levados do porto daquella Villa directamente para o de Pernambuco por mar; e todo o assucar produzido nos engenhos do termo d'Alhandra, é levado dos seus portos tambem por mar directamente áo de Pernambuco, e não havendo conhecimento desta exportação nesta Repartição, é impossivel figurar neste mappa. Alfandega da Cidade da Parahyba do Norte 13 de abril de 1852. — O Escrivão, *João José Henriques.*

Está conforme, — *Lindolfo José Corrêa das Neves.* Secretario do Governo.

QUADRO *demonstrativo do estado das Cadêas, e casas de prisões das Cidades, e Villas desta Provincia, com declaração do numero de presos que nellas forão recolhidos no anno de* 1851.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	QUALIDADE DAS PRISÕES, e SEU ESTADO DE SEGURANÇA.	TOTAL DOS MUNICIPIOS.	TOTAL DAS COMARCAS.
Primeira Comarca.	*Cidade da Parahyba.*	A cadêa é immunda, pouco arejada, e a segurança que tem é nas sentinellas, carece de melhoramento, por ser o deposito quasi de todos os presos da Provincia, que veem cumprir sentenças.	228	337
	Villa de Mamanguape.	Não tem cadêa, os presos são recolhidos nos baixos da casa da Camara sem segurança alguma.	41	
	Villa do Pilar.	Não tem cadêa, ha uma pequena casa de taipa sem segurança.	54	
	Villa do Ingá.	Não tem cadêa, apenas ha uma casa aberta de todos os lados alugada pela Camara, onde se recolhem os presos sem a menor segurança.	14	
Segunda Comarca.	*Cidade d'Arêa.*	Tem cadêa em soffrivel estado, convindo, para maior segurança, mandar collocar no corredor para o qual deitão as portas dos cubiculos dos presos uma grade com portão.	168	314
	Villa d'Alagôa Nova.	Não tem cadêa, e sim casa de prisão, sem segurança, alugada pelo Governo para tal fim.	47	
	Villa de Campina.	Tem uma cadêa em ruinas, precisando de muitos reparos, e assim não tem segurança alguma.	35	
	Villa de Cabaceiras.	Não tem cadêa, nem mesmo casa de prisão.	10	
	Villa de S. João.	Não tem cadêa, apenas existe uma casa de taipa mal segura.	8	
	Villa da Independencia.	Não tem cadêa, ha apenas uma casa de taipa alugada pelo Governo para tal fim, sem segurança, sendo os presos immediatamente remettidos para esta Capital.	32	
	Villa de Bananeiras.	Tem cadêa em máo estado, precisa de reparos, mui pouco segura.	14	
Terceira Comarca.	*Villa de Pombal.*	Tem cadêa em bom estado, e com a necessaria segurança.	64	120
	Villa de Piancó.	Não tem cadêa, ha uma casa de taipa sem segurança.	28	
	Villa de Pattos.	Não tem cadêa, existe apenas uma casa mui fraca.	9	
	Villa de Souza.	Não tem cadêa, apenas existe um quarto que cedeu a Camara na mesma casa de suas sessões para recolher os presos em quanto são enviados para a cadêa da cabeça da Comarca—Pombal—Não tem segurança alguma.	15	
	Villa do Catolé.	Não tem cadêa, ha apenas uma casa particular pouco segura.	4	
	SOMMA			771

OBSERVAÇÕES. — No Destricto da Serra do Teixeira, Termo de Pattos, existe a caixa de uma nova cadêa em abandono, o Governo mandou fazer o competente orçamento para acabar essa prisão. Secretaria da Policia da Parahyba do Norte 17 de Fevereiro de 1852. — *Claudio Manoel de Castro.*

Está conforme.— *Lindolfo José Corrêa das Neves.* Secretario do Governo.

MAPPA *demonstrativo dos reudimentos arrecadados pela Alfandega, Mesa do Consulado, é de Rendas Internas da Cidadd da Parahyba do Norte do* 1.° *de Julho de* 1851 *ao ultimo de Março de* 1852.

	Rendimento proprio d'Alfandega.	Rendimento proprio da Mesa do Consulado.	Rendimento proprio da Mesa de Rendas Internas.	TOTAL.
Exercicio de 1851 a 1852. .	35:472$208	77:843$869	2:481$465	115:797$542

N. B. Foi arrecadada mais do 1.° de Julho ao ultimo de Dezembro de 1851, a quantia de 1:098$647 reis pertencente ao Semestre addicional do anno financeiro de 1850 a 1851. Alfandega da Parahyba 13 de Abril de 1852.

O Escrivão.

João José Henriques.

Está Conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo.

MAPPA *demonstrativo dos presos doentes da cadêa desta cidade, curados no hospital da Santa Casa da Misericordia do 1.° de agosto de* 1851, *a* 31 *de março do corrente anno.*

CIDADE DA PARAHYBA 15 DE MAIO DE 1852.	Homens.	Mulheres.	Somma.	Total.
Existião até 31 de julho de 1851	9	1	10	. .
Entrarão do 1° de agosto de 51, até 31 de março de 52 . .	28	3	31	41
Sahirão curados idem idem idem	28	3	31	. .
Morrerão idem idem idem	4	. .	4	. .
Existem	5	1	6	41

N. B. Alem dos presos contemplados no presente mappa, existe um preto escravo, o qual foi remettido pelo Dr. Chefe de Policia, com a condição de que sendo condemnado a pena ultima, ou galés serem pagas as despezas pela thesouraria provincial, e sendo absolvido por seu senhor. — O escrivão, *Francisco de Medeiros Furtado.*

Está conforme.— *Lindolfo José Corrêa das Neves.* Secretario do Governo.

QUADRO *demonstrativo da divida activa, e passiva da S Casa da Mizericordia desta cidade do* 1. *de julho de* 1851, *a* 31 *de março do corrente anno.*

Importancia, que existia em letras vencidas, e protestadas	469$410	Não vai demonstrada a divida passiva até a data de 31 de março por estarem satisfeitas as dividas, que existião legalisadas.
Idem de alugueis de casas, que se achavão a dever antes desta data .	400$760	
Idem de foros vencidos, idem . .	154$207	
Idem idem de terrenos, idem . .	691$680	
	1:716$057	

Parahyba 15 de abril de 1852.

O Escrivão,

Francisco de Medeiros Furtado.

Está Conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo.

BALANÇO *da receita, e despeza da Santa Caza da Mizericordia pertencente anno financeiro do 1.º de Julho de 1851, a 31 de Março do corrente anno.*

RECEITA.		DESPEZA.	
Saldo que passou do anno antecedente, em letras a quantia de . . 1:174$188 Em dinheiro 3$363	1:177$551	Importancia das despezas feitas desde o 1º de julho de 1851, ao ultimo de março de 1852, com o hospital, com a capella, com os empregados e com as creadeiras dos expostos	1:438$324
Importancia de differentes rendimentos arrecadados do 1º de julho de 1851, ao ultimo de março de 1851 . . .	1:203$024	Saldo á favor da casa . .	942$251
	2:380$575		2:380$575

Parahyba 15 de abril de 1852. O Escrivão, *Francisco de Medeiros Furtado.*

Está Conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo.

MAPPA *demonstrativo dos doentes pobres curados no Hospital da Santa Casa da Misericordia do 1. de agosto de 1851, a 31 de março do corrente anno.*

CIDADE DA PARAHYBA DO NORTE 15 DE ABRIL 1852.	Homens.	Mulheres.	Somma.	TOTAL.
Existião até 31 de julho de 1851	5	4	9	. .
Entrarão do 1. de agosto de 1851, até 31 de março de 1852	16	12	28	37
Sahirão curados idem idem idem	10	7	17	. .
Morrerão idem idem idem	5	6	11	. .
Existem	6	3	9	37

O Escrivão.

Francisco de Medeiros Furtado.

Está conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo.

nº 11

MAPPA *dos Engenhos existentes na Provincia da Parahyba do Norte, com declaração das Comarcas, Freguezias, numero de Engenhos, suas denominações, nomes de seus Proprietarios, e Rendeiros em o anno de* **1852.**

COMARCAS.	FREGUEZIAS.	Nº d'Engenhos	DENOMINAÇÃO DOS ENGENHOS.	NOMES DOS Proprietarios.	OBSERVAÇÕES.
Primeira Comarca.	Cidade.	1	Paul	Joaquim Moreira Lima	
		2	Mandacarú	Manoel Rodrigues de Paiva	
		3	Idem	D. Joanna Monteira da Franca	
		4	Graça	José Luiz Pereira Lima	
		5	Marés	Francisco Xavier de Abreu	
		6	Agua-Fria	Antonio Rabello de Oliveira	
		7	Guia	José Pereira Guimarães	
		8	Velho	Bartholomeu Rodrigues de Paiva	
		9	Gramame	Herdeiros de Manoel de Medeiros Furtado	
		10	Jaguari-cumbe	Manoel Caetano Vellozo	
	Livramento.	11	Gargaú	Joaquim Gomes da Silveira	
		12	Engenho do meio	Joaquim Gomes da Silveira	Arrendº ao Padre Amaro Gomes da Silvrª
		13	Inhobim	D. Francisca Gomes da Silveira	
		14	Caiongo	Antonio José Rodrigues Chaves	
		15	Parueira	Antonio Ribeiro Pessoa de Lacerda	
		16	Livramento	Cypriano d'Arroxellas Galvão	
		17	Ribeira	Bento Luis da Gama Maia	
		18	Ginipapeiro	Manoel Gomes da Silveira	
		19	Geraldo	Antonio Carlos Pereira Pinto	
	Santa Ritta.	20	Santo Amaro	José Francisco de Albuquerque	
		21	Pureza	Antonio José Lopes de Albuquerque	
		22	Ponte-Grande	Francisco Barbosa Aranha da Fonseca	
		23	Tibiri	Manoel Maria Carneiro da Cunha	
		24	Torrinha	João José de Medeiros Corrêa	
		25	Capellinha	Padre Felippe Benicio da Fonseca Galvão	
		26	Gameleira	Thomaz Cirne	
		27	Santo André Velho	João José Botelho	
		28	Santo André Novo	Francisco Xavier Monteiro da Franca	
		29	Cangullo	Padre Francisco Pinto Pessoa	
		30	Velho	Joaquim Pereira Maia.	
		31	Novo	D. Maria Marroquina	
		32	Vigario	Manoel Joaquim da Hora	
		33	Cidreira	Victorino Pereira Maia Junior	
		34	Oiteiro	Simplicio Narciso de Carvalho	
		35	S. João	José Teixeira de Vasconcellos	
		36	Cadeno	José Teixeira de Vasconcellos	
		37	Pasto sêcco	José Teixeira de Vasconcellos	Arrendado a Antonio Rabello de Oliveira
		38	Santos Reis	Jose Teixeira de Vasconcellos	Idem a Joaquim Teixeira de Vasconcellos
		39	Saboeiro	José Domingues Porto	
		40	Munguengue	Herdeiros de Amaro Victoriano da Gama	
		41	Idem de cima	Jeronimo de Albuquerque Maranhão	
		42	Pau-Barriga	Luiz Mauricio da Gama	
		43	Espirito Santo	João de Albuquerque Maranhão	
		44	Una	Manoel Maria Carneiro da Cunha	Arrendado a Francº Manoel Carnrº da Cª
		45	Pindoba	Antonio Pereira de Castro	
		46	Puxi de baixo	Antonio Pereira de Castro	Arrendº a Braz Teixeira de Vasconcellos.
		47	Idem de cima	D. Thereza de Mello Cabral	
		48	Fortuna	Antonio Bernardino dos Santos	
	Jacoca.	49	Prazeres	Francisco Porfirio de Freitas	
		50	Gramame de cima	Herdeiros de José Ferreira da Nobrega	
		51	Congo	Pedro Cardozo Vieira	
	Alhandra	52	Vialta	João da Costa Villar	
	Taquara.	53	Abiay	Manoel Florentino Carneiro da Cunha	
		54	Cupissura	Manoel das Neves Gurjão	
		55	Camussim	Estevão Cavalcanti de Albuquerque	Arrendado a Francisco Cavalcanti de A.
		56	Itabatinga	Antonio Gomes Pessoa	
		57	Souza	. . . .	Idem a Manoel Bezerra Cavalcanti.
		58	Tabú	Estevão Cavalcanti de Albuquerque	
	Villa do Pilar.	59	Santo Antonio	Alexandre da Costa Cunha Lima	Arrendº a Manoel Teixrª de Vasconcellos
		60	Massangana	. . . .	
		61	Santa Anna	Alexandre da Costa Cunha Lima	
		62	Maraú	Mosteiro de S. Bento	
		63	Itapuá	Francisco Antonio Pereira	
		64	Oiteiro	José Francisco Pissarro	
		65	Taipú	José Lins Cavalcanti	
		66	Tabocas	Herdeiros de João de Mello Azedo	
		67	Páo-d'arco	Antonio Fernandes de Carvalho Senior	
		68	Moreno	Antonio Fernandes de Carvalho Senior	Arrendº a José Fernandes de Carvalho.
		69	Cuité	Manoel Fernandes de Carvalho	
		70	Pacatuba	Antonio Galdino Alves da Silva	
		71	Curral de cima	Padre Manoel Maria Ferreira da Cunha	
		72	Nascença de Una	. . . .	
		73	Boa-vista	Antonio Fernandes de Carvalho	Idem ao Dr. João A. Fernzʼ de Carvalho.
		74	Fazendinha	Franaisco José de Souza	
		75	Gramame	. . . .	Idem a Ismael da Cruz Gouveia.
		76	Aurora	José Cesar de Albuquerque	
		77	Ingá	Amaro	
		78	Paciencia	Vigario Francisco de Hollanda Chacon	
		79	Galhofa	Manoel Pereira Borges	
		80	Prazeres	Herdeiros de Manoel Francisco de Britto	
		81	Onça	Braz da Costa de Medeiros	
	Ingá.	82	Serra Redonda	José Paulo Travasso de Arruda	
	Natuba.	83	Natuba	João Mauricio Cavalcanti da R. Wanderley	
Primeira Comarca.	Villa de Mamanguape.	84	Itapecerica	André de Albuquerque Maranhao Junior	
		85	Leitão	Victorino do Rego Toscº Barreto Senior	
		86	Almecega	Bento do Rego Braziliano	
		87	Linhares	Francisco do Rego Barres Cavalcanti	
		88	Miriri	Joao de Albuquerque Maranhão	
		89	Guarita	Antonio da Cª e V. e Jº V. P. de Vasconc.	
		90	Dique	Francisco Bruno Jacome Bezerra	
		91	Novo da Conceição	Manoel Gomes da Silveira	
		92	Salemma	Francisco Corrêa de Souza	
		93	Rio da Freguezia	José Theotonio de Carvalho	
		94	Gameleira	Pedro Marinho de Souza	
		95	Curral de fora	Jose Gomes da Silveira.	
		96	Vellozo	José Joaquim da Silveira	
		97	Boa-vista	Francisco Antonio de A. e Albuquerque.	
		98	Aratingui	Frederico de Almeida e Albuquerque.	
		99	Viração	Dr. Flavio Clementino da Silva Freire	
		100	Conceição do Pacaré	Dr. Felisardo T. de B. e I. do R. T. de B.	
		101	Pindobeira	João Pinto de Carvalho	
		102	Cachoeira	Manoel Lins de Albuquerque	
		103	Riacho sêcco	Manoel Francisco Vieira Dias Senior	
		104	Formigueiro	Padre Paulo José Rodrigues da Rocha	
		105	Curral Grande	José Maria Pereira de Souza	
		106	Pindobal	José Ponciano Gomes de Mello	
		107	Floresta	João Alvares da Silveira	
		108	Jardim	Antonio José da Silva Lisboa Senior	
		109	Breginho	D. Jozefa Maria Ignacia	
		110	Imbiribeira	Vicente do Rego Toscano	
		111	Arassagi	João Francisco Vianna	
		112	Camaratuba	M. A. Pita d'Arº e M. A. de S. e Mello	
		113	Agua-Clara	Antonio José de Brito	
		114	Piabussú	Amaro José Coelho	
		115	Itaúna	Fideles José da Rocha Galvão	
		116	Sapucaia	Luiz Cavalcanti de Souza	
		117	Cumarú	Joaquim José de Siqueira Mello	
Segunda Comarca.	Cidade d'Arêa.	118	Parxinhos	Bento Correia Lima	
		119	Quati	Luiz Cavalcanti de Albuquerque Buriti	
		120	Mineiro	Ignacio Joaquim Monteiro	
		121	Pindoba	João Marques dos Reis	
		122	Frexeiras	Antonio de Barros Corrêa	
		123	Monte-tiro	Manoel Peregrino de Almeida	
		124	Ipoeira	Remigio Virissimo d'Avila Lins	
		125	Mandaú	Custodio José Machado	
		126	Jussára	Joaquim José Cavalcanti	
		127	Bolandeira	Francisco Xavier de Miranda Henriques	
		128	Saburá	Joaquim Thomaz de Almeida	
		129	Machª de Marzagão	José Joaquim	
		130	Riacho d'Arêa	Nuno Guedes de Miranda Henriques	
		131	Macahyba	Francisco Jorge Torres	
		132	Tapicia	Manoel de Souza Corrêa	
		133	Varze	Manoel de Souza Lima	
		134	Estiva	José de Lemos de Vasconcellos	
		135	Macáco	Virginio Virgolino Cavalcanti d'Albuq.	
		136	Cipilho	Antonio Isidorio Delgado	
		137	Jussara	Manoel Gomes da Cunha Lima	
		138	Bujari	D. Anna da Trindade	
		139	Volta	Ignacio Bento d'Avila	
		140	Riaxo da Bananeira.	Silvestre José de Souza	
		141	Pilões	Manoel Marcolino de Menezes	
		142	Pilões	José Leandro Corrêa	
		143	Pé da Serra	José Antonio Villa-Sêcca	
		144	Breginho	Antonio Dias Pereira	
		145	Tanques	Manoel Martins Cazado	
	Bananeiras.	146	Tanques	Nicolão José de Carvalho	
		147	Coios	José Joaquim das Neves	
		148	Gamellas	Candida Eufrozina de Mello	
		149	Canafistula.	João de Andrade Freitas da Cupaoba	
		150	S. José	Firmiano de Bastos Fernandes	
		151	Farias	José Ferreira da Rocha	
		152	Pau-d'arco	Joaquim do Rego Toscano	
		153	Possões	Joaquim José Ferreira da Cunha	
		154	Santo Antonio	Crispiniano Antonio de Miranda	
		155	Goiamunduba	Leonardo Bezerra Cavalcanti	
		156	Santo Antonio	Vicente Florentino Cavalcanti	
	Alagoa Nvª	157	Olho d'Agua	Badre B. J. de B. Brandão, e D. Marª da Pª	
		158	Geraldo	Joaquim Gomes de Oliveira	
		159	Pedra d'Agua	Florencio Gonsalves Pereira	
		160	Boa-vista	Claudino Furtado de Araujo	
	Independª	161	Lamrº da S. da Raiz	João José da Costa	
		162	Lameiro	Francisco Xavier de Andrade	
		163	Prata	Ignacio Francisco de Moura	
		164	Bom-fim	Luiz da Costa Pereira	
		165	Ribeiro Grande	. . . .	

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba em 30 de Abril de 1852.

O Secretario do Governo *Lindolfo José Corrêa das Neves.*

MAPPA *dos julgamentos pelo Jury que tiverão lugar nos diversos Termos desta Provincia no anno de* 1851, *com declaração da qualidade dos crimes commettidos em os annos de* 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, *e* 1851.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	Homicidios.	Ferimentos.	Tentativa.	Roubo.	Ameaças.	Damno.	Estelionato.	Contra a Constituição e forma de G.º	Rebellião.	Resistencia.	Furto de escravo.	Conspiração.	Falsidade.	TOTAL.
1.ª	Cidade da Parahyba	3	9		1	1	1	1	1					1	18
	Villa do Pilar	2		2								1			5
	Villa do Ingá	3	1							1			1		6
	Villa de Mamanguape	3	6												9
2.ª	Cidade d'Arêa	8	1						1						10
	Villa d'Alagôa-Nova	3										1			4
	Villa da Independencia	3									1				4
	Villa de Bananeiras	1													1
3.ª	Villa de Pombal		1												1
	Villa de Piancó	2													2
	Villa de Souza	1	1												2
	Villa do Catolé		2												2
	Villa de Pattos	2													2
	SOMMA	31	21	2	1	1	1	1	2	1	1	2	1	1	66

Secretaria da policia da Parahyba 14 de abril de 1852. — *Claudio Manoel de Castro.*

Está Conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo.

MAPPA dos crimes commettidos na provincia no anno de 1851, e julgados no mesmo anno.

COMARCAS.	Qualidade dos crimes.	N.° DOS CRIMES.	OBSERVAÇÕES.
PRIMEIRA.	Homicidio	1	Outros muitos crimes houverão na provincia, mas que não forão julgados neste anno.
	Tentativa	1	
	Ferimentos	4	
	Roubo	1	
SEGUNDA.	Homicidios	2	
TERCEIRA.	Homicidio	1	
	Ferimentos	4	
	TOTAL	14	

Secretaria da policia da Parabyba 14 de abril de 1851. — *Claudio Manoel de Castro.*

Está Conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo.

MAPPA do movimento do porto do anno de 1851.

NAÇÕES.	Galeras.	Barcas.	Brigues.	Patachos.	Polacas.	Escunas.	Hiates.	Barcaças.	Total.
Americanas.	. .	1	. .	. .	. .	. .	. .	. .	1
Brazileiras	. .	. .	2	. .	. .	1	79	2	84
Dinamarquezas	. .	1	. .	1	. .	. .	. .	. .	2
Francezas	. .	1	3	. .	. .	. .	. .	. .	4
Hanoveriannas	. .	. .	. .	. .	. .	1	. .	. .	1
Inglezas	2	11	12	1	. .	2	. .	. .	28
Portuguezas	. .	. .	1	. .	. .	. .	. .	. .	1
Suecas.	. .	. .	1	. .	. .	. .	. .	. .	1
Sardas	. .	. .	. .	. .	1	. .	. .	. .	1
Hollandezas	. .	. .	. .	. .	. .	1	. .	. .	1
SOMMA.	2	14	19	2	1	5	79	2	124

Secretaria do Governo da Parahyba em 30 de Abril de 1852.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo.

MAPPA *da vaccinação praticada na provincia da Parahyba do Norte em o semestre do primeiro de julho ao ultimo de dezembro de* 1851.

MUNICIPIOS.	SEXOS. Masculino.	SEXOS. Feminino.	CONDIÇÕES. Livres.	CONDIÇÕES. Escravos.	RESULT.º DA VACINAÇÃO. Tiverão vaccina regular.	RESULT.º DA VACINAÇÃO. Sem resultado.	RESULT.º DA VACINAÇÃO. Não forão observados.	TOTAL POR MUNICIPIOS.
Da Capital	244	208	278	174	299	.	153	452
Da Alhandra	52	52	96	8	104	.	.	104
Do Pilar	.	.	.	.	.	.	.	.
De Mamangoape	.	.	.	.	.	.	.	.
Do Ingá	11	7	18	.	13	.	5	18
Do Brejo de Arêa	.	.	.	.	.	.	.	.
De Campina Grande	.	.	.	.	.	.	.	.
De Bananeiras	.	.	.	.	.	.	.	.
De Cabaceiras	.	.	.	.	.	.	.	.
De S. João	.	.	.	.	.	.	.	.
Da Independencia	.	.	.	.	.	.	.	.
De Souza	.	.	.	.	.	.	.	.
Do Bombal	.	.	.	.	.	.	.	.
Do Catolé do Rocha	.	.	.	.	.	.	.	.
De Pattos	12	8	15	5	.	.	20	20
Do Piancó	.	.	.	.	.	.	.	.
TOTAL	319	275	407	187	416	.	178	594

OBSERVAÇÕES.

Em julho deste semestre manifestou-se com aspecto medonho na freguezia da Bahia da Traição, municipio de Mamangoape, a peste variola, e na mesma villa em setembro seguinte. Soccorros de remedios em uma ambulancia forão para ali de prompto mandados pelo governo da provincia, para ser applicados aos indigentes: empregarão-se com actividade os respectivos commissarios vaccinadores na propagação da vaccina, e em mui breve tempo conseguio-se, que aquella epidemia ali applacasse. Parece-me ter aqui cabimento notar, que, baldadas as repetidas tentativas, que aquelles commissarios fazião com o puz vaccinico em lamiuas, e ainda em tubos, que lhe remetti, para desenvolver a vaccina, só poderão conseguir propaga-la com o fluido fresco de pustulas da vaccinação de dous meninos, que fiz voltar desta capital vaccinados ao commissario vaccinador da supradita freguezia Luiz Francisco dos Santos Lima, que m'os remetteu, tornando-se digno de louvor por esta resolução, e medida, que tomou; e foi tal a vantagem, que della tirou o com. vaccinador municipal, o cirurgião Antonio de Souza Nunes Pinto, que já em novembro contava a crescida vaccinação de 251 pessoas. Não sei porque fatalidade, sendo elle um optimo commissario, tem deixado de remetter-me o mappa dos vaccinados, que ainda não recebi; e nem dos outros vaccinadores dos municipios, que vão em claro.

João José Innocencio Pogge.

Commissario vaccinador provincial.

Está conforme, — *Lindolfo José Corrêa das Neves.* Secretario do Governo.

TABELLA dos rendimentos provinciaes arrecadados pelas differentes collectorias da provincia, recolhidos ao cofre d'Administração de Rendas da Parahyba do Norte em o anno de 1851.

	Cidade.	*Livramento.*	*Mamanguape.*	*Pilar.*	*Ingá.*	*Bananeiras.*	*Independencia.*	*Arêa.*	*Campina Grande.*	*Cabaceiras.*	*S. João.*	*Piancó.*	*Alagôa Nova.*	*Catolé.*	*Souza.*	SOMMA.
Imposto sobre curraes de pescaria		24$000	32$000													56$000
Meia cisas de escravos			110$050	321$350	112$000	58$700	141$631	517$480		9$188	128$930		91$800	40$000	356$866	1:887$995
Sello de heranças e legados								162$959		65$000	71$965				86$174	386$098
Decimas dos predios urbanos	2:448$167		85$950			45$685		168$260			22$120		64$405			2:834$587
Imposto das carnes				37$008							10$000			30$000		77$008
Imposto sobre boticas	60$000							14$000								74$000
Dizimos dos côcos	97$450	9$340														106$790
Imposto sobre olerias	4$000															4$000
Idem idem tavernas	399$200		51$200	19$200		26$800		54$400					16$000			566$800
Idem idem alambiques	180$700		62$000			24$000		120$000								386$700
Idem idem tendas de officinas	18$000												3$000			21$000
Idem idem engenhos, ou engenhocas . . .						20$000		90$000					10$000			120$000
Divida activa	2$000					9$375		639$308								650$683
Fianças criminaes						17$750	12$000	70$000								99$750
Bens do evento								3$150		148$092				91$280	66$687	309$209
Rendas não clasificadas			34$200	465$000					550$000		74$382	320$000				1:443$582
	3:209$517	33$340	375$400	842$558	112$000	202$310	153$631	1:839$557	550$000	222$280	307$397	320$000	185$205	161$280	509$727	9:024$202

Contadoria d'Administração de Rendas Provinciaes 31 de março de 1852.

O Contador.

José Bento Meira de Vasconcellos.

Está Conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo.

MAPPA *demonstrativo das obras publicas desta provincia desde o 1.º de agosto de 1851 até 15 de abril de 1852.*

OBRAS PROVINCIAES POR ARREMATAÇÃO.

N.os	*Designação das obras.*	*Arrematantes.*	*Orçamento.*	*Quantia da arrematação.*	*Datas em que principiou o praso.*	*Praso.*	*Datas em que finda o praso.*	*Prorogação.*	*Prestações recebidas.*	*Somma das prestações recebidas.*	*Prestações recebidas desde agosto de 1851.*	*Estado.*	**OBSERVAÇÕES.**
1	Açude do Ingá	José Paulo Travasso do Arruda	4:000$000	3:999$000	9 de junho de 49	2 annos .	9 de junho de 51	Nenhuma . .	Todas . .	3:999$000	1:333$000	Concluido.	Não foi examinada pelo Engenheiro.
2	Estrada de Pedras de Fogo	Ismael da Cruz Gouvêa . . .	1:200$000	1:200$000	15 de m.º de 51	3 mezes .	15 de agt.º dito	Idem	Idem . .	1:200$000	600$000	Concluida.	Foi examinada, e teve attestado.
3	Reparo da ponte do Myriri	Francisco Ferraz d'Alto . . .	658$800	616$000	9 de julho de 51	3 ditos . .	9 de 8br.º dito	Idem	Idem . .	616$000	328$000	Concluido.	Foi examinada, e teve attestado.

OBRAS GERAES FEITAS POR ARREMATAÇÃO.

N.os	*Designação das obras.*	*Arrematantes.*	*Orçamento.*	*Quantia da arrematação.*	*Datas em que principiou o praso.*	*Praso.*	*Datas em que finda o praso.*	*Prorogação.*	*Prestações recebidas.*	*Somma das prestações recebidas.*	*Prestações recebidas desde agosto de 1851.*	*Estado.*	**OBSERVAÇÕES.**
1	Reparo da alfandega . .	Alvaro de Menezes Moreira . .	1:658$000	1:656$000	7 de janrº de 51	4 mezes .	7 de mç.º de 51	2 mezes . .	Todas . .	1:656$000	828$000	Concluida	Foi examinada, e teve attestado.
2	Calçada do caes	João José de Almeida	1:100$000	1:099$000	20 de maio dito	2 ditos . .	20 de julho dito	1 dito . . .	Idem . .	1:099$000	366$666	Idem . .	Foi examinada, e teve attestado.

OBRAS PROVINCIAES FEITAS POR ADMINISTRAÇÃO.

N.os	*Designação das obras.*	*Administradores.*	*Orçamentos.*	*Quantias despendidas.*	*Despeza desde agosto de 1851.*	*Estado.*	**OBSERVAÇÕES.**
1	Reparo da matriz d'Arêa	José Pereira Copque	$	5:000$000	1:000$000	Consta estar em meio	Nada pode informar o Engenheiro ácerca da solidez.
2	Dito da rua do Varadouro	Engenheiro	40$000	28$630	28$630	Concluida	Principiou em 20 de janeiro e findou em 29 de fevrº de 52.
3	Dito da calçada do dito	Dito	379$000	192$080	192$080	Idem	Principiou em 1 de março, e findou em 11 do mesmo.
4	Dito da rua d'Arêa desta cidade	Dito	50$000	33$840	33$840	Idem	Principiou em 15 de março, e findou em 27 do mesmo.
5	Dito da ladeira do Sanhaoá	Dito	500$000	11$700	11$700	Em principio	Principiou em 6 do corrente mez, deve findar em maio.
6	Dito da ponte do dito	Dito	1:400$000	120$480	120$480	Idem	Principiou em 10 do corrt.º mez, e deve findar em junho.

OBRAS GERAES FEITAS POR ADMINISTRAÇÃO.

N.os	*Designação das obras.*	*Administradores.*	*Orçamentos.*	*Quantias despendidas.*	*Despeza desde agosto de 1851.*	*Estado.*	**OBSERVAÇÕES.**
1	Reparo de palacio	Major Gonçalo Severo de Moraes .	$	10:376$491	5:830$993	Quasi concluido	
2	Extracção do casco do brigue Batersby . . .	Engenheiro	376$000	518$780	518$780	Quasi concluida	

Parahyba do Norte 15 de Abril de 1852.

Francisco Pereira da Silva,

1.º Tenente Engenheiro encarregado das obras Publicas.

Está Conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves, Secretario do Governo.

MAPPA demonstrativo dos generos do paiz, exportados da provincia da Parahyba do Norte para fora do imperio, do 1°. de julho ao ultimo de março do corrente exercicio de 1851 á 1852.

Assucar.				*Algodão.*			*Couros salgados.*	*Couros miudos.*	*Animaes vivos.*	*Aves.*	*Café.*		*Chifres.*	*Bebidas espirituosas.*	*Palhas de coqueiros.*	*Taboas.*	*Caixas de plantas.*	*Cocos de comer.*
Barricas.	Saccos.	Arrobas.	Libras.	Saccas.	Arrobas.	Libras.	Unidades.	Unidades.	Unidades.	Unidades.	Arrobas.	Libras.	Unidades.	Canadas.	Unidades.	Unidades.	Unidades.	Unidades.
35	38:674	193:641	24	29:314	177:344	24	6:140	100	121	356	8	24	7:100	20	400	12	5	2:150

Bolaxas.		*Redes de baranda.*	*Prata.*		*Frutas.*	*Obras de dezenho.*	*Doce.*	*Fumo*	*Esteiras de perpery.*	*Lenha.*		*Páos de query.*	*Far.ª de mandioca.*	*Arroz.*		*Ligumes.*			
			Em barra.	Em obra.															
Arrobas.	Libras.	Unidades.	Oitavas.		Unidades.	Quadros.	Libras.	Libras.	Unidades.	Toros.	Feixos de achas.	Unidades.	Alqueires.	Arrobas.	Libras.	Alqueires.	Arrobas.	Libras.	Unidades.
8	28	1	536	432	2:513	2	80	12	950	805	30	200	8 1/4	7	8	2 1/4	2	10	232

Alfandega da provincia da Parahyba do Norte 14 de abril de 1852.

O Escrivão.

João José Henriques.

Está Conforme.

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Secretario do Governo.

Mappa dos Juizes de Direito, Municipaes e Orfãos, e Promotores da Prov.ª da Parahyba.

COMARCAS.	TERMOS.	Empregos.	NOMES.	1.ª NOMEAÇÃO.			2.ª NOMEAÇÃO.			3.ª NOMEAÇÃO.			OBSERVAÇÕES.
				Datas dos Titulos	*Idem das posses e juramentos*	*Idem dos exercicios*	*Datas das Apostillas*	*Idem das posses e juramentos*	*Idem dos exercicios.*	*Idem das Cartas de reconducção*	*Idem das posses e juramentos*	*Idem dos exercicios*	
Primeira.	*Cidade e Alhandra* . . .	Juiz de Direito. . . .	Dr. Basilio Quaresma Torreão Junior	De 11 de 7br° de 1847	. . . .	. . . .	19 de Jan. de 1848	10 de Mç° de 1848	10 de Mç° de 1848	. . . .	. . . .	. . . .	Os juramentos e posses d'alguns juizes prestados antes da data de seus titulos provem de serem uns nomeados provisoriamente pelo Gov.° da Prov.ª, e outros por Aviso Imperial, q' removendo-os de outros termos, mand.ª entrar logo em exerc.° solilicitd.° posteriormente suas cartas ou apostillas dentro do prazo fixado pelo Gov° da Prov.ª Pelas portarias de 18 e 19 d'Abril de 1850 se vê q' os novos supplentes dos respectivos juizes municipaes foram nomeados p.ª servirem durante o quadrienio de 1850 a Abril de 1854. Pela resolução do 1° de Janr° de 1853 se observa quaes são os substitutos dos juizes de Direito. Não vão neste mappa algumas datas da 1ª nomeação por q' muitos destes magistrados tem sido removidos de outras provincias para esta, onde deverão constar.
		Juiz Municipal. . . .	Dr. Manoel Tert°. Thomaz Henrique	23 de Janeiro de 1848	. . . .	. . . .	22 de Dezembro de 1849	24 de M° de 1849	31 de M° de 1849	. . . .	. . . .	. . . .	
		Promotor Publico. . .	Dr. Joaquim de Paula P. de Lacerda	Tit° P. de 14 de J° de 1852	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	
	Pilar, Mamanguape, e Ingá	Juiz Municipal. . . .	Vago	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	
Segunda.	*Cidade d'Arêa, Alagôa-Nova, e Campº-Grande*	Juiz de Direito. . . .	Dr. Francº d'Assis Perª Rocha Junior	Dec° de 19 de 8b. de 1836	1° d'Agt° de 1836	5 de 7br° de 1836	D. de 16 de Maio de 1849	25 de J.° de 1849	3 de Jl° de 1849	. . . .	. . . .	. . . .	
		Juiz Municipal. . . .	Dr. Chrispim Ant° de Mirª Henrique	Decreto de	2 de J° e 23 de Ag. de 1851.	5 de J° de 1851	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	
		Promotor Publico. . .	Dr. Diogo Velho Cavalcanti d'Albuq.	Tit° P. de 21 de Janeiro 52	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	
	Bananeiras, e Independ.ª	Juiz Municipal. . . .	Dr. Fausto Benjamim da Cruz Cruvª	24 de Dezembro de 1849	24 d'Abr. de 1849	5 de M° de 1849	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	
	S. João e Cabaceiras . .	Juiz Municipal. . . .	Dr. Francisco Felix Villar de Carv°.	D. de 2 de J° de 1851	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	
Terceira.	*Pombal, Pattos, e Catolé do Rocha*	Juiz de Direito. . . .	Dr. Manoel Fernandes Vieira . . .	. . . .	. . . .	. . . .	D. de 31 de Agosto de 1850	. . . .	1° de Mc° de 1851	. . . .	. . . .	. . . .	
		Juiz Municipal. . . .	Dr. Aurelio da Costa Villar. . . .	D. de 4 de 7br° de 1851	6 de 9br° de 1851	1° de Dezembro de 1851	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	
		Promotor Publico. . .	Dr. Olynto José Meira.	Tit° P. de 21 de Jan. de 1851	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	
	Souza, e Piancó	Juiz Municipal. . . .	Dr. José Paulino de Figueirêdo. .	D. de 25 de Janr° de 1850	. . . .	. . . .	31 de Jan. de 1850	9 de Jl° de 1849	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba em 10 de Abril de 1853 — *João da Matta Corrêa Lima,* Secretario interino.

Mappa dos Julgamentos proferidos pelo Jury na Provincia da Parahyba do Norte sobre os crimes nella commettidos durante o anno de **1852.**

COMARCAS.	MUNICIPIO EM QUE SE REUNIO O JURY.	DATAS DAS SESSÕES. 1852.	*Numero dos Processos.*	Seu começo. Queixa.	Seu começo. Denuncia Particular.	Seu começo. Denuncia Do Promotor	Seu começo. Ex-officio.	Quem os sustentou no Jury. O Queixozo.	Quem os sustentou no Jury. Seu Procurador.	Quem os sustentou no Jury. O Promotor.	*Numero dos Réos.*	Sexos. Homens.	Sexos. Mulheres.	Naturalids. Brasileiros.	Naturalids. Estrangeiros.	Idades. De 21 a 40 annos.	Idades. De 40 para cima.	Estado. Casados.	Estado. Viuvos.	Estado. Solteiros.	Modo de livramento. Prezos.	Modo de livramento. Affiançados Pessoalmt.	Modo de livramento. Affiançados A' revelia.	*Comparecerão.*	Qualidade. Authores.	Qualidade. Complices.	Crimes policiaes. Armas defesas.	SOMMA TOTAL.	Crimes particulares. Homicidios.	Crimes particulares. Ferimto e offensa fisica.	Crimes particulares. Contra a liberd. indiv.	Crimes particulares. Furto.	SOMMA TOTAL.	Nº geral de todos os crs. Do Municipio.	Nº geral de todos os crs. Da Comarca.	Condemnação. Prisão simples.	Condemnação. Prisão temporaria.	Condemnação. Galés.	Condemnação. Multa.	Absolvição. Por decisão do Jury.	Recursos. Appellação do Juiz.	Recursos.	Recursos.	Recursos. Appellação do Promotor.
Cidade da Parahyba .	Cidade da Parahyba	15 a 27 de Novembro	4	.	.	.	4	.	.	4	5	5	.	5	.	3	2	3	.	2	5	.	.	5	4	1	2	2	1	2	.	.	3	5	6	.	.	.	. .	5	1	.	.	1
	Mamanguape . . .	17 a 24 de Março . .	1	.	.	.	1	.	.	1	1	1	.	1	.	1	.	1	.	.	1	.	.	1	1	.	. .	.	.	1	.	.	1	1		1	.	.	. .	.	.	.	.	.
Cidade d'Arêa	Alagôa-Nova. . . .	16 a 19 de Novembro	2	.	.	.	2	.	.	2	2	2	.	2	.	2	.	1	.	1	2	.	.	2	2	.	. .	.	.	.	1	1	2	2	3	1	1	.	1	.	.	.	.	.
	S. João.	16 a 19 de Agosto . .	1	.	.	.	1	.	.	1	1	1	.	1	.	.	1	.	.	1	1	.	.	1	1	.	. .	.	1	.	.	.	1	1		.	.	1	. .	.	1	.	.	.
SOMMA PARCIAL			8	.	.	.	8	.	.	8	9	9	.	9	.	6	3	5	.	4	9	.	.	9	8	1	2	2	2	3	1	1	7	9	9	2	1	1	1	5	2	.	.	1
SOMMA GERAL			8	.	.	.	8	8			9	9	.	9	.	9		9			9	.		9	9		2	2	7				7	9	9	5				5	3			

Occupações dos réos.	Ns.	*Instrucções dos réos.* De má educação	Sabendo ler . .	Analfabetos . .
Agricultores.	5			
Artes	3			
Escravo	1			
SOMMA . . .	9		2	7

OBSERVAÇÕES.

Quatro forão os condemnados, havendo um delles, o de crime de furto, soffrido duas penas, a de prisão simples, e multa, sendo oito o numero dos processos, e nove os réos, por terem sido dous contemplados em um só processo. Secretaria da Policia da Parahyba 5 de Março de 1853.

Claudio Manoel de Castro.
Está conforme.
João da Matta Corrêa Lima.

Mappa Suppletorio dos Julgamentos proferidos pelo Jury na Provincia da Parahyba do Norte sobre os crimes nella commettidos durante o anno de **1851**.

COMARCAS.	MUNICIPIO EM QUE SE REUNIO O JURY.	DATAS DAS SESSÕES. 1852.	*Numero dos Processos.*	*Seu começo.*				*Quem os sustentou no Jury.*			*Numero dos Réos.*	*Sexos.*		*Naturalids.*		*Idades.*		*Estado.*			*Modo de livramento.*			*Comparecerão.*	*Qualidade.*		*Crimes policiaes.*	SOMMA TOTAL.	*Crimes particulares.*				SOMMA TOTAL.	*Nº geral de todos os crs.*		*Condemnação.*					*Absolvição.*	*Recursos.*			
				Queixa.	Denuncia: Particular.	Denuncia: Do Promotor	Ex-officio.	O Queixozo.	Seu Procurador.	O Promotor.		Homens.	Mulheres.	Brasileiros.	Estrangeiros.	De 21 a 40 annos.	De 40 para cima.	Casados.	Viuvos.	Solteiros.	Prezos.	Affiançados: Pessoalmt.	Affiançados: A' revelia.		Authores.	Complices.	Armas defesas.		Homicidios.	Ferimº e offensa fisica.	Raptos.	Damno.		Do Municipio.	Da Comarca.	Prisão temporaria.	Prisão simples.	Galés.	Multa.	Morte.	Por decisão do Jury.	Appellação do Juiz.	Appellação da parte.	Appellação da parte.	
Cidade da Parahyba	Cidade da Parahyba	15 a 26 de Março	5	.	.	.	5	.	.	5	5	5	.	5	.	4	1	4	.	1	4	1	.	5	4	1	1	1	2	1	1	.	4	5		1	.	.	.	.	4	.	.	.	.
	Cidade da Parahyba	15 a 27 de Novembro	1	.	.	.	1	.	.	1	1	1	.	1	.	1	.	1	.	.	1	.	.	1	1	.	.	.	.	1	.	.	1	1	9	.	.	.	.	.	1	.	.	.	.
	Mamanguape	17 a 24 de Março	1	.	.	.	1	.	.	1	1	1	.	1	.	1	.	1	.	.	1	.	.	1	1	.	.	.	1	.	.	.	1	1		1	.	.	.	.	.	.	.	.	.
	Pilar	5 a 11 de Junho	2	.	.	.	2	.	.	2	2	2	.	2	.	1	1	1	.	1	2	.	.	2	2	.	.	.	1	1	.	.	2	2		.	.	1	.	.	1	1	.	.	.
Cidade d'Arêa	Cidade d'Arêa	10 a 15 de Março	1	.	.	.	1	.	.	1	1	1	.	1	.	1	.	.	.	1	1	.	.	1	1	.	.	.	.	.	.	1	1	1		.	1	.	1	.	.	.	.	.	.
	Alagôa-Nova	16 a 19 de Novembro	1	.	.	.	1	.	.	1	1	.	1	1	.	1	.	.	.	1	1	.	.	1	.	1	.	.	1	.	.	.	1	1	4	.	.	.	.	.	1	.	.	.	.
	Bananeiras	11 a 12 de Fevereiro	1	.	.	.	1	.	.	1	1	1	.	1	.	1	.	.	.	1	.	1	.	1	1	.	1	1	.	.	.	.	.	1		.	.	.	.	.	1	.	.	.	.
	Independencia	20 de Abril	1	.	.	.	1	.	.	1	1	1	.	1	.	1	.	.	.	1	1	.	.	1	1	.	.	.	1	.	.	.	1	1		.	.	.	.	1	.	1	.	.	.
Pombal	Pattos	22 de Mcº ao 1º d'Abril	.	.	.	.	1	.	.	2	2	2	.	2	.	2	.	1	.	2	2	.	.	2	2	.	.	.	1	.	.	.	2	2	4	1	.	.	.	.	1	.	.	1	.
	Piancó	14 a 15 de Novembro	2	.	.	.	2	.	.	2	2	2	.	2	.	2	.	.	.	2	2	.	.	2	2	.	.	.	2	.	.	.	2	2		1	.	.	.	.	1	.	.	1	.
	SOMMA PARCIAL		2	.	.	.	2	.	.	17	17	16	1	17	.	15	2	8	.	9	15	2	.	17	15	2	2	.	9	4	1	1	15	17	17	4	1	1	1	1	10	2	.	2	.
	SOMMA GERAL		17	.	.	.	17	17			17	17		17	.	17		17			17			17	17		2	2	15				15	17	17	8					10	4			

Occupações dos réos.	Nº.	*Instrucções dos réos.*		
		De má educação	Sabendo ler . .	Analfabetos . .
Agricultores.	10			
Artes	5			
Industria	2			
SOMMA . . .	17		5	12

OBSERVAÇÕES.

Sete forão os condemnados, havendo um delles soffrido duas penas, a de prisão simples, e multa pelo crime de damno. Secretaria da Policia da Parahyba em 5 de Março de 1853.

Claudio Manoel de Castro.

Está conforme.
João da Matta Corrêa Lima.

Recapitulação dos julgamentos proferidos pelo Jury da Provincia da Parahyba em 1852 sobre os crimes nella comettidos nos annos de 1849, 1850, 51, e 52.

COMARCAS.	MUNICIPIOS ONDE FORÃO COMETTIDOS OS CRIMES.	NATUREZA DOS CRIMES.								
		Nº dos Processos.	Contra a liberdade indiv.	Furto.	Homicidios.	Ferimento e offensa fisica	Damnos.	Raptos.	Armas defezas.	TOTAL.
1.ª	Cidade da Parahyba	13	. . .	. . .	4	7	. . .	1	3	15
	Mamanguape	4	. . .	. . .	2	2	. . .	. . .	. . .	4
	Pilar.	4	. . .	. . .	1	4	. . .	. . .	1	6
2.ª	Cidade d'Arêa.	3	. . .	. . .	2	. . .	1	. . .	. . .	3
	Alagôa-Nova	4	1	1	2	. . .	. . .	. . .	. . .	4
	Bananeiras	3	. . .	. . .	. . .	1	. . .	. . .	3	4
	Independencia.	1	. . .	. . .	1	. . .	. . .	. . .	. . .	1
	S. João	1	. . .	. . .	1	. . .	. . .	. . .	. . .	1
3.ª	Pombal.	1	. . .	. . .	1	. . .	. . .	. . .	. . .	1
	Pattos	2	. . .	. . .	1	1	. . .	. . .	. . .	2
	Piancó	2	. . .	. . .	2	. . .	. . .	. . .	. . .	2
	SOMMA	38	1	1	17	15	1	1	7	43

COMARCAS.	LUGARES ONDE FORÃO PROFERIDOS A JULGAMENTOS.	NATUREZA DAS SENTENÇAS.					
		Mortes.	Galés.	Prisão temporaria.	Prisão simples e multa.	Absolvidos.	TOTAL.
1.ª	Cidade da Parahyba	. . .	1	1	. . .	13	15
	Mamanguape	. . .	. . .	1	2	1	4
	Pilar.	. . .	1	. . .	. . .	5	6
2.ª	Cidade d'Arêa	. . .	. . .	1	1	1	3
	Alagôa-Nova.	. . .	. . .	1	1	2	4
	Bananeiras	. . .	. . .	. . .	. . .	4	4
	Independencia.	1	. . .	. . .	. . .	. . .	1
	S. João.	. . .	1	. . .	. . .	. . .	1
3.ª	Pombal.	. . .	1	. . .	. . .	. . .	1
	Pattos	. . .	. . .	1	. . .	1	2
	Piancó	. . .	. . .	1	. . .	1	2
	SOMMA	1	4	6	4	28	43

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba em 25 de Abril de 1853.

João da Matta Corrêa Lima,

Secretario interino.

Quadro demonstrativo do estado das Cadêas, e casas de prisão das Cidades, e Villas da Provincia da Parahyba com declaração dos presos que forão recolhidos no anno de **1852.**

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	QUALIDADE DAS PRISÕES, E O ESTADO DELLAS.	TOTAL DOS MUNICIPIOS.	TOTAL DAS COMARCAS.
Primeira.	Cidade da Parahyba	A Cadêa é immunda, pouco arejada, e a segurança que tem é nas sentinellas, carece de melhoramento por ser o deposito de quasi todos os presos da Provincia que veem cumprir sentenças	288	412
	Villa de Mamanguape	Não tem Cadêa; os presos são recolhidos nos baixos da Casa da Camara, sem segurança alguma	60	
	Villa do Pilar	Não tem Cadêa; é uma pequena casa de taipa sem segurança	42	
	Villa do Ingá	Não tem Cadêa; apenas ha um pequeno sobrado allugado á Camara, e nas lojas è onde se recolhem os pressos; não tem segurança	22	
Segunda.	Cidade d'Arêa	Tem Cadêa em soffrivel estado, convindo porem para maior segurança mandar collocar no corredor, para o qual deitão as portas dos cubiculos dos presos, uma grade com portão, o que já foi mandado fazer	180	301
	Villa d'Alagôa-Nova	Não tem Cadêa, e sim casa de prisão sem segurança, alugada pelo Governo para tal fim	17	
	Villa de Campina Grande.	Tem uma Cadêa em ruinas, precisando de muitos reparos, e assim não tem segurança alguma	12	
	Villa de Cabaceiras	Não tem Cadêa, e nem mesmo casa de prisão	9	
	Villa de S. João	Não tem Cadêa, apenas existe uma casa de taipa mal segura	16	
	Villa da Independencia	Não tem Cadêa; ha apenas uma casa de taipa alugada pelo Gov.º para tal fim, sem segur.ª, sendo os preos immediatamente remettidos p.ª a Capital	35	
	Villa de Bananeiras	Tem Cadêa em máo estado; precisa de reparos	32	
Terceira.	Villa de Pombal	Tem Cadêa em bom estado, e com a necessaria segurança	62	143
	Villa de Piancó	Não tem Cadêa; ha uma casa de taipa sem segurança	22	
	Villa de Patos	Não tem Cadêa; existe apenas uma casa muito fraca	14	
	Villa de Souza	Não tem Cadêa; existe apenas um quarto que cedeu a Camara na mesma casa de suas sessões para recolherem-se os presos em quanto não são enviados para a cadea da cabeça da Comarca Pombal; não tem segurança alguma	32	
	Villa do Catolé	Não tem Cadêa; ha apenas uma casa particular pouco segura	13	
	SOMMA			856

No Destricto da Serra do Teixeira, Termo de Pattos, existe a caixa de uma nova cadêa; o Governo mandou fazer o competente orçamento para acabar essa prisão, que até o presente se não tem dado principio por falta de dinheiro, e só no dia 3 de Fevereiro ultimo o Governo mandou pôr á disposição do respectivo Delegado parte da quantia em que foi orçada essa obra. Secretaria da Policia da Parahyba 5 de Março de 1853. — *Claudio Manoel de Castro.*

Está conforme.

João da Matta Corrêa Lima.

MAPPA GERAL da actual Força da Guarda Nacional da Provincia da Parahyba.

Comarcas.	Commandos superiores.	Legiões.	Corpos.	Armas a que pertencem.	Lugares de suas paradas.	Estado maior do Comdº Superior			Estado maior das legioens.									Estado maior dos corpos.									Officiaes.			Inferiores			Cabos.	Guardas do serviço activo.	Cornetas.	Somma.	Reserva.	Total.	Somma por commandos superiores.			Observações.
						Commandantes Superiores	Ajudantes d'Ordens	Capitães secretarios geraes	Coroneis	Majores	Capitães Promotores	Tenentes ajudant. dos ditos	Ditos Quarteis-mestres	Girurgiões mores	Tenentes secretarios	Alferes ditos	Cornetas mores	Tenentes-Coroneis	Majores	Ajudantes	Tenentes quarteis-mestres	Secretarios	Alferes porta-bandeiras	Sargentos Ajudantes	Ditos Quarteis-mestres	Cornetas mores	Capitães	Tenentes	Alferes	Primeiros Sargentos	Segundos ditos	Furriels							Guardas do serviço activo	Ditos da Reserva	Total.	
PRIMEIRA.	Cidade.			*Empregados no Commando Superior*	Da Cidade	1	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2	.	2				
		1ª		*Empregados nas Legiões*	Da Cidade	.	.	.	1	1	1	.	1	.	1	1	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	7	.	7				
			Corpos	1º batalhão de caçadores	Da Cidade	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	.	1	1	.	4	4	8	4	8	4	31	314	6	417	168	585				A Villa do Ingá pertence á primeira Comarca
			Corpos	2º dito ditos	Da Gidade e Conde	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	1	1	.	4	4	7	3	8	3	38	341	2	418	103	521				
			Corpos	3º dito ditos	Da Villa da Alhandra	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	.	.	.	1	.	.	.	3	3	4	4	9	4	25	318	.	373	16	389				
			Corpos	1 corpo de artilheria	Da Cidade	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	.	1	.	.	1	1	.	2	2	4	2	6	.	14	141	.	175	204	379	2,472	827	3,299	
		2ª		*Empregados nas Legiões*	Da Cidade	.	.	.	1	1	.	.	1	.	.	1	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	5	.	5				
			Corpos	1º batalhão de caçadores	Do Livramento	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	.	.	1	1	1	1	.	4	3	7	4	8	3	32	367	1	435	88	523				
			Corpos	2º dito ditos	De Santa Ritta	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	.	1	.	3	3	8	4	7	4	25	246	.	307	131	438				
			Corpos	3º dito ditos	Da Cruz do Espirito Santo	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	.	.	.	.	.	.	.	4	3	5	4	7	4	28	275	.	332	117	449				
				1 esquadra de cavallaria	De Santa Ritta	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	.	1				
	Mamanguape.			*Empregados no Commando Superior*	De Mamanguape	1	2	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	4	.	4				
		1ª		*Empregados nas Legiões*	De Mamanguape	.	.	.	1	1	2	1	1	1	.	1	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	9	.	9				
			Corpos	1º batalhão de caçadores	De Mamanguape	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	.	.	.	.	.	.	.	4	4	3	3	7	2	30	358	.	413	.	413				
			Corpos	2º dito ditos	De Mamanguape	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	1	1	.	5	5	5	5	10	5	34	466	.	543	30	573				
			Corpos	3º dito ditos	Da Bahia da Traição	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	1	.	.	6	6	7	5	11	2	30	493	.	567	35	602	2,672	125	2,827	
		2ª		*Empregados na Legião*	Da Villa do Pilar	.	.	.	1	1	2	1	1	1	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	8	.	8				
			Corpos	1º batalhão de caçadores	Da Villa do Pilar	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	1	1	.	5	4	7	5	8	5	38	500	.	580	19	599				
			Corpos	2º dito ditos	Da Freguezia do Taipú	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	1	1	.	4	4	6	4	7	4	35	478	.	548	41	589				
SEGUNDA.	Cidade d'Arêa.			*Empregados no Commando Superior*	Da Cidade d'Arêa	1	2	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	4	.	4				
		1ª		*Empregados na Legião*	Da Cidade d'Arêa	.	.	.	1	1	1	1	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	5	.	5				
			Corpos	1º batalhão de caçadores	Da Cidade d'Arêa	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	3	1	.	6	6	11	4	5	3	30	552	.	625	40	665				
			Corpos	2º dito ditos	Da Villa de Bananeiras	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	1	1	.	6	6	11	3	5	3	24	487	.	553	38	591				
			Corpos	1 corpo de caçadores	Da Freguezia do Cuité	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	.	3	3	5	3	4	2	16	360	.	400	25	425	2,915	159	3,074	
			Corpos	1 secção de batal. ditos	Da Alagôa Grande	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	2	2	4	2	4	2	12	350	.	379	15	394				
		2ª		*Empregados na Legião*	Da Independencia	.	.	.	1	1	.	1	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	4	.	4				
			Corpos	1º batalhão de caçadores	Da Independencia	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	1	1	.	4	4	3	4	4	4	25	340	.	396	20	416				
			Corpos	2º dito ditos	Da Independencia	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	.	3	1	1	3	5	3	24	506	.	549	21	570				
	Campª Grande.			*Empregados no Commando Superior*	De Campina Grande	1	2	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	3	.	3				
		1ª		*Empregados na Legião*	De Campina Grande	.	.	.	1	1	1	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	4	.	4				
			Corpos	1º batalhão de caçadores	De Campina Grande	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	.	4	4	3	4	8	4	20	420	.	473	14	487				
			Corpos	2º dito ditos	Da Alagôa Nova	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	.	1	.	.	.	.	2	1	2	4	8	4	28	596	.	649	67	716	2,607	146	2,753	
			Corpos	3º dito ditos	Do Ingá	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	600	.	601	.	601				
		2ª		*Empregados na Legião*	De S. João	.	.	.	1	1	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	3	.	3				
			Corpos	1º batalhão de caçadores	De S. João	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	.	1	.	.	.	5	5	6	7	5	7	16	444	.	500	22	522				
			Corpos	2º dito ditos	De Cabaceiras e Natuba	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	1	1	.	5	5	6	6	6	5	25	308	.	374	43	417				
TERCEIRA.	Pombal.			*Empregados no Commando Superior*	De Piancó	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	.	1				
		1ª		*Empregados na Legião*	De Piantó	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
			Corpos	1º batalhão de caçadores	De Piancó	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	.	1	1	1	1	1	1	.	5	5	5	5	10	5	30	288	.	360	60	420				
			Corpos	2º dito ditos	De Piancó	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	.	.	.	4	4	4	4	8	4	32	300	.	366	6	372				
		2ª		*Empregados na Legião*	De Pombal	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2,860	258	3,118	
			Corpos	1º batalhão de caçadores	De Pombal	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	1	1	.	5	5	5	5	10	5	31	400	.	474	50	524				
			Corpos	2º dito ditos	De Pattos	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	1	1	.	3	4	4	4	8	4	36	407	.	478	28	506				
		3ª		*Empregados na Legião*	De Souza	.	.	.	1	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2	.	2				
			Corpos	1º batalhão de caçadores	De Souza	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	.	.	.	1	1	.	7	5	6	8	16	8	32	698	.	785	50	835				
			Corpos	2º dito ditos	Do Catolé do Rocha	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	1	1	1	1	1	.	.	.	4	4	6	4	8	4	30	328	.	394	64	458				
				SOMMA		5	7	2	9	9	8	5	6	2	1	4	3	24	25	20	19	20	20	18	19	.	116	109	153	117	210	107	771	11,708	9	13,526	1,515	15,041	13,526	1,515	15,041	

Palacio do Governo da Provincia da Parahyba em 25 de Abril de 1853 — *João da Matta Corrêa Lima*, Secretario interino.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

Plano de reorganisação da Guarda Nacional, e destribuição da Força qualificada, mappa n. 1, em conformidade da Lei n. 602 de 18 de Setembro de 1850, e Instrucções de 25 de Outubro do mesmo anno.

NS. E DESTRICTOS DOS COMMANDOS SUPERIORES.		REORGANISAÇÃO E DESTRIBUIÇÃO DA FORÇA QUALIFICADA.							PARADAS.
		Corpos.			Destribuição da Força.				
							SOMMA.		
N.º	Municipios	Quantas comps.	Suas denominações e armas.	Seus numeros.	Serviço activo.	Reserva.	Força activa.	Reserva.	
1.º	Cidade da Parahyba,	6	Batalhão de infantaria. .	N. 1	609	. . .			Rua Nova da Cidade da Parahyba.
	Capital da Prov.ª	6	Dito de dita	N. 2	609	. . .			Pateo da Igreja Matriz do Livraml.º
	e	6	Dito de dita	N. 3	609	. . .	2.842	564	Pateo da Igreja Matriz de S. Ritta.
	Alhandra.	6	Dito de dita	N. 4	609	. . .			Pateo da Igreja Matriz d'Alhandra.
		4	Dito de artilheria	N. 5	406	. . .			Pateo da Igreja Matriz da Taquára.
	Ambos os Municipios.	4	Batalhão de reserva . . .	. . .	. . .	564			Pateo do Carmo da Cidade da Par.ª
2.º	Mamanguape	6	Batalhão de infantaria. .	N. 6	606	. . .			Pateo da Igreja Matr. de Mamanguape
		6	Dito de dita	N. 7	606	. . .			Pateo da Igr. da ext.ª v.ª de Montemor
		1	Companhia de reserva. .	. . .	. . .	118	2.424	244	Rua da Varze do Car.º de Mamang.
	e	6	Batalhão de infantaria. .	N. 8	606	. . .			Pateo da Igreja Matriz do Pilar.
	Pilar.	6	Dito de dita	N. 9	606	. . .			Pateo da Igreja Matriz do Taipú.
		1	Companhia de reserva. .	. . .	. . .	126			Pateo da casa da Camara M. do Pilar.
3.º	Ingá	8	Batalhão de infantaria. .	N. 10	894	. . .			Pateo da Igreja Matriz do Ingá.
		1	Companhia de reserva. .	. . .	. . .	120	1.768	173	Idem.
	e	8	Batalhão de Infantaria. .	N. 11	874	. . .			Pateo da Igreja Matriz de Campina.
	Campina Grande.	.	Secção de Compª de rez.ª	. . .	. . .	53			Idem.
4.º	Cidade d'Arêa	2	Esquadrão de cavallaria .	. . .	210	. . .			Pateo da Igr. Matr. da Cidade d'Arêa
		8	Batalhão de infantaria. .	N. 12	1.133	. . .			Idem.
	e	6	dito de dita	N. 13	649	. . .	2.806	348	Pateo da Igr. Matr. d'Alagôa-Grande.
	Alagôa Nova.	8	Dito de dita	N. 14	814	. . .			Pateo da Matriz d'Alagôa-Nova.
	Ambos os Municipios.	2	Secção de batalhão de rezª	. . .	. . .	348			Pateo da Matriz da Cidade d'Arêa.
5.º	Bananeiras	8	Batalhão de infantaria. .	N. 15	837	. . .			Pateo da Igreja Matr. de Bananeiras.
		8	Dito de dita	N. 16	837	. . .			Idem.
		6	Dito de dita	N. 17	700	. . .	3.228	201	Pateo da Igreja Matriz do Cuité.
		1	Companhia de reserva . .	. . .	. . .	154			Pateo da Matriz de Bananeiras.
	e	8	Batalhão de infantaria. .	N. 18	854	. . .			Pateo da Matriz da Independencia.
	Independencia.	.	Secção de Compª de rez.ª	. . .	. . .	47			Idem.
6.º	S. João	8	Batalhão de infantaria . .	N. 19	827	. . .			Pateo da Igrja Matriz de S. João.
	e	1	Companhia de reserva. .	. . .	. . .	102	1.394	148	Idem.
	Cabaceiras.	4	Batalhão de infantaria . .	N. 20	567	46			Pateo da Igreja Matriz de Cabaceiras.
7.º	Piancó,	8	Batalhão de infantaria. .	N. 21	1.096	. . .			Pateo da Igreja Matriz de Piancó.
		1	Companhia de reserva . .	. . .	. . .	108			Idem.
		6	Batalhão de infantaria. .	N. 22	758	. . .			Pateo da Igreja Matriz de Pombal.
	Pombal e Catolé	1	Companhia de reserva . .	. . .	. . .	98	3.157	341	Idem.
		8	Batalhão de infantaria. .	N. 23	808	. . .			Pateo da Igreja Matriz de Pattos.
	Pattos	.	Secção de Compª de rez.ª	. . .	. . .	47			Idem.
	e	4	Batalhão de infantaria. .	N. 24	495	. . .			Pateo da Igreja Matriz de Souza.
	Souza.	1	Companhia de reserva. .	. . .	. . .	88			Idem.
	TOTAL				17.619	2.019	17.619	2.019	

N. B. — A necessidade de uma força de artilheria na Provincia, onde estiste um parque de artilheria, e a fortaleza da Barra da Capital na foz do rio Parahyba ao lado do Sul, aconselha o projecto de um batalhão dessa arma, que vai proposto com 4 companhias, organisação pelo arbitrio facultado no art. 39 da Lei de 18 de Setembro de 1850. Este batalhão vai collocado no municipio da Alhandra por haver passado a Parochia da Jacoca, como se declara no mappa da qualificação, para aquelle municipio, e ter essa Parochia, e a da Taquara principalmente, pertencentes ao mesmo, no seu littoral ao lado do Sul da citada Fortaleza, um numero não pepueno de habitantes, qualificados guardas nacionaes, e sufficiente para o batalhão proposto. Não tendo o municipio do Catolé numero sufficiente de qualificados de serviço activo para um batalhão, vai para este fim reunido ao municipio de Pombal, que lhe fica mais vizinho, mas em distancia de 12 leguas. O incommodo pois dos guardas nacionaes daquelle municipio nas occasiões da reunião deste batalhão parece digno de attenção, permittindo-se-lhe um batalhão, para o qual ha bem fundadas esperanças de apurar-se em uma nova qualificação que se offereça para mais ainda do diminuto numero de 43 guardas que lhe faltão para 4 companhias. Se assim lhe for concedido, attentas as razões ponderadas, deve ficar reduzido tambem a 4 companhias, como lhe toca, o municipio de Pombal, e supprimida a companhia de reserva, distribuindo-se sua força pelas dos batalhões respectivos.

Palacio do Governo da Parahyba em 25 de Abril de 1853.

João da Matta Corrêa Lima.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

Mappa da Força qualificada em virtude da Lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, e Instrucções de 25 de Outubro do mesmo anno, em cada Comarca, com distincção dos Municipios e Parochias, e da que deve pertencer ao serviço activo, e á reserva.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	PAROCHIAS.	*Cidadãos qualificados.* Para o serviço activo	Para a reserva	SOMMA POR PAROCHIAS.	SOMMA POR MUNICIPIOS.	SOMMA POR COMARCAS.	*Classificação dos qualificados por Municipios.* Para o serviço activo	Para a reserva.
PRIMEIRA.	Cidade da Parahyba. . .	Da Cidade da Parahyba	626	164	790	2.574	7.088	2.094	480
		Da Jacoca	301	65	366				
		Do Livramento.	538	109	647				
		De Santa Rita	629	142	771				
	Alhandra	Da Alhandra.	196	58	254	832		748	84
		Da Taquára	552	26	578				
	Mamanguape	De Mamanguape	689	106	795	1.057		939	118
		Da Bahia da Traição	250	12	262				
	Pilar	Do Pilar.	829	56	885	1.611		1.485	126
		Do Taipú	656	70	726				
	Ingá	Do Ingá.	674	95	769	1.014		894	120
		De Natuba.	220	25	245				
SEGUNDA.	Campina Grande. . . .	De Campina Grande	874	53	927	927	9.052	874	53
	Cidade d'Arêa	Da Cidade d'Arêa.	1.343	202	1.545	2.261		2.002	259
		Da Alagôa-Grande	659	75	716				
	Alagôa-Nova.	De Alagôa-Nova	804	89	893	893		804	89
	Bananeiras	De Bananeiras	1.674	79	1.753	2.528		2.374	154
		Do Cuité	700	75	775				
	Independencia	Da Independencia	854	47	901	901		854	47
	Cabaceiras.	De Cabaceiras	567	46	613	613		567	46
	S. João	De S. João.	827	102	929	929		827	102
TERCEIRA.	Piancó	De Santo Antonio do Piancó . . .	1.096	108	1.204	1.204	3.498	1.096	108
	Pombal.	Do Pombal	401	53	454	454		401	53
	Catolé do Rocha	Do Catolé	357	45	402	402		357	45
	Pattos	De Pattos	808	47	855	855		808	47
	Souza.	De Souza	495	88	583	583		495	88
TOTAL			17.619	2.019	19.638	19.638	19.638	17.619	2.019

N. B. — Não vão mencionados os Oragos das Parochias por serem mais conhecidas pelas denominações que levão. Com quanto a Parochia da Jacoca passasse ultimamente por Lei Provincial a pertencer ao Municipio da Alhandra, foi feita sua qualificação quando pertencia a esta Capital, para onde é mais commoda a juncção dos alistados para a Guarda Nacional, attentas as distancias; sendo outras, e não estas, as vantagens que levou a Assembléa Provincial a decretar a reunião dessa Parochia á aquelle Municipio da Alhandra.

Palacio do Governo da Parahyba em 25 de Abril de 1853.

João da Matta Corrêa Lima.

Mappa da Vaccinação praticada na Provincia da Parahyba em o 1. de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1852.

MUNICIPIOS.	SEXOS.		CONDIÇÕES		RESULTADO DA VACCINAÇÃO.			TOTAL POR MUNICIPIO.
	Mascolino.	Feminino.	Livres.	Escravos.	Tiverão vaccina regular.	Sem resultado.	Não forão observados.	
Da Capital	134	103	158	79	121	. . .	116	237
Da Alhandra	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
Do Pilar.	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
De Mamanguape . . .	270	236	395	111	432	. . .	74	506
Do Ingá.	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
Do Brejo d'Aréa . . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
De Campina Grande. .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
De Bananeiras	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
De Cabacceiras	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
De S. João.	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
Da Independencia. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
De Souza	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
Do Pombal.	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
Do Catolé do Rocha . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
De Pattos	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
Do Piancó	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . .
SOMMA . .	404	339	553	190	553	. . .	190	743

OBSERVAÇÕES.

A peste da bexiga tem apparecido ora n'um, ora n'outro municipio da Provincia; mas não se póde dizer que tenha feito a lavra que outr'ora costumava. Continua-se a notar que os vaccinados vão sendo isentos desse mal, e infelizmente ainda se nota a repugnancia de muitos á vaccina. A' falta de mappas dos respectivos vaccinadores observa-se ir em claro quasi todos os Municipios; mas praticou-se nelles a vaccinação, apezar de pequeno o resultado pelo muito que ha custado desenvolver-se a vaccina, não obstante as repetidas remessas que tenho feito para differentes lugares de laminas e tubos com fluido vaccinico, que constantemente tenho recebido do Instituto da Côrte. A Villa de Campina Grande não deu lugar á vaccinação por haver-se declarado ali desde Maio do anno passado a febre amarella, e tão teimoza, que não obstante as providencias de prompto dadas pela Presidencia da Provincia, já encarregando o Commissario vaccinador da dita Villa, como pessoa d'ali mais habilitada, mediante um salario, que arbitrou-lhe, de curar os doentes em geral dessa febre, já mandando por diversas vezes ambulancias com remedios para a pobreza, e receituaria, sob consulta que dei, e já mandando o medico Dr. Henrique Krausé ao referido lugar, só ha pouco é que applacou esse flagello ali, passando-se para Alagôa Nova, para onde tambem a Presidencia voltou sua attenção com iguaes e semelhantes soccorros; e espera-se, mediante a Clemencia Divina, que serão proveitosos, como forão em Campina, onde poucas forão as pessoas que perecerão, em proporção ao numero das que enfermárão. Como tivesse de fallar da febre amarella, estranha na verdade da materia deste mappa, permitta-se-me tambem dizer, que a desenteria de sangue, molestia não commum desta Provincia, tem apparecido ultimamente, e dado já a morte a alguns, principalmente escravos nesta Cidade, e em alguns municipios.

Cidade da Parahyba do Norte em 5 de Março de 1853. — O Commissario Vaccinador Provincial *João José Innocencio Poggi.*

Está conforme.

João da Matta Corrêa Lima.

Demonstração do Expediente feito na Secretaria do 1° de Maio a 31 de Dezembro de 1852, e do 1° de Janeiro a 28 de Fevereiro de 1853.

AUTORIDADES, E REPARTIÇÕES A QUEM FORÃO DIRIGIDOS.	1852	1853	TOTAL.
Officios dirigidos ao Exm. Ministro do Imperio	69	31	100
Idem idem ao Exm. Mintstro da Fazenda	31	21	52
Idem idem ao Exm. Ministro da Justiça	99	24	123
Idem idem ao Exm. Ministro da Guerra	99	31	130
Idem idem ao Exm. Ministro da Marinha.	32	12	44
Idem idem ao Exm. Ministro dos Estrangeiros	16	10	26
Idem idem ao Secretario da Camara dos Senadores	1	. .	1
Idem idem ao Secretario da Camara dos Deputados	1	. .	1
Idem idem á Secretaria do Imperio	4	. .	4
Idem idem ao Presidente da Bibliotheca Fluminense	1	. .	1
Idem idem ao Bispo de Pernambuco	8	. .	8
Idem idem ao Director do Arsenal de Guerra	4	. .	4
Idem idem ao Inspector da Caixa de Amortização	6	. .	6
Resoluções da Presidencia	25	8	33
Officios dirigidos aos Presidentes das Provincias	240	30	270
Leis Provinciaes e copias das mesmas	85	. .	85
Officios dirigidos ao Chefe de Policia e autoridades policiaes	516	128	644
Idem idem ao Secretario da Assembléa Provincial	54	. .	54
Titulos de Nomeações	33	2	35
Officios dirigidos á Thesouraria e Alfandega	329	103	432
Idem idem aos Chefes da Guarda Nacional da Provincia	27	8	35
Idem idem á Administração de Rendas Provinciaes	343	50	393
Idem idem a differentes pessoas e autoridades ecclesiasticas	728	200	928
Temos de juramentos e exames	5	3	8
Officios dirigidos ás Camaras Municipaes	130	36	166
Idem Idem aos Juizes de Paz	46	22	68
Portarias a diversos	139	70	209
Passaportes de Embarcações	98	28	126
Ditos de Pessoas	3	1	4
Officios aos Juizes de Direito, Municipaes, e Promotores	134	25	159
Requerimentos despachados	711	155	866
Copias, Relações, e Editaes	242	66	308
Officios dirigidos ao Tribunal Supremo de Justiça	6	. .	6
Idem aos Commandantes das Armas	17	. .	17
SOMMA	4.282	1.064	5.346

N. B. — Além de toda esta correspondencia, que fica registrada na Secretaria, peza mais sobre ella o seguinte trabalho: registro de toda a correspondencia vinda da Côrte pelos differentes Ministerios, a qual montou em o anno passado a 213, e até o ultimo de Fevereiro a 27. Secretaria do Governo da Parahyba em 11 de Março de 1853.

Está conforme.

João da Matta Corrêa Lima.

MAPPA *demonstrativo dos Estudantes matriculados nas differentes Aulas do Lyceo, e dos que forão examinados e approvados desde 1842 até 1852 inclusivamente.*

DIFFERENTES ANNOS.	TOTAL.	De 1842.	De 1843.	De 1844.	De 1845.	De 1846.	De 1847.	De 1848.	De 1849.	De 1850.	De 1851.	De 1852.
Matriculados	842	53	68	74	78	84	71	63	61	115	93	82
Examinados e approvados	196	16	35	40	29	16	21	14	4	4	7	10

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba em 19 de Fevereiro de 1853. — *Thomaz de Aquino Miudéllo*, Secretario. — Está conforme. — *João da Matta Corrêa Lima.*

MAPPA *das Cadeiras de Latim, e Primeiras lettras do sexo mascolino, e feminino da Provincia da Parahyba, com declaração das localidades, nomes dos Professores, e numero de alumnos de cada uma das Aulas, tudo relativo ao anno de 1852.*

Natureza das Aulas.	COMARCAS.	LOCALIDADES.	*Nº de Cadeiras*	NOMES DOS PROFESSORES.	*Nº d'Alumnos*	TOTA.	OBSERVAÇÕES.
Latim.	2.ª	Cidade d'Arêa	1	Joaquim José Henriques da Silva	12	12	
	3.ª	Villa de Pombal . . .	2	Manoel Luiz dos Santos	7		
		Villa de Souza	3	Amaro Gomes dos Santos	5	12	
Primeiras Lettras para o sexo mascolino.	1.ª	Cidade da Parahyba .	4	Antonio da Costa Rego Moura	70		
		Bairro Medio	5	Estevão Coelho de Mello	111		
		Varadouro	6	Joaquim da Silva Guimarães Ferreira	38		
		Cabedello	7	Manoel Garcia do Amaral	36		
		Lucena	8	Padre Augusto Cyrillo de Oliveira e Mello . . .	45		
		Santa Ritta	9	Angelo Miguel de Souza	40		
		Espirito Santo	10	Padre Firmino Herculano de Figueirêdo	32		
		Itabaianna	11	José Luiz Pereira	30		
		Pedras de Fogo	12	Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa	66		
		Alhandra	13	Manoel Jeronimo do Sacramento	14		
		Pitimbú	14	Francisco Jordão Stuart	30		providas vitaliciamente
		Mamanguape	15	Francisco Pulquerio Gonçalves de Andrade . . .	49		
		Bahia da Traição . . .	16	Antonio Luiz de Mello	54		
		Villa do Pilar	17	Targino Augusto de Paula Freire	36		
		Villa do Ingá	18	João de Almeida Costa	15	666	
	2.ª	Cidade d'Arêa	19	Antonio Francisco Pereira da Silva	41		
		Alagôa Grande	20	Francisco Ignacio da Silva	45		
		Alagôa Nova	21	José Soares Alves de Almeida	31		
		Campina Grande . . .	22	Antonio José Gomes Barbosa	20		
		Independencia	23	Joaquim José da Costa Mattos	35		
		Bananeiras	24	Gregorio Magno Borges da Fonseca	71		
		Serra da Raiz	25	Francisco Herculano de Medeiros	8		
		Cuité	26	Bazilio Antonio da Costa	38		
		Natuba	27	Antonio Theodoro Serpa	13		
		Cabaceiras	28	Bernardino José Limeira	38		
		S. João	29	Marcelino Gomes de Almeida	8	348	Provida interinamente
	3.ª	Villa de Pombal . . .	30	Francisco José da Rocha Formiga	42		
		Villa de Souza	31	Antonio de Hollanda Cavalcanti	55		Idem vitaliciamente
		Villa de Pattos	32	Padre Manoel de Carvalho e Silva	11		
		Catolé do Rocha . . .	33	José Torquato de Sá Cavalcanti	20		
		Piancó	34	Joaquim Casado de Almeida Nobre	. .	128	Idem em 21 Dezb.-1852
Sexo feminino.	1.ª	Cidade da Parahyba .	35	D. Alexandrina Carolina de Vasconcellos Chaves.	28		
		Varadouro	36	D. Maria das Neves Manoella de Mello	29	57	Idem vitaliciamente
	2.ª	idade d'Arêa	37	D. Anna Umbelina Cavalcanti Chaves	13	13	
	3.ª	Villa de Pombal . . .	38	D. Cordula Florentina Nobre	13		Idem interinamente
		Villa de Souza	39	D. Maria Francisca Barreto Sarmento	14	27	
SOMMA			39	SOMMA		1:263	

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba em 19 de Fevereiro de 1853. — O Secretario *Thomaz de Aquino Mindéllo.* — Está conforme. — *João da Matta Corrêa Lima.*

RELAÇÃO *das Cadeiras de Instrucção primaria, e secundaria que diversos Professores Particulares regem, e do numero de alumnos que cada uma tem.* — 1852.

COMARCAS.	LOCALIDADES.	*N. de Cadeiras.*	NOMES DOS PROFESSORES.	SEXOS.	NATUREZA DO ENSINO.	*N.º de Alumnos.*	TOTAL.
PRIMEIRA.	Cidade da Parahyba	1	Thomaz de Aquino Mindêllo	Mascolino	Latim.	14	
	Dita	2	Padre João do Rego Moura	Idem . .	Idem	17	
	Dita	3	Adriano Francisco Ferreira Neves . .	Idem . .	Idem	9	
	Pilar	4	Demetrio Emilio Vasco de Toledo . .	Idem . .	Idem	15	
	Cidade da Parahyba	5	Adriano Francisco Ferreira Neves. .	Idem . .	Primeiras lettras	9	155
	Dita	6	José Pereira da Silva Dourado. . . .	Idem . .	Idem	20	
	Dita	7	José Antonio Lisboa	Idem . .	Idem	15	
	Pilar	8	Demetrio Emilio Vasco de Toledo . .	Idem . .	Idem	34	
	Cidade da Parahyba	9	Senhorinha Angelica da Lapa	Feminino	Idem	22	
TERCEIRA.	Villa de Souza	10	Manoel de Souza Rolim	Mascolino	Latim	24	
	Dita	11	Idem idem	Idem . .	Frazcez	4	
	Dita	12	Idem idem.	Idem . .	Philosophia. . .	4	
	Cajazeiras	13	Padre Ignacio de Souza Rolim . . .	Idem . .	Latim	40	102
	Dita	14	Idem idem.	Idem . .	Philosophia. . .	6	
	Santa Luzia	15	Idem idem.	Idem . .	Primeiras lettras	16	
	Serra do Teixeira	16	Idem idem.	Idem . .	Idem	8	
	SOMMA						257

N. B. — O Commissario da Instrucção publica de Pattos com o mappa dos alumnos das duas aulas de Santa Luzia, e Serra do Teixeira deixou de mandar os nomes dos respectivos Professores. Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba em 4 de Março de 1853. — *Thomaz de Aquino Mindêllo*, Secretario. — Está conforme. — *João da Matta Corrêa Lima.*

RELAÇÃO *das Cadeiras de Instrucção primaria que até a presente data obtiverão quotas para compra de utensilios.*

N.º de Cadeiras.	LOCALIDADES DAS CADEIRAS.	DATAS DAS AUTORISAÇÕES.	QUOTAS.
1	Cidade. — Bairro medio	24 de Maio de 1852.	67$000
2	Villa de Souza	19 de Junho de 1852	50$000
3	Alagôa Grande	6 de Agosto de 1852	50$000
4	Cuité.	28 do dito 1852	60$000
5	Pedras de Fogo	11 de Novembro de 1852	60$000
6	Cidade alta (sexo feminino)	10 do dito de 1852	54$000
7	Santa Rita.	17 de Janeiro de 1853.	50$000
8	Alagôa-Nova.	17 de Janeiro de 1853	50$000
	SOMMA		441$000

Secretaria da Instrucção Publica em 19 de Fevereiro de 1853. — *Thomaz de Aquino Mindêllo*, Secretario. — Está conforme. — *João da Matta Corrêa Lima.*

RELAÇÃO dos Livros existentes na Bibliotheca do Lyceo da Parahyba do Norte no anno de 1853.

VOLUMES.	TITULOS.	AUTORES.
1	Diccionario da lingua Portugueza	Constancio.
1	Historia de D. João de Castro	Freire de Andrade.
1	Lusiadas	Camões.
1	Cartas Selectas	Vieira.
1	Diccionario da Lingua Latina	Ramalho.
2	Ditos de varias linguas	Calepinus.
1	Dito de Fabulas	Chompré.
2	Gradus ad Parnasum	Anonimo.
1	Novo Methodo da Grammatica Latina	Antonio Pereira.
1	Compendio da dita dita	O mesmo.
1	Explicação da Syntaxe	Dantas.
1	Vida dos Homens celebres da Grecia	Cornelio Nepos.
1	De Officiis	Cicero.
3	Orações	O mesmo.
1	Cartas escolhidas	O mesmo.
3	Fabulas	Phedro.
1	Conspiração de Catilina	Salustio.
1	Historia Romana	Tito Livio.
3	Eneida	Virgilio.
2	Odes	Horacio.
1	Poesias	Ovidio.
2	Diccionarios da Lingua Franceza	Fonseca.
2	Ditos para composição na mesma	Roquete.
1	Glossario de palavras francezas	D. Fr. Francisco de S. Luiz.
4	Grammaticas da Lingua Franceza	Sevene.
1	Dita da dita dita	Hamoniere.
3	Aventuras de Telemaque	Fenelon.
1	Fabulas	La Fontaine.
1	Diccionario da Lingua Ingleza	Vieira.
1	Dito para composição na mesma	O mesmo.
1	Historia da Inglatera	Goldsmit
1	Iliada de Homero	Pope.
1	Arithmetica	Bezout.
3	Elementos de Algebra	Idem.
1	Geometria	Euclides.
1	Geographia	Gualtier.
1	Atlas Geographico	Simencourt.
1	Dito dos principaes portos do Brazil	Milliet S. Adolfe
2	Diccionario Geographico do Brazil	O mesmo.
1	Discurso sobre a Historia Universal	Bossuet.
1	Elementos de Psychologia	Jacquier.
1	Ethica	Job.
4	Obras philosophicas	Descartes.
7	Ensaios philosophicos	Locke.
2	Philosophia	Laromiguiere.
4	Historia comparada da mesma	Degerand.
3	Philosophia	Geruzez.
3	Philosophia	Dugald Stewart.
1	Rhetorica	Freire de Carvalho.
1	Poetica	O mesmo.
2	De Oratore	Cicero.
2	Eloquencia Nacional	Lopes Gama.
3	Rhetorica	Blair.
93	SOMMA.	

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba em 19 de Fevereiro de 1853. — *Thomaz de Aquino Mindéllo,* Secretario.— Está conforme. — *João da Matta Corrêa Lima.*

MAPPA dos Empregados do Lyceo da Cidade da Parahyba com declaração das faculdades que nelle se ensinão, do numero das Cadeiras, e dos Alumnos que até a presente data se achão nas differentes aulas inscriptos.

EMPREGOS.	NOMES DOS EMPREGADOS.	Nº de Cadeiras	FACULDADES.	Nº de Alumnos	OBSERVAÇÕES.
Professores . . .	Severiano Antonio da Gama e Mello . .	1	Grammatica Latina	42	
	Fr. Fructuoso da Solidade Segismundo	2	Grammaticas Franzeza e Ingleza.	30	
	Manrique Victor de Lima	3	Arithmetica, Algebra, Geometria e Trignometria	3	Foi nomeado Director da Instrucção P. em 16 de Março de 1852.
	Thomaz de Aquino Mindêllo	4	Geographia, Chronologia, e Historia.	7	Foi nomeado Secretario da Instrucção P. em 11 de Fevereiro de 1853.
	Padre João do Rego Moura.	5	Philosophia Racional e Moral	4	
	Manoel Porfirio Aranha	6	Rhetorica e Poetica	4	
Substitutos . . .	Rufino Olavo da Costa Maxado				
	Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti.		TOTAL	90	
Bedel	Gervazio Victor da Natividade				

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba em 10 de Março de 1853.

João da Matta Corrêa Lima.

Secretario interino.

TABELLA *dos rendimentos desta Provincia arrecadados pela Agencia Fiscal em Pernambnco do 1° de Janeiro a 31 de Dezembro de 1852, conforme consta dos certificados respectivos.*

ARRECADAÇÃO.	PROVENIENCIAS.		TOTAL.
	Algodão.	Assucar.	
Em Janeiro de 1852	551$255	369$902	921$157
Em Fevereiro idem	725$997	487$259	1:213$256
Em Março idem	594$819	697$114	1:273$933
Em Abril idem	1:355$800	357$857	1:713$657
Em Maio idem	1:209$763	56$982	1:266$745
Em Junho idem	1:348$747	242$584	1:591$331
Em Julho idem	241$695	135$541	377$236
Em Agosto idem	1:534$057	20$791	1:554$848
Em Setembro idem	820$178	2$874	823$052
Em Outubro idem	1:203$971	37$345	1:241$316
Em Novembro idem	2:838$029	372$676	3:210$705
Em Dezembro idem	1:257$543	718$056	1:975$599
SOMMA	13:681$854	3:480$981	17:162$835

Contadoria da Administração de Rendas Provinciaes da Parahyba 11 de Abril de 1853. — O Inspector *José Carlos da Costa Ribeiro.*—O Contador *José Bento Meira de Vasconcellos.*

Está conforme.

João da Matta Corrêa Lima.

Tabella dos rendimentos provinciaes arrecadados pelas differentes Collectorias da Provincia da Parahyba do Norte em o anno de **1852.**

	Cidade.	Livramento.	Mamanguape.	Independencia	Bananeiras.	Arêa.	Campina.	Cabaceiras.	Alagôa Nova.	S. João.	Pombal.	Souza.	TOTAL.
Meia Siza	. . . .	. . . .	174$762	118$807	21$000	228$399	. . . .	18$825	183$970	. . . .	. . . .	159$939	905$702
Sello de Heranças	. . . .	. . . .	145$593	314$683	305$580	362$769	. . . .	. . . .	83$300	. . . .	. . . .	222$335	1:434$262
Decima dos Predios	465$334	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	93$651	. . . .	. . . .	164$990	. . . .	. . . .	. . . .	723$975
Fianças criminaes	. . . .	. . . .	21$250	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	21$250
Imposto sobre côcos	. . . .	48$300	58$400	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	106$700
Bens do Evento	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	36$150	. . . .	. . . .	117$680	. . . .	. . . .	30$836	204$666
Curraes de pescaria	. . . .	164$000	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	164$000
Imposto sobre Boticas	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	4$000	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	4$000
Idem sobre Tabernas	462$540	. . . .	. . . .	. . . .	13$200	44$800	. . . .	. . . .	38$400	. . . .	. . . .	. . . .	558$940
Idem sobre Engenho ou Engenhoca	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	44$000	60$000	. . . .	. . . .	30$000	. . . .	. . . .	. . . .	134$000
Idem sobre Alambiques	. . . .	78$000	80$000	. . . .	20$000	. . . .	. . . .	. . . .	4$000	. . . .	. . . .	. . . .	182$000
Idem sobre folha corrida	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	500	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	1$000	1$500
Divida activa	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	442$055	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	475$075	. . . .	917$130
Multa por infracções	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	10$000	10$000
Rendas não classificadas	1:826$000	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	100$000	71$000	. . . .	985$495	. . . .	. . . .	2:982$495
	2:753$874	290$300	480$007	433$490	404$280	1:291$824	100$000	89$825	622$340	985$495	475$075	424$110	8:350$620

OBSERVAÇÃO. — Na presente Tabella não se achão comprehendidas as Collectorias d'Albandra, Piancó, Catolé, e Pilar, por não terem os respectivos Collectores recolhido ao Cofre Provincial quantia alguma no anno findo de 1852, o que verificou o ultimo em o corrente anno. Em algumas Collectorias observa-se quantias um pouco elevadas, em outras porem muito inferiores, mas como a presente tabella não indica a receita propria do anno, e somente as entradas de quantias que no mesmo se fizerão, não se póde por isto, á vista della, fazer idéa da dita receita. Contadoria da Administração de Rendas Provinciaes 15 de Abril de 1853. — O Contador interino *Manoel Deodato de Almeida Henriques.*

Está conforme.

João da Matta Corrêa Lima.

MAPPA *dos Baptisados, Casamentos, e Obitos, havidos na Provincia da Parahyba em* 1852.

COMARCAS.	Nº DE FREGUEZIAS	FREGUEZIAS.	BAPTIZADOS.	CAZAMENTOS.	OBITOS.	NOMES DOS VIGARIOS.
1ª	1	Cidade da Parahyba	. .	. .	. .	
	2	Santa Ritta	. .	. .	. .	
	3	Livramento	. .	. .	. .	
	4	Conde	122	19	124	
	5	Alhandra	. .	. .	. .	
	6	Taquara	. .	. .	. .	
	7	Pilar	. .	. .	. .	
	8	Taipú	. .	. .	. .	
	9	Ingá	. .	. .	. .	
	10	Mamanguape.	. .	. .	. .	
	11	Bahia da Traição.	169	46	138	
2ª	12	Cidade d'Arêa	. .	. .	. .	
	13	Bananeiras	. .	. .	. .	
	14	Cuité	. .	. .	. .	
	15	Independencia	. .	. .	. .	
	16	Camptna Grande.	. .	. .	. .	
	17	Alagôa Nova.	. .	. .	. .	
	18	Cabaceiras.	. .	. .	. .	
	19	Natuba.	. .	. .	. .	
	20	S. João	. .	. .	. .	
3ª	21	Pombal	. .	. .	. .	
	22	Pattos	. .	. .	. .	
	23	Piancó	816	128	120	
	24	Catolé do Rocha	. .	. .	. .	
	25	Souza	1.011	175	208	
3	25	SOMMA	. .	. .	. .	

Secretaria do Governo da Parahyba em 11 de Março de 1853. — *João da Matta Corrêa Lima*, Secretario interino.

Mappa estatistico da população livre, e escrava da Provincia da Parahyba, feita em **1851.**

COMARCAS.	Nº de Municipios.	MUNICIPIOS.	LIVRES.	Somma por Comarcas.	ESCRAVOS.	Somma por Comarcas.	TOTAL.
1ª	1	Cidade e Alhandra	24.691	43.101	4.391	8.771	51.872
	2	Villa do Pilar	7.249		1.982		
	3	Villa de Mamanguape	11.160		2.398		
2ª	4	Cidade d'Arêa	19.210	103.976	2.020	12.765	116.741
	5	Villa do Ingá	8.316		693		
	6	Villa de Cabaceiras	7.551		1.013		
	7	Villa de Alagôa Nova	5.951		1.024		
	8	Villa de Bananeiras	26.966		1.783		
	9	Villa da Independencia	12.291		1.246		
	10	Villa de Campina Grande	14.449		3.446		
	11	Villa de S. João	9.212		1.538		
3ª	12	Villa do Pombal	4.183	36.843	915	7.010	43.853
	13	Villa do Catolé do Rocha	6.135		1.108		
	14	Villa do Piancó	7.894		997		
	15	Villa de Pattos	4.522		544		
	16	Villa de Souza	14.109		3.446		
		SOMMA		183.920	28.546	28.546	212.446

Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba em 30 de Abril de 1853.

João da Matta Corrêa Lima.

Secretario interino.